



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 100

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.509 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial (Material) de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a aquisição de quatro automóveis de passageiros.

Art. 2.º É tornada sem aplicação a parcela de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na dotação de Cr\$ 2.463.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros) atribuída ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 31 — "Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis", 04 — Departamento de Administração, 03 — Divisão do Material, do Anexo 18 do Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944).

Art. 3.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.511 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre o pessoal da Caixa Econômica Federal de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os serviços da Caixa Econômica Federal de Pernambuco serão executados por empregados admitidos para as funções e séries funcionais da respectiva Tabela Numérica, aprovada por decreto do Presidente da República.

Art. 2.º Na admissão de empregados é indispensável a comprovação de habilitação por meio de provas ou provas e títulos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às funções em comissão, que serão de livre preenchimento, devendo a escolha recair, de preferência, entre os empregados da Caixa.

Art. 3.º Os empregados da Caixa serão admitidos pelo respectivo Presidente e por ele promovidos, removidos, transferidos, demitidos, designados para o exercício de funções gratificadas e licenciados, sem prejuízo do disposto no art. 66 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, aprovado pelo Decreto n.º 54, de 12 de dezembro de 1934.

Art. 4.º Os empregados da Caixa, além do salário da função, só poderão perceber:

- salário-família;
- gratificação da função prevista na Tabela Numérica a que se refere o art. 1.º deste Decreto-lei;
- gratificação semestral;
- ajuda de custo;
- diárias;
- gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
- cotas-porções de multas na forma do § 3.º deste artigo;
- auxílio para compensar diferença de caixa.

§ 1.º A despesa total com a gratificação semestral a que se refere a

alínea c deste artigo não poderá ser superior a trinta por cento (30%) dos resultados apurados nos balanços semestrais.

§ 2.º O regime de salário-família e a concessão de ajuda de custo, diárias, gratificação pela prestação de serviços extraordinários e auxílio para compensar diferenças de caixa obedecerão às disposições legais correspondentes que vigorarem para os servidores civis da União.

§ 3.º Do saldo das multas contratuais resultantes de execução judicial, promovida pela Caixa, quarenta por cento (40%) poderão ser rateados entre os ocupantes das funções de natureza jurídica, de acordo com o Regimento da Caixa.

§ 4.º Aos atuais empregados é assegurado o pagamento das gratificações adicionais por tempo de serviço a que fizerem jus na data da publicação deste Decreto-lei, bem como das diferenças resultantes de padronização de salários, na forma do que for estabelecido por decreto.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.512 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Suspende, até 31 de dezembro de 1945, o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.954

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, resolve,

Considerando a necessidade de medidas imediatas para a intensificação da produção de ovos e facilitar a entrada desse produto nos grandes mercados consumidores do país, decretar:

Fica suspenso até 31 de dezembro de 1945 o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.954, de 16 de janeiro de 1941, referente à obrigatoriedade de exame e classificação prévios para os ovos destinados ao consumo público.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.513 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Transfere para o regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da Ordem dos Advogados do Brasil e de suas Seções

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passam a ser segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da Ordem dos Advogados do Brasil e os de suas Seções nos Estados e no Distrito Federal.

Continua na pág. 8.011

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.509, de 30 de abril de 1945.....	8009
DECRETO-LEI N.º 7.511, de 30 de abril de 1945.....	8009
DECRETO-LEI N.º 7.512, de 2 de maio de 1945.....	8009
DECRETO-LEI N.º 7.513, de 2 de maio de 1945.....	8009
DECRETO-LEI N.º 7.514, de 2 de maio de 1945.....	8011
DECRETO N.º 18.415, de 19 de abril de 1945.....	8011
DECRETO N.º 18.453, de 24 de abril de 1945.....	8011
DECRETO N.º 18.462, de 24 de abril de 1945.....	8011
DECRETO N.º 18.490, de 26 de abril de 1945.....	8012
DECRETO N.º 18.496, de 27 de abril de 1945.....	8013
DECRETO N.º 18.497, de 27 de abril de 1945.....	8013
DECRETO N.º 18.498, de 27 de abril de 1945.....	8013
DECRETO N.º 18.499, de 27 de abril de 1945.....	8013
DECRETO N.º 18.500, de 27 de abril de 1945.....	8014
DECRETO N.º 18.501, de 27 de abril de 1945.....	8014
DECRETO N.º 18.502, de 27 de abril de 1945.....	8014
DECRETO N.º 18.503, de 27 de abril de 1945.....	8014
DECRETO N.º 18.504, de 27 de abril de 1945.....	8015
DECRETO N.º 18.507, de 27 de abril de 1945.....	8015
DECRETO N.º 18.508, de 27 de abril de 1945.....	8015
DECRETO N.º 18.509, de 27 de abril de 1945.....	8015
DECRETO N.º 18.510, de 27 de abril de 1945.....	8015
DECRETO N.º 18.511, de 27 de abril de 1945.....	8015
DECRETO N.º 18.512, de 27 de abril de 1945.....	8016
DECRETO N.º 18.513, de 27 de abril de 1945.....	8016
DECRETO N.º 18.514, de 27 de abril de 1945.....	8016
DECRETO N.º 18.515, de 27 de abril de 1945.....	8016
DECRETO N.º 18.516, de 27 de abril de 1945.....	8016
DECRETO N.º 18.526, de 2 de maio de 1945.....	8017
DECRETO N.º 18.527, de 2 de maio de 1945.....	8017
DECRETO N.º 18.528, de 2 de maio de 1945.....	8017
DECRETO N.º 18.529, de 2 de maio de 1945.....	8017
DECRETO N.º 18.530, de 2 de maio de 1945.....	8018
DECRETO N.º 18.533, de 2 de maio de 1945.....	8018
DECRETO N.º 18.534, de 2 de maio de 1945.....	8018
DECRETO N.º 18.535, de 2 de maio de 1945.....	8018
DECRETO N.º 18.536, de 2 de maio de 1945.....	8018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de abril de 1945.....	8018
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 de maio de 1945....	8020
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 2 de maio de 1945.....	8020
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Expediente da Divisão de Seleção.....	8022
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria n.º 9.....	8025
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	8025
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	8026
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, Conselho Nacional de Desportos, Conselho Nacional de Educação e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial.....	8028
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	8033
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Recrutamento, da Diretoria de Saúde do Exército e da Comissão de Orçamento..	8038
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração e do Departamento do Interior e da Justiça.....	8040
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	8042
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial.....	8042
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	8048
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8049
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	8059
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	8059
PARTE COMERCIAL.....	8061
EDITAIS E AVISOS.....	8063
SOCIEDADES.....	8074
ANÚNCIOS.....	8086

Continuação da 1.ª pág.

Art. 2.º Serão transferidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado as reservas correspondentes aos segurados que já estiverem inscritos nessa instituição.

Art. 3.º A Ordem dos Advogados do Brasil e suas Seções pagarão a contribuição que por lei incumbe aos empregados e proporcional à dos respectivos empregados.

Art. 4.º Não se aplica aos empregados da Ordem, em exercício na data da expedição deste Decreto-lei, o limite fixado pelo art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.122 de 9 de abril de 1940.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.514 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Altera a carreira de Cabineiro de Estrada de Ferro, do Quadro II — extinto — do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a tabela anexa, a carreira de Cabineiro de Estrada de Ferro, do Quadro II — extinto — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O provimento dos cargos vagos será feito com recursos da conta corrente do Quadro.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II — EXTINTO — E.F.C.B.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Cabineiro de Estrada de Ferro</i>						<i>Cabineiro de Estrada de Ferro</i>				
2		J	—	—	II	10		J	—	8	
15		I	—	—		15		I	—	—	
25		H	—	—		25		H	—	—	
35		G	—	—		35		G	—	—	
60		F	—	—		60		F	—	—	
19		E	—	—		19		E	—	—	
156						164				8	

DECRETO N.º 18.415 — DE 19 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Timberg Isaac Meyer a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Timberg Isaac Meyer, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 7.017 — 2-5-45 — Cr\$ 45,90)

DECRETO N.º 18.453 — DE 24 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o Ginásio 15 de Novembro, com sede em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, a funcionar como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio 15 de Novembro, com sede em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passará a ser Colégio 15 de Novembro.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente Decreto é concedido ao Colégio 15 de Novembro, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Cupanema.

(N.º 6.941 — 2-5-45 — Cr\$ 51,00)

DECRETO N.º 18.462 — DE 24 DE ABRIL DE 1945

Aprova alterações de estatutos da Companhia de Seguros Argos Fluminense

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as alterações introduzidas nos arts. 7.º, 32.º e 48.º dos estatutos da Companhia de Seguros Argos Fluminense, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada pela carta-patente n.º 4, de 10 de junho de 1902, a funcionar em operações de seguros dos ramos atualmente denominados elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, conforme deliberação da assembléia geral extraordinária de acionistas, realizada a 2 de outubro de 1944.

Art. 2.º A sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

COMPANHIA DE SEGUROS ARGOS FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, às duas horas da tarde, na sede da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", à rua da Aliança n.º 7, loja, reunidos os Srs. Acionistas, para aí convidados por anúncios no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", o diretor Senhor Paulo Vieira de Sousa declara que, achando-se legalmente constituída esta Assembléia, por se tratar de terceira convocação, podendo, pois, a mesma deliberar com qualquer que seja a soma do capital representado pelos Senhores Acionistas presentes, pede à Assembléia que indique ou aclame um Sr. Acionista para presidir os trabalhos. O Sr. Dr. Albino Moura Mesquita propõe o Acionista Sr. Desembargador Dr. Afrânio Antônio da Costa para Presidente da Mesa, sendo logo aclamada esta indicação. Assumindo a presidência, o Sr. Desembargador Dr. Afrânio Antônio da Costa agradece e convida o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira e Dr. Albino Moura Mesquita, respectivamente para 1.º e 2.º Secretários. A seguir o Sr. Presidente da Mesa solicita do 2.º Secretário para que proceda à verificação do livro de presenças, que acusa a presença de 9 (nove) Srs. Acionistas, inscritos, representando 893 (oitocentos e noventa e três) ações, com direito a 818 (oitocentos e dezoito) votos, e depois de feita a leitura dos anúncios da presente convocação, o Sr. Presidente da Mesa diz estar instalada esta Assembléia em terceira convocação e pede ao Sr. 1.º Secretário que inicie a leitura do projeto da reforma de alguns artigos dos Estatutos, apresentado pela Diretoria da Companhia, assim transcrito à continuação: Capítulo II: do Capital, das ações e dos acionistas: Artigo 7.º — substituir por: O capital social é de Cr\$. 2.100.000,00, dividido em 3.000 ações integralizadas de Cr\$ 700,00 cada uma. Capítulo IV: da Diretoria. Artigo 32.º — substituir para: Cada Diretor receberá, mensalmente, a remuneração fixa de Cr\$ 5.000,00 e a percentagem a que se refere o artigo 44 — alínea "g". Capítulo VII: das Disposições Gerais — Artigo 48.º — substituir por: O Capital, reservas e fundos serão empregados em bens de valores sólidos, observadas as restrições legais e regulamentos a respeito, Capítulo VIII: das Disposições Transitórias. Artigo 52.º — suprimir. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944, Paulo Vieira de Sousa, Américo Rodrigues, João Rodrigues Teixeira Júnior. Logo a seguir o Sr. Presidente da Mesa, uma vez concluída a leitura da proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, põe essa proposta em discussão. É então apresentada pelos Srs. Acionistas membros do Conselho Fiscal, uma proposta modificando novamente os artigos 32.º e 52.º, da seguinte forma: Capítulo IV: da Diretoria. Artigo 32.º — a redação deste artigo deverá ser alterada para: "Cada Diretor receberá, mensalmente, a remuneração fixa de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e a percentagem a que se refere o Artigo 44 — alínea "g". Capítulo VIII: das Disposições Transitórias: Artigo 52.º — "Em vez de ser suprimido, deverá ser substituído pelo seguinte: "os Diretores atuais terão direito, a partir de 1 de setembro de 1944, à remuneração mensal estabelecida no artigo 32.º — Não havendo mais quem se manifeste a respeito, o Sr. Presidente da Mesa encerra a discussão e submete à votação as alterações dos artigos 7.º e 48.º da proposta apresentada pela Diretoria e as alterações dos artigos 32.º e 52.º da proposta apresentada pelos Srs. Acionistas membros do Conselho Fiscal, sendo todos aprovados pela maioria de votos. Finalmente, o Sr. Presidente da Mesa diz que, achando-se esgotada a ordem do dia, vai encerrar a Assembléia e agradece a presença dos Srs. Acionistas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, afim de ser lavrada esta ata no livro respectivo. Reaberta a sessão é feita a leitura da presente ata pelo Sr. 1.º Secretário e logo em seguida aprovada a sua redação, vai assinada pelos membros da Mesa e Acionistas presentes. — Afrânio Antonio da Costa, presidente. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º secretário. — Albino Moura Mesquita, 2.º secretário. — Paulo Vieira de Sousa. — João Rodrigues Teixeira Junior. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Octavio Ferreira Novál. — José d'Oliveira Bonança. — Américo Rodrigues. A presente ata foi extraída do livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", à páginas 40-v e 41, e confere com o original, estando tôdas as assinaturas reconhecidas por diversos tabeliães". — Pela Cia. de Seguros Argos Fluminense, Américo Rodrigues, Diretor.

Selado com Cr\$ 2,40 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde.

Confere com o documento de fls. 38 a 39 do processo MTIC-222.071-44.

DNSPC. — Sec. Geral, em 9-4-945. — E. Dias Vieira. Of. Adm. H.

Visto em 9 de abril de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1944

Terceira convocação

Nomes	Nacionalidade	Domicílio	Ações	Votos
Américo Rodrigues.....	Brasileira	Av. Epitácio Pessoa n.º 138, apart. 5..	122	122
Paulo Vieira de Scusa...	"	R. D. Cecília, 35...	200	200
José d'Oliveira Bonança..	"	R. Uruguai, 288	275	200
Francisco Gonçalves Ferreira	"	R. D. Delfina, 28...	30	30
Albino Moura Mesquita.	"	R. do Russel, n.º 164, apart. 15	25	25
João Rodrigues Teixeira Júnior	"	R. Esteves Júnior, 22 apart. 10	120	120
Otávio Ferreira Nival...	"	Av. Atlântica, 64....	6	6
Alfredo L. Ferreira Chaves	"	Av. Epitácio Pessoa, n.º 1.908	100	100
Afrânio Antônio da Costa	"	R. Jardim Botânico, n.º 256	15	15
			893	818

Selado com Cr\$ 1,40 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde.

Confere com o documento de fls. 37 do processo MTIC-222.071-44.

D.N.S.P.C. — Seção Geral, em 9-4-45. — E. Dias Vieira, Of. Adm. H.

Visto. Em 9 de abril de 1945. Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

(N.º 6.942 — 2-5-45 — Cr\$ 387,60)

DECRETO N.º 18.490 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Pavan a pesquisar turfa no município de São Paulo, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Pavan a pesquisar turfa, numa área de duzentos e cinquenta e seis hectares, noventa e cinco centiares (256,9050 ha), situada no imóvel denominado Sítio-Engenho-Goulart, zona Penha-da-França, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, e delimitada por uma linha poligonal, cujos lados, a partir do quilômetro quatrocentos e oitenta e sete mais quinhentos e oitenta e seis metros (Km 487 mais 586m) da Estrada de Ferro Central do Brasil (varizante do Poá), tem os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos e cinquenta metros (550m), oito graus nordeste (8º NE); duzentos e trinta metros (230), quarenta e seis graus e quinze minutos noroeste (46º 15' NW); duzentos e sessenta metros (260 m), vinte e quatro graus e quinze minutos nordeste (24º 15' NE); novecentos e cinquenta e cinco metros (955m), oitenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (84º 30' NW); setecentos e setenta metros (770m), dezoito graus noroeste (18º NW); duzentos e cinco metros (205m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW); setecentos e cinco metros (705m), trinta e seis graus sudoeste (36º SW); oitenta e cinco metros (85m), quinze graus sudeste (15º SE); trezentos e setenta e cinco metros (375m), setenta e dois graus noroeste (72º NW); quatrocentos e cinquenta e cinco metros (455m), trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (37º 45' SW); quatrocentos e trinta metros (430 m), oitenta e três graus e trinta minutos sudeste (83º 30' SW); mil cento e cinquenta metros (1.150m), dezenove graus sudeste (19º SE); seiscientos e setenta e seis metros (676m), cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54º 30' NE); trezentos e trinta metros (330 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE); trezentos e trinta e três metros e trinta centímetros (333,33m), vinte e sete graus sudeste (27º SE); cento e cinquenta metros (150m), sessenta e três graus e trinta minutos nordeste (63º 30' NE); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33m), vinte e sete graus noroeste (27º NW); setecentos e trinta metros (730m), sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE); trezentos e trinta metros (330m), setenta e dois graus nordeste (72º NE); oitocentos e vinte e cinco metros (825m), vinte e um graus e trinta minutos sudeste (21º 30' SE); duzentos e dezessete metros e

oitenta centímetros (217,80m), sessenta e sete graus e quarenta minutos nordeste (67° 40' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.285,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(11.93.130 — 9-3-45 — Cr\$ 122,40).

DECRETO N.º 18.496 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto Teodoro Soares a pesquisar argila refratária, quartzo e feldspato no município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto Teodoro Soares a pesquisar argila refratária, quartzo e feldspato na fazenda Itaitentiba, situada no distrito de Ipiúba, no município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, em três (3) áreas no total de trinta hectares (30 ha), e assim descritas: a primeira (1.ª), com dez hectares (10 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de cento e cinquenta metros (150 m), no rumo magnético dezoito graus noroeste (19° NW), do canto noroeste (NW) da sede da fazenda Itaitentiba, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), oeste (W) e trezentos metros (300 m), sul (S); a segunda (2.ª), com dez hectares (10 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de trezentos e noventa e cinco metros (395 m), no rumo magnético dezoito e quatro graus noroeste (84° NW), da ponte Itami sobre o ribeirão Campanha, na estrada de rodagem da Capoeira, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), oeste (W); trezentos metros (300 m), sul (S); a terceira (3.ª), com dez hectares (10 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de quinhentos e trinta e sete metros (537 m), no rumo magnético quarenta graus e trinta minutos nordeste (40° 30' NE) do cruzamento das estradas carroçáveis Macário e Sítio da Pedra, e os lados, que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33 m), leste (E); trezentos metros (300 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 4.100 — 20-3-45 — Cr\$ 97,90)

DECRETO N.º 18.497 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Araújo, a pesquisar mica e associados no município de Peçanha, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Araújo, a pesquisar mica e associados no lugar denominado Ribeirão do Bananal, situado no distrito de Ramalhe no município de Peçanha, no Estado de Minas Gerais, numa área de cento e oitenta hectares cinquenta e um ares e dez centiares (180.5110 ha), delimitada por um polígono, que tem um vértice à distância de trezentos e noventa e cinco metros (395 m), no rumo magnético setenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (79° 30' SW), da confluência dos córregos do Bananal do Tapeirão e Latorre; os lados, a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e setenta metros (670 m), cinco graus e trinta minutos nordeste (5° 30' NE); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), oitenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (84° 30' NE); duzentos metros (200 m), cinco graus e trinta minutos nordeste (5° 30' NE); oitocentos metros (800 m), oitenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (84° 30' NE); duzentos metros (200 m), cinco graus e trinta minutos sudoeste (5° 30' SE); dois mil e quinze metros (2.015 m), oitenta

e quatro graus e trinta minutos nordeste (84° 30' NE); quatrocentos e dez metros (410 m), cinco graus e trinta minutos sudoeste (5° 30' SE); três mil e cinquenta e três metros (3.053 m), setenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (79° 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 1.810,00) e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 4.664 — 27-3-45 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 18.498 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco de Sousa Neto a pesquisar talco e associados no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco de Sousa Neto a pesquisar talco e associados no lugar denominado Povoado do Antunes, no distrito de Itaipococa, no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, numa área de trinta e três hectares e quarenta e nove ares (33,49 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de quatrocentos metros (400 m), no rumo magnético setenta e cinco graus sudoeste (75° SE), do ponto em que a estrada de rodagem Antunes-Ponta Grossa atravessa o ribeirão Antunes; e os lados, a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos metros (200 m), norte (N); oitocentos metros (800m), cinquenta e sete graus e quinze minutos sudoeste (57° 15' SW); quatrocentos e dezasseis metros (416 m), trinta e dois graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (32° 45' SE); oitocentos e setenta metros (870 m), cinquenta e sete graus e quinze minutos nordeste (57° 15' NE); trezentos e oito metros (308 m), setenta graus noroeste (70° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.413 — 7-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.499 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jovino Silveira a pesquisar águas minerais, termais e gasosas no município de Serra Negra, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jovino Silveira a pesquisar águas minerais, termais e gasosas numa área de um hectare, trinta e cinco ares e oito centiares (1,3508 ha), situada no lugar denominado Fonte São João, no distrito e município de Serra Negra, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice no extremo noroeste (NW) do portão de entrada do número trezentos e dezanove (319) da rua Coronel Pedro Penteado, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quarenta e dois metros e oitenta centímetros (42,80 m), sessenta e oito graus e trinta minutos nordeste (68° 30' NE); treze metros (13 m), trinta e oito graus e cinquenta e dois minutos noroeste (38° 52' NW); quarenta e um metros (41 m), sessenta e três graus e quinze minutos nordeste (63° 15' NE); vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros (21,55 m), cinquenta e nove graus nordeste (59° NE); vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30 m), sessenta e dois graus nordeste (62° NE); vinte e nove metros e sessenta centímetros (29,60 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (65° 30' NE); dezoito metros e noventa centímetros (18,90 m), sessenta e cinco graus e dez minutos nordeste (65° 10' NE); vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30 m), sessenta e um graus nordeste (61° NE); vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30 m), sessenta graus e trinta minutos nordeste (60° 30' NE); vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros (25,95 m), sessenta e quatro graus e cinquenta minutos nordeste (64° 50' NE); trinta metros e trinta e dois centímetros (30,32 m), quarenta e nove graus sudoeste (49° SE); dezesesseis metros e setenta centímetros (16,70 m), cinquenta e quatro graus sudoeste (54° SE); setenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros (75,56 m),

cinquenta e três graus e trinta minutos sudeste (53° 30' SE); sete metros (7 m), onze graus e quatro minutos sudoeste (11° 4' SW); trinta e três metros e cinquenta centímetros (33,50 m), cinquenta e um graus e quarenta minutos noroeste (51° 40' NW); quarenta e seis metros e quarenta centímetros (46,40 m), cinquenta e um graus e vinte minutos noroeste (51° 20' NW); vinte metros e vinte e dois centímetros (20,22 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); dezesseis metros e setenta centímetros (17,70 m), quarenta e três graus e trinta minutos sudoeste (43° 30' SW); treze metros e trinta centímetros (13,30 m), quarenta e oito graus sudoeste (48° SW); onze metros e setenta e cinco centímetros (11,75 m), quarenta graus sudoeste (40° SW); vinte e um metros e setenta centímetros (21,70 m), sessenta e três graus sudoeste (63° SW); trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros (35,35 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63° 30' SW); trinta metros e sessenta centímetros (30,60 m), sessenta e cinco graus sudoeste (65° SW); vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50 m), sessenta e sete graus sudoeste (67° SW); quarenta e cinco metros e quarenta centímetros (45,40 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64° 30' SW); quinze metros e sessenta centímetros (15,60 m), quarenta e três graus e quinze minutos noroeste (43° 15' NW); vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50 m), trinta e oito graus e vinte e cinco minutos noroeste (38° 25' NW); quarenta e cinco metros (45 m), sessenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (68° 30' SW); quatro metros (4 m), vinte e um graus e trinta minutos noroeste (21° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.122 — 5-4-45 — Cr\$ 144,80)

DECRETO N.º 18.500 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio de Melo Bittencourt a pesquisar águas minerais, termais e gasosas, no município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio de Melo Bittencourt a pesquisar águas minerais, termais e gasosas na fazenda Engenho da Serra, no lugar denominado Fontes das Águas Virtuosas, no distrito e município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais, numa área de nove hectares, vinte e cinco ares e sessenta e cinco centiáres (9,2565 ha), delimitada por um octógono irregular, que tem um vértice a setenta metros (70 m), no rumo magnético setenta e nove graus nordeste (79° NE), da confluência do córrego das Águas Virtuosas no rio Capivari, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e trinta e nove metros (139 m), quarenta graus nordeste (40° NE); quatrocentos e cinquenta e cinco metros (485 m), trinta e oito graus e trinta minutos sudoeste (38° 30' SE); cento e cinquenta metros (150 m), trinta e dois graus sudoeste (32° SW); quatrocentos e noventa metros (490 m), cinquenta graus noroeste (50° NW); vinte metros (20 m), trinta e nove graus nordeste (39° NE); vinte metros (20 m), oitenta e cinco graus nordeste (85° NE); setenta e cinco metros (75 m), quarenta graus e trinta minutos nordeste (40° 30' NE); vinte metros (20 m), cinquenta e três graus noroeste (53° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.263 — 5-4-45 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 18.501 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Fábio Salvador Bei a pesquisar calcário e associados no município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fábio Salvador Bei a pesquisar calcário e associados numa área de setenta hectares, dois ares e trinta e três centiáres (70,233 ha), situada no lugar denominado Filgueira, distrito de Vacacaí, município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, área

essa delimitada por um polígono mistilíneo que tem um vértice na confluência do córrego Ôlho da Água Ruim com a sanga do Ôlho da Água Ruim, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e dezesseis metros e quarenta e seis centímetros (116,46 m), vinte e um graus e quarenta e dois minutos sudoeste (21° 42' SW); setecentos e trinta metros (730 m), dezesseis graus e trinta minutos sudoeste (16° 30' SE); quinhentos metros (500 m), oeste (W); seiscentos e cinquenta metros (650 m), norte (N); mil duzentos e quinze metros (1.215 m), sete graus e vinte minutos noroeste (7° 20' NW); oitocentos metros (800 m), sessenta graus e vinte minutos sudoeste (60° 20' SE). O lado mistilíneo da poligonal é a margem esquerda do córrego do Ôlho da Água Ruim, compreendido entre o último vértice e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 710,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.197 — 5-4-45 — Cr\$ 87,70)

DECRETO N.º 18.502 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves a pesquisar argila e associados no município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves a pesquisar argila e associados em terrenos situados no distrito e município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, numa área de cento e vinte e oito hectares e noventa e seis ares (128,96 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e quarenta e cinco metros (445 m), rumo magnético trinta e quatro graus e trinta minutos nordeste (34° 30' NE), da igreja de Piraporinha, e os lados adjacentes, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e noventa e dois metros (992 m), leste (E); mil e trezentos metros (1.300 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.290,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.947 — 29-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.503 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Fressato a pesquisar argila, caulim e associados no município de Campo Largo, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Fressato a pesquisar argila, caulim e associados numa área de um hectare e quarenta e dois ares (1,42 ha), situada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no distrito de Ferraria, no município de Campo Largo, no Estado do Paraná e delimitada por um quadrilátero, que tem um vértice a trezentos metros (300 m), rumo sessenta e quatro graus noroeste (64° NW) magnético, do ponto em que a estrada Rio Verde-Tomás Coelho atravessa o Arroio do Ouro, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e sessenta metros (160 m), quatro graus sudoeste (4° SE); cento e um metros (101 m), oitenta e seis graus noroeste (86° NW); cento e cinquenta e três metros (153 m), três graus nordeste (3° NE); oitenta e um metros (81 m), oitenta e nove graus nordeste (89° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.107 — 4-4-45 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N.º 18.504 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Newton Andrade a pesquisar pedras semi-preciosas e associados no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Newton Andrade a pesquisar pedras semi-preciosas e associados no lugar denominado Córrego Frio do Divino, no distrito de Moscovita, no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais, numa área de cinqüenta hectares (50 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a setecentos e oito metros (708 m), no rumo magnético trinta e oito graus e quarenta minutos nordeste (38º 40' NE), da confluência dos córregos do Belchior e Frio do Divino, e os lados, que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), norte (N); oitocentos metros (800 m), ceste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 5.125 — 6-4-45 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N.º 18.507 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Virgílio Gonçalves da Silva a pesquisar mica e associados no município de Raul Soares, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Virgílio Gonçalves da Silva a pesquisar mica e associados em terreno situado no distrito e município de Raul Soares, no Estado de Minas Gerais, numa área de trinta hectares (30 ha) delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de trezentos e cinqüenta metros (350 m), no rumo magnético oitenta e cinco graus sudeste (85º SE), da confluência dos córregos da Ventania e da Cachoeira e os lados que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), cinqüenta graus nordeste (50 NE); quinhentos metros (500 m), quarenta graus noroeste (40º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 2.636 — 27-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.508 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Cenobelino de Barros Serra a pesquisar água mineral, no município de Jataí, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cenobelino de Barros Serra a pesquisar água mineral numa área de quarenta e nove hectares (49 ha), situada na fazenda Jaborandi, no distrito e município de Jataí, no Estado de Goiás, e delimitada por um quadrado de setecentos metros (700 m) de lado que tem um vértice a quinhentos e setenta e cinco metros (575 m), rumo trinta e seis graus nordeste (36º NE), do ponto em que a Lagoa Santa deságua no Rio do Peixe, e os lados, que partem desse vértice, com rumos sul (S) e oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 5.494 — 9-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.509 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Botelho a pesquisar quartzo no município de Cristalina, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Botelho a pesquisar quartzo no imóvel Piscamba, no lugar denominado Encantado, no distrito e município de Cristalina, no Estado de Goiás, numa área de cinqüenta e dois hectares, trinta e sete ares e cinqüenta e dois centiares (52,3752 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cinqüenta e cinco metros (55 m), no rumo magnético onze graus e cinco minutos sudeste (11º 5' SE) da barra do córrego Grota do Encantado, afluente da margem direita do ribeirão São Pedro, e os lados, que divergem do vértice considerado, têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e setenta e um metros (471 m), sessenta e um graus sudeste (61º SE); mil cento e doze metros (1.112 m), vinte e nove graus sudoeste (29º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 530,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 4.968 — 31-2-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.510 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Botelho, a pesquisar quartzo no município de Cristalina, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Botelho, a pesquisar quartzo no imóvel Piscamba, no lugar denominado Salvador, situado no distrito e município de Cristalina, no Estado de Goiás, numa área de trinta e nove hectares e trinta e um ares (39,31 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a distância de trezentos e vinte e quatro metros (324m), no rumo magnético oitenta e oito graus sudeste (88º SE), da barra da grota do Salvador, no ribeirão São Pedro, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e vinte metros (720 m), cinqüenta e cinco graus nordeste (55º NE); quinhentos e cinqüenta e cinco metros (555 m), trinta e cinco graus sudeste (35º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 4.971 — 31-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.511 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Botelho a pesquisar quartzo, no município de Cristalina, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Botelho a pesquisar quartzo, no imóvel Piscamba, no lugar denominado Três Ranchos, situado no distrito e município de Cristalina, no Estado de Goiás, numa área de duzentos e oitenta e três hectares e oitenta ares (283,80 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice à distância de trezentos e sessenta metros (360 m), no rumo magnético trinta e oito graus sudoeste (38º SW), da barra Vereda do Papagaio, no córrego Arrojado, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e duzentos metros (2.200 m), cinqüenta e dois graus noroeste (52º NW); mil duzentos e noventa metros (1.290 m), trinta e oito graus sudoeste (38º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil oitocentos e quarenta cruzeiros

(Cr\$ 2.840,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 4.970 — 31-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.512 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Botelho a pesquisar quartzo, no município de Cristalina, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Botelho a pesquisar quartzo, no imóvel Piscamba, no lugar denominado Chiadeira, situado no distrito e município de Cristalina, no Estado de Goiás, numa área de trezentos e sessenta e um hectares e sessenta e seis ares (361,66 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice à distância de duzentos e sessenta metros (260 m), no rumo magnético dezoisete graus e trinta minutos nordeste (17º 30' NE), da barra da Vereda do Cubículo no córrego do Arrojado, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil seiscientos e noventa metros (1.690 m), oito graus e trinta minutos nordeste (8º 30' NE); dois mil cento e quarenta metros (2.140 m), oitenta e um graus e trinta minutos sudeste (81º 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil seiscientos e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.620,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 4.969 — 31-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.513 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a empresa de mineração Mineração Oeste Ltda. a pesquisar carvão mineral e associados no município de Orleães, no Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Mineração Oeste Limitada a pesquisar carvão mineral e associados numa área de mil hectares (1.000 ha), situada no lugar denominado Rio das Capivaras, distritos de Orleães e Lauro Müller, município de Orleães, no Estado de Santa Catarina, área essa delimitada por um polígono mistilíneo que tem um vértice a dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros (2.475 m), no rumo verdadeiro quarenta e seis graus sudoeste (46º SW), da confluência dos rios das Capivaras e do Meio e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cinco mil metros (5.000 m), norte (N); dois mil e cinquenta metros (2.050 m), leste (E); quatro mil setecentos e cinquenta metros (4.750 m), sul (S); deste ponto, segue pela margem esquerda do rio Oratório, até ao vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 5.801 — 12-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.514 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Fressato a pesquisar argila, caulim e associados no município de Campo Largo, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Fressato a pesquisar argila, caulim e associados no lugar denominado Bolinete, situado no distrito de Ferraria, no município de Campo Largo, no Estado do Paraná, numa área

de vinte e quatro hectares, vinte e quatro ares e sete centiáres (24,2407 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de cinquenta e três metros (53 m), no rumo trinta e oito graus noroeste (38º NW), do centro do pontilhão sobre o arroio da Areia, na estrada de rodagem Ferraria-Tomás Coelho, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: trezentos e setenta metros (370 m), seis graus nordeste (6º NE); setecentos e cinquenta e cinco metros (755 m), oitenta e três graus noroeste (83º NW); duzentos e cinquenta metros (250 m), vinte e um graus sudoeste (21º SW); oitocentos e vinte e cinco metros (825 m), setenta e cinco graus sudeste (75º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 5.108 — 4-4-45 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N.º 18.515 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Manuel da Silveira Dantas e José Marcelino de Oliveira a pesquisar quartzo no município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Manuel da Silveira Dantas e José Marcelino de Oliveira a pesquisar quartzo no imóvel denominado Jacú, situado no distrito de Equador, no município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de oitenta hectares (80 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice à distância de quatrocentos metros (400 m), no rumo magnético quarenta e oito graus noroeste (48º NW), da confluência dos riachos Jacú e Macilon, e os lados que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), quarenta graus nordeste (40º NE); oitocentos metros (800 m), cinquenta graus noroeste (50º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 4.998 — 2-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.516 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Valdemar Botelho a pesquisar quartzo no município de Cristalina, no Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Valdemar Botelho a pesquisar quartzo, no imóvel Piscamba, no lugar denominado Vereda Bonita, situado no distrito e município de Cristalina, no Estado de Goiás, numa área de quatrocentos e setenta e seis hectares (476 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de quinhentos e sessenta metros (560 m), no rumo magnético nove graus e trinta minutos nordeste (9º 30' NE), da barra Vereda-Bonita, no ribeirão do Arrojado, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil e quinhentos metros (3.500 m), setenta e três graus e quarenta e cinco minutos noroeste (73º 45' NW); mil trezentos e sessenta metros (1.360 m), dezesseis graus e quinze minutos sudoeste (16º 15' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 4.760,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 4.967 — 31-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.526 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Faz pública a adesão, por parte do Governo da República Argentina, à Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exércitos em campanha e à Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra, a 27 de julho de 1929.

O Presidente da República, faz pública a adesão por parte do Governo da República Argentina, à Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exércitos em campanha e à Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra, a 27 de julho de 1929 — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Legação da Suíça nesta Capital, por nota-verbal, de 14 de março de 1945, cuja tradução oficial acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macedo Soares.

TRADUÇÃO

LEGAÇÃO DA SUÍÇA

VI. 2-225/2-8.

De ordem de seu Governo e em execução do art. 36 da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exércitos em campanha e do art. 94 da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, a Legação da Suíça tem a honra de levar ao conhecimento do Ministério das Relações Exteriores que nos termos de uma carta dirigida à Legação da Suíça em Buenos Aires, a 12 de dezembro de 1944, e recebida em Berna, a 5 de março de 1945, o Ministério argentino dos Negócios Estrangeiros e Culto comunicou a adesão de seu Governo a esses acordos concluídos, ambos, em Genebra a 27 de julho de 1929.

A adesão de que se trata produzirá efeito seis meses após o recebimento de sua notificação pelas Autoridades federais, ou seja a 5 de setembro de 1945.

A Legação da Suíça solicita do Ministério das Relações Exteriores o obséquio de lhe acusar o recebimento da presente comunicação e aproveitar esta ocasião para renovar-lhe os protestos de sua alta consideração.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1945.

Ao Ministério das Relações Exteriores,
Rio de Janeiro.

DECRETO N.º 18.527 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária do Extranumerário-mensalista da Policlínica Militar, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária do Extranumerário-mensalista da Policlínica Militar, da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08. Novas admissões, etc., Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO — POLICLÍNICA MILITAR

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Duchista</i>				<i>Duchista</i>		
—		—	—	1		XII	
1		XI	Ordinária	1		XI	
1				2			

DECRETO N.º 18.528 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários à ampliação do aeroporto de Mafra, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, situados em Mafra, Estado de Santa Catarina, pertencentes aos Senhores Carlos Schnabel, Ernesto Nitz, Carlos Seidel, e outros ou a seus sucessores, com área total de 592.839,00 metros quadrados, e valor aproximado de Cr\$ 40.826,50, tudo conforme consta do processo protocolado na Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica sob o n.º DO-1.338-45, onde se encontram a respectiva planta, a memória descritiva dos terrenos e laudo de avaliação.

Art. 2.º Destinam-se esses terrenos à ampliação do aeroporto local.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetuar a desapropriação respectiva na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá à conta da subconsignação n.º 04-04, do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 18.529 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários à ampliação do aeroporto de Araranguá, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, situados em Araranguá, Estado de Santa Catarina, pertencentes a Severino José de Sousa e outros, ou a seus herdeiros ou sucessores, com a área total de 747.525,685 metros quadrados, e valor aproximado de Cr\$ 52.326,50, tudo conforme consta do processo protocolado na Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica sob o n.º DO-727-45, onde se encontram a respectiva planta, memória descritiva dos terrenos e laudo de avaliação.

Art. 2.º Destinam-se esses terrenos à ampliação do aeroporto local.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetuar a desapropriação respectiva na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá à conta da subconsignação 04-04, do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 18.530 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Altera a lotação do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 16.162, de 24-7-44:

I — na relação das repartições, os Serviços Regionais do Domínio da União são substituídos pelas Delegacias do Serviço do Patrimônio da União;

II — na relação dos órgãos do Tesouro Nacional, inclui-se a Divisão de Obras e se substitui a Diretoria do Domínio da União (sede) pelo Serviço do Patrimônio da União (sede);

III — transfere-se um cargo, isolado, de provimento efetivo, de Almojarife da lotação suplementar do Serviço do Patrimônio da União (sede), para a lotação suplementar da Divisão do Material, do Tesouro Nacional;

IV — transfere-se 4 cargos da carreira de Almojarife, da lotação permanente, sendo um da Divisão do Imposto de Renda (sede), um do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, um da Contadoria Geral da República (sede) e um da Recebedoria do Distrito Federal, para a lotação permanente da Divisão do Material, do Tesouro Nacional;

V — eleva-se para 1.271 o número de cargos da lotação permanente de cada uma das carreiras de Coletor e Escrivão de Coletoria;

VI — eleva-se para 121 o número de cargos da lotação permanente da carreira de Conferente;

VII — eliminam-se os cargos isolados de provimento efetivo de Conferente de Valores;

VIII — eleva-se para 158 o número de cargos da lotação permanente da carreira de Arquivista;

IX — suprime-se a carreira de Protocolista;

X — eliminam-se, da lotação permanente da Caixa de Amortização, 25 cargos isolados, de provimento efetivo, de Conferente de Valores, e incluem-se na mesma lotação 25 cargos da carreira de Conferente;

XI — eliminam-se, da lotação suplementar do Serviço de Comunicações, do Testeiro Nacional, 28 cargos da carreira de Protocolista e eleva-se, de 33 para 97, o número de cargos da carreira de Arquivista, na lotação permanente do mesmo órgão;

XII — passa a lotação numérica do Ministério a figurar com o total de 12.045 cargos, sendo 9.073 na lotação permanente e 2.972 na lotação suplementar.

Art. 2.º Fica alterada a lotação nominal do Ministério da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 16.162, de 24-7-44, para efeito de ser lotado na Divisão do Material, do Tesouro Nacional, o almojarife Odorico Correia de Faria.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.533 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Suprime uma função na Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Vitória

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida uma função de Instrutor (Educação física), referência XVI, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-mensalista

da Escola Técnica de Vitória da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, vaga em virtude da dispensa de Orlando Antônio Ferrari, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.534 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe E da carreira de Calculista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das exonerações de José da Silva Couto e de Mello Lopes de Sousa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

DECRETO N.º 18.535 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Bernadete Vieira da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

DECRETO N.º 18.536 — DE 2 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Operário de Rádio, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vago em virtude do falecimento de João de Matos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Falcão, do cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Onofre Tavares dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Per-

manente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Virgílio Ramos de Azevedo.

Homero Magessi Pereira, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Onofre Tavares dos Santos.

Alcides da Rocha Garcia, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tomaz Evangelista de Oliveira.

Maria Generosa Deschamps Cavalcanti, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Edu-

cação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.

Álvaro de Sousa Sampaio Viana, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cecília Robbe de Almeida.

Geraldo Magela da Silva Cunha, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

João Rodrigues de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo

da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Maria Drumond de Andrade.

Jaime Pinto dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Elísio Clarck do Amaral.

Válter Sydney Weckes, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Inês Oliveira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

João da Costa Grilo, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Leopoldo Isidro Luís Diaz de la Vega, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Daniel Smith, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Alves de Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Tomás Evangelista de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Francisco Figueiredo Filho.

Francisco Aníbal Antunes Ramos, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Homero Magessi Pereira.

Helena Lamenha Lins, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Beatriz Augusta de Almeida.

Fernando Alves Duarte, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lucí Portela Pope Girão.

Plínio de Alencar Ramalho, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ruth Barcelos.

Linda Clara Soares, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Maria Albertina da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Geraldo Plínio de Sousa Coelho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Maria de Miranda Monteiro, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Iara Gonçalves da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

DECRETOS DE 2 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Tendo em vista os termos da Convenção Ortográfica assinada em Lisboa em 29 de dezembro de 1943 e a indicação feita pela Academia Brasileira de Letras:

O Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, presidente da mesma Academia, para integrar a comissão acadêmica que, em representação oficial do Governo, irá a Portugal a fim de estudar e decidir, juntamente com a comissão designada pela Academia das Ciências de Lisboa, as questões pendentes, relativas ao acordo que unifica o sistema ortográfico da língua portuguesa.

Tendo em vista os termos da Convenção Ortográfica assinada em Lisboa em 29 de dezembro de 1943 e a indicação feita pela Academia Brasileira de Letras:

O acadêmico Rui Ribeiro Couto, para integrar a comissão acadêmica que, em representação oficial do Governo, irá a Portugal a fim de estudar e decidir, juntamente com a comissão designada pela Academia das Ciências de Lisboa, as questões pendentes, relativas ao acordo que unifica o sistema ortográfico da língua portuguesa.

Tendo em vista os termos da Convenção Ortográfica assinada em Lisboa em 29 de dezembro de 1943 e a indicação feita pela Academia Brasileira de Letras:

O acadêmico Olegário Mariano, para integrar a comissão acadêmica que, em representação oficial do Governo, irá a Portugal a fim de estudar e decidir, juntamente com a comissão designada pela Academia das Ciências de Lisboa, as questões pendentes, relativas ao acordo que unifica o sistema ortográfico da língua portuguesa.

Tendo em vista os termos da Convenção Ortográfica assinada em Lisboa em 29 de dezembro de 1943 e a indicação feita pela Academia Brasileira de Letras:

O Professor José de Sá Nunes para integrar a comissão acadêmica que, em representação oficial do Governo, irá a Portugal a fim de estudar e decidir, juntamente com a comissão designada pela Academia das Ciências de Lisboa, as questões pendentes, relativas ao acordo que unifica o sistema ortográfico da língua portuguesa.

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo único do Decreto-lei número 3.256, de 9 de maio de 1941:

Djalma Hasselmann, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de Diretor (F.N.F.-U.B.), da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Francisco Clementino de Santiago Dantas, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da função de Diretor (F.N.F.-U.B.) da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do mesmo Quadro e Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcyr Queiroz de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor (Educação física — E.T. Vitória — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Educação física da Escola Técnica de Vitória da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Edmar Fleury Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Aparelhos elétricos e telecomunicações. "Aparelhos elétricos" — E.T. Goiânia — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Aparelhos elétricos da Escola Técnica de Goiânia da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Pascoal Tumolo Neto para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Serralheria. "Forja e serralheria" E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Forja e serralheria da Escola Técnica de Curitiba da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Paulino Correia Lima para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de máquinas e de eletrotécnica — E.I. Teresina — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Desenho de máquinas e de eletrotécnica da Escola Industrial de Teresina da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Válter Peter Maurer para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de máquinas e de eletrotécnica — E.T. Curitiba — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Desenho de máquinas e de eletrotécnica da Escola Técnica de Curitiba da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Joaquim de Almeida, para exercer o cargo, em comissão de Diretor de Museu, padrão L, do Museu do Ouro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.483, de 23 de abril de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dameres Bacelar dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Nadir Dodsworth Machado.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Norberto Bica, ocupante do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor (S.N.P. — D.N.S.), padrão P, do Serviço Nacional de Peste do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Almir Godofredo de Almeida e Castro, em virtude de se achar afastado em viagem de inspeção de que trata o art. 13, alínea d, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 8.676, de 4 de fevereiro de 1942.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Júlio de Almeida, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Artes de Couro. "Sapataria" — E. T. São Luís — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da Escola Técnica de São Luís, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular Humberto de Davide em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

Savino Gasparini, ocupante do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor (S.N.E.S. — D.N.S.), padrão N, do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Abelardo Marinho de Albuquerque Andrada, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.020, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Belmiro Ourique de Menezes no cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 30.710, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Maria de Santis, no cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acôrdo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.333, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alexandre da Silva Couto no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.383, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Adalgisa Mariz de Figueiredo no cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 60.097, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

João Bruno de Oliveira no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acôrdo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.900, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Oscar Costa Pires no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.881, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Cândida Martins Teixeira no cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acôrdo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.338, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Alix Correia Lemos no cargo da classe N, da carreira de Astrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.645, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José Paranhos Fontenelle no cargo da classe M, da carreira da Médico Sanitarista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.980, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A João José da Costa no cargo da classe F da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.554, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Cibele Edwiges Toscano de Brito do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 36.333, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Cristiana Otoni Vieira Machado da Cunha do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acôrdo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item V, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Djalma da Fonseca Neiva, do cargo de Professor (Chefe do Curso de Mecânica de Máquinas. "Construção e montagem de máquinas" — E. T. Salvador — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Construção e montagem de máquinas da Escola Técnica do Salvador da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo de Professor (Chefe do Curso de Mecânica de máquinas — "Construção e montagem de máquinas" — E. T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Construção e montagem de máquinas, da Escola Técnica de São Paulo da citada Divisão do mesmo Departamento, Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Piotrowski.

Júlio Pereira Gama, do cargo de Professor (Chefe do Curso de Marcenaria. "Marcenaria" — E. T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão J da cadeira de Marcenaria da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo de Professor (Chefe do Curso de Marcenaria. "Marcenaria" — E. T. N. — D.E.I. — D.N.E.), padrão J da cadeira de Marcenaria da Escola Técnica Nacional da citada Divisão do

mesmo Departamento, Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**DECRETOS DE 2 DE MAIO DE 1945****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

De acôrdo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rui Goisbeira Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guardalivros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Vitorino do Souto Neto.

Vitorino do Souto Neto ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guardalivros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Seice Júnior.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**DECRETOS DE 2 DE MAIO DE 1945****O Presidente da República resolve****CONCEDER EXONERAÇÃO:**

A José de Ribamar Pinheiro do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Maranhão.

A Átila Costa das funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

A Djalma Caldas Marques das funções de Presidente e membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

A Josias Cunha das funções de membro e substituto do Presidente do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

A José Luso Tórres das funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 5.º do Decreto-lei número 2.557, de 4 de setembro de 1940, modificado pelo art. 3.º do Decreto-lei número 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Aníbal Carvalho Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Maranhão.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 11 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939:

Genésio Euvaldo de Moraes Rêgo, Secretário Geral do Estado do Maranhão, para substituir o Interventor Federal no mesmo Estado, em seus impedimentos.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 13 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

Alcides Jansen Serra Lima Pereira para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

Almir de Almeida Cruz para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 13 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

Almir de Almeida Cruz, membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão, para exercer as funções de Presidente do mesmo Conselho.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 13 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

Afonso da Silva Matos para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

Cleômenes Franklin da Costa para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 13 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

Alcides Jansen Serra Lima Pereira, membro do Conselho Administrativo do Estado do Maranhão, para substituir o Presidente do mesmo Conselho, em suas faltas e impedimentos.

CONCEDER DISPENSA:

A José de Albuquerque Alencar das funções de substituto eventual do Intorventor Federal no Estado do Maranhão.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 91, letra "a", da Constituição, combinado com o art. 314 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.283, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Edmundo de Oliveira Figueiredo no cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão R, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acôrdo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.473, da Imprensa Nacional:

A Anésio Ferreira da Silva Santos no cargo da classe I da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Pôr em Disponibilidade:

De acôrdo com o art. 75, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.362, de 1944, da Imprensa Nacional:

Antônio Leal da Costa, no cargo de Chefe de Revisão do *Diário Oficial*, que exercia a 18 de julho de 1923, na mencionada Imprensa, com o vencimento anual de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "n", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba e atendendo a que

o sentenciado Antônio Joaquim Pereira já cumpriu mais de 5 anos da pena de 16 anos, 11 meses e 12 dias de reclusão, em que foi convertida a de 19 anos, 9 meses, 3 dias e 18 horas, imposta pelo Tribunal de Apelação do Estado da Paraíba, como incurso nos arts. 294, § 1.º e 303 da Consolidação das Leis Penais, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Eugênio Ribeiro de Camargo já cumpriu quase o total da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 129, § 2.º, n.º IV, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Sorocaba, naquele Estado. o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia e atendendo a que o sentenciado Esmeraldo Alves de Sousa já cumpriu mais de 10 anos de 30 anos de prisão celular, a que foi condenado como incurso no grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Ilhéus, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Hugo Gabriel de Paiva Pacheco já cumpriu quase 1 ano da pena de 1 ano e 1 mês de prisão simples e mais 1 ano de detenção, pela conversão de multa, a que foi condenado como incurso no art. 60 do Decreto-lei número 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, por acórdão do Tribunal de Apelação desta Capital, que reformou, em parte, a sentença do Juízo de Direito da 16.ª Vara Criminal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Lus Fronzi já cumpriu 6 meses da pena de um ano e 2 meses de reclusão e multa de Cr\$ 1.000,00, a que foi condenado como incurso nos arts. 168 e 293, n.º I, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal da Capital daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Manuel Paulo Sardinha de Melo já cumpriu mais de 1 ano da pena de 2 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no grau mínimo do art. 217 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Roque da Silva já cumpriu mais de 3 anos da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no grau mínimo do art. 121 do Código Penal, por sentença do Tribunal do Júri da capital do Estado de São Paulo, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "n", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a que o sentenciado Elídio Bauer já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 6 anos de prisão a que foi condenado, como incurso no grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Cambuci, naquele Estado, a referida pena para 4 anos.

Atendendo a que o sentenciado Henrique Bozzano já cumpriu 9 anos da pena de 30 anos de prisão celular, a que foi condenado, como incurso no artigo 359 da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Tijucas, no Estado de Santa Catarina, a referida pena para 10 anos.

Atendendo a que o sentenciado José Macário já cumpriu mais de 7 anos e meio da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular, a que foi condenado, como incurso no grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do

Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da Comarca de Andradina, a referida pena para 10 anos.

Atendendo a que o sentenciado Mário Rosa dos Santos já cumpriu quase 10 anos da pena de 15 anos de reclusão, a que foi reduzida a de 24 anos de prisão celular, que lhe foi imposta, como incurso no art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, a referida pena para 12 anos.

Atendendo a que o sentenciado Preciliano Silva já cumpriu mais de 4 anos da pena de 12 anos de reclusão a que foi condenado, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Minas Gerais, que reduziu a de 29 anos e 9 meses de prisão simples, grau submáximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta por sentença do Tribunal do Júri da Comarca do Alto Rio Doce, naquele Estado, a referida pena para 10 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina e atendendo a que o sentenciado Rodolfo Rosler já cumpriu mais de 6 anos e meio da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau submédio do art. 194, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reduziu pena maior imposta por sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Mafra, a referida pena para 10 anos e 6 meses.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945**O Presidente da República resolve****PROMOVER, POR MERECIMENTO:**

De acôrdo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Domingos de Oliveira Santana do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Jaci Paraguassú do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Marieta Sales do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Brasilina Bastos do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

João Carlos Teixeira Brandão do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Maria Edelweiss Metelo do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Ari Vandeness do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

César Lúcio Ribeiro Russel do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Manuel Pedro Juan Dias de La Vega do cargo da classe F da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Almerinda Campos Richard do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Armando Júlio Walsh do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Aracati Teixeira do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Alfredo Silva do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Lídio Diniz Bandeira de Melo do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Péricles de Sousa Monteiro do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 16 de fevereiro de 1945.

Assunta Riani de Luna do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos de Oliveira Santana.

Hilma Pereira Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marieta Sales.

Nilza Alves Correia Cardoso do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Carlos Teixeira Brandão.

Lina Bastos de Roura do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ari Vandeness.

Maria da Conceição Nogueira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pedro Juan Dias de La Vega.

Clarice dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Júlio Walsh.

Florianio da Costa Brandão do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Silva.

Florinda Vieira de Miranda do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Péricles de Sousa Monteiro.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Julietta Simão do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaci Paraguassú.

Maria Eneida de Freitas Nogueira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Brasilina Bastos.

Etelvina Padron Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Edelweiss Metelo.

Donatila Dantas do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de César Lúcio Ribeiro Rüssel.

Helena Ema Varvelo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Almerinda Campos Richard.

Juraci Gonçalves da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aracati Teixeira.

Antônio Gomes Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lídio Diniz Bandeira de Melo.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação de decretos de promoção por antiguidade de funcionários deste Ministério, à página 7.811 do *Diário Oficial* de 30 de abril p. findo, Onde se lê:

Roque Elói Pompílio Pereira do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Leia-se:

Roque Elói Pompílio Parrella do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 797 — Em 23-4-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Solicita o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos anexos processos, sejam criadas 2 funções de auxiliar de escritório e 1 de praticante de escritório, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos.

2. Consta do processo minuciosa justificativa da proposta, pela qual verificou este Departamento que a medida se acha em condições de ser aceita na forma solicitada.

3. A despesa a verificar-se na importância de Cr\$ 18.600,00 anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

4. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem à honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto n.º 18.459 em 24 de abril de 1945).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 04 — Departamento de Administração

Cr\$

06 — Divisão do Pessoal . 211.400,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensaisistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, da Justiça do Trabalho . 18.600,00

N.º 831 — Em 27-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Solicita o Ministério da Guerra, no anexo processo, seja criada 1 função de duchista, referência XII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Policlínica Militar, correndo a despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, à conta de destaque da Subconsignação 08, Novas admissões, etc.

2. A proposta está justificada e em condições de ser aceita.

3. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.527 — em 2-5-1945.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 1.510.800,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da Tabela Numérica de Mensaisistas da Policlínica Militar, da Diretoria de Saúde Cr\$ 9.600,00

N.º 833 — Em 27-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo memorial, dirigido a V. Ex.ª Felício Petrola e outros, cabineiros de estrada de ferro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedem seja reestruturada a carreira que pertencem, atualmente integrada dos seguintes cargos: 2 na classe J; 15 na classe I;

25 na classe H; 35 na classe G; 60 na classe F e 19 na classe E.

2. Em abono do que pretendem, alegam que providência semelhante foi adotada em relação à carreira de Escrividor, daquela Estrada, e que, contando a carreira do Cabineiro de Estrada de Ferro, em sua estrutura atual, apenas dois cargos na classe J, não oferece perspectivas aos ocupantes das classes inferiores, muitos dos quais, com mais de trinta anos de serviço, se acham na contingência de encerrar a sua vida funcional sem poder atingir o limite superior da referida carreira. A vista disso, sugerem que a mesma passe a ter a seguinte estrutura: 5 cargos na classe K; 15 na classe J; 30 na classe I; 50 na classe H e 74 na classe G, suprimindo-se as classes F e E.

3. Apreciando o assunto, verificou este Departamento que não está justificada a elevação do limite superior de vencimentos da carreira.

4. Em face, porém, da distribuição pouco favorável dos cargos pelas diversas classes, julga este Departamento que poderão ser criados oito (8) cargos na classe final.

5. A despesa com a efetivação da medida na importância de Cr\$ 172.800,00 anuais, deverá ser atendida com os recursos da conta corrente do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sem necessidade de abertura de crédito.

6. Nessas condições, consubstanciando a providência sugerida, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.511 — em 2 de maio de 1945.)

N.º 834 — Em 27-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Fazenda solicitou a alteração da lotação dos seus Quadros Permanente e Suplementar, a fim de transferir cinco cargos de Almoxarife para a Divisão do Material, do Tesouro Nacional, em consequência de providências adotadas pelo Decreto n.º 17.775, de 2-2-45, que centralizou naquela Divisão os almoxarifados do Serviço do Patrimônio da União (sede), da Divisão do Imposto de Renda (sede), do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, da Contadoria Geral da República (sede) e da Recebedoria do Distrito Federal.

2. Verificou este Departamento que se justifica a alteração pleiteada, nada obstando à concretização do pedido. Convém, de outro lado, aproveitar a oportunidade, atualizar a lotação do Ministério, para o que são necessárias as seguintes providências:

a) substituir a Diretoria do Domínio da União pelo Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei n.º 6.871, de 15-9-44) e incluir a Divisão de Obras, como órgão do Tesouro Nacional (Decreto-lei n.º 6.872, de 15-9-44), na relação das repartições constantes do artigo 1.º do Decreto n.º 16.162, de 24-7-44;

b) ampliar a carreira de Conferente e suprimir os cargos de Conferente de Valores, incorporados naquela carreira (Decreto-lei número 7.103, de 21-3-45);

c) ampliar a carreira de Arquivista e suprimir a de Protocolista, incorporada naquela carreira (Decreto-lei n.º 7.420, de 26-3-45);

d) incluir sete cargos da carreira de Coletor e sete da carreira de Escrividor de Coletoria, criadas por vários decretos-leis.

3. Assim, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, em substituição ao enviado pelo Ministério, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.530, em 2-5-45).

N.º 837 — Em 27 de abril de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.^a ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Fazenda propõe a reorganização do quadro de pessoal da Caixa Econômica Federal do Pernambuco.

2. Além da reorganização de quadro, a proposta prevê, também, nos projetos de decreto-lei e decreto que a acompanham, outras medidas relativas ao pessoal daquela Caixa.

3. O projeto de decreto-lei disciplina as principais questões referentes a pessoal, tais como seleção, movimentação e vantagens de ordem pecuniária.

4. O projeto de decreto trata principalmente da organização de tabelas, elevação de salários e instituição do regime de salário-família.

5. A elevação dos salários e a instituição do regime de salário-família é feita de tal modo que os empregados da Caixa serão aumentados segundo o critério que prevaleceu para os servidores da União.

6. A proposta tem por finalidade cumprir as recomendações constantes da Exposição de Motivos n.º 3.665, de 30 de novembro de 1943 deste Departamento, aprovada por V. Ex.^a em 11 de dezembro do mesmo ano. Essa exposição de motivos diz respeito à orientação que os Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal, Autarquias e Órgãos Parastatais devem seguir para a observância do disposto no Decreto-lei n.º 5.527, de 28 de maio de 1943, que mandou que essas entidades desadotassem a classificação, nomenclatura e regime de salário de cargos e funções vigentes da União.

7. Reporta-se, ainda, aquela exposição de motivos a aumentos gerais de salários e concessões de salário-família, segundo normas gerais que traçou.

8. Para a elaboração dos trabalhos referentes à Caixa como, também, às demais entidades de natureza autárquica vinculadas ao Ministério da Fazenda, designou o Senhor Ministro uma comissão, da qual faz parte, na qualidade de seu presidente, o Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal deste Departamento. Junto à proposta encaminhada a V. Ex.^a acham-se os ant-projetos de decreto-lei e decreto elaborados por essa comissão.

9. Tanto o ant-projeto de decreto-lei como o de decreto mereceram aprovação do Senhor Ministro. Daí a perfeita identidade existente entre eles e os projetos submetidos pelo Ministério à apreciação de V. Ex.^a

10. O trabalho em exame está de acordo com as normas traçadas na exposição de motivos já aludida e não contraria os dispositivos do Decreto-lei n.º 5.527, de 28 de maio de 1943.

11. Nestas condições, este Departamento, ao restituir o processo a V. Ex.^a, tem a honra de opinar favoravelmente à aceitação da proposta apresentada pelo Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados Decreto-lei n.º 7.511 e Decreto n.º 18.525, em 30-4-45).

N.º 839 — Em 28-4-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.^a ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe:

a) a abertura de um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para a compra de quatro automóveis de passageiros em substituição aos que se acham em serviço do Gabinete do Ministro;

b) que se torne sem aplicação uma idêntica parcela na dotação que o Orçamento vigente atribui ao Ministério, na Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 31 — "Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis", parcela esta que, fatalmente, por motivos expostos no processo, não virá a ser utilizada na referida verba.

2. Esclarece o Ministério interessado, inicialmente, que são seis os carros atualmente

utilizados pelo Gabinete, nos seus serviços de representação e outros, e que todos esses veículos se acham em precárias condições de funcionamento, em virtude de prolongado uso, o que torna muito cara a conservação que, nos últimos três anos, tem atingido, em média, a Cr\$ 10.000,00, por carro, anualmente.

3. Além disso, a permanente necessidade de reparos e consertos, muitas vezes levados a efeito em dois ou mais automóveis, simultaneamente, tem dificultado ao Gabinete o cumprimento não só de suas atribuições de ordem administrativa, mas também dos deveres de representação política, principalmente perante as autoridades estaduais que vêm ao Rio tratar dos interesses das diversas unidades da Federação.

4. Esta alegação do Ministério é exemplificada com um fato: recentemente estiveram nesta capital três interventores, com numerosos problemas urgentes que resolver e pouco tempo disponível, havendo, na ocasião, em condições de funcionamento, apenas dois carros.

5. Alega mais o Ministério que a abertura do crédito será de certa forma compensada pela economia de igual importância, consignada no Orçamento para alugueis, e que ficará sem aplicação, visto como se verificou que a despesa a que se destinava não atingirá o total previsto na lei de meios.

6. Com efeito, no vigente orçamento foi atribuída ao Ministério uma dotação de Cr\$ 2.052.000,00, na Verba 2, Consignação III, Subconsignação, 31, para ocorrer às despesas com a locação de três pavimentos do novo edifício do Instituto dos Comerciantes, nos quais se instalarão repartições do Ministério, quantia esta que foi calculada no pressuposto de que os alugueiros atingissem, mensalmente, a importância de Cr\$ 171.000,00. Esta estimativa foi feita pela Divisão de Obras do Ministério, em novembro de 1944, quando não fora ainda estabelecido o preço da locação, que o Instituto referido acaba, agora, de fixar em Cr\$ 150.000,00 mensais correspondendo a uma despesa anual de Cr\$ 1.800.000,00.

7. Frisa, especialmente, a exposição ministerial que não se tem em vista, com o presente pedido de abertura de crédito especial, aproveitar para e simplesmente um saldo orçamentário que, de antemão, se conhece, mas, sim a aplicação de uma eventual disponibilidade, na satisfação de uma necessidade comprovada.

8. Examinando a questão, este Departamento, inicialmente, reconhece que não pode o Gabinete, pelas razões expostas no processo, prescindir de, pelo menos, cinco automóveis, que tantas são as licenças especiais de tráfego a ele concedidas pelo Conselho Nacional do Petróleo. Ora, o Gabinete dispõe, no momento, de seis veículos e, uma vez substituídos quatro deles, como se propõe, os outros dois, já muito usados, poderão revesar-se, sempre que um precisar de reparos. Por outro lado, a substituição referida importaria uma despesa média de Cr\$ 50.000,00 por carro. Ora, como se informa no processo, a despesa anual com os consertos exigidos pelos veículos corresponde a Cr\$ 10.000,00, por veículo. Assim, só com o que se poderá economizar em reparos, no prazo de cinco anos, cobre-se a despesa ora sugerida.

9. Além disso, propõe-se que seja tornada sem aplicação uma dotação orçamentária de Cr\$ 200.000,00, a qual fatalmente não será utilizada, de tal forma que o novo encargo não representa aumento da despesa ministerial. Tendo-se por demonstrada, assim, a necessidade de realizar a compra e o fato de que o crédito solicitado não virá concorrer para aumento de despesa, este Departamento é favorável à proposta do Ministério.

10. Por outro lado, uma vez aberto o crédito especial, com destino próprio, estará satisfeita uma das condições exigidas pelo Decreto n.º 20.524, de 1931, que regula a matéria: a existência de crédito próprio. O próprio texto do Decreto-lei que abre o crédito completará a segunda condição — autorização de V. Ex.^a ao especificar que ele se destina a aquisição de quatro automóveis de passageiros.

11. Finalmente, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita dispensa de concorrência, alegando não só a urgência da aqui-

sição, como também o fato de que pretende comprar os automóveis por intermédio da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil. Este Departamento é de parecer que a providência solicitada se justifica plenamente, uma vez que aquela Carteira é uma entidade apta a conseguir os melhores preços, o que retira à operação entre ela e o Ministério o caráter comercial justificativo da concorrência.

12. Em face do exposto, este Departamento tem a honra de propor a expedição do decreto-lei cujo projeto é agora anexado ao processo, em substituição ao do Ministério, no qual se introduzem algumas retificações de forma.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito.

Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.509 — em 30-4-1945).

Divisão de Seleção

Processo n.º 8.439-45 — Murilo Borges de Aquino, candidato inscrito na prova de habilitação para Taquígrafo (P.H. 1.012), solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 478-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais, para admissão de extranumerário-mensalista — Telegrafista-Auxiliar VI.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os quinze inscritos, os candidatos:

Nome — Média

Telegrafista-Auxiliar VI

Maria José de Melo	84,4
Maria Aparecida Leal	82,3
Sebastião Correia Filho	70,6
Celina de Melo Ferreira Lopes	70,3
Maria Aparecida Martins	64,8
Iracema Gouveia Santos	64,4
Maria do Carmo Leite Lemes	61,0
José de Sá	55,5
José de Souza Maia	55,5

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 2-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 43.942-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os 29 inscritos, os candidatos:

Praticante de Escritório V

Nome — Média

Jussara Almeida Rios	76,8
José dos Santos Paiva	68,7
Herta Athayde	63,6
Jair Ferreira Leitão	62,5
Zenon Maria Azeredo Viana	62,4
Laura Coelho Marins	58,3

4. Deixa de figurar entre os habilitados, por não ter prestado a prova de sanidade e capacidade física, o candidato:

José Smith Frota 62,1

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 2-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 22.601-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para admissão de extranumerário-mensalista — Auxiliar e Praticante de Escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 71 inscritos, os candidatos:

Auxiliar de Escritório

Nome — Média

Lenir Klump	87,6
Dileta Pereira	85,1
Rina Felice de Mello	84,5
Clotilde Carrion de Lima	84,0
Januário Jacques Corrêa	83,6
Milton Guaspari	82,8
Lourdes Sousa da Silva	78,0
Edith Reckden	76,7
Sônia Pereira	74,5
Nely Xavier	72,1
Alcides Benetti Covolo	68,0
Denise Galvarros	67,5
José Moura dos Santos	67,2
Heidelberg Gomes Jardim	63,8
Ana Emília Chagas Pinto	62,6
Dora Maria Vargas Yabel	61,8
Neuza Sant'Ana Medeiros	60,4
Helaine Pacheco	60,0

Praticante de Escritório

Maria Leda Yang 57,7 |

Edith Martins 55,1 |

D.S. do D.A.S.P., em 28 de abril de 1945.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 2-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. — 105

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Santa Catarina, onde foi habilitado 1 (um) dos candidatos que se submeteram às provas na Capital desse Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945.

— Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de abril de 1945.

— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 2-5-45. — Luiz Simões Lopes

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 24 do corrente, Processo n.º 5.276-45. Páginas n.º 7.252, 1.ª coluna. No item 5,

Onde se lê:

apreço ... as provas,

Leia-se:

apreço .. às provas.

No fim do item,

Onde se lê:

6 de outubro de 1945,

Leia-se:

O ano: 1943.

Processo n.º 4.177-45.

Onde se lê:

em 18 de abril de 1945,

Leia-se:

em 13 de abril de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Processo n.º 4.652-45.

Onde se lê:

em 18 de abril de 1945,

Leia-se:

em 16 de abril de 1945.

Processo n.º 4.189-45. Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

em 18 de abril de 1945,

Leia-se:

em 16 de abril de 1945.

Onde se lê:

Processo n.º 3.713-44,

Leia-se:

O n.º 43.713-44.

Correntista. P. H. — 1.230. As páginas nú-

mero 7.253, 2.ª coluna,

Onde se lê:

em 17 de abril de 1945. — Murilo Braga ...

Leia-se:

O dia: 18.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar. P. H.

— 972. As páginas n.º 7.282, 2.ª coluna, ti-

tulo,

Onde se lê:

Telégrafos do Piauí,

Leia-se:

Telégrafos do Pará.

No Diário Oficial de 26 de abril último,

Postalista. C. — 127. Sergipe. As páginas

n.º 7.524, 1.ª coluna,

Onde se lê:

resultado final,

Leia-se:

resultado das provas.

Postalista. C. — 127. Pará. No 1.º edital,

da 2.ª coluna,

Onde se lê:

resultado das provas

Leia-se:

resultado final.

Onde se lê:

12. Luciana de Souza Coelho,

Leia-se:

12. Lucimar de Souza Coelho.

Postalista. C. — 127. Paraná. No fim da

coluna, 1.º edital,

Onde se lê:

resultado das provas,

Leia-se:

resultado final.

Escriturário. C. — 142. Ceará. (Resultado

das provas). A página seguinte, 1.ª coluna,

Onde se lê:

213. Neusa Veras Fontele,

Leia-se:

213. Neusa Veras Fontenele.

Processo n.º 7.722-45. As páginas n.º 7.381,

2.ª coluna,

Onde se lê:

Inspetor de Tráfego.

Leia-se:

Inspetor do Trabalho.

Carteiro. P. H. — 1.054. (Resultado fi-

nal). As páginas n.º 7.400, 2.ª coluna,

Onde se lê:

34. Jupiajú Jupira do Pá Brasil,

Leia-se:

34. Jupiajú Jupira do Pau Brasil.

Operador. P. H. — 1.352. As páginas nú-

mero 7.403, 2.ª coluna,

Onde se lê:

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo

didato será submetido ...

Leia-se:

5. Sanidade e Capacidade Física — O can-

didato será submetido ...

Técnico de Laboratório. P. H. — 1.355.

As páginas n.º 7.404, 3.ª coluna, instrução 6,

Parte II, a).

Onde se lê:

N- Prática ...

Leia-se:

6. Prática ...

Assistente de Organização. P. H. — 1.356.

A página seguinte, 1.ª coluna, instrução 3,

Onde se lê:

18 anos completos,

Leia-se:

18 anos completos.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 9, DE 2 DE MAIO DE 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior tendo em vista a Exposição

de Motivos n.º 762, de 17 de abril de 1944, do D.A.S.P., admite, de acordo com o art. 32, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Inês de Oliveira Alves, matrícula número 102.123, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N. respectiva, em vaga resultante da dispensa de Oton do Amaral Henriques Filho. — *M. Moreira da Silva*, Diretor Geral.

candidatar à matrícula no C.P.O.R.Aer. — "Indeferido em face da informação do E.M.Aer." Carlos Barbosa Brandão, solicitando dispensa de limite máximo da idade para ingresso no C.P.O.R.Aer. — "Indeferido em face da informação do E.M.Aer."

Viação Aérea Santos Dumont S. A., solicitando permissão para os seus funcionários — 2.º Tenente Aviador da Reserva de 1.ª Classe, Hermes Cruz e reservistas, Dimas Schroeder, Alberto Ribeiro de Almeida e Carlos Fabrício Rocha se ausentarem do país. — "Autorizo".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 28 de abril de 1945

Foram designados para lecionar na Escola de Aeronáutica: Inglês, a Professora D. Modesta Carmey e Contabilidade Geral no Curso de Formação de Intendente da Aeronáutica, o Professor Ivan Ferreira de Moraes.

Foram designados, de acordo com a Portaria n.º 47, de 7-2-44, Instrutor de Tecnologia Aeronáutica no I Grupamento de Instrução do C.P.O.R.Aer., o Asp. Of. Mec. Res. Conv. Reinor Neri Marchetti e Instrutor de Navegação, Rádio e Meteorologia no II Grupamento de Instrução do C.P.O.R.Aer., o Asp. Oficial Mec. Rádio Res. Conv. Altamiro Soares do Vale Guimarães.

Por necessidade do serviço, foi feita a transferência de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Luciano Gualberto Júnior, da Base Aérea do Salvador para o 2.º Regimento de Aviação (São Paulo).

Dia 30

Foram transferidos, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para o 4.º Regimento de Aviação o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Caio Barbosa Ferraz e da Escola de Especialista de Aeronáutica para a

Seção de Pronto Socorro dos Afonsos, o 2.º Tenente Intendente da Aeronáutica, Nilton José da França.

Por necessidade do serviço, foi feita a transferência de estágio do Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado, Nilson Cuevas Donadio, do 1.º Grupo de Bombardeio Médio para o 4.º Regimento de Aviação.

Dia 2 de maio de 1945

Apostilas :

Na Carta-Patente do Brigadeiro do Ar, Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, foi feita a seguinte apostila:

Por Decreto de 17 de abril de 1945, foi promovido ao posto de Major Brigadeiro do Ar, o Brigadeiro do Ar, Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Na Carta-Patente do 2.º Tenente Aviador, Francisco Antônio Gallo, foi feita a seguinte apostila:

E' Francisco Antônio Gallo, o nome do oficial de quem trata esta carta-patente e não Francisco Antônio Galo, como consta da mesma. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Dia 28 de abril de 1945

Requerimentos despachados :

Herclio de Luna Pedrosa, solicitando dispensa de limite máximo de idade para se

PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Aspirante Mecânico de Avião da Reserva de 2.ª Classe, convocado Décio José de Carvalho Paulino, solicitando prorrogação de prazo para realização de suas provas aéreas. — "Indeferido, em face da informação da D.P."

PORTARIA N.º 121, DE 2 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manuel Saramago Christa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Dentista do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Base Aérea de Santa Cruz, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Antônio Vicente Demasi, solicitando certificado de reservista. — "Forneca-se, por intermédio do Q. G. da 4.ª Zona Aérea".

Arsênio Aguirre, solicitando certidão de assentamentos. — "Certifique-se".

Antônio Carlos Beaumord, solicitando certificado de reservista. — "Forneca-se o certificado da F.A.B., por intermédio da Base Aérea de Belo Horizonte".

Rubem da Silveira Fernandes Gonçalves, soldado de 2.ª classe, reformado, solicitando certidão. — "Forneca-se por certidão o que constar nos arquivos desta Diretoria".

PORTARIA N.º 109, DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro, de 1941;

Atendendo ao que requerem a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de

agosto de 1930 e o Decreto-lei n.º 3.523, de 19 de agosto de 1941; tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar, e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário, horário e tarifas da linha aérea Belém-Veiga Cabral, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 109 DESTA DATA

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.

Linha aérea Belém-Amapá (Veiga Cabral)

(Contratual e subvencionada pelo Governo Federal)

ESCALAS	Distâncias (km)		IDA	ESCALAS	VOLTA
			5 ^{as.}		5 ^{as.}
Belém	—	0	7,00	Amapá	10,35
Macapá	329	329	8,40 9,00	Macapá	11,40 12,00
Amapá	224	553	10,05	Belém	13,40

Observações

Este horário entrará em vigor dentro de 90 dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.
Equipamento: aviões Junkers Ju-52, 17 passageiros, e excepcionalmente, Douglas DC-3, 21 passageiros.
Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.
Divisão do Tráfego, 18 de abril de 1945. — *Jorge Moniz*, Chefe da Divisão.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 109 DESTA DATA

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.

Linha aérea Belém-Amapá (Veiga Cabral)

(Contratual e subvencionada pelo Governo Federal)

ESCALAS	Macapá	Amapá
Belém	D. 329 P. 360,00 E. 1,80	553 555,00 2,80
Macapá		D. 221 P. 260,00 E. 1,30

- D. — Distâncias em quilômetros.
P. — Preço da passagem em cruzeiros.
E. — Preço por 1/2 (meio) quilo ou fração de encomenda.
Bases para Aplicação das Tarifas:

Passagem:

- 1) A tarifa não limita o peso do passageiro, e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 10 quilos de bagagem. A bagagem que exceder o peso grátis pagará à razão de 1% por quilo excedido, calculado sobre o preço da passagem respectiva.
- 2) As crianças até 3 anos, carregadas ao colo, pagarão 10% do preço da passagem inteira, sem direito ao transporte gratuito de bagagem; as crianças de 3 a 12 anos pagarão 50% do preço da passagem inteira, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do peso correspondente ao bilhete da passagem inteira equivalente.
- 3) As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 20%.
- 4) Ao preço da passagem será acrescida a taxa de Cr\$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos) em cada 100 quilômetros de percurso ou fração, correspondente à taxa de seguro.

Encomenda:

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n.º 200, de 7 de Dezembro de 1938, do D.A.C.
Divisão do Tráfego, 18 de abril de 1945. — Jorge Moniz, Chefe da Divisão.

(N.º 7.013—Dia 2-5-1945—Cr\$ 255,00).

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

“Por despacho de 24 do corrente, tendo em vista o que consta do Proc. DC. n.º 2.265-45, foi aplicada ao piloto Jader Carneiro da Fontoura a pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, por incidência na alínea e desse artigo, por haver pilotado a aeronave PP-TXF, de propriedade do Aéro Clube de Itaquí, em viagem dessa cidade a Uruguaiana, estando com o certificado de sanidade vencido, bem como foi advertido o Aéro Clube de Itaquí de que, em caso de reincidência, poderá ter cassada a licença para utilização do respectivo campo de pouso, nos termos da Portaria Ministerial n.º 83, de 12-3-41”.

Dia 24 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Minas Gerais, a aeronave CAP-3-A n.º 01, de prefixo PP-RIA — “Deferido”. — Ref. n.º 583-45.

Dia 26 de abril de 1945

Altamirano Bastos Nunes Pereira — Requer licença para conduzir aeronave do tipo Aerocaca. — Deferido. Ref. 2.211-45.

Vicente Paulo Sandoval — Idem, idem para o tipo Cap-4. — Deferido. Ref. 2.164-45.

João Soares Carriconde — Idem, idem para o tipo Moth-Trainer. — Deferido. Referência 2.183-45.

Adiano Martins Mesquita — Requer 2.ª via de sua licença de Aeromoço. — Deferido. Referência n.º 2.143-45.

José Cardoso Sobrinho — Requer transferência de propriedade para seu nome, da aeronave HL-1, de prefixo PP-TSX, recentemente adquirida ao Aéro Clube de Minas Gerais. — Deferido. Ref. 2.143-45.

Dia 27

Ulisses Farias de Magalhães — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como a respectiva Caderneta de Voo. — “Conceda-se Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub e Taylorcraft”. — Ref. n.º 2.249-45.

Roberto Repetto — Requer licença para conduzir aeronave do tipo Ryan S. T. A. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.249-45.

Francisco Portela Machado — Requer carta de piloto de Recreio ou Desporto, bem como a caderneta de voo. — “Conceda-se Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub e Taylorcraft”. — Ref. n.º 3.738-44.

Mário de Almeida Franco — Requer transferência de propriedade para seu nome, a ae-

ronave Stinson Reliant, de prefixo PP-LAG. — Ref. n.º 442-45.

Aerovias S. A. de Minas Gerais — Requer transferência de propriedade para o seu nome, a aeronave Stinson Reliant, de prefixo PP-RHE, bem como concessão do prefixo anterior, PP-LAG. — “Deferido, de acordo com os pareceres”. — Ref. 1.770-45.

Nissida Haguto — Requer Carta de piloto de aeronave de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronave dos tipos seguintes: Piper Cub e HL-1. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.221-45.

Oyande José Batista — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.193-45.

Armando de Paula Assis Júnior — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. 2.222-45.

José Francisco Nazário — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. 2.228-45.

Gabriel André Domingues Arnoz — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.230-45.

Cáio Ferreira — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.223-45.

Dia 30

José Sanches Pedrosa — Requer Carta-licença de mecânico de Aeronave. — “Deferido, de acordo com parecer”. — Ref. n.º 1.473-45.

Benvindo Menezes de Aláide — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.212-45.

Valter Vital Bandeira de Melo — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.519-45.

Celino Estêves da Silva — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 606-45.

Eliezer Rodrigues de Franca — Idem, idem. — Ref. n.º 2.418-42. — “Indeferido, de acordo com o parecer”.

Clovis Ochotorena Fagundes — Idem, idem. — “Deferido, de acordo com o parecer”. — Ref. n.º 1.572-45.

José Fernando Cristelo Pinheiro — Idem, idem. — “Deferido, de acordo com o parecer”. — Ref. n.º 1.392-45.

Elder Pinto de Sant’Ana — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.180-45.

Sávio José da Silva Júnior — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.281-45.

José Luiz Rosignoli — Idem, idem. — “Deferido”, digo, “Indeferido, tendo em vista o resultado do exame a que se submeteu; recentemente”. — Ref. n.º 1.001-45.

Teófilo Engênio de Abreu Júnior — Idem, idem. — “Conceda-se carta de mecânico de Aeronave, de acordo com o parecer”. — Ref. n.º 1.087-45.

Lourival Ramos da Rocha — Requer Carta de piloto mercante.

O mesmo — Requer Carta de mecânico de aeronave. — “Conceda-se Carta de Mecânico de Aeronave, de acordo com o parecer”. — Ref. n.º 1.513-45.

Astolfo Leão Borges — Requer Carta de piloto de Recreio ou desporto, bem como licença para os seguintes tipos: Porterfield, Taylorcraft e Piper — “Deferido”. — Ref. n.º 1.712-45.

Demerval de Moraes Brito — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.701-45.

Edmundo Carvalhaes da Silveira — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.711-45.

Paulo Armando Newlands — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 1.710-45.

Ari de Castro Santos — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. 3.458-43.

José Lourenço — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 5.952-44.

Elsnon Van der Linden — Idem, idem. — “Indeferido, de acordo com o parecer”. — Ref. n.º 1.616-45.

Heitor Agiar de Oliveira — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 3.081-44.

Luiz Antônio dos Santos — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.155-45.

Renato Marcondes de Lima — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.156-45.

Geraldo Osler — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. 2.153-45.

José Francisco da Silva — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. n.º 2.154-45.

Demócrito Marcondes — Idem, idem. — “Deferido”. — Ref. 2.152-45.

José Gomes Vieira — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.125-45.

Manuel Cândido da Silva — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.107-45.

Sebastião de Paula F.º — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.106-45.

Jaime Resende — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.103-45.

Hamilton Costa Lobo — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.102-45.

Arron José Cheinferber — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.104-45.

João Pedro Tolentino de Sousa — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.105-45.

Augusto Rios Carneiro Neto — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.131-45.

José Vilela Pereira — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.395-45.

Felipe Alexandre — Idem, idem. — Indeferido, tendo em vista o resultado do exame de saúde.

Rui Adriano Jorge — Idem, idem. — Conceda-se Carta de Piloto de aeronave de Recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. Ref. 909-45.

Silvio Coelho de Castro — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.129-45.

Artur de Assis Lopes — Requer Carta de Piloto Mercante. — Deferido. Ref. 2.058-45.

Mário Santos Correia — Requer licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: Waco C. S. O. de 210 H. P. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 2.264-45.

Jorge Pontual — Idem, idem para os tipos: Stinson — 105 e Bucker Jungmann. — Deferido. Ref. 2.267-45.

Paulo de Mendonça Uchôa — Idem, idem, para diversos tipos. — Deferido. Referência n.º 7.888-45.

Carlos Ferreira Gonçalves — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.288-44.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. N.º 426

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O Orçamento do Plano de Obras e Equipamentos para o corrente exercício, aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-944, atribuiu à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral deste Ministério a dotação de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), na Consignação I — Obras, subconsignação 01 — Estudos e projetos etc., 01 — Estudos e projetos.

A Divisão de Águas apresenta agora, no processo anexo, o programa delineado para aplicação da mencionada dotação que será utilizada na realização dos seguintes trabalhos:

- a) Estudo do desvio do Rio Capivari, em Praia, no Estado do Paraná 150.000,00
- b) Estudo do desvio do Rio Jucá do Sul, em Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo 125.000,00
- c) Estudo das fontes de energia no Vale do Rio Paraíba 140.000,00

Estando de acordo com esse programa de trabalhos, tendo a honra de solicitar para o mesmo a indispensável aprovação de Vossa Excelência.

Outrossim, atendendo à natureza dos serviços que se pretende executar, solicito que o crédito correspondente seja utilizado por meio de adiantamentos a serem entregues ao Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral ou a servidores pelo mesmo indicados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 24 de abril de 1945. — Apolônio Salles.
Autorizado. Em 26-4-945. — G. VARGAS.

G. M. N.º 428:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No processo anexo, o Departamento Nacional da Produção Vegetal solicita autorização a entrega de um adiantamento, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ao Agrônomo Milton Barreira, funcionário da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, adiantamento esse destinado a atender às despesas com a aquisição, nesta e em outras praças do País, de ferramentas agrícolas destinadas à revenda a agricultores, pelo preço de custo, nos termos da legislação em vigor.

A aquisição do referido material pelo regime de adiantamento justifica-se pelo fato de ser o mesmo bastante escasso nos mercados nacionais, havendo necessidade de sua compra diretamente dos respectivos fabricantes e das grandes firmas ferragistas desta Capital e de outras praças do País.

A despesa com a concessão do adiantamento correrá à conta do crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), atribuído à Divisão do Fomento da Produção Vegetal na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 32 — Reprodutores e material para a revenda a agricultores e criadores, do Orçamento Geral da União para o corrente exercício.

Estando de acordo com a solicitação do Departamento Nacional da Produção Vegetal, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, nos termos do art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, a indispensável autorização para a concessão do adiantamento em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 24 de abril de 1945. — Apolônio Salles.
Autorizado. Em 26-4-45. — G. VARGAS.
G. M. 430.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Para o rápido e eficiente desenvolvimento dos seus trabalhos, a Seção de Fomento Agrícola no Território Federal do Amapá necessi-

ta de ser dotada dos indispensáveis meios de transportes, para pessoal e material.

Nessas condições, venho solicitar a devida autorização de V. Excia., nos termos do Decreto n.º 20.521, de 16 de outubro de 1931, para a aquisição, por aquela Seção e mediante concorrência administrativa, no Estado do Pará, dos seguintes veículos:

Caminhonete sedan campestre, montada em chassis de carro "Chevrolet" para cinco passageiros, compartimento para bagagem, motor de seis cilindros e força de 90 H. P., no valor de Cr\$ 50.000,00.

Lancha de motor a óleo, tipo Columbia, de 50 H. P., velocidade de 12 milhas horárias, calado de 1,8", lotação de seis passageiros e comprimento máximo de 22 pés, boca de 8,5", carga, com cabine, bancos desmontáveis, campas cozinha, etc., casco de madeira de lei, no valor de Cr\$ 50.000,00.

A despesa, no total de Cr\$ 100.000,00, correrá à conta do destaque a ser feito oportunamente e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, deduzido da Subconsignação 02 — automóveis, etc. — consignação I — verba 2 — material, (Divisão de Fomento da Produção Vegetal), do vigente orçamento deste Ministério.

VERBA 1 — PESSOAL

II — Pessoal Extranumerário

	Cr\$	Cr\$
06. Diaristas	50.000,00	50.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente

21 — D.N.P.V. — 03 — D.F.P.V.

04. Animais, etc.	5.000,00	
04. Máquinas, etc.	25.000,00	
13. Móveis, etc.	5.000,00	35.000,00

II — Material de consumo

21 — D.N.P.V. — 03 — D.F.P.V.

	Cr\$	Cr\$
17. Artigos de expediente	5.000,00	
19. Combustíveis, etc.	10.000,00	
20. Arreios, etc.	3.000,00	
21. Forragens, etc.	5.000,00	
25. Matérias primas, etc.	2.000,00	
26. Produtos químicos, etc.	5.000,00	
27. Sementes, etc.	30.000,00	60.000,00

III — Diversas despesas

21 — D.N.P.V. — 03 — D.F.P.V.

	Cr\$	Cr\$
29. Acondicionamento	10.000,00	
30. Água, etc.	2.000,00	
31. Aluguel, etc.	6.000,00	
33. Despesas miúdas, etc.	5.000,00	
37. Iluminação, etc.	1.000,00	
40. Ligeiros reparos	2.000,00	
41. Passagens, etc.	5.000,00	31.000,00

Total 176.000,00

Reitero a Vossa Excelência que, em tais casos, o regime de adiantamentos está previsto no art. 267, alíneas a, b e c, do Código de Contabilidade da União, e no inciso II do art. 33 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.
Em 24 de abril de 1945. — Apolônio Salles.

Autorizado. Em 26-4-45. — G. VARGAS.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 30 de abril de 1945, à página n.º 7.815, na Exposição de Motivos número G. M. 402;

Onde se lê:

Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonete, etc. — 02 — Auto-caminhões, caminhonete, etc. — 02 — 03-03 — I. Q. A.

Leia-se:

Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonete, etc. — 02 — Auto-caminhões, etc. — 10 — C. N. E. P. A. — 03-03 — I. Q. A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1945

N.º 2.495-45 — Sílvia Aguiar Branco — Pedido de vista. — Deferido.

N.º 9.735-42 — Fausto Machado. — A autorização de pesquisa concedida pelo Decreto n.º 11.628, de 11-2-43, já está automaticamente extinta, em vista de se ter esgotado o prazo legal para apresentação do relatório de pesquisa.

N.º 9.710-42 — José Lisita. — Apresente planta da área pesquisada, definindo-a e adotando o mesmo ponto de amarração da área de pesquisa.

N.º 3.698-42 — Ludovico Merico. — Apresente o plano elaborado para a realização da pesquisa e relate os trabalhos já executados sob a responsabilidade de um engenheiro de minas. O prazo para o cumprimento destas exigências é de 60 dias.

N.º 317-43 — Martinho Polillo. — O acréscimo à área pretendida para lavra ultrapassa a da autorização de pesquisa, razão por que a petição não poderá ser atendida. Entretanto, aquela área poderá ser utilizada como servidão, mediante prévia indenização ao proprietário do solo. Quanto ao pedido de lavra, apresente prova de capacidade financeira.

N.º 10.096-44 — Lúzia Leonardo Vieira. — Satisfaca as exigências abaixo:

1.ª) Sele com estampilha federal de Cr\$ 3.00 e Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde, a petição inicial;

2.ª) Apresente prova de casamento eclesiástico com o Sr. Santos Roque de Miranda;

3.ª) Se o casamento referido tiver efeito civil, apresente autorização do marido, para ser titular de autorização de pesquisa, provando também a nacionalidade do seu esposo.

N.º 2.671-45 — Osvaldo Eugênio de Albuquerque Melo. — Indeferido. Faltou a prova de nacionalidade brasileira para o pedido de autorização de pesquisa de scheelita do interesse de Antônio de Araújo Costa.

N.º 2.157-45 — Eduardo Elias Maluf. — Preste esclarecimentos à cerca do ribeirão denominado X na planta apresentada, bem como providencie para que seja o referido documento assinado por profissional habilitado, mencionando número da sua carteira e reconhecendo-lhe a firma por notário público desta Capital. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.575-45 — Henrique Alcino Bom. — Poderá ser aceita como ponto de amarração a casa de sede do Sítio Palmeira, cumprindo declarar o rumo e o comprimento da reta que liga um dos cantos da referida casa ao vértice mais próximo do retângulo delimitador do campo das pesquisas. Esclareça também o nome do distrito do município de Cantagalo onde se situam as ocorrências objetivadas.

N.º 753-45 — João Procópio de Resende. — Providencie a revalidação da firma da planta, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.603-45 — Mário Begliomini. — Prove por meio de planta, ou declaração do Senhor Jorge Duprat Figueiredo, que a área requerida não interfere com as que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 12.821, de 7-7-43 e n.º 13323, de 3-9-43. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 8.735-44 — João Angelo Oliveira.

N.º 9.518-44 — Augusto João de Sousa.

N.º 3.564-42 — Sálio Gomes de Andrade.

De acordo com o art. 31, § 1.º do Código de Minas:

N.º 3.103-41 — Mário José Ribeiro.

Dia 28 de abril de 1945

N.º 2.329-45 — Fábio Salvador Bel. — O pedido de autorização de pesquisa é pessoal e intransmissível, salvo os casos previstos, de acordo com o n.º I do art. 16 do Código de Minas.

N.º 2.146-44 — Roberto Cardoso. — Declare se lhe interessa o remanescente da área pedida. Caso afirmativo, apresente planta excluindo o imóvel — Fazenda do Recreio — antiga propriedade do Sr. Francisco Antônio Luis. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 608-43 — Otávio Ferreira Brito. — Declare se lhe interessa o remanescente da

área requerida, deduzida a interferência verificada com o D. N. P. M. n.º 635-43, já solucionado com prioridade pelo Decreto número 12.824, de 3-6-43, cuja área foi transcrita no ofício n.º 1.581, de 28 do corrente, desta Diretoria Geral. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 2.650-45 — Companhia Siderúrgica Itaúna — Pedido de certidão. — Deferido.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento, para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 620-45 — José Pressato.

N.º 681-45 — Giacomo & Cia. Ltda.

N.º 1.555-45 — João Evaristo Trevisan.

N.º 1.650-45 — João Oliveira Junqueira.

De acordo com o art. 31, § 1.º do Código de Minas:

N.º 1.619-43 — Jorge Duprat Figueiredo.

N.º 397-42 — Aldemar Tavares de Campos.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 28 de abril de 1945

DNPM. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 2.846 — Celso Soares Lemos — Caldeirão — Fazenda dos Prazeres — Pratapolis — Minas Gerais.

N.º 2.847 — João de Orleans e Bragança — Cobre — Morro do Retiro — Petrópolis — Rio de Janeiro.

N.º 2.851 — José Alcino Pereira — Diamantes e associados — Caldeirões — Diamantina — Minas Gerais.

N.º 2.852 — José Alcino Pereira — Diamantes e associados — Sopa — Diamantina — Minas Gerais.

N.º 2.856 — Nilzo Alves Pinto — Argila refratária e associados — Fazenda Lavapés — Belim — Minas Gerais.

Dia 30 de abril de 1945

N.º 2.871-45 — Virgílio Tavares — Mica e assoc. — Vela Grande — Resplendor — Minas

Divisão de Aguas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aproveitamento de energia hidráulica que foram notificados à Divisão de Aguas, de acordo com o art. 139, § 3.º, do Código de Aguas e que obtiveram o seguinte despacho:

Registre-se.

Processos:

D.A. 1.337-40 de Adolfo Vitorio da Costa.

D.A. 365-44 de Fritz Lorenz.

D.A. 1.113-44 de Hermínio Bonamigo.

D.A. 1.114-44 de Hermínio Rachele.

D.A. 1.513-44 de Pedro Seger.

D.A. 1.517-44 de Fernando Estrelo.

D.A. 080-45 de Felipe Althaus.

D.A. 081-45 de Arthur Waller Muller & Edgar Kaiser.

D.A. 082-45 de Estêvão Schuster & Comp.

D.A. 083-45 de Romano Panazzollo.

D.A. 084-45 de Antônio Aloísio Petri.

D.A. 085-45 de João Brandelero & Comp.

D.A. 086-45 de Ricardo Perin.

D.A. 087-45 de José Antôniole.

D.A. 088-45 de Antônio Rainoldo Verner.

D.A. 089-45 de Arnaldo Goetz.

D.A. 090-45 de Ernesto Aiber.

D.A. 091-45 de Silvério Di Cesere.

D.A. 092-45 de Arminio Geminiani.

D.A. 093-45 de A. J. Maraschin & Irmãos.

D.A. 220-45 de Júlio Arend, 1.º.

D.A. 222-45 de Adolfo Vergutz.

D.A. 237-45 de Meias Lupo S.A.

D.A. 252-45 de João Wendpap.

D.A. 253-45 de Dezidério Magni & Irmãos.

D.A. 486-45 de Sociedade Comercial e Industrial Emilio Manke S.A.

D.A. 487-45 de Sociedade Comercial e Industrial Emilio Manke S.A.

D.A. 488-45 de Sociedade Comercial e Industrial Emilio Manke S.A.

D.A. 529-45 de Giovanni Luigi Pereira.

D.A. 530-45 de José Veronez e Lorenzo Sas-sel.

D.A. 531-45 de Paulo Merotto.

D.A. 532-45 de Mateus e Albino Pellizzaro.

D.A. 533-45 de Vitorio Centi.

D.A. 534-45 de Primo Mecca, Davi Mecca e Luiz Mecca.

D.A. 535-45 de Eugênio Muller.

D.A. 536-45 de Ernesto Wandscher.

D.A. 537-45 de Pedro Beux & Comp.

D.A. 540-45 de Arcende Poyer.

D.A. 541-45 de Emilio d'Agnoluzzo.

D.A. 542-45 de Virgílio Bocche.

D.A. 613-45 de Francisco Milam.

D.A. 614-45 de Avelino Dagostini.

D.A. 615-45 de Diniz Manfredi.

D.A. 616-45 de João Fagundes de Sousa.

D.A. 617-45 de Guilherme Júlio Roberto Nickhozm.

Arquive-se:

D. A. 1.522-39 de João Batista Simonato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão da Cunha, Amoreso Lima, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho, Leonel Franca, Jurandir Lodi, Cesário de Andrade, Samuel Libânio e Benê Carvalho, realizou o Conselho Nacional de Educação a

NONA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Constatou da leitura de pareceres e de uma emenda substitutiva do Professor Leitão da Cunha, ao parecer n.º 44-45, referente à autorização para funcionamento dos cursos de arquitetura e de minas na Escola de Engenharia da Universidade do Porto Alegre.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

PARECER N.º 34

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Matrícula simultânea em curso superior.

Írio Ferreira Lapa, em 1937, fez simultaneamente exame vestibular na Faculdade de Direito de São Paulo e na Faculdade de Direito de Niterói. Tendo sido inabilitado naquela e nesta aprovado, prosseguiu seu curso nessa última, apenas durante o ano de 1937, não o tendo feito nos anos subsequentes. Desejando agora reencetá-lo, consulta "se o seu curso está sendo regularmente feito".

Podemos encarar o caso sob três aspectos — o jurídico, o pedagógico e o moral.

Do ponto de vista jurídico, o dispositivo que se pode aplicar ao caso é o art. 82, do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931 que assim dispõe:

"Não será permitida a matrícula simultânea do estudante em mais de um curso seriado".

Dir-se-á que não houve matrícula simultânea e apenas inscrição para exame. Desde

que uma, entretanto, leva à outra, não podendo haver matrícula sem inscrição, pode entender-se perfeitamente que, vedando a matrícula, também veda a lei a inscrição. Ocorre, também que, no ensino secundário, há disposição expressa da lei vedando a inscrição simultânea. Juridicamente, portanto, não é regular o curso do requerente.

Pedagógicamente, também se não justifica a matrícula ou inscrição simultânea, pois não é possível ou pelo menos conveniente desdobrar o esforço exigido para os exames de habilitação, de modo a fazer duas séries de exames em vez de uma.

Moralmente, por sua vez, não se deve admitir que o candidato experimente, simultaneamente dois ou mais estabelecimentos de modo a se aproveitar de um dos resultados dos exames de habilitação e não do outro.

Por todos esses motivos é a Comissão de

Parecer

que o curso do requerente não está sendo regularmente feito.

Sala das sessões, 13 de abril de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Jurandyr Lodi*. — *Beni Carvalho*.

PARECER N.º 40

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Vicente Cezarino, diplomado em Odontologia pela Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, requer nos termos do Decreto n.º 5.545 de 1 de julho de 1943, o registro de seu diploma.

O requerente deve dirigir-se à Junta Especial criada pelo Decreto n.º 7.401, de 20 de março do corrente ano, o qual invocou em apoio de sua pretensão.

Todavia, em face da legislação anterior, o peticionário, tendo concluído o curso em dezembro de 1933, poderá, se quiser, registrar o seu diploma mediante validação em estabelecimento congênere federal de acordo com o disposto no art. 22 e seu § 1.º do Decreto n.º 23.546 e do § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 243.

Este é o parecer da Comissão.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Beni Carvalho*. — *Reynaldo Porchat*. — *Amoroso Lima*.

PARECER N.º 50

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Amim Felipe da Silva, bacharel pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, requer o registro de seu diploma.

O requerente possui curso secundário regular, embora o tenha concluído em 1932, e depois de se haver matriculado na 1.ª série do curso jurídico (1931).

Os exames da primeira e da segunda séries do curso superior o requerente prestou em 1932 e 1933, quando a Faculdade ainda não estava sob regime de fiscalização federal, que somente foi concedida em 1935.

Embora admitindo-se como válida a sua matrícula inicial com a apresentação à posteriori do certificado do curso ginásial, a exemplo do que se procedeu com relação a alunos da Escola Clovis Bevilacqua, é fora de dúvida que o seu curso superior não pode ser considerado regular, porquanto não estava o requerente matriculado na Faculdade de Direito do Espírito Santo, em 1935, época em que, feita a verificação prévia, foi a esta concedida a regalia da inspeção federal. A sua rematrícula diretamente na 3.ª série do curso jurídico, em 1938 num estabelecimento sob regime de fiscalização federal, valendo-se de exames prestados em escola não fiscalizada foi, portanto, absolutamente irregular, porque sem amparo na lei.

O remédio, entretanto, para sanar essa irregularidade encontra-se na lei n.º 243, de 3 de setembro de 1936, que assim reza:

"Art. 1.º — Aos alunos matriculados nos institutos fiscalizados de ensino superior na vigência do Decreto n.º 20.179 de 6 de setembro de 1931, (é o caso do requerente) publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1931, ficam asseguradas as garantias nele estabelecidas.

§ 2.º — O registro dos diplomas fica condicionado à validação, de acordo com a portaria do Ministro da Educação e Saúde Pública, publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1935, integralmente adotada.

Em conclusão, pensa a Comissão que o diploma do requerente poderá ser registrado mediante validação.

Sala das sessões, 11 de abril de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Amoroso Lima*. — *Beni Carvalho*. — *Reynaldo Porchat*.

PARECER N.º 55

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 72.525-44:

Em ofício n.º 159, de 18-9-44, o Sr. inspetor federal junto à Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano do Brasil deu conhecimento à D. E. Su. de que tendo-se o professor Fioravante Di Piero, catedrático da 2.ª cadeira de Clínica Médica, Alopata, desobrigado da regência da cadeira, foi pelo C. T. designado para a regência e Dr. Antônio Schmidt Mendes.

O Sr. Diretor da Divisão determinou que, a respeito do fato, fossem solicitadas informações ao professor desobrigado e ao Diretor da Escola.

Essas informações se acham às fls. 5 us-que 17.

A fl. 18, em data de 9-11-44, o Sr. Diretor, tendo examinado as informações, esclareceu que deram lugar os fatos ocorridos, na Escola a um recurso interposto pelo professor Fioravanti para o Sr. Ministro da Educação, recurso que está sendo processado na Divisão e no Departamento.

No dia 16, oficiou ao inspetor pedindo informações sobre a conclusão do inquérito a que se procedeu na Escola, tendo por objeto os mesmos fatos, inquérito que, segundo as informações dadas pelo Diretor do Instituto em 23-11-44 (fls. 21), "ainda não pôde ser concluído, em vista do grande número de testemunhas a serem ouvidas, e aumento de serviço do presidente da comissão Sr. Professor Jorge Murinho e dos vogais em atos escolares".

Nesta situação, é o processo remetido a este Conselho em 14-3-45 pelo Sr. Diretor Geral.

A Comissão é de parecer que, para emitir segura opinião a respeito deste processo, com pleno conhecimento do assunto, é de conveniência aguardar o resultado do inquérito, e, principalmente, do recurso interposto pelo professor Fioravanti, solicitando-se do D. N. E. a remessa das respectivas informações.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1945. — *Reynaldo Porchat*, Relator. — *Parreiras Horta*. — *Cesário de Andrade*. — *Josué D'Afonseca*. — *Lourenço Filho*.

PARECER N.º 56

"COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 57.270-44.

D. Violeta Campofiorito de Saldanha da Gama, diplomada pela Escola Normal de Niterói, tendo completado o curso da Universidade do Distrito Federal como professora especializada em Desenho e Artes Aplicadas, re-

corre do respeitável despacho do Sr. Diretor Geral, que, em 31-8-44, lhe indeferiu, de acordo com o parecer do Sr. Diretor da D. E. Su., o pedido de validação do seu diploma na Faculdade Nacional de Filosofia.

A recorrente que na ocasião em que apresentou o seu requerimento declarou estar frequentando o 4.º ano do curso de Pintura da Escola Nacional de Belas Artes, como aluna livre, (3-7-41), invocou, para fundamentar o seu pedido, o Decreto-lei n.º 1.063 de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre a transferência de estabelecimentos de ensino da Universidade do Distrito Federal para a Universidade do Brasil.

Como justificativa do seu recurso, alega a recorrente o prejuízo que lhe causa o despacho recorrido inutilizando-lhe o tempo de quatro anos que durou o seu curso na referida Escola, e obrigando-a a frequentar mais quatro anos de aulas de Desenho na Faculdade de Filosofia para poder obter o diploma de professora secundária em Desenho.

Embora não se trata propriamente de um recurso, porque o pedido de reconsideração é endereçado ao próprio autor do despacho, foi, todavia, mandado ouvir o Conselho sobre o caso.

A Comissão é de parecer que não merece provimento o recurso.

O despacho do Sr. Diretor Geral está de acordo com o Decreto-lei n.º 1.063 de 20 de janeiro de 1939, como já ficou demonstrado na informação de fls. 3v.

Assim dispõe o Decreto-lei n.º 1.063 em seu art. 1.º:

"Art. 1.º Ficam transferidos para a Universidade do Brasil os estabelecimentos de ensino que compõem a Universidade do Distrito Federal, ora mantida pela Prefeitura do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos estabelecimentos de que trata este artigo o Instituto de Educação, o Departamento de Artes do Desenho e o Departamento de Música, bem como o curso de formação de professores primários, o curso de administradores escolares e os cursos de aperfeiçoamento da Faculdade de Educação.

Art. 2.º A Faculdade de Filosofia e Letras, Faculdade de Ciências, a Faculdade de Política e Economia e os cursos da Faculdade de Educação serão incorporados à Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 3.º Os cursos que compõem o Instituto de Artes serão incorporados à Escola Nacional de Belas Artes e a Escola Nacional de Música.

Art. 5.º Os alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos serão admitidos a continuar normalmente os seus estudos na Universidade do Brasil, nos cursos por esta mantidos".

Em face desses dispositivos, não pode haver a menor dúvida sobre a procedência do despacho recorrido.

Em sua petição de recurso, a recorrente, prevendo o caso de não ser possível a pretendida validação, sugere que se lhe autorize a matrícula no 4.º ano da E.N.B.A., o que lhe permitirá, mediante um exame de Português, na Faculdade de Filosofia do Distrito Federal, ingressar no último ano para cursar a Didática do Desenho, ficando, assim, positivamente legalizada a sua carreira de professor secundário de Desenho.

Esta sugestão parece à Comissão que não pode ser adotada, conforme demonstra, minuciosa e cabalmente, em sua informação de fls. 11 a 14, ed. D. Lucila Pereira.

Sala das sessões, 16 de abril de 1945. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Jurandyr Lodi*. — *Amoroso Lima*. — *Beni Carvalho*.

PARECER Nº 13

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo nº 93.427-41.

No dia 11-12-44, este Conselho aprovou unanimemente o parecer, nº 226 desta comissão, que, tomando na devida consideração o respeitável despacho do Sr. Diretor Geral, conheceu do pedido constante do requerimento de H. 2-3 assinado por Mário Ramieri e Milton Benedito Barbosa e concluiu opinando que fosse, ouvido o Diretor da Faculdade Nacional de Medicina a respeito da acusação que lhe fazem os suplicantes, de haver procedido ilegalmente com relação ao curso de validação que estavam realizando nessa Faculdade alguns alunos da extinta "Faculdade de Medicina da Capital Federal".

Volta, agora, o processo contendo a informação da Diretoria, remetida pelo Magnífico Reitor da Universidade do Brasil.

A vista do que se acha exposto nessa informação (fls. não numerada), é a Comissão de

Parecer

que seja indeferido o pedido dos requerentes.

Sala das sessões, 13 de abril de 1945. — *Reginaldo Porchal*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Josué d'Afonseca*.

Tiveram encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de número legal, os pareceres:

51, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o reconhecimento do Ginásio do Estado, de Penápolis, Estado de S. Paulo; e

57, da Comissão de Legislação, sobre a matrícula de Sebastião Marcondes da Silva, na Faculdade Fluminense de Medicina.

Esgotada a hora regimental, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 27, sexta-feira, às 14,30 horas.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1945

S.C. 35.075-37 — Escola Municipal de Comércio de Pelotas — Lindolfo A. Wrege e outros. — Indeferidos.

S.C. 18.216-45 — Cornélio de Oliveira Gouveia.

S.C. 18.501-44 — Danilo Moreira. — Procede-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. 17.699-45 — Artur de Prospero. — Aprovado.

S.C. 28.309-45 — Sílvio Barberi. — Certifique-se, nos termos do Decreto-lei número 6.890, de 21-9-44.

S.C. 31.359-45 — Paulo Ladeira de Carvalho. — Prove o alegado.

S.C. 31.529-45 — Mário Santos Sidney. — Prove o alegado e desde que data vem o seu filho frequentando as aulas da 4.ª série do curso comercial básico.

S.C. 31.538-45 — Ludendorff Gomes Marinho. — Deferido.

S.C. 31.676-45 — Rogério Adolfo Achcar. — Esclareça desde que data seu filho frequenta as aulas da 1.ª série do curso comercial básico e faça prova de sua habilitação nos exames de admissão ao referido curso.

S.C. 45.889-44 — Valdomiro Ramos Pacheco. — Indeferido, esclarecendo ao interessado que o seu diploma jamais foi registrado neste Ministério e que é destituído de qualquer valor oficial.

S.C. 70.036-44 — Onélio Higino de Carvalho. — Atenda à exigência da Lei do Sêlo, quanto aos documentos de fls. 6 e 7.

S.C. 81.431-43 — Hélio Araújo de Oliveira. — Mantenho o despacho anterior.

S.C. 88.247-44 — Jaci Correia da Costa. — Devolva-se.

S.C. 45.887-44 — Francisco Alves de Sampaio.

S.C. 45.899-44 — Júlio Karpinski.

S.C. 45.891-44 — José Minas Melo.

S.C. 49.064-44 — Hermenegildo Nelo de Almeida Portela. — Indeferido, por não ter o diploma valor oficial algum.

S.C. 31.038-45 — Escola Técnica de Comércio de São Cristovão.

S.C. 32.129-45 — Francisco Veira da Silva.

S.C. 32.597-45 — Resende Bispo de Sousa. — Atenda à exigência.

S.C. 33.177-45 — José Bezerra de Andrade.

S.C. 31.537-45 — Valdir José da Silva Porto.

S.C. 33.178-45 — Miguel Bezerra dos Santos.

S.C. 47.931-44 — Nelson de Carvalho.

S.C. 47.933-44 — Massilon Pinto da Silva Souto.

S.C. 50.194-44 — Hugo Teobaldo Linden. — Indeferidos.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 1.478-45 — Hiroshi Hirano.

S.C. 5.506-44 — Dermeval Simões.

S.C. 19.260-40 — José Luís Napoleão de Mesquita Costa.

S.C. 20.673-44 — Carlos Moncagatti.

S.S. 25.064-44 — Luís Edmundo Monte Alegre.

S.C. 38.488-44 — Felipe Monaco.

S.C. 41.532-44 — Romário Elias.

S.C. 44.533-44 — Saulo de Oliveira Dias.

S.C. 44.534-44 — Valdemar Rossi.

S.C. 45.166-44 — Neide Schmidt.

S.C. 45.465-44 — Jônas Prudêncio da Silva.

S.C. 48.026-44 — Cinira Cabeças.

S.C. 68.615-44 — Adalberto de Sousa. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 43.944-44 — Loure Gaspari.

S.C. 43.945-44 — Rude Alfredo Dickson.

S.C. 43.946-44 — Kurt Gerardo Schmidt.

S.C. 43.947-44 — Herta Wendland. — Deferidos.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1945

Nº 76.892-44 — Sílvio Echenique — Exame licença ginásial. — Arquite-se.

Nº 26.402-45 — Ginásio Santa Escolástica — Sorocaba — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com os pareceres, deferido. Em 31-3-45.

Nº 26.442-45 — Ginásio São Domingos — Araxá — Minas Gerais — Majorar anuidades. — De acordo com os pareceres, deferido. Em 31-3-45.

Nº 30.882-45 — Francisco Eugênio da Silva — Matrícula. — De acordo. Deferido. Em 16 de abril de 1945.

Nº 33.362-45 — Antônio Araújo — Certificado exame licença ginásial. — Indeferido. Em 25-4-45.

Nº 74.952-44 — Chaja Kletenick — Retificação de nome. — Deferido. Em 19-4-45.

Nº 20.858-45 — Wilson de Paiva Pinheiro — Denúncia. — Arquite-se, em face das informações do inspetor. Em 23-4-45.

Nº 20.945-45 — Hamilton Tumba — Certificado. — Não há o que deferir. o recibo apresentado prova que o aluno está em débito para com o estabelecimento. Em 25-4-45.

Nº 22.684-45 — Luís Bastos Ribeiro — Advertência. — De acordo. (Seja tornada sem efeito advertência dirigida). Em 23-4-45.

Nº 21.672-45 — José Sousa Dias — Revalidação certificado. — Revalidei certificado. Em 18-4-45.

Nº 21.933-45 — Mário Pereira de Mesquita — Retificação de nome. — Deferido. Em 24 de abril de 1945.

Nº 25.388-45 — Iracema Constância Panochi — Revalidação certificado. — Revalidei o certificado. Em 23-4-45.

Nº 25.899-45 — Eugénia Maria Nieve. — Informe em que ano foi aprovada nos termos do artigo com do Decreto nº 21.241. Em 24-4-45.

Nº 26.587-45 — Luciano Costa — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. Em 19-4-45.

Nº 27.872-45 — Humberto da Silva Lopes. — Autorizo a efetivação da matrícula em face da declaração supra. Em 24-4-45.

Nº 25.433-45 — José Ferraz da Fonseca. — Certificado 2.ª via. — Informe onde e quando concluiu o curso secundário ginásial. Em 24 de abril de 1945.

Nº 29.325-45 — Francisco Magalhães Beneditos. — Certificado revalidação. Revalidei o certificado. Em 23-4-45.

Nº 32.913-45 — Valeriano de Castro Menezes Pereira Carneiro — Matrícula. — Deferido, por equidade. Em 18-4-45.

Nº 33.072-45 — Dilce Rizzo — Matrícula. — Sim, por equidade. Em 19-4-45.

Nº 33.146-45 — Ginásio Municipal de Andradina — Estado de São Paulo — Revalidação certificados — Revalidei os certificados que devem ser devolvidos ao Ginásio de Andradina. Em 25-4-45.

Nº 33.808-45 — Hermilio Pereira dos Santos — Transferência. — Informe em que colégio está matriculado. Em 25-4-45.

Nº 33.147-45 — Alberto de Lamonica — Matrícula. — Deferido. Em 19-4-45.

Nº 33.835-45 — Djalma de Macedo Soares — Revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. Em 25-4-45.

Nº 33.996-45 — Joaquim de Andrade Brochado — Transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. Em 18-4-45.

Nº 31.119-45 — Biágio La Marca — Matrícula. — Indeferido, dada a época. Em 25-4-45.

Nº 31.115-45 — Sinésio de Oliveira Medeiros — Transferência. — Indeferido. Não é possível conceder matrícula nesta data. Em 25 de abril de 1945.

Nº 31.123-45 — Boanerges Lopes Cesar — Transferência. — Aguarde a época legal de junho. Em 25-4-45.

Nº 31.316-45 — Manuel Diniz Ferreira — Matrícula. — Indeferido, dada a época. Em 25-4-45.

Nº 31.385-45 — Elza d'Aquino Pereira Felix — Prestação de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. Em 25-4-45.

Nº 31.386-45 — Rita Faraone — Transferência. — Indeferido, dada a época. Em 25 de abril de 1945.

Nº 31.390-45 — Hager Grinaldi — Matrícula. — Indeferido, dada a época. Em 25-4-45.

Nº 31.488-45 — Hamleto Capriglione — Matrícula. — Indeferido, dada a época. Em 25 de abril de 1945.

Nº 31.573-45 — Agenor Fonseca — Matrícula. — Indeferido, dada a época. Em 25-4-45.

Nº 34.575-45 — Orlando Johnny Tasso — Exame licença. — Indeferido, por falta de apoio legal. Em 25-4-45.

REGISTRO DE PROFESSOR

Nº 10.702-39 — Marcelo Tadeu de Assunção (registro em francês e história geral). — De acordo. 16-4-45. (Deferido).

Nº 15.646-42 — Manuel Garibaldi Cavalcante Melo (registro em matemática, física, química e história natural). — Registre-se em ciências naturais e em matemática (primeiro ciclo). 16-4-45.

N.º 71.813-43 — Raul Penido Filho (extensão em inglês). — Sim. 16-4-45.

N.º 25.471-41 — Walter Swelmann (registro em francês e grego). — Sim. 16-4-45.

N.º 28.630-41 — Aurélio Amaral (registro em latim e filosofia). — Deferido, quanto ao certificado. Quanto a latim, o documento de registro em filosofia, fazendo-se ressalva de fls. 43 não declara o período durante o qual o requerente haveria lecionado e, por isto, não pode ser aceito. Fique claro que a documentação apresentada é insuficiente para o registro no segundo ciclo. 16-4-45.

N.º 28.651-41 — João Venâncio da Silva (extensão em português e matemática; substituição do registro em latim pelo registro em inglês e registro em filosofia). — De acordo. 16-4-45. (Deferido os pedidos de extensão em português e matemática e o registro em filosofia).

N.º 40.134-41 — Maria Isaura Barbosa Lima (opção por matemática, inglês, história do Brasil). — Indeferido. A requerente poderá ser registrada em ciências naturais, já que obteve registro em história natural. 16-4-45.

N.º 44.109-41 — Estela de Faria (registro em francês, ciências naturais e história geral). — De acordo. 16-4-45. (Deferido).

N.º 44.783-41 — Primo Turella (registro em geografia). — De acordo. 16-4-45. (Deferido em geografia geral).

N.º 45.279-41 — Antônio Soneini (registro em matemática e ciências naturais). — De acordo. 16-4-45. (Deferido).

N.º 46.498-41 — Zacarias Isaac Neto (registro em português, matemática, geografia e ciências naturais). — A vista dos documentos de fls. 4 e 5, deferido, salvo quanto a português. 18-4-45.

N.º 47.550-41 — Ana Estela de Andrade Furtado (registro em português e história geral). — Deferido. 18-4-45.

N.º 51.75-41 — Ana Dautzenberg (extensão ao segundo ciclo do registro em francês, inglês, latim e matemática). — De acordo. 16-4-45. (Deferido em francês, inglês e latim).

N.º 52.008-41 — Alcindo Cavalcanti Albuquerque (extensão ao segundo ciclo do registro em português e inglês). — Sim. 16-4-45.

N.º 52.009-41 — Chateaubriand de Barros Tenório (extensão ao segundo ciclo do registro em português e francês). — Sim. 16-4-45.

N.º 65.150-41 — Olga Quadros Franca (registro em economia doméstica). — Prove que tem exame final da economia doméstica. 16-4-45.

N.º 66.417-41 — Durval da Silva Saito (registro em francês). — Indeferido. 16-4-45.

N.º 66.425-41 — Luiz de Araújo Braz (registro em matemática, desenho, latim e inglês). — Torno sem efeito, em parte, o despacho anterior e autorizo o registro em desenho. 16-4-45.

N.º 66.504-41 — Mary Fernandes Ferreira (registro em português, francês, desenho e história natural). — Não está cumprido o despacho de fls. 9. 16-4-45.

N.º 66.713-41 — José Tavares de Sousa (opção e extensão em matemática). — De acordo (deferido somente o pedido de opção). Em 16-4-45.

N.º 74.457-44 — Ari de Oliveira (extensão ao segundo ciclo do registro em inglês). — Sim. 16-4-45.

N.º 74.555-44 — Luiz Lenz de Araújo César (extensão ao segundo ciclo do registro em história geral). — Sim. 16-4-45.

N.º 74.836-44 — Nair Maria Mendes (registro em trabalhos manuais). — Sim. 16-4-45.

N.º 94.340-44 — Arlinda de Melo Rocha (registro em música). — Sim. 17-4-45.

N.º 96.308-44 — Maria Rute Martins Basto (registro em desenho). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 16-4-45.

N.º 3.682-45 — Paulo Fábio Dantas (registro em matemática). — Sim. 16-4-45.

N.º 5.649-45 — Lucília Pereira Ribeiro (extensão em física e química). — Indeferido. Requerimentos despachados:

porque a requerente não tem o seu diploma registrado na Divisão de Ensino Superior deste Departamento. 13-4-45.

N.º 8.341-45 — Fernando Vilca de Andrade (registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil). — A vista do parecer da D. E. Su., e do que dispõe a lei, indeferido. 16-4-45.

N.º 9.811-45 — Marion Gayle Mc Coy Woodward (registro em inglês, desenho, economia doméstica e trabalhos manuais). — De acordo. 16-4-45. (Deferido).

N.º 21.513-45 Ricardo Rodrigues (extensão ao segundo ciclo). — De acordo. 23-4-45. (Deferido em latim, matemática e história geral e substituição de história da filosofia por filosofia).

Dia 24

N.º 37.859-38 — Fernando França de Campos — (extensão do registro). — A vista do doc. de fls. 18, expedido por estabelecimento superior, autorizo a extensão do registro de matemática ao 2.º ciclo. 16-4-45.

N.º 10.143-41 — Lício Gonçalves Valente — (registro em português, francês e espanhol). — Sim. 10-4-45.

N.º 28.436-41 — Luiz Cincelplni — (registro em música). — Sim. 10-4-45.

N.º 28.780-41 — Paulo Vandembrom Machado — (substituição de registro em física, química e história natural para Biologia — 2.º ciclo e Ciências Naturais — 1.º ciclo). — Indeferido. 12-4-45.

N.º 35.422-41 — Domingos Soares do Azevedo — (registro em matemática). — Indeferido. 12-4-45.

N.º 36.565-41 — Altina de Azevedo Borges — (extensão do registro em história do Brasil, Português e Latim). — De acordo, exigindo-se, preliminarmente, a devolução do certificado anterior. 10-4-45.

N.º 55.978-41 — Carmelita de Castro Veloso — (registro em matemática). — Substitua-se o certificado, como pede a requerente. Quanto ao registro em matemática, indeferido. 23-4-45.

N.º 61.560-41 — Manuel Lamas Andrade — (extensão do registro em português e inglês). — Sim, quanto à extensão do registro de português ao 2.º ciclo. 23-4-45.

N.º 65.088-41 — Florêncio Cerqueira Soares — (registro em matemática). — Indeferido. 23-4-45.

N.º 27.473-42 — Trajano Garcia Quinhões — (registro e extensão). — Tratando-se de requerimento de 1942 e havendo o requerente juntado atestado de exercício de magistério, autorizo. 23-4-45.

N.º 53.332-43 — Filadelfo de Sousa Nito — (extensão do registro em latim). — Mantenho o despacho anterior. 23-4-45.

N.º 79.662-44 — Felisberto Olimpio Carneiro — (registro em grego). — Sim. 23-4-45.

N.º 90.468-44 — Bachelet Claude Marius — (extensão em português, francês e inglês). — A vista do doc. de fls. 3 e considerando que o requerente já foi registrado em literatura, como consta do parecer, autorizo a extensão dos registros de português, francês e inglês ao 2.º ciclo. 23-4-45.

N.º 10.012-45 — Raimunda Nonata dos Reis — (registro). — Sim, salvo quanto a inglês, à vista da informação constante do telegrama retro. 16-4-45.

N.º 11.662-45 — Marius Chesneau Lenz César — (registro em química e ciências naturais). — Registre o diploma na D. E. Su. o volte, querendo. 16-4-45.

N.º 12.117-45 — Aurélio Góis de Oliveira — (extensão do registro em inglês). — Autorizo a extensão do registro em inglês ao 2.º ciclo. 12-4-45.

N.º 14.266-45 — Olavo Felicissimo de Paula Xavier — (transferência de física e química ao 2.º ciclo e substituição de história natural por biologia). — Sim. 16-4-45.

N.º 15.109-45 — George Sumner — (registro em matemática). — Sim. 16-4-45.

N.º 15.705-45 — Giuseppe Gioia — (registro em matemática e física). — Sim. 16 de abril de 1945.

N.º 17.556-45 — Angélica Ferreira da Silva — (registro em matemática, desenho e ciências naturais, no 1.º ciclo e física e desenho, no 2.º). — Sim. (1.º ciclo). 16-4-45.

N.º 17.671-45 — Graciosa Cabral Teles — (registro em história geral, história do Brasil, geografia geral e geografia do Brasil). — A vista do que consta do processo número 59.527-41, indeferido. 16-4-45.

N.º 22.616-45 — Mario Lima Santos (substituição de psicologia e lógica por filosofia). — Sim. 16-4-45.

N.º 22.618-45 — Sadi Silveira (registro em física). — Sim. 16-4-45.

N.º 25.125-45 — Regina Pinheiro Guimarães Espindola (registro em história e geografia do Brasil, história geral e geografia geral). — Apresente o diploma de licenciada devidamente registrada. 16-4-45.

N.º 23.424-45 — Miguel de Oliveira Melo (extensão do registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil). — Sim. 16-4-45.

N.º 23.453-45 — Raul Amaral Seido (registro em inglês). — A vista do doc. de fls. 2, registre-se. 16-4-45.

N.º 21.951-45 — Luci Brack (registro em francês). — Sim. 16-4-45.

N.º 25.462-45 — Iracema Caiado de Castro (registro em inglês, francês e matemática). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva para o Estado de Goiás. 16-4-45.

N.º 26.220-45 — Elisa da Silveira Mendes (registro em história geral). — Sim. 16 de abril de 1945.

N.º 26.222-45 — Ulisses Maranhão (registro em inglês). — Sim. 16-4-45.

N.º 26.451-45 — Alice da Conceição Alberto (registro em português, francês, ciências naturais e desenho). — De acordo, fazendo-se no certificado a ressalva necessária. 16-4-45.

N.º 26.794-45 — Irma Jung (registro em economia doméstica e trabalhos manuais). — Junte atestado de exercício de magistério. 16-4-45.

N.º 27.448-45 — Pedro José da Silva (registro em canto orfeônico). — Sim. 16-4-45.

N.º 28.371-45 — José de Assis (registro em música). — Sim. 16-4-45.

N.º 29.538-45 — Luís Mário de Sá-Freire Sobrinho (Atualização certificado de Registro). De acordo. Faça-se novo certificado. 13-4-45.

N.º 7.458-38 — Orlando Porreta (extensão em história geral, história do Brasil geral e geografia do Brasil). — Sim. 23-4-45.

N.º 11.417-38 — Paulo Barra (atualização, extensão e registro em matemática e filosofia). — Autorizo o registro em filosofia. Nega todavia, a extensão do registro de matemática ao 2.º ciclo. Substitua-se o certificado apresentado, como pede o requerente. 23-4-45.

N.º 23.267-38 — Aleais Martins Ataíde (registro em geografia e história). — De acordo com o parecer. 23-4-45. (Deferido. Na ocasião de receber o novo certificado, deverá o requerente devolver o certificado dos registros a serem cancelados).

N.º 7.661-39 — Tautimil Lbbeck (transfereência para o 2.º ciclo do registro em física). — A vista da informação prestada no telegrama retro, deferido. 23-4-45.

N.º 8.321-39 — Fernando Vieira de Camargo (extensão ao 2.º ciclo do registro em matemática e desenho). Deferido. 23-4-45.

N.º 26.629-40 — Mayar Teixeira de Sousa (extensão ao 2.º ciclo do registro em geografia). — Sim. 23-4-45.

N.º 9.162-41 — Rodolfo Behr (extensão ao 2.º ciclo do registro em história geral). Indeferido. 23-4-45.

N.º 11.744-41 — Ismar Ferreira Lapa (registro e extensão). — Sim. 23-4-45.

N.º 24.196-41 — Francisco Salacho (extensão ao 2.º ciclo do registro em latim e português). — Sim. 23-4-45.

N.º 28.630-41 — Aurélio Amaral (registro em latim e filosofia). — Deferido, quanto ao registro em filosofia, fazendo-se ressalva no certificado. Quanto a latim, o doc. de fls. 43 não declara o período durante o qual o requerente haveria lecionado e, por isto, não pode ser aceito. Fique claro que a documentação

apresentada é insuficiente para o registro no 2.º ciclo. 16-4-45.

N.º 38.811-41 — Toribio Gonzalez Ochoa (extensão em francês). — Sim.

N.º 38.014-41 — Judite Lins de Albuquerque (registro em música). — Sim.

N.º 52.673-41 — Ivete de Melho Calheiros (registro em matemática, ciências naturais, história geral e desenho). — Indeferido.

N.º 52.691-41 — João Inácio Lunkes (extensão do registro em português e latim). — Prové que tem exames finais de literatura das línguas que deseja lecionar no 2.º ciclo. 23 de abril de 1945.

N.º 53.283-41 — José Lino Schmitt (registro e extensão). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária com relação a latim. 23-4-45.

N.º 53.930-41 — José Euclides de Miranda (geografia geral e geografia do Brasil). — Sim. 23-4-45.

N.º 55.038-41 — Otaciano Ricardo Ferreira Acioli (extensão do registro em português, francês e história geral). — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 11. 23-4-45.

N.º 55.488-41 — Ottilie Wunsch (registro em francês, espanhol, latim). — De acordo com o parecer. 23-4-45.

N.º 56.897-41 — Gerson de Moura Muzel (registro em português, história da civilização e ciências naturais). — De acordo. 23 de abril de 1945. (Deferido somente em português).

N.º 57.734-41 — Sérgio Moitas (registro e extensão). — A vista do que consta do Processo n.º 33.849-44, indeferido. 23-4-45.

N.º 58.056-41 — Miraci Rodrigues de Araújo (registro em português, geografia geral e história geral). — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115-A do C. N. E. 23-4-45.

N.º 58.393-41 — Maria Rosa Soares — (substituição). — Sim. 23-4-45.

N.º 63.015-41 — Luiz Gastão de Oliveira — (registro em História da Civilização, Física, Química e História Natural). — Não sendo o diploma do requerente registrável, como informa a D. E. Su. no processo 20.113-44, indeferido. 24-4-45.

N.º 64.879-41 — Tito Lívio Ferreira — (extensão do registro em francês). — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 65.699-41 — Luiz Tings — (registro em grego e filosofia no 2.º ciclo e latim nos 1.º e 2.º ciclos). — Sim. 23-4-45.

N.º 65.934-41 — Décio José de Carvalho Werneck — (registro em ciências naturais). — Indeferido, nos termos do parecer número 415-A do C. N. E. 23-4-45.

N.º 66.269-41 — Maria do Carmo Batista dos Santos — (registro em desenho). — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 66.572-41 — Paulo Monteriso — (registro em português, francês, matemática e história geral). — Sim. 24-4-45.

N.º 23.850-42 — Maria de Barros Saldanha — (registro em francês). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.851-42 — Maria Amorim — (registro em história geral). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.852-42 — Amália Cacia Pereira — (registro em matemática). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.853-42 — Vanda Sousa — (registro em matemática). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.854-42 — Araci Silva — (registro em português). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.855-42 — Cicero Parrota — (registro em inglês). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.856-42 — Maria de Lourdes Andrade Galant — (a interessada não está lecionando atualmente nenhuma disciplina, conforme se verifica pelo documento de fls. 4. Penso, por conseguinte, não achar-se a mesma em condições de ser registrada. — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 23.858-42 — Noêmia D'Avila Leães — (registro em português). — Sim.

N.º 23.859-42 — Armandina Martins — (a interessada não leciona atualmente, nenhuma disciplina do curso secundário. Nada há, portanto, que deferir). — Não há o que atender. 23-4-45.

N.º 23.860-42 — Alba Rica Lorrá — (registro em desenho). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.862-42 — Zeli Falcão de Freitas — (registro em geografia geral). — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 23.863-42 — Amelia Coelho da Silveira — (registro em trabalhos manuais). — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 23.864-42 — Gioconda Conlito — (registro em história geral). — Sim. 23-4-45.

N.º 23.862-42 — Imbriani Felício — (registro em conto orfeônico). — Sim.

N.º 23.866-42 — Sueli Grey La Porta — (registro em ciências naturais). — Sim. 23 de abril de 1945.

N.º 69.386-42 — Leonardo Keil. — A vista do doc. retro, autorizo a extensão do registro de português ao 2.º ciclo. 23-4-45.

N.º 15.018-43 — Marcelino Barrio. — De acordo, salvo quanto a história geral por tratar-se de pedido de 1943. 26-4-45.

N.º 15.021-43 — Vitorino Turienzo. — Sim, salvo quanto a inglês, por tratar-se de requerimento de 1943, devendo o interessado juntar atestado de exercício de magistério referente a inglês. 26-4-45.

N.º 21.243-45 — Ernestina de Carvalho Silva — (extensão e registro). — De acordo, ficando mantido o registro em história geral como pede a requerente a fls. 2. 23-4-45.

N.º 24.443-45 — Francisco Xavier Lana — (atualização, desdobramento e extensão). — Sim. 16-4-45.

N.º 27.535-45 — Luiz Almeida Marins — (registro em português, história geral e história do Brasil). — Sim, nos termos do parecer. 23-4-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSORES

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 20.345-37 — Bernardo Litzinger.

N.º 42.795-38 — Mário de Sousa Reis.

N.º 15.497-41 — Valmira Martins de Faria.

N.º 68.039-42 — Terecílio Chiarelli.

N.º 80.339-43 — Teresa Amaral Pasiana.

N.º 2.726-45 — Luis Alberto Werneck.

N.º 5.620-45 — Maria Dias.

N.º 9.190-45 — Paulo Lício Fonseca.

N.º 11.780-45 — Edelberto Figueira.

N.º 13.691-45 — Luís Pila.

N.º 16.081-45 — Evarista Taeliano.

N.º 16.140-45 — Boris Titoff.

N.º 16.266-45 — Irene Lana.

N.º 16.267-45 — Vitalina Diná Louza.

N.º 16.422-45 — Elisa Mazzarotto.

N.º 16.424-45 — Angelina Zuchetto.

N.º 16.526-45 — Francisco da Cunha Ribeiro.

N.º 16.754-45 — Constatino Augusto Reis.

N.º 16.775-45 — Maria Aliny Ziegler.

N.º 16.798-45 — Constantina Rogério Velasco.

N.º 17.002-45 — Jorge Guimarães Lopes Costa.

N.º 17.003-45 — Antônio Lapate Neto.

N.º 18.008-45 — Geraldo Manuel Ferreira.

N.º 18.618-45 — Carmo Rampazzo.

N.º 18.619-45 — Celi de Moura Negrini.

N.º 18.620-45 — Gerardus Johannes Antonius Meier.

N.º 19.020-45 — Clodessindis Simon.

N.º 19.029-45 — Ana Cleve.

N.º 19.118-45 — Clarica Jorge Tavares.

N.º 19.169-45 — Carmelina Bravati.

N.º 20.481-45 — Antônio Pedro Correia da Silva.

N.º 22.210-45 — Manuel Aristobolo de Oliveira Freitas.

N.º 22.398-45 — Benjamin Ribeiro de Castro.

N.º 23.021-45 — Emília Botafogo Gonçalves.

N.º 23.022-45 — Angelina de Carvalho Machado.

N.º 24.029-45 — Antônio Galvão Coimbra.

N.º 24.030-45 — Herman Blenke.

N.º 24.033-45 — Francisco Willborts.

N.º 24.034-45 — Josephus Schutjes.

N.º 24.037-45 — Arend Nicolaas Marie Al-
leman.

N.º 24.038-45 — Bernardus Hermanus An-
tonius Henricus Meinen.

N.º 26.602-45 — Evaldo Domiano Spall.

N.º 27.615-45 — Jaime Alves de liveira.

N.º 29.381-45 — Olávio de Albuquerque.

N.º 29.383-45 — Hendrikus Antonius Ha-
rink.

N.º 31.181-45 — Ishael de Castro.

N.º 31.184-45 — Doralice de Assis.

N.º 31.185-45 — Olga Alvares Schreiner.

N.º 31.190-45 — Albertina Dias Rosa.

N.º 31.191-45 — Benevenuto de Figueiras
Tórres.

N.º 31.192-45 — Francisco Vivona Júnior.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1945

Proc. n.º 21.277-45 — Escola Politécnica da Bahia — Portaria Ministerial n.º 205 de 9 de abril de 1945.

Designa membros para participarem da Congregação da Escola Politécnica da Bahia.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940, resolve designar os engenheiros Rubem Pires Ferreira, Tomaz Miranda, Aristides da Silva Gomes, Décio Saverio Oddone, Ericson Pitombo Cavalcanti, Joaquim dos Santos Pereira e Reynaldo Soares da Silva Lima para participarem, com direito de voto, das sessões da Congregação da Escola Politécnica da Bahia, para efeito de julgamento do concurso para catedrático de "Resistência dos Materiais Grafo-Estática", da mesma Escola.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *Gustavo Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Químico Industrial:

N.º 92.965-44 — René Oscar Pugsley. — Sim.

Engenheiro de Minas e Civil:

N.º 14.407-45 — Wilson de Pádua Paula. — Deferido.

Engenheiro de Minas e Metalurgia:

N.º 4.794-45 — Luiz Coelho Corrêa da Silva — Sim.

Engenheiro Civil:

Engenheiro Civil:

N.º 3.247-45 — Antônio Camargos Costa. — Sim.

N.º 4.775-45 — Armando Ceron. — Sim.

N.º 4.774-45 — Alberto Lang — Sim.

N.º 4.786-45 — Gilberto Afonso Machado. — Sim.

N.º 4.792-45 — José Augusto Martins. — Sim.

N.º 7.199-45 — Otávio Gaspar de Souza Ricardo. — Sim.

Engenheiro Químico:

N.º 94.162-44 — José Cerqueira Dias de Moraes. — Sim.

Médico:

N.º 61.983-44 — Hermínio Lunardelli. — Sim.

N.º 4.699-45 — Manuel Francisco Pedroso Filho. — Sim.

N.º 6.610-45 — Antônio Jesuino dos Santos Neto. — Deferido.

N.º 14.137-45 — Jahyr Dionah de Araújo. — Sim.

N.º 1.626-38 — Luiz Olmande Cuoco. — Registre-se.
N.º 4.679-45 — Carmino Falgetano Neto. — Sim.
N.º 9.638-45 — David Wainstok. — Sim.
N.º 31.431-45 — Tomaz Falcão de Oliveira. — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N.º 8.880-45 — Albertina de Oliveira Neves. — Sim.
N.º 17.658-45 — Raimundo Ubirajara Magalhães Pinto. — Sim.
N.º 36.831-44 — José Vieira Magalhães. — Visei o diploma.
N.º 95.386-41 — Heráclito Barbosa. — Sim.
N.º 7.614-45 — Marcos Goldstein. — Sim.
N.º 7.658-45 — Luiz de Almeida Sales. — Sim.
N.º 12.947-45 — Linda Elvira Rosa Maria Ancona Montagna. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 92.499-44 — Galeno de Sousa Lobo. — Sim.
N.º 11.447-45 — Antônio José Rabelo Filho. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 7.181-45 — Melpómene Wingerter Brandão. — Sim.
N.º 7.182-45 — Jurema de Souza Lima. — Sim.

Bacharel:

N.º 96.711-44 — Edmilson de Sousa Lima. — Sim.
N.º 1.525-45 — Alziton da Cunha Peixoto. — Sim.
N.º 1.526-45 — Arnaldo de Sena. — Sim.
N.º 4.773-45 — Francisco de Andrade Machado. — Sim.
N.º 32.868-45 — Paulo Neto Tupy Caldas. — Sim.
N.º 94.271-44 — Mileno Silva Thé. — Sim.
N.º 17.483-45 — Altivo Ovando. — Sim.
N.º 17.878-45 — Paulo Américo Martins de Carvalho. — Sim.
N.º 19.661-45 — Dino Maccheroni. — Sim.
N.º 49.061-45 — Flora Benedicta Machado Rabelo. — Sim.
N.º 23.458-45 — Eduardo Gomes Freitas Martins. — Sim.
N.º 31.134-45 — Otávio Monastier. — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas:

N.º 79.938-44 — Alther de Oliveira Magalhães. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 30.175-44 — Aníbal Pinto de Sousa. — Excusando-se a Divisão de Ensino Secundário de opinar acerca o documento juntado, promova obtenção de certidão expedida pelo Arquivo Nacional, como indicado pela mesma Divisão.
N.º 39.232-44 — Francisco Antônio Pompeu de Camargo. — Providenciado, dirija-se à escola.
N.º 3.162-45 — Nivon Weigert. — Sim, mediante recibo.
N.º 8.433-45 — João Fernandes de Sousa. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.
N.º 9.107-45 — Maurício Handler. — Providenciado, dirija-se à escola.
N.º 24.297-45 — Keize Harada. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 23.469-45 — Orlando Gabrieli. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 27.528-45 — Liberato Salzano Vieira Cunha. — Satisfaca ao art. 1.289, do Código Civil.
N.º 30.134-45 — Pedro Bandecchi. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 30.426-45 — Eric João Siridiuba Stikel. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 1.023-39 — Fernando Alves da Silva. — Remetido à Junta Especial.

N.º 57.425-43 — Durval Moreno Penny. — Indique a sede do arquivo escolar.

N.º 29.574-44 — José Florêncio de Lima Barroso. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 72.695-44 — Francisco Tavares e outros. — Devolva-se a pública-forma, mediante recibo.

N.º 9.318-44 — Rodrigo Vasco da Gama. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 442-45 — Otávio Baracchini. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 6.030-45 — Sebastião Alves dos Reis. — Esclareça as divergências quanto à localidade de nascimento, ora Rio Espera ora Lamin.

N.º 8.905-45 — Isabel Moro Gonzalez. — Satisfaca o art. 150, da Constituição.

N.º 17.580-45 — Odilon Bastos. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 23.475-45 — William Resston. — Idem.
N.º 27.533-45 — Teófilo Artur de Siqueira Cavalcanti. — Junte procuração que satisfaça o exigido pelo Código Civil.

N.º 29.474-45 — Alarico Schullz. — Notifique da seguinte informação, do Serviço de Comunicações:

"Consoante a informação supra e não existindo a ficha reconstituída do processo n.º 39.458-40, deve ser o mesmo considerado como destruído no sinistro de julho último".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 27 de abril de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. 163.404-44 — Bastos & Khun, solicita relevação da multa que lhe foi imposta. Despacho:

Em face do parecer, archive-se.

SC. 35.974-45 — O Inspetor da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, submete a aprovação a T. N. D. daquela aduana. Despacho:

De acordo com o art. 43 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega de Pelotas.

SC. 50.911-45 — O Inspetor da Alfândega de Vitória, Estado do Espírito Santo, propõe a remoção *ex-officio*, do polícia fiscal classe D, do Q. P. interino, José da Silva Cenrado Filho, lotado na Alfândega do Salvador, para aquela aduana. Despacho:

De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 68.261-45 — O chefe do Serviço de Comunicações solicita seja posto à disposição do mencionado Serviço, enquanto exercer a função de chefe da S. I., o Contador classe J, do Q. P. Armando Orlando. Despacho:

Autorizado, de acordo com a alínea B, artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 7.349, digo n.º 7.440, de 5 do corrente mês.

SC. 68.262-45 — O Chefe do Serviço de Comunicações solicita seja posto à disposição do referido Serviço, enquanto exercer a função de chefe da S. R. C. o Escriturário classe F do Q. P. Mário da Silva Sarmento. Despacho:

Autorizado, de acordo com a alínea B, art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.440, de 5 do corrente mês.

Referente à O. S. D. C. 4-44 Despacho: Aprovo o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Ao Serviço do Pessoal para prestar os esclarecimentos necessários ao processamento da aposentadoria sugerida.

SC. 77.113-45 — Henrique de Macedo Soares, auditor padrão J, lotado na Caixa de Amortização, solicita 24 meses de licença para tratar de interesses particulares. Despacho:

Autorizado.

Dia 28

SC. 143.469-44 — Alvaro Bento Pereira da Mota, solicita entrega de documento anexado ao processo n.º 143.469-44. Despacho:

Autorizo a entrega, mediante recibo, do documento de fls. 3, provando a compra do automóvel.

SC. 158.2299-44 — Miguel de Leonissa, reclama contra pagamento a que se julga com direito, devido pela Associação dos Funcionários Cíveis e Militares. Despacho:

Archive-se, de acordo com os pareceres.

SC. 195.034-44 — O Inspetor da Alfândega de Santos, propõe a remoção *ex-officio* do polícia fiscal classe 10, do Q. S. lotado na Alfân-

dega de Belém, José Vitor Guimarães, para aquela aduana. Despacho:

De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 242.674-44 — Helmut Schenck, polícia fiscal classe D, do Q. P. lotado na Alfândega de Pelotas, Rio Grande do Sul, solicita remoção para a de Porto Alegre. Despacho:

De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 15.605-45 — Indústria Nacional de Compensados Ltd., sediada em Curitiba, Estado do Paraná, solicita redução de direitos de importação para a cascina. Despacho:

De acordo com os pareceres, archive-se.

PR. 4.649-45 — SC. 31.690-45 — João Prates, Colaborador Federal aposentado, solicita tomada de contas, a fim de levantar depósito. Despacho:

Archive-se, de acordo com o parecer.

SC. 44.780-45 — Associação Comercial de Varginha, Estado de Minas Gerais, solicita cancelamento de débito proveniente de imposto de renda não pago. Despacho:

Já tendo sido solucionado o assunto, archive-se.

SC. 45.749-45 — Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e outras solicitam cancelamento de débito relativo ao imposto de renda. Despacho:

Tratando-se de assunto já solucionado pelo Sr. Presidente da República, archive-se.

SC. 65.152-45 — O Inspetor da Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão, submete a aprovação a T.N.D. daquela aduana. — Despacho: De acordo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega de São Luiz.

SC. 71.419-45 — Pecuária Fluminense Limitada, solicita cancelamento de multa devida pelo não pagamento do imposto de renda. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

SC. 72.091-45 — O Administrador da Mesa de Renda Alfandegada de Porto Esperança, Estado de Mato Grosso, submete a aprovação a T.N.D. daquela repartição. — Despacho: De acordo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Mesa de Rendas de Porto Esperança.

SC. 75.879-45 — O Inspetor da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, submete a aprovação a T.N.D. daquela aduana. — Despacho: De acordo com o art. 43, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega de Recife.

SC. 79.612-45 — Associação Comercial de Itajubá, Estado de Minas Gerais, solicita cancelamento de multa decorrente do imposto de renda. — Despacho: Tratando-se de assunto já solucionado pelo Sr. Presidente da República, archive-se.

OFÍCIOS

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 1.315 — Comunica que, em data de 20 deste mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte

despacho no processo referente a nomeação de um administrador para os bens do subdito italiano Júlio Benaccorsi:

"Tendo em vista a declaração do mandatário de que o subdito italiano outorgante, Júlio Benaccorsi, é residente no país e não pode voltar ao Brasil em virtude da guerra, comprove com a exibição de certificado da Polícia sobre o visto de retorno, em tempo concedido, na forma da lei".

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N.º 1.318 — SC. 69.769-45 — Comunica que, em data de 20 deste mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que essa Caixa recorre da interpretação dada pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A., à exigência do "visto" nas transações em que intervenham pessoas físicas ou jurídicas de países não americanos envolvidos na guerra:

"Responda-se incluindo cópia da informação do fls. 5-6 e esclareça-se que a fiscalização de que se trata deve ser observada, ex-vi do Decreto-lei n.º 3.911, de 9 de dezembro de 1941".

Outrossim, transmiti cópia da informação em apêndice.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 1.319 — SC. 67.022-45 — Comunica que, em data de 24 do findante, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Oliveira Lopes Silva & Co., estabelecida nesta capital e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, de decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.362, de 30 de novembro de 1944:

"Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para reformar, em parte, o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Outrossim, transmiti cópia dos pareceres em referência.

Portarias:

N.º 54 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Dr. João Moreira Sales, para, com o representante do comércio da praça de Santos, no Estado de São Paulo, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 55 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis para, como representante da lavoura do Estado de São Paulo, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 56

Dia 30 de abril de 1945

SC. 10.552-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o item II, do art. 242, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

Resolve aplicar a Edson Rufino de Oliveira Martins, coletor federal em Ilapira, no Estado da Bahia, a pena de suspensão por noventa (90) dias, a ser cumprida no período de 1 de maio a 29 de julho do corrente ano, por falta grave, de acordo com o art. 234 do mencionado Estatuto e, por conveniência do serviço, converter a referida penalidade em multa, na conformidade do § 2.º do citado art. 234, visto como efetuou, com atraso, em vários meses sucessivos, o recolhimento da renda arrecadada pela exatoria a seu cargo (Proc. n.º SC. 10.552-45). — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Ministro e Negócios Interiores:

N.º 900 — SC. 63.749-45 — Comunica que, em data de 30 de abril, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do referido Departamento um crédito de Cr\$ 859.000,00, para atender a despesas relativas ao desenvolvimento de estudos e projetos durante o corrente ano, devidamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, tendo sido excluída a parcela referente à Penitenciária Central do Distrito Federal, de vez que o respectivo crédito já se encontra à disposição dessa Secretaria de Estado, conforme foi comunicado pelo Aviso 629, de 21 de março findo.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 902 — SC. 71.094-45 — Autoriza a entrega à firma Roberto, Pereira & Co. Ltda., de trinta e quatro (34) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês.

A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 903 — SC. 71.093-45 — Autoriza a entrega à firma A. Roberto Alves & Co., estabelecida nesta capital à rua do Ouvidor n.º 20, de cinquenta e uma (51) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 904 — SC. 71.092-45 — Autoriza a entrega à firma Azovado, Vitor & Co. Ltda., estabelecida nesta capital à rua do Ouvidor n.º 12, cento e sessenta e três (163) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 905 — SC. 71.095-45 — Autoriza a entrega à firma Carvalho Irmão & Co., estabelecida nesta capital à rua da Relação n.º 15, duzentas e vinte e quatro (224) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 906 — SC. 71.102-45 — Autoriza a entrega à firma Cristóvão Fernandes & Cia., limitada, estabelecida nesta capital à rua da Quitanda ns. 173/175, de quinhentas e trinta (530) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa de-

verá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 907 — SC. 71.100-45 — Autoriza a entrega ao Sr. Pedro de Menezes, estabelecido nesta capital à rua Sete de Setembro n.º 109, 2.º andar, de cento e sessenta e duas (162) apólices da dívida interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 920 — SC. 71.099-45 — Autoriza a entrega à firma Ferragens Magalhães Ltda., estabelecida nesta capital à rua Buenos Aires número 77, 1.º andar, de três mil cento e uma (3.101) apólices da dívida pública interna da União, ao portador da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 924 — SC. 71.101-45 — Autoriza a entrega à firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., de cento e quarenta e três (143) apólices da dívida pública interna da União ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 922 — SC. 71.096-45 — Autoriza a entrega à firma Barbosa, Albuquerque & Companhia, de duzentas e vinte e sete (227) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o Aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 30 de abril de 1945, 1.ª coluna da página n.º 7.822,

Onde se lê:

Portarias

N.º 50 lavoura

Leia-se:

Portarias

N.º 50 lavoura

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 876 — SC. 71.098-45 ... co mo ...

Leia-se:

N.º 876 — SC. 71.098-45 ... com o ...

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 1.271 — SC. 56. 253-45 — ... contra ... Langen, sócio gerente ...

Leia-se:

N.º 1.271 — SC. 56.253-45 ... contra João Langen, sócio gerente ...

(*) Erro de revisão.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 27 DE ABRIL DE 1945 — N.º 40

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
528	Gráfica Belas Artes Limitada	112.031	3	Ficha em AP-94	Aceito.
530	J. A. Sardinha, Suc. ..	450.004	2	Almofada para carimbo	Aceito.
531	Gráfica Metrópole	231.003	1	Impresso AP-57	Aceito.
531 A	Gráfica Metrópole	231.003	1	Impresso SV-30	Aceito.
532	Ind. Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.026-A	1	Perfurador para papel, tipo I....	Aceito.
533	L. J. Costa & Companhia Limitada	143.005	1	Ficha C-270	Aceito.
534	L. J. Costa & Companhia Limitada	143.005	9	Envelope K-75	Aceito.
535	Gráfica Belas Artes Limitada	418.021	2	Ofício em AP-75	Aceito.
536	Gráfica Belas Artes Limitada	418.021	3	Ofício AP-75	Aceito.
537	Gráfica Belas Artes Limitada	418.021	4	Papel em SV-30	Aceito.
538	L. J. Costa & Comp. ..	418.028	1	Envelope para telegrama M-42...	Aceito.
539	L. J. Costa & Comp. ..	418.028	2	Envelope em AP-94	Aceito.
540	L. J. Costa & Comp. ..	418.028	3	Envelope K-75	Aceito.
541	L. J. Costa & Comp. ..	418.028	5	Envelope aéreo	Aceito.
542	Albino, Castro & Companhia Limitada	903.017/8	1	Vaqueta preta, tipo militar	Aceito.
543	M. H. Resende & Comp.	903.437/9	1	Tampão de madeira p/cobertura.	Aceito.
544	Luik & Kleiner Ltda. ..	205.593	7	Tubo de ensaio de vidro branco neutro	Aceito.
545	Carvalho Lauro & Comp.	234.019	1	Pá de ponta	Recusado.
546	Ind. Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.037	1	Tábua de papel	Rec. sado.
547	Abel de Barros & Comp.	450.047	1	Negro de Rumel n.º 2	Aceito.
548	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.018	2	Impresso em AS-57	Aceito.
549	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.018	3	Impresso em AS-57	Aceito.
550	C. Gusmão & Companhia Limitada	418.018	6	Impresso em AS-57	Aceito.
551	L. J. Costa & Companhia Limitada	507.006	1	Ofício em AP-75	Aceito.
552	L. J. Costa & Companhia Limitada	507.006	2	Ofício em AP-75	Aceito.
557	Jaime Loureiro & Companhia Limitada	903.168	4	Carbono de ca.	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 46.598-45 — José Rodrigues de Carvalho — Pede para pagar seu débito em prestações.

Defiro o pedido (fls. 1), para o fim de a dívida ser saldada pela décima parte do provento.
2) A D.D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 53.785-45 — Samuel Meneses — Pede para pagar em prestações contribuições atrasadas para o montepio civil da Fazenda.

Defiro o pedido (fls. 8), para o fim de a dívida ser saldada pela décima parte do provento.

2) A D.D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 67.660-45 — Karl Haslinger & Cia. — Solicita certidão. — Indeferido, de acordo com o parecer da P.G.

2) Publique-se e archive-se. — *Paulo Lyra*.
N.º 75.980-45 — Valdir Pereira de Castro — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S.P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 67.063-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 144,20 aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 76.064-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.639,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 76.066-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.639,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 76.072-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 317,90 ao Loide Brasileiro.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 26 e 30 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 45.497-45 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem n.º 6.959, de 26-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 36.037-45 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 6.960, de 26-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 45.492-45 (Tesouro) — Idem.

— Ordem n.º 6.961, de 26-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 65.246-45 (Tesouro) — originado ao offi-
cio remessa n.º 430, de 22-3-45, da Alfândega
de Santos.

Despacho: Aprovo. Comunique-se.

— Ordem n.º 7.033, de 26-4-45, à Alfândega
de Santos.

N.º 51.656-45 (Tesouro) de interesse do
Brasil, Filho & Leugruber Ltda.

— Ordem n.º 7.205, de 30-4-45, à Alfândega
do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 28

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro
Nacional declara aos chefes das repartições su-
bordinadas que, para efeito do art. 105, do De-
creto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945,
deve ser observado o seguinte:

I — A licença deverá ser requerida à Dire-
toria das Rendas Internas, por intermédio da
repartição arrecadadora local, juntando-se pro-
va da existência da fábrica ou marca estran-
geira e da competente autorização para o fa-
brico no Brasil;

II — A repartição arrecadadora local, in-
formando quanto à situação do requerente pe-
rante o fisco e opinando a respeito da capaci-
dade da prova apresentada, encaminhará o re-
querimento à Diretoria das Rendas Internas.

Em 3 de março de 1945. — *Hortencio de Al-
cantara Filho*

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 2 de maio de 1945

Processos com exigência — 4:

N.º 79.513-45 — J. Araújo & Silva Ltda. —
Rua Sete de Setembro, n.º 231, sob. sala 3. —
Declare o requerente quais os impostos que
deseja.

N.º 92.758-42 — Grossi & Cia. — Rua do
Mercado n.º 12 — 1.º andar, sala 3. — Com-
pareça a esta R. D. F., para melhores es-
clarecimentos.

N.º 237.313-44 — Produtos Fixel Ltda. —
Ladeira do Senado, n.º 5. — Compareça a esta
R. D. F., a fim de informar para que fim
deseja a certidão.

N.º 63.227-45 — G. Aigner — Construtora
Aigner. — Informe o requerente o local onde
foi estabelecido em 1939.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

O Chefe da Seção de Preparo da Arrecada-
ção (S. P. A.), usando das surts atribuições
legais, de acordo com a alínea a, do § 5.º, do ar-
tigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decre-
to n.º 8.739, de 11 de fevereiro de 1942,

Resolve baixar a seguinte escala de serviço
no mês de maio próximo, para os cobradores
da Dívida Ativa da União:

Recebedoria S. P. A.

Dia 2:

Antônio P. Costa.
Raul Valdés.
Francisco Job

Dia 3:

Alvaro Câmara.
Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.

Dia 4:

Joaquim Loureiro.
Silvio Soares.
Nei Zielinsky.

Dia 5:

Antônio Valente.
Rogero Bitencourt.
Oscar Obino.

Dia 7:

Antônio P. Costa.
Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.

Dia 8:

Felipe Câmara.
Renato Estelita.
Alvaro Câmara.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Dia 2:

Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.

Dia 3:

Felipe Câmara.
Renato Estelita.

Dia 4:

Lauro Dorneles.
Brigido Luzardo.

Dia 5:

João M. de Almeida.
Serafim Dorneles.

Dia 7:

Raul Valdés.
Francisco Job.

Dia 8:

Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.

Dia 9:

Lauro Dorneles.
Brigido Luzardo.
Nei Zielinsky.
João M. de Almeida.

Dia 10:

Serafim Dorneles.
Rogero Bitencourt.
Antônio P. Costa.

Dia 11:

Raul Valdés.
Francisco Job.
Alvaro Câmara

Dia 12:

Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.
Joaquim Loureiro.

Dia 14:

Silvio Soares.
Nei Zielinsky.
Antônio Valente.

Dia 15:

Rogero Bitencourt.
Oscar Obino.
Antônio P. Costa.

Dia 16:

Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.
Felipe Câmara.

Dia 17:

Renato Estelita.
Alvaro Câmara.
Lauro Dorneles.

Dia 18:

Brigido Luzardo.
Nei Zielinsky.
João M. de Almeida.

Dia 19:

Serafim Dorneles.
Antônio Valente.
Antônio P. Costa.

Dia 21:

Raul Valdés.
Francisco Job

Serviço Federal de Água se Esgotos

Dia 9:

Joaquim Loureiro.
Silvio Soares.

Dia 10:

Antônio Valente.
Oscar Obino.

Dia 11:

Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.

Dia 12:

Felipe Câmara.
Renato Estelita.

Dia 14:

Lauro Dorneles.
Brigido Luzardo.

Dia 15:

João M. de Almeida.
Serafim Dorneles.

Dia 16:

Raul Valdés.
Francisco Job.

Dia 17:

Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.

Dia 18:

Joaquim Loureiro.
Silvio Soares.

Dia 19:

Oscar Obino.
Rogero Bitencourt

Dia 21:

Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.

Dia 22:

Alvaro Câmara.
Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.

Dia 23:

Joaquim Loureiro.
Silvio Soares.
Nei Zielinsky.

Dia 24:

Antônio Valente.
Rogero Bitencourt.
Oscar Obino.

Dia 25:

Antônio P. Costa.
Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.

Dia 26:

Felipe Câmara.
Renato Estelita.
Alvaro Câmara.

Dia 28:

Lauro Dorneles.
Brigido Luzardo.
Nei Zielinsky.

Dia 29:

João M. de Almeida.
Serafim Dorneles.
Oscar Obino.

Dia 30:

Antônio P. Costa.
Raul Valdés.
Francisco Job.

Dia 31:

Alvaro Câmara.
Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Dia 22:

Felipe Câmara.
Renato Estelita.

Dia 23:

Lauro Dorneles.
Brigido Luzardo.

Dia 24:

João M. de Almeida.
Serafim Dorneles.

Dia 25:

Raul Valdés.
Francisco Job.

Dia 26:

Eduardo Araújo.
Marcolino Cabral.

Dia 28:

Joaquim Loureiro.
Silvio Soares.

Dia 29:

Rogero Bitencourt.
Antônio Valente.

Dia 30:

Oswaldo Correia.
Alberto Rodrigues.

Dia 31:

Felipe Câmara.
Renato Estelita.

Processo n.º 20.202-45 — Carlos Gonçalves de Carvalho, estabelecido à rua Visconde de Duprat, 25, com carpintaria civil, consulta se os artefatos de madeira de sua fabricação como sejam portas, janelas, lambris e, em geral, as peças de madeira destinadas a construção civil estão sujeitas ao imposto de consumo ou compreendidas na isenção constante da letra e da alínea III do Decreto-lei n.º 7.404 de 22-3-45, esclarecendo que esses artefatos têm acabamento simples, são apenas aplainados e assim entregues ao construtor, consultando, ainda, se os soalhos e ferros, os marcos aduelas, alizares, roda-pés, mala-poeiras, mala-juntas, sarrafos divisórios de pintura nas paredes, sarrafos para dependurar quadros soleiras e peitoris, tacos para soalho, peças essas aplainadas ou aparelhadas, incluem-se na isenção da letra b da citada alínea III.

2. As disposições regulamentares que concedem a isenção precitada acham-se assim concebidas, a saber:

"Estão isentos do imposto:

b) a madeira em toras, serradas, aplainada ou compensada e suas folhas;

c) os artefatos de madeira bruta ou simplesmente debastada ou serrada".

3. Assim, responde-se que os artefatos em questão, sendo como são confeccionados com madeira aplainada, ou aparelhadas, não podem se beneficiar da isenção do imposto, apenas concedida para os que forem confeccionados com o mesmo material, porém, em bruto ou simplesmente debastado ou serrado.

Publique-se e dê-se ciência, facultado o direito de recurso, na forma da lei, para a Diretoria das Rendas Internas.

R. D. F., 24 de abril de 1945. — P. Rancieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 149.986-44 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza, S. A., sociedade anônima brasileira, com sede nesta capital, a Avenida Rio Branco, 311, loja, declarando ter como principal acionista e credora a "Helena Rubinstein Inc.", sociedade comercial norte-americana; e, bem assim, haver a assembleia geral de acionistas resolvido em 19 de agosto de 1944, elevar o capital social da requerente de Cr\$ 50.000,00 para 1.000.000,00, tendo sido

pago o imposto do selo federal correspondente a esse aumento de capital ou seja na quantia de Cr\$ 3.800,00 sobre o capital de Cr\$ 950.000,00 — consulta a esta R.D.F. se estão sujeitas ao pagamento do selo os lançamentos do débito e crédito resultantes das deliberações tomadas pela assembleia geral referida.

2. Os lançamentos feitos pela consultante Helena Rubinstein Produtos de Beleza S.A. desta capital, a débito e a crédito da firma Helena Rubinstein Inc. do exterior, estão sujeitas ao imposto do selo proporcional, na conformidade do art. 82, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, cujo dispositivo compreende pagamentos, recebimentos, transferências e créditos de qualquer natureza em moeda nacional, efetuados no país a débito ou a crédito de entidade do exterior.

3. A esse tributo escaparão, entretanto, os lançamentos previstos na nota 1.ª ao cit. artigo 82, isto é:

a) Quando se referirem a despesas ou rendas de bens pertencentes ao titular da conta;

b) quando se referirem a câmbio comprado ou vendido desde que já tenha sido pago o selo devido;

c) quando se referirem a papéis que já tenham pago selo proporcional.

4. Não se enquadra em qualquer dessas exceções o selo pago pela elevação do capital social, pois que, no caso da consulta, o selo será pago na ficha do respectivo lançamento conforme estabelece a nota 2.ª ao cit. art. 82 quando obrigada o creditor ou devedor a inutilizar a estampilha nessa mesma ficha.

5. Dê-se ciência e publique-se.

Vá o processo à S. F. para o fim de apurar o montante do imposto a ser recebido, na forma do inciso 5, letra b, do art. 62, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

R. D. F., 24 de abril de 1945. — P. Rancieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 153.346-44 — Geigy do Brasil S. A. — Cia de Anilinas e Produtos Químicos desejando lançar no comércio um larvicida líquido, denominado "Anofex", consulta sobre se incide o mesmo no Imposto de Consumo.

2. Pronunciando-se a respeito, declarou o Laboratório Nacional de Análises que se trata de uma solução alcoólica de um produto químico orgânico clorado, constituindo um inseticida sem propriedades desinfetantes.

3. No regime atual, do Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45, o produto em apreço sofre a incidência do imposto de consumo, classificando-se como um "inseticida", na alínea XIII da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, ficando, desse modo, respondida a consulta.

Publique-se e dê-se ciência, facultado o recurso, na forma da lei para a Diretoria das Rendas Internas.

R. D. F., 24 de abril de 1945. — P. Rancieri Mazzilli, Diretor.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 38.272-45 — B. da Costa & Silva para J. Luís & Gonçalves.

N.º 39.793-45 — Fernando da Lucernação para Antônio da Silva.

N.º 54.252-45 — Diamantino Gomes Ferreira para Mohamad Sleiman.

N.º 54.300-45 — Cervejaria Sul América Ltda., para Horácio Ferreira da Silva.

N.º 54.444-45 — João Gomes de Oliveira para Cipriano & Mendes.

N.º 57.418-45 — Quirino & Jazeiro para Tinturaria Aliada Ltda.

N.º 57.617-45 — Sousa & Pais para Antônio Dias Barbedo Cardia e Haroldo de Sousa Soares.

N.º 58.412-45 — F. Antônio Pereira & Cia., para Marujo & Malafaia.

N.º 58.459-45 — Moraes & Costa para Amador Silva.

N.º 61.734-45 — Gentil Pinage para Manuel Ferreira das Neves Júnior.

N.º 61.331-45 — José Vilar Passos para Maria de Lourdes Fontinha.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 18 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 51.206-45 — Leopoldina Pôrto Carrero requer sejam incluídos no alvará relativo a imóvel situado na Avenida Pasteur, Urea, os nomes de seus filhos Maurício Carlos Tito Pôrto Carrero e Augusto Fernando Pôrto Carrero (menor). — Despacho: Indefero a petição de fls. 8, porquanto o pedido deve ser feito pela vendedora.

Dia 23

N.º 43.479-45 — Processo relativo a aforamento de terreno de marinha situado na Praia de Inhamã, no qual são interessados Manuel Vicente Vanderley e outro. — Despacho: Indefero o pedido de aforamento visto um dos interessados ser estrangeiro.

N.º 68.650-45 — Julião Müller Neiva de Lima requer revogação de aforamento do terreno situado na Rua Marquês de Sapucaí número 461. — Despacho: Defero o pedido de revogação de aforamento.

N.º 73.395-45 — Processo relativo a terras situadas no Alto da Serra de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado Juvêncio Bernardo de Araújo. — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos consoante o proposto pela F.N.S.C., a fls. 22v.

N.º 175.419-44 — Processo relativo ao imóvel n.º 370 da Praia de Botafogo, no qual é interessada Adelaide Rosa de Azevedo Pinto. — Despacho: Recolha, dentro do prazo de 30 dias, os foros de 1944 a 1945.

N.º 30.972-42 — Processo relativo a aforamento de imóveis situados na Rua Laura de Araújo, no qual são interessados Arnan Hortêncio Bastos e outros. — Despacho: Prove o pagamento dos foros de 1943 a 1945.

N.º 110.209-41 — Processo relativo a aforamento de terrenos situados nas Ruas Della e Santo Cristo dos Milagres, no qual é interessado Luís Correia e Castro. — Despacho: Prove o pagamento dos foros de 1944 e 1945.

N.º 86.545-41 — Antônio Machado Velho requer regularização de aforamento de terreno de arescido de marinha situado na Rua Augusto Severo. — Despacho: Prove o pagamento dos foros de 1944 e 1945.

N.º 9.429-43 — Processo relativo ao aforamento do imóvel ns. 28-28-A da Rua Tomaz Rabelo, no qual é interessada Davina Anta Pentone. — Despacho: Prove o pagamento dos foros de 1943 a 1945.

Dia 26

Processos despachados:

N.º 183.316-41 — Processo relativo a transferência de aquisição do imóvel n.º 116 da Avenida Sete de Setembro, em Marechal Hermes, no qual é interessada Dionísia de Carvalho Alarcão. — Despacho: Recolha a importância de Cr\$ 2.848,30, correspondente ao saldo devido.

N.º 65.624-45 — A. Rodrigues Vieira requer licença para transferir ao Sr. Jacob Blumberg a locação dos terrenos situados na Rua Equador n.º 306. — Despacho: Em vista do que consta no processado — sublocação dos terrenos, falência do locatário e venda das benfeitorias por ordem do Juízo competente — rescindo a locação, feita a título precário, dos lotes 426, 427 e 428, da quadra 42 do Cais do Porto, ao Sr. A. Rodrigues Vieira.

Dia 27 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 85.836-41 — Evelina Fliegelhoefer, requer aforamento de terreno de marinha situado na Avenida Atlântica — Despacho: Apresente título de propriedade devidamente transcrito no R.G.I.

N.º 87.411-42 — Bias Moura de Faria, requer regularização de aforamento do imóvel situado na Praia da Guanabara n.º 297, Ilha do Governador — Despacho: Apresente título de propriedade, prova de inalienabilidade e declare o fim a que é destinado o terreno.

N.º 157.609-44 — Processo relativo a compra de imóveis situados na Avenida Atlântica, no qual é interessado Manuel Gonçalves Villas — Despacho: Prove que o proprietário tem intenção de lhe vender o imóvel.

N.º 25.030-43 — Processo relativo a aluguel do imóvel situado na Rua Santo Cristo n.º 151, no qual é interessado Albano Pessoa — Despacho: Requeira, querendo, por exercícios findos juntando os recibos dos alugueres pagos.

N.º 221.778-41 — Processo relativo aos imóveis números 21 e 23 da Rua Doze de Maio, no Cativeiro, no qual é interessado o inventariante dos espólios do Dr. Francisco do Nascimento Barbosa e Georgina Augusta Vila Barbosa — Despacho: Deferido.

Dia 28

N.º 240.222-44 — Apolônia Monteiro de Luna, requer regularização de aforamento do imóvel situado na Estrada do Rio Jequiá número 32, Ilha do Governador. — Declara caducos o aforamento do terreno de marinha de que se trata, por falta de pagamento dos juros por mais de 3 anos consecutivos, cabendo ao interessado, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste despacho recorrer desta decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-44.

N.º 19.325-45 — Processo relativo a permuta de terrenos situados no Cais do Porto, no qual é interessado Morris Edward Marvin — Despacho: Em face das disposições do Decreto-lei n.º 7.430, de 2-4-45, e para seu cumprimento, declare rescindidas as locações, concedidas a título precário, aos Srs. Casemiro Meireles, José Garcia Passos e Albano Pessoa, dos lotes da área N, quadra n.º 51 do Cais do Porto, números 3 a 9, números 10 a 12 e n.º 13, respectivamente e, bem assim, as concedidas, também a título precário, aos Srs. Sawwen & Cia. Ltda., A. Ayelar & Cia. Ltda, Gomes Ferreira & Cia. e Amadeu Ferreira & Cia., dos lotes da área 4, da quadra n.º 48 do Cais do Porto, números 1 e 2, números 3 e 4, números 5 e 6, respectivamente.

Dia 30

N.º 58.979-44 — Décio de Paula Machado, requer revigoração de aforamento do imóvel n.º 58 da Praia de Botafogo — Despacho: Não havendo o requerente até a presente data, dado integral cumprimento ao despacho de 12 de fevereiro de 1944 (fls. 15-v. e 16), reconsidere a autorização concedida para cobrança do laudêmio então calculado e expedição do respectivo alvará de licença. 2. Defiro o pedido de revigoração de fls. 26.

N.º 72.715-43 — Processo relativo a imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, Vila Marechal Hermes, no qual é interessado o inventariante do espólio de Elpidio Américo de Siqueira — Despacho: Não sendo da competência administrativa assegurar "direitos ao prédio" a qualquer dos herdeiros, declaro só valer-se, tão somente, do que lhe faculta o disposto na letra d, cláusula 4, da escritura de 8-2-30.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 2 de maio de 1945

N.º 16.455-40 — Aruda Irmão & Cia. — Despacho — De acordo com a informação da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 61.709-45 — Irmão & Cia. — Despacho — De acordo. Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1937 e 1938, com a tributação das parcelas apontadas a

fls. 82 e aplicação da multa de trinta por cento (30%) cominada, na letra "e" do art. 115, do D.L. 5.814, de 23-9-43 (acima transcrito).

2) Faça-se, outrossim, o lançamento suplementar para o exercício financeiro de 1944, como se propõe, em substituição ao cálculo, minulado a fls. 67.

N.º 120.631-44 — Carlos Eduardo Rosman (Df.) Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2) Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 122.227-44 — Luís Patrício Alves e esposa — Despacho: Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minulado a fls. 8.

N.º 122.318-44 — Luís Gonzaga Carneiro — Despacho — De acordo com o parecer do Senhor Chefe da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais o lançamento contestado.

2) Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 133.307-44 — Carlos Piesche — Despacho: De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr., nego provimento a reclamação interposta (fls. 5), para o fim de manter, como por este ato mantenho, por seus justos e legais fundamentos, o lançamento reclamado.

N.º 131.493-44 — Alice Gonçalves Gaspar — Despacho — Indeferido, em face do que expressamente dispõe o § 5.º do art. 20, do D.L. 5.814, de 23-9-43 (acima transcrito).

2) Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 136.574-44 — Flávio Taveira — Despacho — De acordo. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minulado a fls. 6.

N.º 151.324-44 — Propaganda Uranos Limitada — Despacho — De acordo. Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minulado a fls. 10.

N.º 193.602-43 — João de Melo Guimarães — Despacho — Cancelem-se as notificações de fls. 6 e 7, de ns. 29.548 29.549, e proceda-se a novo lançamento, de acordo com o parecer da Sc. Rr e cálculo minulado as fls. 21.

Caixa de Amortização

JUNTA ADMINISTRATIVA

SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1945

Despacho:

Proc. n.º 3.783-45 — Harriet Sholl Burrows — Despacho: Para melhor orientação, em diligência, a requerente deve fazer prova, mediante certidão, de qual a nacionalidade com que foi qualificada nos autos de inventários dos bens do seu espólio, referido no final do seu requerimento, em cujos autos promoverá a retificação do engano que alega ter havido, se no processo, também, o mesmo engano se verificou. — O que feito, deve este processo voltar a novo exame desta Junta, antes de ser encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento:

Odilon Cardoso dos Santos — Pagamento de vencimentos atrasados a que se julga com direito em virtude de anistia. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1945

Apostila:

Na portaria n.º 8.135, de 12 de abril de 1945 que designa entre outros oficiais o Maj. Oyama Clark Leite a fim de estagiar no Exército dos Estados Unidos da América do Norte, foi lançada a seguinte — "Apostila — Fica sem efeito a designação, constante da presente portaria do Major Oyama Clark Leite para estagiar no Exército dos Estados Unidos da América do Norte. — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra".

Aviso:

N.º 1.231 — Os núcleos do 2.º B.C.C.-D. M. M. e do 3.º B. C. C.-D.M.M., passam a ter autonomia administrativa de acordo com o disposto no art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Despachos:

O Conselho Diretor do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, em Ofício n.º 40, de 9 de abril último, oferece seus serviços de Assistência Judiciária aos soldados da Força Expedicionária Brasileira e aos membros de suas famílias.

O referido ofício foi mandado encaminhar ao Diretor do Curso Especial de Formação da Reserva da Justiça Militar.

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação: Capitães — da Arma de Cavalaria Tasso Vilar de Aquino — no 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santia-

go); e Domingos Fernandes — no 1.º Reg. Cav. Motorizada (Santa Rosa);

e Intendentes do Exército:

Webert Maria Ferreira da Costa na C. O. do Ministério da Guerra;

Lauro Freire de Faria — no E. F. da 6.ª R. M.;

Júlio Moncay — no E. M. I. da 3.ª R.M.; Cicero Marques — no 16.º Batalhão de Caçadores;

Antônio Ferreira de Sousa — no 10.º R. Infantaria;

Francisco Bento de Oliveira e Silva — na C. E. R. 1;

Abas dos Santos Arruda — no Grup. de Int. do D. P. E. da F. E. B.;

Florianio Cataneo Moreira Brasileiro — no 1.º B. C. C. da D. M. M.;

Raul de Sousa — no 38.º Batalhão de Caçadores;

Raimundo José de Sousa — no 34.º Batalhão de Caçadores;

Eduardo Areco — no 3.º Batalhão de Engenharia e

Francisco Assis de Oliveira Magalhães — no E. F. da 6.ª R. M.

b) Nomeação sem efeito: — Cap. da Arma de Infantaria Graciano Adolfo Monteiro de Barros Filho — para Instrutor na Escola de Moto-Mecanização, publicada no Diário Oficial de 2 do corrente mês.

c) Transferência: Capitães:

Domingos Fernandes, da Arma de Cavalaria — do Q. S. G. para o Quadro Ordinário; e

Anibal Carneiro Tomás Alves — da Arma de Infantaria — do 20.º R. I. (Curitiba) para o 10.º R. I. (Belo Horizonte); e

Intendentes do Exército:

Corinto Brissac Lucena — do 2.º B. C. para o 1.º B. I. Mz-D.M.;

Israel Cândido Velho — do 1.º B.C.C. da D. M. M. para a Fábrica do Realengo;

Geyser Nunes de Carvalho — do 4.º R.I. para a Escola de Veterinária do Exército.

d) Retificação de classificação:

Capitão I. E. Juvenal Velasques de Melo — como sendo no 6.º Batalhão de Engenheiros e não no 16.º Batalhão de Caçadores, como foi publicada.

— Tem permissão para ausentar-se do país o Sr. Carlos Brant, com destino ao Paraguai e à Argentina, a Serviço do Fluminense "Football Club".

PORTARIAS

Dia 27 de abril de 1945

N.º 8.211. — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar representante deste Ministério junto à Comissão especial nomeada pelo Ministro da Justiça para estudar os assuntos relativos à Defesa Civil, o Major da Arma de Infantaria José Canavarro Pereira, sem prejuízo do serviço.

Dia 30 de abril de 1945

N.º 8.212. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Amantino Sampaio.

N.º 8.213. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Edevaldo Nascimento.

N.º 8.214. — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o art. 31 do Regulamento Disciplinar do Exército, licenciar do serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Ulisses Montanha Teixeira e Haroldo Rolf Osternack.

N.º 8.215. — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 8.202, de 26 de abril de 1945, que nomeia Chefe de Seção da 3.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria Carlos Marciano de Medeiros.

N.º 8.216. — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Sebastião José Falcão Mendes, José Restum, e Altamiro Batista de Carvalho.

De 2 de maio de 1945

N.º 8.217. — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Intendentes do Exército, Alberto Poné Lahorgue, Antônio Rosito, Arno Welsch, Cibilis da Rocha Viana, Clemente Mitre Burgos, Dante Gargeiro La Porta, Demostenes Guedes Junior, Elidor Mazzali, Emilio D'Anunzio Covolato, Eurico Nestor Wilhelm, Fernando Lucas da Silva, João de Araújo Viana, João de Deus Guimarães de Barros, João Jorge Bopp da Silva, João Schmidt Filho, João Severo Recena, Jorge Simão Numa, Julio de Ataíde Bohrer, Lotario Armando Bender, Lauro Schuck, Lourenço Giolo, Luiz Alberto Cibilis, Marcelo Pascoal Gentia, Mario Barros Corrêa, Mário Oscar Heineck, Odilon Lamaison Porto, Odilon Lima Grosseti, Raul Corrêa Ferreira da Silva, Ricardo Juliano, Salvador Behar, Serafim Krebs Aquino, Volmar Fumagalli e Valter Ertel.

PORTARIAS

De 3 de maio de 1945

N.º 8.218. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Casimiro Leopoldino Lamin.

N.º 8.219. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Darcé de Souza Pestre.

N.º 8.220. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Eduardo Silveira Martins.

N.º 8.221. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Garibaldi Gobbi.

N.º 8.222. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Helio Antunes Geyer.

N.º 8.226. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Jairo Cavalcanti da Silveira.

N.º 8.224. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Luis Felipe Dick.

N.º 8.225. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Milton Arnt.

N.º 8.226. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Pedro Boleslau Mierzynski.

N.º 8.227. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Raimundo Herculanio do Carmo Ramos.

N.º 8.228. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe de Seção na Diretoria de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria Aurino de Souza Guerreiro.

N.º 8.229. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Fiscal Administrativo do 14.º Regimento de Infantaria o Major Oscar Drumond Franklin.

Requerimentos

Adolfo Sodré de Castro — Capitão Médico. Reconsideração de despacho, segundo o qual fora compelido a liquidar um débito contraído com a Caixa Econômica Federal, em maio de 1934 — Não é caso para reconsideração do despacho anterior, o qual foi proferido com base nas contas correntes apresentadas pela consignatária. Proceda-se em acordo com o Ofício n.º 219-45 da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, pelo qual pede retificação de averbação das consignações.

Alberto Lobo Machado — Permissão para ausentar-se do país, com destino a Buenos Aires. 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Aldo Bartholomeu — 2.º Tenente Veterinário da Reserva. Permissão para ausentar-se do país, com destino às repúblicas do Uruguai e da Argentina. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 A 2.ª Região Militar.

Companhia Dinamites do Brasil S.A. — Registro para sua incorporação da seção de explosivos pertencente à firma Adriano Mauricio & Cia. Ltda. — Expeça-se o certificado de registro, de acordo com o parecer da Diretoria de Material Bélico.

Luciano Barzaghi — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 2.ª Região Militar.

Luís Augusto Rodrigues Ferreira — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Nelson de Andrade — Permissão para ausentar-se do país, com destino às Repúblicas do Uruguai e da Argentina. — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Casimiro de Souza Filho — 1.º Sargento da Reserva de 1.ª classe. Autorização para reiniciar sob sua exclusiva direção e responsabilidade a publicação da "Revista da Casa do Sargento", sob novo título "Revista dos Sargentos do Brasil". — Indeferido, em face das informações da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 17 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Raimundo Olinto Machado, 2.º Tenente da Reserva, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Senhor Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano. (D/1 — P. 7.867-44).

Dia 19 de abril de 1945

Carlos Alberto Gonçalves, alegando a qualidade de Procurador do 1.º Tenente Cid Silveira Pacheco, pede providências para que a Pagadoria Central da F.E.B. continue a lhe pagar os vencimentos do referido oficial. — Complete novamente o selo do requerimento e junte o instrumento de procuração; (D/1 — Processo n.º 8.989-45).

Etelvina Nunes Fonseca, alegando a qualidade de genitora do ex-sargente amanuense João Nunes da Fonseca, pede lhe seja concedida uma pensão: — A fim de ter andamento o requerimento que fez, esclareça em que unidade serviu o amanuense João Nunes da Fonseca; (D/1 — P. 37.403-44).

Maria Conceição Cardoso, na qualidade de esposa do 3.º Sargento Oscar Ribeiro Cardoso, pede pagamento da pensão provisória que deixou de receber no período de janeiro de 1936 a dezembro de 1940. — Arquite-se. O pagamento da requerente está afeto ao Ministério da Fazenda; (D/1 — P. 7.527-44).

Osiris Bittencourt Coelho, 1.º Tenente, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D/1 — P. 6.753-44).

Valdemir Fernandes Bouças, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, de 9 de maio do mesmo ano; (D/1 — Processo n.º 6.738-44).

Diretoria de Recrutamento

RETIFICAÇÃO

Na publicação no *Diário Oficial* de 3-1-45, do despacho de 15-12-44, que manda contar ao 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Lauro Teixeira Ervilha, a antiguidade é de 15 de abril de 1943, e não como publicado.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SENHOR GENERAL DIRETOR

Dia 26 de abril de 1945

Foram designados os extranumerários-mensalistas Dentistas, referência XIII — Valter José de Carvalho, Oto Rodrigues Cacho e Arci Francisco de Assis, para terem função no 1.º R. I., 14.º G. A. Do. (Natal) e 3.º R. I., respectivamente.

Foi retirada, de ordem do Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Tenente R-2 Médico Dr. Ocir Fidanza Dutra, como sendo da 4.ª Cia. Ind. Fronteira para a 1.ª Cia. Ind. Art. Au. (Belém) e não como está publicado.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Aviso n.º 191-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao H. M. de Porto Alegre, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias, para atender ao aumento de despesas verificado com sua instalação na nova sede (Ofício n.º 181-T, de 7-4-45, daquele Hospital):

1. S-C n.º 21-b) — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. — Cr\$ 6.000,00.
2. S-C n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 15.000,00.

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 3 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Aviso n.º 190-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao Q. G. da 6.ª R. M., à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias, para atender no corrente exercício ao pagamento de despesas com as repartições e serviços indicados na relação anexa ao Ofício n.º 87-Tos., de 3-4-45, do Exmo. Sr. General Comandante da mesma Região:

1. S-C n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 13.600,00.
2. S-C n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. — Cr\$ 14.000,00.

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. daquela Região, de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 3 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-diretoria de Fundos.

Aviso n.º 189-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Ensino do Exército, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias, para pagamento das contas anexas ao Ofício n.º 17-Sec., de 10-4-45, do Agente Diretor do Acervo da extinta Escola Militar do Realengo, referentes ao mês de fevereiro último (Ofício n.º 2.120-3.ª Sec., de 23-4-45, daquela Diretoria):

1. S-C n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 11.721,90.
2. S-C n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. — Cr\$ 381,10.

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 3 de maio de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

O Ministro de Estado, tomando conhecimento do relatório da Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria n.º 10.047, de 22 de março de 1945, para apurar as responsabilidades pelo incidente havido no dia 14 de fevereiro do corrente ano entre dois guarda-marinhas e servidores da Polícia Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal, na Praça Tiradentes, nesta Capital, Comissão constituída pelos Srs. Carlos da Silva Costa, 6.º Procurador da República, Capitão de Mar e Guerra Sílvio de Camargo e Francisco Tozzi Galvão, taquígrafo, classe L, do Quadro do Congresso Nacional — II (Câmara dos Deputados), sob a Presidência do primeiro, proferiu o seguinte despacho: — “De acordo com o relatório. Faça-se o expediente para o Sr. Presidente da República solicitando a aplicação da pena de demissão, nos termos do artigo 238, n.º 3 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, aos guardas-civis Ernesto Vieira Leitão e Valdemar Duarte de Oliveira. Ao Comissário Mário Chicaiban aplique a pena de suspensão por sessenta dias, uma vez que, sendo o seu cargo de comissário vitalício, não lhe pode ser imposta a pena do art. 236, alínea II. Oficie-se ao Sr. Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública solicitando-lhe providências no sentido de ser aplicada ao delegado Dulcídio Gonçalves a pena de repreensão prevista no art. 233 do mesmo Estatuto. 3-5-45. — Agamenon Magalhães”.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1945

Processo n.º 408-15 — Local: Rua da Alegria n.º 219 — Proprietário: “Inca” Indústria Nacional de Canos de Aço S.A. — Despacho: Isento por se achar amparado pela legislação e disposições vigentes.

Dia 12

Processo n.º 479-45 — Local: Avenida Suburbana esquina da Rua José Bonifácio — Proprietário: Aliança Imobiliária Locativa Paame S. A. — Aprovado.

Dia 26

Processo n.º 1.809-44 — Local: Rua Voluntários da Pátria n.º 296. — Proprietário: — Schachna Kuperman e outro. — Aprovado.

Processo n.º 436-43 — Local: Avenida Perimetral, lote n.º 14, da quadra n.º 14-C — Proprietário: Olavó Canavarro Pereira. — Aprovado.

Processo n.º 547-45 — Local: Rua Leandro Martins n.º 22 esquina da Rua dos Andradas ns. 110-116. — Construtor: A. J. Brito & Cia. — Aprovado.

Processo n.º 555-45 — Local: Rua Sacadura Cabral ns. 81-83 — Construtor: J. B. Cavalcanti. — Aprovado.

Processo n.º 443-45 — Local: Rua Almirante Tamandaré n.º 47. — Construtor: Carlos Calderaro. — Aprovado.

Processo n.º 505-45 — Local: Avenida Nossa Senhora de Fátima depois do n.º 72. — Construtor: S. Batalha Pinto & Cia. Ltda. — Aprovado.

Processo n.º 596-45 — Local: Rua da Misericórdia esquina da Rua da Assembléia. — Proprietário: José Martins do Amaral. — Aprovado.

Dia 27

Processo n.º 606-45 — Local: Rua São José ns. 50-52 — Construtor: Carlos Calderaro. — Aprovado.

Processo n.º 1.539-44 — Local: Rua Visconde de Pirajá n.º 106. — Proprietário: João Jacob Issa. — Aprovado.

Processo n.º 189-45 — Local: Avenida Mem de Sá ns. 72-76. — Construtor: Construtora Aigner. — Aprovado.

Processo n.º 498-45 — Local: Avenida Rui Barbosa lotes ns. 1 e 2. — Construtor: C.I.R. Romeo De Paoli Ltda. — Aprovado.

Departamento de Administração

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 2.096, DE 10 DE ABRIL DE 1945

O Sr. Diretor Geral, tendo em vista o disposto no item XLIII da Portaria n.º 9.377, de 5-3-45, do Sr. Ministro, resolveu delegar competência aos Diretores das Divisões do Pessoal, Material, Orçamento e de Obras, para praticarem os seguintes atos:

I — Ao Diretor da Divisão do Pessoal, doutor Pedro do Amaral Palet:

- a) Requisitar transporte de servidores;
- b) Decidir sobre retificações de nomes de funcionários e apostilar os respectivos decretos;
- c) Conceder abono familiar.

II — Ao Diretor da Divisão do Material, doutor Jaime de Assis Almeida:

- a) Determinar ou autorizar a execução do serviço externo;
- b) Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta e na totalidade de créditos “em ser” ou distribuídos, pertencentes à Verba 2;
- c) Requisitar transporte de pessoal e material.

III — Ao Diretor da Divisão do Orçamento, Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie:

- a) Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta e na totalidade de créditos “em ser” ou distribuídos, pertencentes às Verbas 3 e 4;
- b) Solicitar registro, distribuição e transferência de créditos orçamentários ou adicionais.

IV — Ao Diretor da Divisão de Obras, doutor Antônio Paulino Cavalcanti:

- a) Requisitar pagamentos e adiantamentos por conta e na totalidade da dotação da subconsignação 40-02-04-04-III da Verba 2, do orçamento vigente;
- b) Autorizar abertura de concorrência;
- c) Julgar da infundecidade de firmas;
- d) Baixar portarias, instruções e ordens de serviço;
- e) Antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho;
- f) Organizar, conforme as necessidades do serviço, turmas de trabalho com horário especial;
- g) Determinar ou autorizar a execução do serviço externo.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão da Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Manuel Corrêa dos Anjos — Processo número 10.152-43 — Indulto — Indeferido.

Edmundo Pinto da Silva — Processo número 8.564-45 — Comutação — Indeferido.

Manuel Bernardino Leite — Processo número 7.242-45 — Indulto ou comutação — Indeferido.

Cirineu Soares da Costa — Processo número 29.039-44 — Indulto — Indeferido.

Porfírio Garcia — Processo n.º 35.005-44 — Indulto. — Indeferido.

Penhor Rural e Industrial

Coletânea de leis

Preço: Cr\$ 2,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Hélio Pentendo de Castro e outros — Processo n.º 12.181-41 — Herança jacente. — Arquivo-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Lino de Sousa — Processo n.º 20.728-44 — Cancelamento de antecedentes. — Dirija-se ao Juiz da condenação.

Comunidade Evangélica Presidente Getúlio — Processo n.º 29.382-41 — Pedido de liberdade. — Arquivo-se.

Belmiro Elias Gomes — Processo número 3.272-45 — Desarquivamento de processo. — Dirija-se ao Ministro do Trabalho.

Elci Nunes Madruga — Processo número 28.110-44 — Cancelamento de nota. — Requeira ao Juiz da condenação.

Júlio Silva — Processo n.º 28.438-43 — Indulto. — Arquivo-se.

João Ernestino de Siqueira — Processo número 38.244-44 — Indulto. — Arquivo-se.

Weldevino Gomes da Silva — Processo número 5.119-43 — Indulto ou comutação. — Arquivo-se.

José Fernandes Júnior — Processo número 8.565-45 — Indulto. — Arquivo-se.

Euclides Martins Alves — Processo número 9.891-45 — Indulto. — Arquivo-se.

Rodolfo Maravilha Bastos — Processo número 5.135-44 — Indulto. — Arquivo-se.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 85-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo, a fim de que José dos Santos Sobrinho e sua mulher Laura dos Santos concessionária do lote n.º 74, da gleba J, do perímetro 18, de Pimibe, Município de Ilanhaen, possam efetuar a transferência do referido lote a Manuel Ramos da Cruz — Autorizado, em 29-3-45.

N.º 703-42 — Pedido do Elpidio Volpini, argüindo o Governo do Estado do Espírito Santo de estar cobrando impostos, em virtude, apenas, de circular administrativa — Aprovada, em 27-7-44, exposição de motivos que conclui:

"O relator do processo na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais disse a respeito o seguinte:

Em resumo, propõe-se que se recomende ao Estado a revogação dos apontados atos administrativos, na parte que infringem os dispositivos da Constituição e das leis federais, sobre o imposto de vendas e consignações, e converta em projeto de lei, dependente da tramitação do Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, os outros dispositivos que foram convenientes à receita do Estado".

A C. E. N. E., por unanimidade de votos, aprovou o parecer supra, com o que estou de acordo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como entender mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho".

N.º 84-45 — Projetos de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Estado do Rio) que autoriza a referida Prefeitura a contrair um empréstimo interno de vinte milhões de cruzeiros e estabelece novas taxas de consumo d'água — Aprovados, em 29-3-45, desde que o limite da taxa de juros não ultrapasse a 8%.

N.º 152-45 — Pedido de autorização feito pelo Interventor Federal no Estado do Mato Grosso para expedir em favor de Lázaro de

Sousa Brandão o título definitivo de posse do lote de terras denominado "Arrepiado", com a área de 1.905 hectares, situado no Município de Herculanês. — Autorizado, em 29-3-45.

N.º 1.448-42 — Requerimento de Brasil Olífrica S. A., proprietária de várias fábricas de óleo vegetal, dentre as quais uma instalada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no sentido de ser ouvida a Interventoria no referido Estado para ali se faça a juntada de determinados documentos que reputa indispensáveis ao reexame da sua situação de concessionária, que pede — Aprovada em 29-3-45, exposição de motivos, que conclui:

"Estudado novamente o assunto na citada Comissão, o respectivo relator manifestou-se nos seguintes termos:

"Não vejo necessidade de que o processo seja remetido à Interventoria do Ceará para a juntada dos elementos indicados, de vez que os mesmos, em cópias ou certidões, já se encontram no processo, permitindo um perfeito exame do caso.

Pela lei estadual n.º 2.694, de 9 de setembro de 1929, a firma C. N. Pamplona & Cia. obteve uma concessão de isenção de impostos da indústria e profissão bem como o de exportação, para todos os produtos e subprodutos da olífrica.

Em 1934, a mesma firma pediu, prematuramente, uma "prorrogação do prazo daquela concessão por mais 15 anos".

Pelo Decreto n.º 1.338, de 15 de setembro, ainda de 1934, foi "prorrogado por dez anos, a isenção concedida pela lei 2.694, de 9 de setembro de 1929" e ampliadas os favores da isenção com frase: "inclusiva de qualquer ônus fiscal".

Assim sendo e *ex-vi* dos dois atos mencionados, a concessão originária deveria vigorar até 1939 e a prorrogação, concedida pelo Decreto n.º 1.338, de 15 de setembro, teria início na data da terminação do prazo anterior, isto é a, partir de 1939, estendendo-se até 1949.

Por outro lado, não me parece curial a revogação do parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 898, de 27 de março de 1942, até o término da concessão.

Assim penso porque, como disse em outra oportunidade, salvo em casos de flagrante inconveniência econômica ou de concessões imorais, não deveriam ser cassados favores concedidos por prazos certos, pois é sabido que o financiamento das indústrias beneficiadas é feito, em geral, levando-se em conta esses benefícios.

A supressão desses favores, antes dos prazos estabelecidos *a priori*, pode desequilibrar uma indústria nova, especialmente em casos como o que está sendo reexaminado, no qual a indústria depende dos mercados externos, onde enfrenta a concorrência de um produto similar, secularmente acreditado: o óleo de tung.

Qualquer diferença de preços pode afetar a olífrica nos mercados norte-americanos, onde ela vem entrando com sucesso, pretendendo equiparar-se ao tung oil, rival poderoso e de procedência asiática.

Exposits, sou de opinião:

a) — que houve, realmente, um equívoco no cômputo do término da concessão, pois que a prorrogação do prazo concedido à C. N. Pamplona & Cia. e que foi posteriormente transferido para a firma Brasil Olífrica S. A., só terminará em 1949; e

b) — que seja mantida a isenção na forma estabelecida e até o término da prorrogação.

É este o meu parecer".

Nestas condições, a CENE opinou pela aprovação do mencionado parecer, com o que estou de acordo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamenon Magalhães,

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS,

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1945

Fernando Ribeiro — pede matrícula para seu filho no 2.º ano superior, dependendo de geometria descritiva. — Não há que deferir, por já estar o filho do requerente matriculado no 2.º ano superior. Em 24-4-45.

Juvenil Severo dos Santos — solicita um documento de quitação com o serviço militar e uma carteira de identidade. — Indeferido. — Em 23-4-45.

Francisco Batista da Fonseca — pede convocação. — Indeferido. Em 23-4-45.

Hormílio Natal de Araújo Costa — pede contagem de tempo. — Mantenho, por falta de

amparo legal, tal como está exposto no quarto despacho da Diretoria do Pessoal, de 18-4-45, a decisão anterior que indeferiu a pretensão. Em 23-4-45.

Carlos Otaviano — pede restituição de documentos relativos à retificação de seu nome e de seus progenitores. — Restitua-se, mediante recibo. Em 23-4-45.

Materiais de Ferro Ltda. — propondo troca de materiais existentes no Amic. — A proposta não convém, à Marinha. Em 18-4-45.

Inaldo Pessoa Meadonça — pede conceder-lhe em sua carta, valor equivalente ao certificado de reservista. — Indeferido, em face da letra b do art. 4.º do Regulamento da Reserva da Armada e de acordo com a informação da Diretoria de Marinha Mercante. Em 18-4-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1945

Processos despachados:

MTIC. 11.350-41 — (P.84 (19) (A. 912.1) (D.30-4) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 232.928 (P.84 (19) (A.812.1) (D.30-4) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, do Estado do Rio Grande do Sul", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 14 de abril de 1945 (aditamento)

N.º 266.494 (P.81.4) (A.823.7) (D.30-4) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Guaraci Silveira, chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Taubaté, Estado de São Paulo. — O incluso parecer emitido pela Ilustrada Comissão Especial, bem define a situação, perante as leis do seguro social, de Guaraci Silveira. O interessado era redator de um jornal editado pela empresa gráfica "Imprensa Metodista", e por força de decisão ministerial publicada no *Diário Oficial* de 15-7-943, foi declarado contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Sucede, entretanto, que o segurado deixou de exercer a profissão de jornalista para se tornar funcionário do Departamento Estadual do Trabalho. Nessas condições, todas as suas contribuições devem ser transferidas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, onde poderão sofrer as seguintes soluções: a) transferência para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado; b) devolução ao interessado, observados os preceitos legais vigentes; c) continuidade do seguro, mediante acumulação de benefício, à exceção de aposentadoria nos termos do Decreto-lei n.º 5.643, de 5-7-943. — J. Leonel de Rezende Neto, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 19

N.º 259.380 (P.92.5 (06) (A.832-3 (D.30-4) — Sociedade de Comércio Ultramarino "Cosa Limitada" — Permissão para admitir Heinrich Roese, técnico especializado. — Tendo em vista o que consta da informação de fls. 3, *in fine*, a admissão do empregado estrangeiro não atenta contra a proporcionalidade estabelecida no art. 354 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho posto que, seja no tocante ao número de empregados, seja quanto à folha de pagamento, e mesmo com a admissão desse empregado, manter-se-á a proporcionalidade inferior ao tórço que a lei fixa como limite máximo. Isto posto, opino seja esclarecida a interessada de que a admissão em causa independará de licença especial em face do art. 357. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 232.094 (P. 94.2 (06) (A.811) (D.30-4) — "Globo" Companhia Nacional de Seguros — Autorização para funcionar. — Em seu artigo 9.º, § 1.º, dispõe o Decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940 que rege as operações de seguro: "Não poderão possuir ações as brasileiras casadas com estrangeiros pelo geiro, ainda que administrador dos bens da o da separação, não poderá o marido estrangeiro, ainda que administrador dos bens da mulher, exercer atos de administração no tocante às ações". No caso, uma subscritora de ações é casada com súdito estrangeiro, e embora em sua certidão de casamento se declare que o regime matrimonial é o da comunhão, não houve pacto ante-nupcial, pelo que o regime é o da comunhão, nos termos do art. 258 do Código Civil *in verbis*: Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens, entre os cônjuges, o regime da comunhão universal", notando-se mais, que apesar de ser estrangeiro o marido, e conforme bem salienta o parecer do Sr. Consultor Jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a lei do domicílio é a que prevalece quanto ao regime de bens no matrimônio.

Além desse vício na subscrição do capital social, este estaria desfalcado pela atribuição de 10% de seu valor aos incorporadores, a título de bonificação por seus serviços prestados. Tal concessão não encontra acolhida na doutrina e na jurisprudência nacionais, conforme deixou evidente em seu fundado parecer o Consultor Jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a cujos argumentos, neste passo, nos reportamos,

sendo certo que a lei vigente só reconhece como vantagens possíveis e que podem ser objeto da liberalidade da assembleia, as partes beneficiárias, definidas no art. 31 da lei (Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940) e atribuíveis na forma indicada no art. 32 dessa lei, *in verbis*:

"As partes beneficiárias podem ser alienadas pela sociedade, nas condições determinadas pelos estatutos ou pela assembleia geral dos acionistas, ou atribuídas a fundadores, acionistas ou terceiros, como remuneração de serviços prestados à sociedade".

Note-se, ainda mais, que a referida prática, contraria não só o regime das sociedades anônimas, mas ainda não poderia ser tolerada em relação a empresas de seguros, pois que, para estas, fixa a sua lei especial, o citado Decreto-lei n.º 2.063, em seu art. 48, o limite de 10% para as despesas de organização, limite esse que viria a ser, desde logo, totalmente abrangido pela liberalidade em causa, não permitindo que a sociedade se pudessem instalar.

Por tais motivos, e, se, a nosso ver, os vícios apontados não devem determinar a condenação de uma iniciativa trabalhosa, que interessa numerosas pessoas e reúne capitais de amparo do poder público, não seria possível, muitos subscritores, merecendo, por isso, o amparo do poder público, não seria possível, entretanto, e nas condições em que se apresenta a Companhia, deferir desde logo seu pedido, e por isso nosso parecer é para que não seja a autorização concedida nas condições presentes, ressalvando-se, contudo, aos interessados voltar a pedi-la, uma vez sanadas as irregularidades indicadas. — Oscar Saraiva, consultor jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 240.044 (P. 93.3(21) (A. 422.1) (D. 30-4) — Laboratório Pontoura da Silva Ltda. — Registro da marca Vinho Reconstituente Superfon. — A matéria se acha bem apreciada nas várias instâncias em que foi debatida, tanto nos pareceres do Dr. Auditor, a folhas 28, e do Sr. Relator no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a fls. 29, como no do Sr. Assistente Técnico.

Tal como se conclui nesses pareceres, julgo que acertada foi a decisão recorrida, dado que não seria lícito impedir a alguém o uso do próprio *patronímico*, desde que acompanhado de elementos que o diferenciem de outro idêntico, com o qual se possa confundir, como também não seria possível assegurar aos recorrentes a exclusividade que a lei não lhe garante do fonema *fon*, o qual, aliás, e conforme se evidencia no processo, é usado não apenas pelos recorrentes mas ainda em numerosas outras marcas de terceiros. Opinando sobre assunto semelhante, no que concerne ao uso de *patronímico*, tivemos ensejo de observar, em parecer aprovado pelo Sr. Ministro que "destarte, se dois indivíduos, parentes ou não, têm o mesmo nome, ambos poderão usá-lo, sendo que o que já encontrou no uso comercial o de seu *homônimo* deverá juntar ao próprio um acréscimo necessário à diferenciação de ambos.

Nesse sentido, doutrina BENTO DE FARIA:

"Se os concorrentes forem *homônimos*, não se lhes poderá recusar o direito de usar comercialmente dos respectivos nomes. Em princípio, tal privação importaria em um atentado à personalidade do indivíduo.

Como, entretanto, proteger a boa fé do público, de modo a impedir a confusão entre estabelecimentos rivais? Como permitir que a reputação do comerciante, adquirida pelo trabalho e pela lealdade, à custa de longos esforços e penosos sacrifícios, que a justa nomeada do seu estabelecimento seja confundida com a do *homônimo* adventício?

A doutrina e a jurisprudência moderna não sancionam semelhante injustiça, e fazendo surgir a teoria do abuso do direito (426), pela

qual é reprimido qualquer uso do direito que possa atentar contra o direito de outrem — estabelece que, em tal hipótese, passada a posse anterior do nome para uso comercial ou industrial, o comerciante pode obrigar o concorrente, que tenha direito a nome idêntico ou semelhante a modificá-lo por forma que seja impossível erro ou confusão.

Não é indispensável que a modificação seja considerada, basta uma pequena diferença, contanto que seja suficientemente clara". (Das Marcas de Fábrica e de Comércio e do Nome Comercial).

Essa é, aliás, a solução da lei, tal como adotada no Decreto n.º 916, de 24 de outubro de 1890, que criou o registro de firmas ou razões comerciais: "Si o comerciante tiver nome idêntico ao de outro já inscrito, deverá acentuar designação que o distinga" (art. 6.º, § 2.º)". Quanto à argüida intenção da concorrência desleal, a matéria, tal como se apresenta no fóro administrativo, não oferece margem a que seja reconhecida semelhante alegação, e com maior propriedade poderá ser ventilada em juízo, onde mais amplos são os meios de prova e mais apropriado o processo para indagações dessa natureza.

Por ora, o simples emprêgo de patronímico a que tem direito um dos sócios da recorrida, e o uso de expressão de fantasia fundada nêsse patronímico e baseada em fonema usado por diversos, não basta para que se conclua pela intenção afirmada pelos recorrentes. Isto pôde, somas pela confirmação da decisão recorrida. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Conforme a decisão recorrida, de acôrdo com o parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

191.221 (P. 84/06) (A. 677.3) (D. 30-4) — Requer a este Ministério o Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais reconsideração do despacho de V. Exa. que, com fundamento no parecer do Sr. Consultor Jurídico, determinou lhe ser devido o pagamento do imposto sindical unicamente das empresas que só editam livros e vendem os próprios livros editados. O meu parecer anterior era no sentido do que justamente alega agora o Sindicato interessado, aliás, na conformidade da doutrina pacificamente firmada neste Ministério, através de todos os seus órgãos técnicos, principalmente da Comissão de Enquadramento Sindical e do Departamento Nacional do Trabalho. A rigor, a seguir-se o critério do parecer do Sr. Consultor Jurídico, deixará praticamente de existir o Sindicato postulante, como entidade capaz de vida associativa eficiente. Resume-se nos seguintes tópicos a conclusão do parecer aludido: "Observo, porém, que se aceriado foi o ponto de vista da Comissão de Enquadramento Sindical aprovado aliás por despacho ministerial, em relação aos editores-livreiros que se ocupam principalmente de confecção de livros, não se poderá estender semelhante regra àqueles editores que não vendem apenas os livros de sua edição mas outros de procedência diversa, mantendo para esse efeito estabelecimento comercial, ou seja uma *livraria*. Nêsses casos, a venda indiscriminada de livros caracteriza atividade mercantil que não tem relação necessária com a edição por conta própria, parecendo-nos, nessa hipótese, configura-se o caso expressamente previsto do preceito da Consolidação de infra transcrita, e que, em tais circunstâncias, o pagamento do imposto sindical deve atender à regra fixada em tal preceito". E assim, desta maneira, concluía o Sr. Consultor Jurídico opinando no sentido de que o imposto sindical de tais estabelecimentos fosse pago ao Sindicato dos Lojistas do Comércio. Pois bem, para melhor compreensão do ponto de vista que é aqui sustentado, convém que se cite expressamente o dispositivo da Consolidação, há pouco referido, cujo teor é o que se segue: "§ 2.º Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será incorporada a respectiva categoria econômica, sendo o imposto sindical devido ao sindicato representativo de mesma categoria e proceden-

do-se em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais, na forma do presente artigo — § 3.º Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade de produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam exclusivamente, em regime de conexão funcional". E é aplicando esse mesmo dispositivo legal, que *data rénia*, concluo de modo diverso ao apresentado pelo Sr. Consultor Jurídico. Na realidade como muito bem esclarece o relator do feito perante a Comissão de Enquadramento Sindical, podem os livreiros ser fixados sob três aspectos diversos: a) livreiros-editores; b) editores-livreiros e c) livreiros, propriamente ditos. Os dois primeiros não só vendem a própria produção, como também mantêm intercâmbio da mercadoria livro com os seus congêneres. No momento, não existe um só grande editor no Brasil que não venda igualmente livros por outros editados. Na verdade, preenchem eles três funções sociais ao mesmo tempo, por isso que são industriais, comerciantes e difusores de cultura. E entretanto o problema por um bom prisma, andou acertada a Consolidação ao incluí-los como integrantes da Confederação Nacional de Educação e Cultura, isto é, como empresas editoras de livros e publicações culturais.

De fato, é esta a principal característica que apresentam dentro do agrupamento humano.

Tudo mais que se inclui em sua atividade é secundário e meramente supletivo. Os livreiros, propriamente ditos, porém, nada mais são do que simples comerciantes, realizam integralmente uma operação mercantil, com todos os seus dados típicos. Nenhuma interferência têm na confecção dos livros. Foram incluídos muito acertadamente pela Consolidação entre os lojistas do comércio, como integrantes da Confederação Nacional do Comércio. Ao seu lado, como seu congêneres econômico, encontram-se: estabelecimentos de tecidos de vestuário, adorno e acessórios, de objetos de artes, de louças finas, de ótica, de cirurgia, de papelaria e material de escritório, de material fotográfico, de móveis e congêneres. E bem frisar-se aqui que as *livrarias* estão incluídas nesta Confederação também de maneira expressa. Assim, a seguir-se a própria definição de categoria econômica, constante da Consolidação, em seu art. 511, § 1.º, não resta a menor dúvida que ocorre iniquívoca "solidariedade de interesse econômicos", constituindo "o vínculo social básico" entre as duas primeiras categorias há pouco enumeradas, o que não se dá com a terceira, simples atividade mercantil, cuja mercadoria de venda são os livros. Concordando com o parecer do relator do feito na Comissão de Enquadramento Sindical, não me furto a citar aqui as características próprias e inconfundíveis, que envolvem as categorias de livreiros-editores ou editores-livreiros, que são: a) editam livros; b) editar livros constitui a principal finalidade da respectiva categoria econômica; c) difundir a cultura, através da edição de livros, é a característica marcante da sua atividade; d) comerciar com livros é atividade secundária e subordinada à primeira, por natureza e finalidade. Aliás, tem sido esta a doutrina seguida por V. Exa. em mais de um despacho, que vieram firmar a diretriz d'êste Ministério nessa questão. Eis dois d'êles: "Comissão de Enquadramento Sindical — Departamento Nacional do Trabalho — 18.962-41 — Freitas Bastos & Cia. e outros, estabelecidos nesta Capital, em memorial encaminhado pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro, pedindo que continuem como associados da aludida entidade. Indeferido o pedido das postulantes (*Diário Oficial* — Seção I de 25-10-43 fls. 15.839)". E depois, um pouco mais tarde: "Expediente do Sr. Ministro — Dia 31 de janeiro de 1944 (adiamento) — MTIC — 617-42 (P. 84) (A. 02394) (D. 17-2) — Dirige-se o Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais a este Ministério, a fim de solicitar que lhe sejam devolvidas as contribuições e imposto sindical, indevidamente recolhidas por várias

firmas ao Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro e de São Paulo. Defiro o pedido de acôrdo com o parecer favorável da Divisão de Organização e Assistência Sindical, do Departamento Nacional do Trabalho. Por isso que, tratando-se de "editores e editores — livreiros", de acôrdo com o que ficou resolvido pelo acôrdo da Comissão de Enquadramento Sindical, no processo D.N.T. n.º 68.640-40, em apenso a estes autos, o imposto sindical das respectivas empresas é devido ao Sindicato requerente. Baixem os autos ao Departamento Nacional do Trabalho, que, tomará as providências necessárias no sentido de serem os Sindicatos dos Lojistas do Comércio, do Rio de Janeiro e de São Paulo, compelidos a devolver as referidas contribuições à entidade requerente, sob as penas da lei. Transmitem-se (AMF)". A vista do exposto, opino pela reconsideração do despacho em questão, sendo, então, aprovada a conclusão da Comissão de Enquadramento Sindical, com a qual concorda o Departamento Nacional do Trabalho, do seguinte teor: "Resolva a Comissão de Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, responder à consulta, declarando que os "Editores Livreiros" pertencem à entidade representativa da "Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais" — 2.º Grupo — Empresas de Difusão Cultural e Artística, do plano da Confederação Nacional de Educação e Cultura, enquanto as empresas de vendas de livros (livreiros) exclusivamente aos "Lojistas do Comércio" (estabelecimentos de tecidos, de vestuário, adorno e acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de ótica, de cirurgia, de papelaria, e material de escritório, de livraria, de material fotográfico e congêneres) 2.º Grupo — Comércio Varejista, do plano da Confederação Nacional do Comércio". *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Em que põem as considerações contrárias ao parecer desta Consultoria, a fls. 10-12, nelas não encontramos argumentos com força para nos convencermos de seu arguido desacôrto. Ao contrário, e considerando o assunto à luz da Consolidação das Leis do Trabalho, não vemos como se possa à letra clara do seu art. 584 que, nos §§ 2.º e 3.º respectivamente dispõe: "§ 2.º Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será incorporada à respectiva categoria econômica, sendo o imposto sindical devido ao sindicato representativo da mesma categoria e procedendo-se em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais, na forma do presente artigo. § 3.º Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade do produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam exclusivamente, em regime de conexão funcional". Ora, para que as atividades de edição de livros fossem consideradas preponderantes em relação às da venda de livros editados por terceiros, seria mister que estas se vinculassem àquelas como uma operação que lhes fosse secundária, ou que as mesmas se ligassem em regime de conexão funcional. Na disso, sucede, entretanto, e as duas atividades, uma cultural ou industrial conforme os fins visados e outra puramente mercantil, não se ligam necessariamente e somente por motivo de simples conveniência comercial são praticadas em conjunto. Se pudessemos vislumbrar alguma relação direta entre essas duas atividades não teríamos dúvida em alterar as conclusões a que chegamos. Não entanto, nem no pedido de reconsideração (fls. 14-17) nem no parecer do Sr. Assistente Técnico (fls. 23) encontramos qualquer elemento de convicção que nos pudessem levar a tanto. Se razões existem para a reconsideração solicitada, não derivam as mesmas do exato entendimento do texto legal, mas decorrem antes das inconveniências que sua aplicação *stricti juris* pode trazer. Daí, somente pelo prisma da conveniência é que o pedido poderia ser atendido, do mesmo modo porque conviria dar à redação dos textos citados um conteúdo menos rígido que permitisse a aplicação ora pleiteada. Assim, e sob este último aspecto é que seria possível convicção com o pedido de reconsideração, especialmente em

face dos pronunciamentos ministeriais anteriores que nesse pedido são invocados. *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

220.145 (P. 81.2) (A. 752) (D. 2-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede revisão do Venerando acórdão da Câmara de Previdência Social que, dando provimento ao recurso interposto por Luisa Meyer, determinou que se lhe concedesse a pensão oriunda do falecimento de seu marido, Georg Meyer. Considerava o Instituto que, tendo sido a pensão requerida — cinco anos e oito meses após o óbito do segurado, consumara-se a prescrição quinquenal do direito ao benefício.

Julgou, porém, a Egrégia Câmara que em face da legislação aplicável à espécie, ocorreu apenas a prescrição das cotas vencidas e não reclamadas. Sem embargo do meu entendimento pessoal sobre a hipótese, frente ao direito objetivo vigente, cumpro-me acentuar que Vossa Excelência aprovou recente parecer do Ilustrado — Consultor Jurídico deste Ministério, no sentido do acórdão revisando. Na verdade, salientou o mencionado parecer: "A decisão do Conselho Nacional do Trabalho a fls. 71 merece confirmação. At, conforme se verifica, deu o Conselho provimento em parte ao recurso para declarar o direito à reversão da pensão, pleiteado pela recorrente, reconhecendo apenas a prescrição do direito ao recebimento das cotas vencidas no último quinquênio."

E essa se nos afigura a boa doutrina, desde que a matéria da prescrição é *stricti juris* e não se pode, conforme pretende a Caixa, decretá-la com fundamento em analogia. Aliás, a conclusão a que chegou o Conselho é ainda a que melhor se ajusta aos propósitos de proteção do legislador" (Proc. n.º 202.638; *Diário Oficial* de 27-7-44).

A fim de ser mantida a uniformidade de julgados sobre casos iguais, opino, de acordo com a Douta Procuradoria de Previdência Social, pelo indeferimento do pedido de revisão. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico.

Não se nos afigura que o assunto seja de natureza duvidosa, nem o parecer invocado desta Consultoria se ajusta à espécie presente, em que há texto legal expresso e regê-la, e que, enquanto vigente, não poderá ser posto de margem. Assim, é que, falecido o segurado em 8 de abril de 1937, o direito à pensão, nessa época se subordinava ao Decreto n.º 24.273, de 22 de maio de 1934 e ao seu regulamento 183, de 26 de dezembro de 1934, cujo art. 80, parágrafo 1.º, dispunha "o direito de requerer pensão prescreve em cinco anos, contados da data de sua concessão."

Vê-se do texto citado, que a decadência não alcançava apenas as prestações da pensão, mas o direito de requerê-la.

Sobrevindo a lei nova, o Decreto-lei número 2.122, de 9 de abril de 1940 e seu regulamento, Decreto n.º 5.493, da mesma data, o tempo prefixado para a prescrição não se alterou, continuando de 5 anos, por força do artigo 211 desse regulamento, que mandou aplicar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes o prazo de prescrição da Fazenda Nacional, que é de cinco anos também. Poder-se-ia discutir, no último regime, a tese de que a prescrição só alcançaria então as prestações vencidas e não o direito à pensão, não fora a superveniência do Decreto-lei número 4.507, de 19 de agosto de 1942, que, em seu art. 2.º estatuiu de modo expresso que "O decreto n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal, abrange as dívidas passivas das autarquias, ou entidades e órgãos paraestatais, criados por lei e mantidos mediante impostos, taxas ou quaisquer contribuições exigidas em virtude de lei federal, estadual ou municipal, bem como a todo e qualquer direito e ação contra os mesmos." Este último preceito legal repete a regra que vigorava ao tempo do falecimento do segurado e não permite dúvida sobre a decadência do direito e não apenas da prescrição das pensões. *Jure constituendo*, somos favoráveis à dou-

trina da imprescritibilidade do direito à pensão, prescrevendo apenas as prestações vencidas há mais de um quinquênio, e nesse sentido temos pugnado em projetos legislativos já elaborados. Enquanto vigorar porém texto contrário de lei, não é lícito ao aplicador deixá-lo de frente ainda mesmo que sob a invocação de equidade, que somente cabe suprir as deficiências da lei, para melhorar sua interpretação, e nunca para justificar sua ofensa expressa. Isto posto, somos pelo provimento do recurso, restabelecendo-se a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Dou provimento, à vista do parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

234.111 (P. 93.3(21)) (A. 837.2) (D. 2-5) — Companhia Industrial de Mineração e Obras, com sede em São Paulo, solicitando autorização para indenizar as férias de seus operários. — De acordo com o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. Submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de deferimento do pedido de fls. 2, para autorizar que o benefício das férias de seus empregados seja convertido em indenização, paga em dobro, nos termos do parágrafo único do art. 4.868, de 23 de outubro de 1942, exceto para fases reputadas insalubres. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Deferido, nos termos do parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

264.508 (P.84(12)) (A.824.1) (D. 2-5) — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, solicitando aprovação de sua nova Diretoria a Conselho Fiscal. — Não tendo a Diretoria eleita completado a necessária documentação, não obstante reiterados ofícios da Delegacia Regional e verificando-se agora que diversos dos eleitos estão exercendo a profissão fora da base territorial da entidade, submeto o processo à consideração do Sr. Ministro opinando pelo arquivamento, devendo ser realizado novo pleito dentro de 90 dias. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

211.936 (P.93.3(06)) (A. 422.1) (D. 2-5) — Enoch Morgan's Sons Company — Registro da marca Sapólio — A matéria que se debate é idêntica a que foi objeto de discussão no processo MTIC-211.968, entre os mesmos interessados, e no qual exarou esta Consultoria o parecer por cópia em anexo ao presente, cujas conclusões prevaleceram, adotadas que foram pelo despacho ministerial constante do *Diário Oficial* de 16 de março de 1945, página 4.505. Assim, e reportando-nos ao parecer referido e ao respeitável despacho ministerial que o aprovou, opinamos que na conformidade dos mesmos se proceda. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 3 de abril do corrente ano, na página n.º 5.916, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

167.424 — No final da 7.ª linha,

Onde se lê:

aplo,

Leia-se:

apoio.

Processo:

152.146 — Na 7.ª linha e princípio da 8.ª,

Onde se lê:

V. Ex., aprovando o despacho de fls. 241, em sultor Jurídico,

Leia-se:

V. Ex., aprovando o parecer do Sr. Consultor Jurídico,

Processo:

207.371 — Na 20.ª linha,

Onde se lê:

demonstra,

Leia-se:

demonstram.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 6 de abril do corrente ano, da página n.º 6.122, à página n.º 6.127, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

247.234 — No final da 5.ª linha,

Onde se lê:

proceaso,

Leia-se:

pedido.

Processo:

213.025 — Na 50.ª linha,

Onde se lê:

2 de junho,

Leia-se:

24 de junho.

Processo:

M.T.I.C. 11.350 — Na 6.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

Materiais,

Leia-se:

Madeiras.

Processo:

232.928 — Na 13.ª linha, entre metalúrgicas, e — acrescente-se — mecânicas.

Processo:

196.281 — Na 7.ª linha, entre tem atividade e — acrescente-se — como.

Processo:

206.317 — Na 48.ª linha,

Onde se lê:

e 12, alínea c,

Leia-se:

e 13, alínea c.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 10 de abril do corrente ano, da página números 6.378 e 6.380, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Exposição de Motivos n.º 192, de 21 de março de 1945

Na 23.ª linha,

Onde se lê:

dAsse,

Leia-se:

dêsse.

Processo:

256.660 — Da 30.ª linha a 37,

Onde se lê:

Apontam-se ainda leis especiais anteriores e posteriores ao diploma legal citado, as quais consignam medicamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9 social, como ocorre com o art. 173 do Regulamento tendentes a proteger instituições de seguro social, como ocorre com o art. 173 do Regulamento de seguro de abril de 1940, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes,

Leia-se:

Apontam-se ainda leis especiais anteriores e posteriores ao diploma legal citado, as quais consignam medidas tendentes a proteger instituições de seguro social, como ocorre com o art. 173 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9-4-1940, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Processo:

251.350 — No final da 4.^a linha,

Onde se lê:

trabalhadores,

Leia-se:

trabalharem.

Processo:

262.033 — Na 6.^a linha,

Onde se lê:

ds,

Leia-se:

das.

Processo:

437.404,

Leia-se:

437.040.

Processo:

20.470,

Leia-se:

204.170.

Na referência,

Onde se lê:

(P.94(04)),

Leia-se:

(P.84(04)).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 11 de abril do corrente ano, a página n.º 6.473, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

244.080 — Na 17.^a linha,

Onde se lê:

plo,

Leia-se:

pelo.

Processo:

261.328,

Leia-se:

261.378.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 13 de abril do corrente ano, da página n.º 6.636 à página n.º 6.637, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:

225.257 — Na referência,

Onde se lê:

(P.8(19)),

Leia-se:

(P.84(19)).

Processo:

228.970 — Na 14.^a linha,

Onde se lê:

de trabalho,

Leia-se:

que trabalhe.

Processo:

185.702 — Na 10.^a linha,

Onde se lê:

fls. 10,

Leia-se:

fls. 19.

Na 17.^a linha,

Onde se lê:

empregador,

Leia-se:

empregado.

Processo:

200.240 — Na 5.^a linha,

Onde se lê:

Joinville, Estado do Rio Grande do Sul,

Leia-se:

Joinville, Estado de Santa Catarina.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1945

Processos despachados:

DNI. 4.616-45 — Adelino de Albuquerque.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.617-45 — Antônio Fernando d'Aguiar.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.618-45 — Antônio Lopes dos Santos.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.619-45 — Angelo Sanches Alvares.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.620-45 — Eugênia Krinberg.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.621-45 — José Araújo Mota.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.622-45 — Matias Gonçalves do Couto.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.623-45 — Neça Cleimã.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.624-45 — Rhadamés Araújo Mota.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.625-45 — Ramon Mourão Mourão.

— Certifique-se o que constar.

DNI. 4.626-45 — Sônia Bertha Herminan.

— Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Liberdade — Comunicando a saída de José Vieira Júnior do cargo de Contador, para o qual foi nomeado Carlos Santa Rosa — "Preliminarmente, sele a requerente o documento de fls. 2". Proc. número 264.582-45.

Dia 25

Equitativa Terrestre, Acidentes e Transportes. S. A. — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólices para seguro contra roubo — "Tendo em vista o parecer da 4.^a I.S., aprovo os modelos de apólices, de seguro contra roubo e de proposta de seguro contra roubo em residências e em estabelecimentos comerciais e bancários — escritórios e consultórios". Proc. n.º 259.719.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT 13.719-45 — Soc. Beneficência em São Paulo Hospital Nossa Senhora Aparecida e casas de saúde Matarazzo. — De acordo com a informação e parecer da DHST., A infração

está devidamente caracterizada desde que se verificou o trabalho das mulheres sem o preenchimento das exigências legais, não sendo de prevalecer as alegações da recorrente, pela sua evidente falta de apoio nos elementos constantes dos autos, pelo que, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST., em 16-4-45.

DNT 13.746-45 — Fáb. Tecidos N. S. Penha. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos, desde que a infração está devidamente caracterizada, não só pela prorrogação do trabalho de menores sem prévia autorização, como também, pela existência de menores com a situação não legalizada. A DHST., em 16-4-45.

DNT 13.716-45 — Epstein & Lipschitz — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que, se acha devidamente caracterizada a infração — prorrogação normal do trabalho de menores — não tendo a recorrente observado a exigência constante do art. 6.º do Decreto-lei n.º 6.688 de 13 de julho de 1944. A DHST., em 16-4-45.

DNT 13.717-45 — Kiriakos Saad & Cia. — De acordo. A infração está devidamente caracterizada, desde que a firma recorrente mantinha a seu serviço diversos empregados menores de 18 anos de idade, sem que a situação dos mesmos se achasse devidamente legalizada, o que, aliás, é confirmado pela própria recorrente, não sendo as suas alegações de molde a justificar a reforma da decisão, pelo que resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST., em 16 de março de 1945.

DNT 52.732-44 — S. A. Fábrica Colombo — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 14-4-45.

DNT 7.255-44 — Luís Scio — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos, desde que a infração está devidamente caracterizada, não sendo as alegações de molde a determinar a reforma da mesma decisão. A DHST., em 16-4-45.

DNT 31.362-44 — Failase Giuseppe. — De acordo. Considerando que, embora a infração esteja devidamente caracterizada, pois os meses executando serviços considerados perigosos, é de se atender, entretanto, a não se achar definida a existência de reincidência específica, pelo que resolvo dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reduzir para Cr\$ 800.00. a multa de Cr\$ 1.600.00, imposta à recorrente, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 14-4-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27 de abril de 1945

Diversos despachos:

DNT 15.304-45 — Jacinto Moreira — Concedo 60 dias de prazo. Em 25-4-45.

DNT 12.549-45 — Dr. José Melmann — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 25-4-45.

DNT 11.081-45 — Sociedade Hidrotécnica Ltda. — Junte o quadro rubricado pelo autuante. Em 25-4-45.

DNT 13.066-45 — J. R. Lima — Cumpra-se as exigências da lei do sêlo. Em 25 de abril de 1945.

DNT 52.978-44 — Hees & Cia — De acordo com o parecer resolvo homologar o presente acordo coletivo de trabalho. Registre-se. Publique-se devolvendo-se as duas vias ao interessado mediante recibo. A DHST., em 25-4-45.

DNT 15.162-45 — Estrela & Cia. — Como requer. Em 26-4-45.

DNT 7.232-45 — Fradique Ferreira de Almeida — Concedo 60 dias de prazo. Em 26 de abril de 1945.

DNT 8.050-45 — Oscar de Menezes & Cia. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 20-4-45.

DNT 15.587-45 — Cortinas Americanas Limitada. — Indeferido. Em 25-4-45.
DNT 7.048-45 — F. Hoffmann La Roche S. A. — Como requer. Em 25-4-45.
Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho.
DNT 2.569-45 — Amaro Soares de Alvarenga — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-4-45.
DNT 44.336-44 — Antonio de Sousa Leal — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-4-45.
DNT 9.476-45 — Metalurgica Teixeira Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 17-4-45.

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1945

Pedidos de registro de livro, deferidos:
SIP 6.341-45 — Vicente Pereira.
SIP 6.332-45 — Alfredo Cândido Nunes.
SIP 6.334-45 — Pedro Pereira Rolim.
SIP 6.340-45 — Pompeu Rafael.
SIP 6.348-45 — Representações Cívica S. A.
SIP 6.351-45 — Geraldo Iumatti.
SIP 6.353-45 — Serafim Ferreira Pinto.
SIP 6.359-45 — F. do Pinho Vieira.
SIP 6.360-45 — Manuel Gaspar.
SIP 6.367-45 — Luís de Almeida Cardoso.
SIP 6.368-45 — Bar e Restaurante da Caixa Escoçar Portocarreiro.
SIP 6.387-45 — Vicente Grado.
SIP 6.388-45 — Aristeu Bicalho Portugal.
SIP 6.574-45 — João Aloise.
SIP 6.263-45 — Roberto Augusto Maia.
SIP 6.254-45 — Clínica Santo Inácio Limitada.
SIP 4.432-45 — Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda.
SIP 6.316-45 — Condoroil Tintas S. A.
SIP 6.328-45 — Tasso Lisboa Freire.
SIP 6.333-45 — Alfredo Moreira.
SIP 6.335-45 — João Neves & José de Sousa.
SIP 6.336-45 — Antônio Fonseca da Silva.
SIP 6.314-45 — José Melman.
SIP 6.305-45 — Artur Cohen.
SIP 6.303-45 — Padre Aloisio Steiner.
SIP 6.290-45 — Fruct Procopiak & Cia. Ltda.
SIP 6.286-45 — Eduardo Spiller Júnior.
SIP 6.280-45 — Cia. Itatiaia Importadora e Imobiliária.
SIP 6.279-45 — Paulo de Camargo e Almeida.
SIP 6.276-45 — Laboratório Luni Ltda.
SIP 6.275-45 — Construtora Joffre Limitada.
SIP 6.267-45 — Deolinda Vaz.
SIP 6.260-45 — M. Santos & Rodrigues.
SIP 6.274-45 — Nicolau Fittipaldi.
SIP 6.258-45 — Bolivar do Vale.
Pedidos de registros em continuação, deferidos.
SIP 6.307-45 — Armin Lechthaler.
SIP 6.306-45 — International Harvester Export Company.
SIP 6.298-45 — Macife S. A.
SIP 6.297-45 — Jacob Gleizer.
SIP 6.295-45 — Laboratório Farmacêutico Hormus Ltda.

SIP 6.293-45 — Ricardo Correia.
SIP 6.292-45 — Soc. Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.
SIP 6.285-45 — Armênio Matias & Nunes.
SIP 6.268-45 — Joaquim de Carvalho.
SIP 6.266-45 — E. Herzfeld.
SIP 6.287-45 — Aveliso Augusto Ramos.
SIP 6.273-45 — A. Rebelo Irmãos & Cia. Ltda.
SIP 6.322-45 — Móveis Lemos Ltda.
SIP 6.315-45 — Soc. de Matérias Primas Selta Ltda.
SIP 6.354-45 — Irmãos Podcameni.
SIP 6.361-45 — A. Kruczak & Cia. Ltda.
SIP 6.366-45 — O. Silva & Silva.
SIP 6.369-45 — Indústria Farmacêutica Endochimica S. A.
SIP 6.232-45 — Sarmento Pereira da Silva.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP 6.364-45 — R. Formozinho & Cia. Limitada.
SIP 6.349-45 — Manuel José da Costa.
SIP 6.344-45 — C. Rodrigues Lopes.
SIP 6.300-45 — João de Oliveira, Artefatos de Madeira.
SIP 6.301-45 — Panificadora Loanda Limitada.

Pedidos de registros de transferência de local, deferidos:

SIP 6.255-45 — Bralco Construções e Comércio Ltda.
SIP 6.259-45 — Neri & Mário Ltda.
SIP 6.302-45 — Uszer Hochman.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

SIP 6.326-45 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
SIP 6.324-45 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

SIP 6.323-45 — Societé Anonyme du Gás de Rio de Janeiro.

SIP 6.318-45 — Condoroil Tintas S. A.
SIP 6.317-45 — Condoroil Tintas S. A.
SIP 6.304-45 — Sicralia Haddad.

SIP 6.325-45 — Cia. Telefônica Brasileira.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP 6.339-45 — Astrogildo Muniz Teles.
SIP 6.346-45 — Adolfo Ferreira da Cruz.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP 6.494-45 — Lausimar.

Processos arquivados:

SIP 33.748-42 — Adelaide Vasquez Cerez.
SIP 17.461-44 — Edisio Brito.
SIP 3.340-45 — Júlia Maria Ferreira.

SIP 5.127-45 — Delegacia Regional. Rio Grande do Sul.

SIP 5.155-45 — Delegacia Regional. Rio Grande do Sul.

SIP 5.196-45 — Delegacia Regional. Alagoas.

SIP 5.239-45 — Belarmino Vilar Vieira.

SIP 5.198-45 — Delegacia Regional. Alagoas.

SIP 5.336-45 — Paraíba.

SIP 5.367-45 — Mato Grosso. Delegacia Regional.

SIP 5.551-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP 5.559-45 — Delegacia Regional. Estado do Rio.

SIP 5.582-45 — Delegacia Regional. Rio Grande do Norte.

SIP 5.584-45 — Delegacia Regional. Rio Grande do Norte.

SIP 5.730-45 — Adolfo da Silva.

SIP 5.808-45 — João Chaves.

SIP 5.870-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP 5.882-45 — Delegacia Regional. Paraná.

SIP 5.890-45 — Delegacia Regional. Mato Grosso.

SIP 5.931-45 — Carmindo Henrique Pinheiro.

SIP 5.935-45 — José Gomes da Rocha & Cia.

SIP 5.937-45 — Comp. de Hotéis Ltda.

SIP 6.000-45 — Albino Augusto Abrante.

SIP 6.014-45 — Lourival Teixeira Machado.

SIP 6.066-45 — Eurides Francisco Duarte.

SIP 6.103-45 — Delegacia Regional. Rio Grande do Sul.

SIP 6.166-45 — Serviço Central de Assistência.

SIP 6.217-45 — Eliachim da Silva Santos.

SIP 6.235-45 — Maria de L. Bellot.

SIP 6.219-45 — Demophila Gurgel.

SIP 6.256-45 — Manuel dos S. Guimarães.

SIP 6.257-45 — Manuel Alves.

SIP 6.261-45 — Benedito Vitorino Pereira.

SIP 6.262-45 — Pedro Vieira da Silva.

SIP 6.269-45 — Orlando J. Castro.

SIP 6.272-45 — Armindo Chaves.

SIP 6.277-45 — Alzira Pereira.

SIP 6.278-45 — Jorge Rodrigues dos Santos.

SIP 6.282-45 — Norberto A. Cerqueira.

SIP 6.283-45 — Joaquim de S. Ramos.

SIP 6.284-45 — José F. Carvalho.

SIP 6.289-45 — José Henriques Martins.

SEÇÃO DE CONTRÔLE

Dia 27 de abril de 1945

SIP 5.504-45 — Apresentação de funcionário — D. R. Santa Catarina — Despacho: do Sr. Diretor Geral. — De acordo. Recolha-se o presente ao arquivo, visto nenhuma outra providência decorrer.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de livro, deferidos:

SIP 6.495-45 — Cruzada Nacional de Educação.

SIP 6.486-45 — A. Caldeira & Filhos Ltda.

SIP 6.485-45 — Manuel Correia Marinho.

SIP 6.481-45 — Lapidação Esmeralda Limitada.

SIP 6.480-45 — João Barbosa Leite.

SIP 6.478-45 — Banco Meridional Minas Gerais S. A.

SIP 6.467-45 — Joaquim de Almeida Carvalho.

SIP 6.409-45 — Serralheria Metro Ltda.

SIP 6.479-45 — Soc. de Materiais para Construções Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP 6.496-45 — Vaz Correia & Cia. Ltda.

SIP 6.491-45 — Lux Jornal Ltda.

SIP 6.487-45 — Santos & Mário.

SIP 6.482-45 — Caixas Registradoras Nacional S. A.

SIP 6.472-45 — Luís Gonzaga Moreira da Silva.

SIP 6.415-45 — Carlos Pires & Miranda.

SIP 6.484-45 — Melo Guimarães & Cia. Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP 6.356-45 — Madeira I Monteiro.
SIP 6.483-45 — R. Pimenta.
SIP 6.464-45 — Talberg & Kaezelnik.
SIP 5.208-45 — Antônio Pereira Gila.
SIP 6.331-45 — Fabr. de Aparelhos Elétricos Tut Ltda.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP 6.421-45 — Ribeiro do Vale Leal & Cia. Ltda.

Pedidos de registros de jornalista, deferidos:

SIP 6.512-45 — José Hugo Arruda de Paula
SIP 6.031-45 — Osvaldo Pereira de Oliveira.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP 6.475-45 — Kurt Adler.

SEÇÃO DE EMISSÃO

Dia 28

Pedido de Corretor de Seguros, deferido:

SIP 6.352-45 — José Augusto da Rocha Mendonça.

Processos arquivados:

SIP 15.319-43 — Antônio José Fernandes.

SIP 3.086-45 — D. R. R. Grande do Norte.

SIP 5.264-45 — I. A. P. I.
SIP 5.403-45 — I. A. P. I.
SIP 5.432-45 — Termo de reclamação.
SIP 5.732-45 — Termo de reclamação.

SIP 5.888-45 — Informações — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho.

SIP 5.949-45 — Nestor Francisco Silva.
SIP 6.370-45 — José Lopes.

SIP 6.413-45 — Orlando G. de Sá.
SIP 6.411-45 — Rozette dos Santos.

SIP 6.468-45 — Antonieta Clotilde da Costa Sousa.

SIP 6.469-45 — Jovino J. de Santana.
SIP 6.470-45 — Durval Ferreira de Santana.

SIP 6.474-45 — Pedro Honório de Oliveira.

SIP 6.476-45 — Newton Machado Rio.
SIP 6.488-45 — João Avelino da Silva.
SIP 6.490-45 — Fernando Luís de Lima.
SIP 6.493-45 — Euclides Pimentel da Silva.

SIP 52.710-41 — Sílvio Balista Pereira.
SIP 21.618-44 — Pedro Spalla.
SIP 2.887-45 — D. R. Minas Gerais.
SIP 2.902-45 — D. R. Minas Gerais.
SIP 4.226-45 — D. R. São Paulo.
SIP 4.234-45 — D. R. São Paulo.
SIP 4.246 — D. R. São Paulo.
SIP 4.574-45 — D. R. Minas Gerais.
SIP 4.582-45 — D. R. Minas Gerais.

SIP 4.752-45 — Adelino Pinto Rodrigues Santiago.

SIP 5.091-45 — D. R. Cuiabá.
SIP 5.094-45 — D. R. Cuiabá.
SIP 5.095-45 — D. R. Cuiabá.
SIP 5.096-45 — D. R. Belo Horizonte.
SIP 5.504-45 — D. R. Santa Catarina.
SIP 5.515-45 — D. R. Mato Grosso.
SIP 5.552-45 — D. R. Aracaju.
SIP 5.593-45 — I. A. P. I.

SIP 5.635-45 — A. L. Duprat.
SIP 5.704-45 — Rosa de Jesus Dias.
SIP 5.712-45 — I. A. P. I.
SIP 5.713-45 — I. A. P. I.
SIP 5.714-45 — I. A. P. I.
SIP 5.715-45 — I. A. P. I.
SIP 5.867-45 — D. R. Aracaju.

SIP 5.871-45 — D. R. Rio Grande do Norte.

SIP 5.992-45 — D. R. Aracaju.
SIP 6.032-45 — Gentil Soares Cavalcanti.
SIP 6.315-45 — Olegário Alves Moreira.
SIP 6.320-45 — Manuel J. de Oliveira.
SIP 6.319-45 — João Matos.
SIP 6.327-45 — Idemar M. dos Santos.
SIP 6.330-45 — Manuel P. da Silva.
SIP 6.337-45 — Miguel Bacelar.
SIP 6.338-45 — Moisés Francisco de Castro.

SIP 6.342-45 — Sebastião Gaspar da Costa.

SIP 6.343-45 — Ari Pereira Goulart.
SIP 6.347-45 — Rodildo de A. Rangel.
SIP 6.355-45 — João Hermínio Martins.
SIP 6.394-45 — D. R. Belo Horizonte.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOCTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES
BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇÃO

Número avulso Cr\$ 15,00
Assinatura anual Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior Cr\$ 100,00

A VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 627.

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
2.817	Equitativa T.A.T. — Acidentado: José Pesanha	210	1	10-1-45	261.551	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Pedro Jakebeski	213	16	10-4-45
175.903	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Mauro Vaz de Moraes	356	3	10-1-45	261.440	Idem — Acidentado: José de Ouro Santos	306	23	10-4-45
261.911	Sul América T.M.A. — Acidentado: Mário Tomaz	106	13	17-4-45	265.018	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Umberto Berlassoni	147	2	10-1-45
261.920	Delegacia Regional de Alagoas — Acidentado: Não declarado ..	105	15	13-4-45	261.791	Proteção, Cia. de Seguros — Acidentado: Juvenal-Avila	106	4	10-1-45
263.223	Segurança Industrial — Acidentado: Salvador Ramos Santos	163	3	18-1-45	261.425	Juízo de Direito de Barra Mansa — Acidentado: Américo José da Costa	85	13	10-4-45
263.224	Segurança Industrial — Acidentado: Almiro Correia Silveira	210	1	18-1-45	265.017	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Euclides Alves Borges	201	12	10-4-45
261.287	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Benedito Lopes	356	4	18-1-45	258.595	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Ilorácio Gabriel de Jesus	336	8	10-1-45
233.225	Segurança Industrial — Acidentado: José Carvalho Bueno	285	5	13-1-45	261.412	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Martins Vieira	356	5	19-1-45
261.260	Soc. Coop. Gráfica Seguros contra Acidentes do Trabalho — Acidentado: Antônio Raposo Reis	121	1	13-1-45	265.124	A Textil — Acidentado: Ermelinda Campoi ..	133	6	10-4-45
259.961	Segurança Industrial — Acidentado: Américo da Costa	123	7	13-1-45	261.002	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Antônio Augusto dos Anjos	22	7	10-4-45
262.715	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Beatriz de Castro Cubianca	81	22	18-1-45	265.612	Segurança Industrial — Acidentado: Joaquim dos Santos	83	13	10-4-45
261.268	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Genésia Cipoli	105	4	18-1-45	261.550	Lóide Industrial Sul Americano — Acidentado: Mariano Padovani	51	7	19-1-45
261.165	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: José Oliva	105	7	18-1-45	258.593	Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: Ilsa Antonia Balseita ..	81	15	21-4-45
					263.254	Idem — Acidentado: Vicente Ferreira da Silva ..	168	2	21-1-45
					216.043	Juízo de Direito da Comarca de Campos — Acidentado: Orlando Rodrigues de Azevedo ..	105	16	18-1-45
					265.703	Proteção — Acidentado: Teresinha Schneider ..	180	3	23-1-45
					256.211	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Demétrio Saturnino	285	5	23-4-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 293, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 497-DG, de 6 de abril de 1945, resolve aprovar o orçamento, na importância de Cr\$ 23.393,40 (vinte e três mil trezentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para execução, por este ato autorizada, dos serviços de instalação elétrica na estação de Boa Vista, correndo à conta de capital, de acordo com o parágrafo 3.º da Lei n.º 30, de 3 de junho de 1902 e a cláusula I das que baixaram com o Decreto n.º 3.179, de 9 de março de 1920, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 198 — 3-5-45 — Cr\$ 31,70)

PORTARIA N.º 311, DE 21 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 450-DG, de 31 de março de 1945, resolve:

1.º — Aprovar:

I — a demolição, já efetuada pela requerente de um trecho da sua linha de Baurú a Piratininga, com a extensão de 753 metros, em virtude do acordo que firmou com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo qual aquela passou a se utilizar da linha desta, à saída de Baurú;

II — a aquisição do domínio útil de 10 (dez) datas de terras com a área total de 96,80 ares, já realizada pela suplicante por ser necessária à construção da referida linha de Baurú a Piratininga;

III — os documentos a respeito apresentados, os quais com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento.

2.º — Autorizar a escrituração no crédito da conta do fundo especial de 10%, da quantia

de Cr\$ 59.389,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros), constante dos citados documentos e resultante da diferença entre o valor dos materiais remanescentes recolhidos ao Almoxarifado e as despesas realizadas.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 197 — 3-5-45 — Cr\$ 48,00)

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No processo despachado em 21 de abril de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, à página n.º 7.839 (1.ª coluna),

Onde se lê:

N.º 8.151-45,

Leia-se:

N.º 9.151-45.

Na retificação da Portaria n.º 309, de 19 de abril de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, à página n.º 7.839 (1.ª coluna),

Onde se lê:

mediante as seguintes condições,

Leia-se, mesmo:

mediante as seguintes condições.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 36 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Bernardino José de Sousa, Vice-Presidente. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Sulse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias, tendo assumido a Presidência o Senhor Ministro Bernardino José de Sousa, Vice-Presidente.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Quadro III do M. da Viação, Joviniano Santiago do Melo (PG. 13.883); ao carteiro da classe G do mesmo Quadro e Ministério, João da Silva Pestana (PG. 13.874); ao carteiro, idem, Antenor Martins da Cruz Pereira (PG. 13.827); idem item I: ao conferente de descarga classe 7 do Q.S. do M. da Fazenda, José Borges Monteiro (PG. 13.885); art. 197, alínea a: ao maquinista de estrada de ferro da classe II do Quadro II do M. da Viação, Sebastião Andrade e Silva (Id. 13.790); ao condutor de trem do mesmo Quadro e Ministério, Raul Clapp (PG. 13.901); de melhoria de vencimentos ao aposentado Fábio do Nascimento Barros, professor catedrático padrão M da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (PG. 22.391). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil, em reversão, a Maria de Nazareth Gadelha, viúva de Agilou Gadelha, de 1.ª classe da D.R. dos C. e Telégrafos de Fortaleza, Estado do Ceará, com despesas de Cr\$ 333,00 e Cr\$ 768,10 como créditos à D.F. no Ceará (PG. 13.719). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D.F. no Ceará e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D.F., feita a anulação indicada.

De montepio o meio soldo a Epônina Tavares do Andrade Melo, viúva de Manuel de Andrade Melo, general de divisão ref. do Exército, com despesa de Cr\$ 14.400,00 (PG. 13.916); idem idem a Alcina de Castro Meneses, viúva de Paulo de Sá Castro Meneses, capitão de cavalaria da reserva remunerada, com despesa de Cr\$ 7.260,30 (PG. 13.841); de melhoria de montepio militar a Rosa Lindsay Molyneux, viúva do Capitão aviador, Kenneth Lindsay Molyneux, com despesas de Cr\$ 4.400,40 e Cr\$ 3.983,10 (PG. 13.752). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à fls. à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamento de Cr\$ 150,00 a Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens concedidas em 1941 em proveito do M. da Agricultura (PG. 8.128). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como crédito à D.F. em São Paulo.

Idem de Cr\$ 910,00 a Exprinter do Brasil Turismo Ltda., de passagem fornecida em proveito da Recebedoria do Distrito Federal, neste ano (PG. 7.591). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 854, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 8.850,00 a Millon Ferreira de Carvalho, de alu-

guel de loja do edifício México, em janeiro último (PG. 824). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.405, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 278.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª-IV s/c 23) 04) 06) (PG. 10.928). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Aos sargentos Agripino Teodoro de Sousa e Pedro Rodrigues Filho (PG. 4.950 e 4.910). — O Tribunal recusou registro às concessões, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma.

Aos sargentos Guenther Steiner e Gilberto Mendes Macedo e aos soldados Indalécio Aguilha Fernandes e João Batista de Oliveira (PG. n.º 4.983, 5.002, 4.970 e 4.557). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado músico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio da Silva Tavares (PG. n.º 17.834). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ao soldado bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Rodrigues Cruz (PG. n.º 17.639). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Junta Médica declare se está caracterizada a alienação mental.

Ofício n.º 5.075, de 24 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com o Patronato Agrícola Delim Moreira, para internação, educação e instrução de menores (PG. n.º 219). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 807, de 16 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei n.º 7.376, de 13 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 26.800,00 para atender a despesa com o pagamento de funções gratificadas de Delegado Regional do Trabalho (PG. número 4.996). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição às Delegacias Fiscais nos Estados indicados.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 2.239, de 16 de março último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 107.535,00 a Antônio Carlos Gimenez Passos e outros diaristas do mesmo Departamento, de salários em fevereiro último (PG. n.º 9.799). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Idem n.º 99, de 30 de janeiro último, da I.F. de Obras contra as Secas, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 concedido em 26-10-44, ao engenheiro contratado Estevam Marinho, para despesas do 4.º trimestre de 1944 (PG. n.º 9.542). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.691, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com José Maria da Gama Malcher, para desempenhar a função de Chefe de Inspetoria no Serviço de Proteção aos Índios (PG. 215). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Aviso n.º 3.697, de 23 do mês p. findo, sobre o termo de acordo celebrado com a Prefeitura

do Distrito Federal, para a execução dos serviços de fomento da Produção Vegetal, no Território do referido Distrito (PG. 212). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n.º 312.4, de 22 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com José Bittencourt Melo, para desempenhar a função de Técnico em Economia de Comércio Exterior (PG. 249). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 389, de 23 de fevereiro último, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Ribeiro, para desempenhar funções especializadas no Serviço Técnico da Aeronáutica (PG. 117). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de: 1) serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, de vez que o contrato anterior não foi submetido ao registro do Tribunal; 2) ser apresentada mais uma cópia do contrato, pois são necessárias duas ao seu exame; 3) ser declarada, de modo expresso, a data em que o contrato começará a produzir os seus efeitos legais.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios números 1.505 e 1.531, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Jefferson Carlos de Sousa e Camilla Furtado Alves, para desempenharem as funções de Chefe de Circunscrição no Serviço Nacional de Malária e de Propagandista da Campanha contra o Câncer no Serviço Nacional de Câncer (PG. 222 e 225). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ofício n.º 623, de 5 de dezembro último, do Departamento de Administração, encaminhando nove processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 1.789,90 em que são credores Artemisia Sampaio Tavares e outros (PG. 12.122). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os números 1 a 4, 6 a 9, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — quanto à de n.º 5, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo o processo ser encaminhado ao mencionado Ministério, para os devidos fins; 3) — devolver ao Ministério da Educação a folha de pagamento a Ulisses Martins de Oliveira Mota, pelo motivo apontado no final do parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao médico da classe II do Quadro Permanente da Agricultura, Abílio Fernandes da Faria (PG. 13.829). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 5.848, de 23 de setembro de 1943.

Idem, nos termos do inciso 3.º do art. 170, da Constituição Federal de 1934: ao agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo, José de Almeida Pires (PG. 13.770). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos maiores que os devidos, de vez que, no período anterior à vigência da Lei n.º 583, de 9 de novembro de 1937, o aposentado faz jus a vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 179.831-41 referente aos termos de constituição de aforamento de dois terrenos de marinha situados à Avenida 25 de outubro, Município de Itaparica, Estado da Bahia, que

outorga a União a Joaquim Inácio Ribeiro da Rocha (PG. 2.292). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, quanto aos itens 1.º e 2.º, no sentido de: 1) — através de termo aditivo o pretendente declare expressa e especificamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do Decreto-lei número 4.120, de 21 de fevereiro de 1942; 2) — serem aprovados os contratos.

Ofício n.º 5.418, de 26 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Fernando Pires Carvalho e Albuquerque, para desempenhar a função de técnico especializado em orçamento na Comissão do Orçamento (PG. 220). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitada mais uma cópia do contrato, de vez que são necessárias duas ao seu exame.

De distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à D. F. em Alagoas, à conta da verba 2.ª — III — 40) (02) 01) 04) (PG. 22.737). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Representação da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, em cumprimento à Portaria n.º 184, da Presidência do Tribunal de Contas, sobre responsáveis por adiantamentos recebidos no exercício de 1944, cujas comprovações não foram presentes ao mesmo Instituto (PG. 7.138). — O Tribunal resolveu:

1) Mandar cancelar as inscrições referentes aos responsáveis sob n.ºs 1, 3, 6, 7 e 10, atendendo a que as respectivas comprovações foram apresentadas no prazo legal. 2) Converter o julgamento em diligência, quanto aos de números 4 e 5, para serem levantadas as contas dos respectivos responsáveis — Valter Goulart Caldas e Átila Schultz Ribeiro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.244, de 28 de março último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 7.500.000,00 à Tesouraria do mesmo Departamento, à conta da verba 3. — I — Subconsignações 06) 03) 04) 05) a, correspondente ao saldo dessa dotação, destinado à Fundação Brasil Central (PG. 17.935). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, em face do disposto no Decreto-lei n.º 7.199, de 28 de dezembro de 1944.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 3.617, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Alfino Wisniewski, para desempenhar a função de químico especializado no Instituto Agrônomo do Norte (PG. 207). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N.º 1.104, de 23 de janeiro último, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Liberalino de Oliveira Filho para desempenhar a função de fotomicrografa no Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas (PG. 21). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada, no sentido de, através de termo aditivo, ser feito o empenho da despesa à conta do exercício de 1945, bem como a prova de boa conduta do contratado (artigo 17 do Decreto-lei n.º 5.475, de 7 de janeiro de 1943).

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao CB-Q-10-F1 — Cicero de Araújo Marques (PG. ... 9.838). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao sargento Irineu Alves Pereira de Araújo e ao sol-

dado Geraldo Rafael (PG. 4.936 e 4.971). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Aida Andreoli Capelano e outros, viúva e filhos de Emílio Capelano, amanuense dos Correios de S. Paulo, com despesa de Cr\$ 1.320,00 e Cr\$ 282,30 como crédito à D. F. em S. Paulo (PG. 13.803). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios Findos" e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 1.320,00 à citada Delegacia Fiscal, feita a anulação indicada.

Processo referente ao registro das tabelas de crédito do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1945, relativamente às "Verbas Pessoal" e "Serviços e Encargos" (PG. 22.393). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior de 26-4-45, no sentido de ser feita a prévia anulação dos destaques para "diaristas" e "tarefeiros" quanto à dotação de Cr\$ 10.780.000,00 — verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 01) 06) — a.

De anulação na Delegacia Fiscal na Amazonas e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 10.475,00 à conta da verba 1.ª — VII — s/c 31-24) para pagamento de vencimentos ao Inativo Félix Bessa de Oliveira (PG. 8.132). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, quanto à parte de salário-família, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global e com tal registrada.

De pagamentos:

De Cr\$ 191,40 a The Leopoldina Railway Company, de transportes em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos em 1940 (PG. 8.078). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Delegação do Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, junto ao processo a 2.ª via do empenho n.º 179, de 29-9-44, enviada com o ofício a que alude o parecer.

Idem de Cr\$ 486,30 a Prefeitura Municipal de Aracruz como crédito à D. F. no Espírito Santo e Cr\$ 535,80 à Rede de Viação Parapará-Santa Catarina, proveniente de fornecimento de água e luz em 1943 a Agência Fiscal Federal, de transporte feito em 1943, em proveito do D. N. Estradas de Ferro (PG. 11.472 e 8.251). — O Tribunal ordenou o registro das despesas como crédito das despesas como créditos à D. F. no E. Santo e no Paraná.

De distribuição do crédito de Cr\$ 62.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — II — s/c 17) 09) — Tribunal de Tribunal nos Estados, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 22.966). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N.º 572, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 500.000,00 ao médico referência XXII Hugo de Brito Firméza, para despesas com os serviços gerais, extraordinários e urgentes de ligeiros reparos, etc., nos meses de abril a junho deste ano (PG. 5.005). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N.º 587, de 13 do mês p. findo, do S. E. P. o Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.000,00 à D. F. em Minas Gerais, à conta da verba 3.ª — I — s/c 01) 24) (PG. 4.961). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n.º 31, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 187.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 3.ª — I — s/c 31) 18) 03) — a, para despesas dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior (PG. 5.015). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 254, de 27 de janeiro último, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de

contrato celebrado com Charles Esberard, para desempenhar a função de Chefe dos Serviços Mecanizados do Serviço de E. da P. e Trabalho (PG. 37). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada, no sentido de, através de termo aditivo, constar ter sido feito o empenho da despesa à conta do exercício de 1945 após o registro das tabelas de créditos do M. do Trabalho, ordenou em Sessão de 23-1-45.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 439, de 22 do mês p. findo, sobre a restituição da caução prestada pela firma Correção Cardim S. A., em garantia da execução do contrato celebrado com o Departamento dos Correios e Telégrafos, para o fornecimento de material de rádio telegrafia (PG. 9.836). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução em termos.

Idem n.º 427, de 22 do mês p. findo, com cópia do Decreto-lei n.º 7.333, de 8 anterior, que altera sem aumento de despesa o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.218, de 30 de dezembro de 1944 (PG. 9.835). — O Tribunal mandou anotar que decorre do art. 1.º do Decreto-lei número 7.363 cit.

Idem n.º 433, de 22 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.510,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, à conta da verba 2.ª — III — s/c 31) 36) (PG. 9.855). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escrivão da classe E do Q.P. do M. da Guerra, Júlio Roth (PG. n.º 13.932); — Idem, item II: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do M. da Viação, Maria Adelaide Caldas Rocha (PG. n.º 13.773); — ao servente da classe D do Q.S. do M. da Educação, Salvador Batista de Sousa (PG. n.º 13.792); — Idem, item IV: ao escrevente juramentado padrão G do Quadro da Justiça, João Batista Conceição, (PG. n.º 13.878); — art. 197, alínea a: ao diplomata da classe K do Q.P. do Ministério das Relações Exteriores, Clóvis Gurgão (PG. n.º 13.861); — ao condutor de trem da classe J do extinto Quadro II do M. da Viação, João Meireles Garcia Júnior (PG. número 13.875); — ao of. adm. da classe J do mesmo Quadro e Ministério, Ernesto do Vale Pereira (PG. n.º 13.757); — ao telegrafista da classe H do Quadro III do M. da Viação, Amarílio Damasceno dos Reis (PG. n.º 13.812). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio militar, em reversão, Zaida de Brito Coletti, filha de Terentilo de Brito, capitão médico do Exército, com despesas de Cr\$ 3.399,60 e Cr\$ 4.039,30 como créditos à D. F. em Alagoas (PG. n.º 13.822); — de montepio civil a Maria Serra Vieira, filha de Felinto Rodrigues Vieira, of. adm. da classe H do Q.P. do M. da Fazenda, com despesa de Cr\$ 4.100,40 como crédito à D.F. no Piauí (PG. n.º 13.814); — de montepio e meio soldo a Cecília Kolberg Stumpf, mãe viúva de Fredy Stumpf, 2.º tenente do Exército, com despesa de Cr\$ 3.626,40 como crédito à D.F. em Pernambuco (PG. n.º 13.731). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios Findos" e o da redistribuição dos créditos de "Novas Pensões" às mesmas Delegacias Fiscais, feitas as anulações indicadas.

De montepio militar, em reversão, a Porcina Faria Cruz Machado, filha de Elias Basileu de Faria, ex-sub-ajudante de maquinista da Armada, com despesas de Cr\$ 150,00 e Cr\$ 141,40 (PG. n.º 13.742). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de folhas

classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20 de fevereiro de 1945).

De montepio e meio soldo a Judite Caldas Cerqueira, viúva de José Aires de Cerqueira, general de Divisão graduado reformado, com despesa de Cr\$ 14.400,00 à conta de "Novas Pensões", tendo sido a concessão registrada em Sessão de 21-1-44 (PG. n.º 13.920) — O Tribunal declarou que a despesa classificada a folhas 21 está aritmeticamente certa.

De pagamento de Cr\$ 8.000,00 a Francisco Sá Filho e outros, Membros da Junta de Ajustes do Lucros Extraordinários, de gratificação de representação em fevereiro último (PG. nú-

mero 22.974) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples de despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao sargento Sebastião Peixoto de Holanda e aos soldados Antônio Bulhões Pinheiro, Luís Domingos e José Crispim de Araújo (PG. n.º 4.917, 4.982, 4.975 e 4.972) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Gastão do Oliveira e ao cabo de esquadra do

mesmo Corpo João da Silva Pereira Júnior (PG. ns. 17.855 e 17.856) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Offício n.º 034-364, de 24 do mês p. findo, da Imprensa Nacional sobre o contrato celebrado com a Fábrica de Papel Tijuca S.A., para compra de apara de papel (PG. n.º 118) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, quanto ao item IV, isto é, para ser apresentada a certidão relativa ao cumprimento da "Lei dos 2/3", de vez que o documento que consta de fls. 5 é apenas uma "relação de empregados".

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao capitão aviador Sílvio Fontoura (PG. n.º 9.797) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob número 37.297-36 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de acresciço de marinha n.º 550, constituído pelo lote n.º 169 parte do 20, situado à Rua Dr. Silva Ferreira, em Coqueirinhos, Recife, Pernambuco, celebrado entre a União como outorgante e Teodomiro de Sousa Pinto, como outorgado (PG. n.º 3.079 — 8.548) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo que foi enviado ao Serviço do Patrimônio da União com o Ofício n.º 5.682, de fls. 18.

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de mil novecentos e trinta e nove: ao postalista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Mário Pereira de Aguiar (PG. 13.409) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.478, de 16 de janeiro de 1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Idem, nos termos do art. 196, item II, do referido Decreto-lei n.º 1.713: ao oficial administrativo da classe 17 do Q. S. do M. da Fazenda, Telmo de Azambuja Cidade (PG. ... 13.794) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a juntada dos processos das aposentadorias anteriores e dos decretos de reversão ao serviço ativo, para o cômputo do tempo de serviço nos períodos de 1-4-21 a 16-11-31 e 5-10-32 a 25-2-36.

Processo fichado no T. Nacional sob o número 25.788-45 relativo à demonstração de responsáveis por adiantamentos cujas comprovações não tiveram entrada na Divisão do Material do M. da Fazenda no prazo legal (PG. 7.082) (22.928) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição interessada esclareça a dúvida a que se refere o parecer, quanto ao adiantamento não registrado pelo Tribunal.

Ministério da Marinha:

Aviso n.º 547, de 17 do mês p. findo, encaminhando a tabela de distribuição à Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha dos créditos no total de Cr\$ 15.875.000,00 à conta do Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44 — "Plano de Obras e Equipamentos para o exercício de 1945" (PG. 5.016) — O Tribunal ordenou o registro da tabela e o da distribuição dos créditos, nos termos do Decreto-lei n.º 6.144, de 29 de dezembro de 1943.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios ns. 207 e 1.005, de 17 de janeiro e 21 de março últimos, do Departamento atuído, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com Leopoldo César de Miranda Lima Filho, para desempenhar a função de "Secretário da Revista de Direito Administrativo" (PG. 6) — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

JÁ SE ENCONTRA

À venda

O 2.º VOLUME

TRATADO DE HIGIENE

Professor Barros Barreto



Cr\$

55,00

VOLUME COM 872 PÁGINAS E 111 GRAVURAS

I. N. - DIVULGAÇÃO - N.º 188

PREÇO DO 1.º VOLUME CR\$ 30,00

Ministério da Agricultura:

Promoção n.º 17, de 21 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 21-2-45 celebrado com a firma Joaquim Sô Gonçalves, para abastecimento d'água da cidade de Criciúma, E. de S. Catarina (PG. 193). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo legal (art. 23, § 3.º do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38).

Ofícios:

N.º 3.619, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com George Frederico Holliday, para exercer a função de Engenheiro Eletricista na Divisão de Águas (PG. 209). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, seja retificada a cláusula 4.ª do termo em causa, quanto ao salário do contratado, que é de Cr\$ 2.600,00 mensais, conforme a autorização do Sr. Presidente da República a fls. 6.

Aviso n.º 3.568, de 21 do mês p. findo, sobre o termo de modificação das cláusulas 3.ª e 4.ª do acordo celebrado em 11 de novembro de 1942, entre o Governo da União e o Estado do Amazonas (PG. 203). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Promoções números 13 e 14, de 15 e 20 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre os contratos publicados no *Diário Oficial* de 10 e 16 de fevereiro último, celebrados com a Companhia Ferro Brasileiro S. A. e Companhia Metalúrgica Barbará, para fornecimento de material destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, E. de S. Catarina (PG. 182 e 192). — O Tribunal tomou conhecimento dos contratos, por interessarem à despesa da União (cláusulas 1.ª e 11.ª) e recusou registros aos mesmos, pelos seguintes motivos: 1) o crédito especial a cuja conta correrá a despesa contratual, perdeu a sua vigência no exercício de 1944; 2) não consta haver sido empenhada a despesa na forma exigida pelo art. 77, letra c, do R.G.C. Pública; 3) não se encontra no processo a prova do pagamento do selo proporcional devido no contrato e mencionado na cláusula 17.ª; 4) não consta que o contrato tenha sido aprovado pelo Senhor Ministro ou autoridade delegada (arts. 784 e 786 do R.G.C.P.); 5) contrária disposição expressa em lei a cláusula 10.ª que estipula o pagamento de juros a contratante, no caso da demora na liquidação das faturas (art. 774 do R.G.C.P.); 6) não se acham no processo os documentos comprobatórios da personalidade jurídica do contratante; dos poderes do signatário do contrato para representá-la perante repartições públicas; da quitação com o serviço militar; do cumprimento da "Lei dos 2/3"; do conhecimento da caução referida na cláusula 12.ª, e finalmente o processo de concorrência não foi anexado ao presente.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 152, de 1 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 215.500,00 à D.F. em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — I e II, a disposição do Engenheiro Francisco Sabóia Albuquerque (PG. 9.707). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada e feita a devida anulação.

Avisos n.ºs 153 e 158, de 1 de fevereiro último, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 46.000,00 e Cr\$ 88.000,00 às Delegacias Fiscais em Pernambuco e Ceará, à conta da verba 2.ª — Material — I e II, mediante anulação no D. F. de Compras, à disposição respectivamente do engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves e Dr. Antônio Carlos Estevão de Oliveira (PG. 9.725 e 9.704). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, à disposição indicada e feita a devida anulação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 248, de 25 de janeiro último, da Divisão do Pessoal sobre o termo de renova-

ção de contrato celebrado com José Marinho de Andrade, para desempenhar função especializada no S. E. da P. e Trabalho (PG. 33). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada, no sentido de, mediante termo aditivo, constar ter sido o empenho da despesa à conta do exercício de 1945 feito após o registro das tabelas de crédito do Ministério do Trabalho ordenado em sessão de 23 de janeiro de 1945.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.495, de 24 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Sérgio José Alencar de Vasconcelos, para desempenhar função especializada no Instituto Nacional do Cinema Educativo (PG. 224). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Idem n.º 857, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 120,00 à D. F. no Amazonas, à conta da verba 2.ª — Material — III — S/c 32) 31) 03) (PG. 1.040). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, Odorico Alves Correia (PG. 13.779); — ao marinheiro da classe 3 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Arlindo Amaral (PG. 13.756); — ao coletor das rendas federais em Conchas, de quinta classe, Estado de São Paulo, Esperidião de Oliveira Lima (PG. 13.758); — ao marinheiro da classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, Casemiro Ferreira da Cruz (PG. 13.862); — ao detetive da classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça, Amador Martins de Aguiar (PG. 13.858); ao telegrafista da classe F do Quadro III do M. da Viação, Amélia Fleury Vieira Ferro (PG. 13.857); art. 197, alínea a: ao telegrafista da classe I do Quadro III do M. da Viação, Sebastião de Sousa Moreira (PG. 13.791); ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do M. da Viação, Joaquim Alves Ferreira da Gama Neto, nos termos do art. 187, alínea b (PG. 13.887); de melhoria de vencimentos de inatividade, ao aposentado Martinho de Mestra Lima, operário de 4.ª classe da Oficina de Alfaiate do Estabelecimento de Material de Intendência da 1.ª Região Militar (PG. 13.844). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Maria Dolores Silva de Oliveira, viúva de Hiram de Oliveira, major do Exército, com despesa de Cr\$ 32,50 como crédito à D. F. no R. G. do Sul e Cr\$ 8.053,60 à mesma D. F. (PG. 13.815); de montepio militar a Dilce Jacques Alves, viúva de Cirilo Arlindo Alves, 2.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 1.386,40 e Cr\$ 7.491,30 como crédito à D. F. no R. G. do Sul (PG. 13.914). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" e o da redistribuição dos de "Novas Pensões" à mesma Delegacia Fiscal, feitas as devidas anulações.

Ofício n.º 4.818, de 20 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, sobre as comprovações dos adiantamentos recebidos pelos responsáveis Oscar Rodrigues Almeida e Adelino Manuel de Almeida, conforme representação da 2.ª Diretoria, de 15-7-42, sobre responsáveis por glosas que se acham em débito para com a Fazenda Nacional (PG. 22.809-22.925). — O Tribunal mandou aguardar o

transcurso de prazo para o cumprimento da diligência a que se refere o parecer.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado José Gomes Filho (PG. 4.952) — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto de reforma.

Aos sargentos Frederico Quint e Jacques Martins e ao soldado Valdemar Ferreira Lima (PG. 4.956, 4.946 e 4.973) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao anspçada graduado da P. Militar do Distrito Federal Luiz de Holanda e Silva (PG. 17.833) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Promoção n.º 16, de 21 do mês próximo findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de transferência de contrato publicado no *Diário Oficial* de 19-2-45, celebrado com as firmas Santos & Gonçalves Limitada e Monteiro Gomes e Timóteo Limitada (PG. 194). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser requisitada cópia autêntica do contrato a que se refere o termo de transferência de fls. 2, informando o Ministério da Justiça, qual o número do *Diário Oficial* em que foi o mesmo publicado.

Ofício n.º 5.042, de 23 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma Joaquim Leal & Cia. Ltda., para construção do prédio destinado ao 1.º Distrito Policial, na Gavea (PG. 45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 687, de 27 do mês próximo findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.414, de 24 anterior, que concede adiantamento à Navegação Aérea Brasileira S. A. e abre o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (PG. 23.007). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do art. 2.º do próprio Decreto-lei n.º 7.414 citado.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Carteiro da classe G, do Qua-

REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL

Decretos-leis n.ºs 2.506, de 1940; 3.108, de 1941; 3.749 de 1941 e 6.127, de 1943.

Preço: Cr\$. 3,00

A venda

Seção de vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Agência II — Pretório

dro III do Ministério da Viação, Oscar Pinto Ferraz (PG. 13.312). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Art. 196, item II do referido Decreto-lei: ao Ajudante de Tesoureiro padrão G. do Quadro III do Ministério da Viação, João Ferreira Baltazar (PG. 13.876). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisado pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

Art. 196, item II: ao Guarda-civil da classe E, do Q. P. do Ministério da Justiça, Odeimar de Azevedo Salgado (PG. 13.780). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita referência, no título, ao Decreto n.º 21.206, de 28-3-32, aplicável à espécie.

Art. 197, alínea "a" do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao of. adm. da classe I, do Quadro único do M. do Trabalho, Rosita de Jesus de Carvalho Lima (PG. 13.898). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Aviso n.º 648, de 21 do mês p. findo, com cópia do Decreto-lei n.º 7.382, do dia 15 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 782.529,40 para indenizações julgadas procedentes pela Comissão Central de Requisições (PG. 22.919). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

De pagamento de Cr\$ 510.000,00 ao Estado do Rio Grande do Sul, proveniente da contribuição para os serviços de profilaxia anti-venérea, em 1913 (PG. 987). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 792,00 a Joaquim José Ramos Maia, de salário família em novembro e dezembro de 1944 (PG. 8.204). — O Tribunal recusou registro à despesa, por impropriedade de classificação de parte da mesma.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios ns. 269, 474 e 1.004, de 22 de janeiro, 7 de fevereiro e 21 de março últimos, sobre o termo de renovação de contrato e termo aditivo celebrados com João de Albuquerque, para desempenhar a função de técnico especializado em alimentação no referido Departamento (PG. 16). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação e seu termo aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 1.537 e 1.606, de 26 e 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Tito Enéas Leme Lopes e Olímpio da Silva Pinto, para desempenharem as funções de técnico em Física Biológica na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil e chefe de setor no Serviço Nacional de Malária (PG. 228 e 233). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos. Foi voto vencido o Sr. Ministro Relator.

Idem n.º 242-D.Ob., de 20 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução prestada pela firma Técnica Auxiliar de Obras Ltda., em garantia da execução do contrato celebrado para impermeabilização dos terraços do Instituto Nacional do Cinema Educativo (PG. 1.009). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 3.690 e 3.693, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Paulino de Almeida e Alberto Pizarro Jaco-

bina, para desempenharem as funções de chefe de Inspetoria no Serviço de Proteção aos Índios (PG. 214 e 216). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Aviso n.º 3.531, de 20 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de acôda celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução dos serviços de fomento da produção vegetal, no território do referido Estado (PG. 199). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ofício n.º 3.527, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 33.200,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª Pessoal — V s/c. (27/03/04/06), para o pessoal diarista da Divisão de Fomento da P. Mineral (PG. 10.927). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 496, de 17 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.400,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 1.ª — II — s/c. (05/13/03), mediante anulação na D. F. no Maranhão (PG. 4.997). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.021, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao auxiliar de Portaria da classe II, com exercício no Palácio Monroe, Claudionor Correia de Sá, para despesas a seu cargo no período de 60 dias a contar da data do recebimento (PG. 17.637). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 1.900, de 28-2 e 2.551, de 23 do mês p. findo, do Departamento Federal de Segurança Pública, sobre a folha na importância de Cr\$ 4.672,90 de pagamento a Heitor do Couto e Cruz e outros, funcionários e extranumerários do mesmo Departamento, por serviços extraordinários prestados neste ano (PG. 17.662). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior, de 9-3-45, e ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 154, de 1-2-45, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 82.000,00 à D. Fiscal no Piauí, à conta da verba 2.ª Material — I e II, do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras, e à disposição do engenheiro João Martins do Rêgo, Chefe da Comissão do Piauí da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 9.709). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada e feita a devida anulação.

Ofício n.º 1.970, de 9 do mês p. findo, do D. dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 33.145,00 a Zilda Coelho Sampaio e outros, tarefeiros do mesmo Departamento, proveniente de salários no mês de janeiro último (PG. 9.747). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatado pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofícios ns. 155 e 167, de 14 e 29 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.889.500,00 ao tesoureiro auxiliar Samuel José Valença, à conta das verbas 2.ª Material — III e 3.ª — Serviços e Encargos — I do vigente orçamento, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre do corrente ano (PG. 17.825). — O Tribunal recusou registro ao aludido adiantamento, por não serem satisfatórias as informações prestadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda, não se

enquadrando a parcela de Cr\$ 1.800.000,00 a conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c. 47 no art. 33, n.º I, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938. Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Viana, que votou pelo registro do adiantamento. O Sr. Ministro A. Alvim Filho foi voto vencedor, acrescentando mais um fundamento: por se achar a despesa imputada à conta de mais de uma sub-consignação, o que contraria o espírito da lei.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 6 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Souza, vice-presidente em exercício.

ATA N.º 37 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Bernardino José de Souza. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa, por se encontrar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.173-45, de Stela da Nóbrega Netiva, postulante auxiliar E, servindo de agente do correio de "Andaraí", Distrito Federal, de 14 de fevereiro a 7 de março de 1944;

N.º 8.181-45, de Zaul Ferreira, oficial administrativo J da Escola Nacional de Música, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido, em novembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Educação;

N.º 8.182-45, de Milton Rodrigues de Araújo, armazenista IX da mesma Escola, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.285,00 recebido em dezembro de 1944, na tesouraria do mesmo Ministério.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 8.155-45, de Laurindo Torelli, coletor federal em "Taquara", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, no qual está também, apurada a responsabilidade do escrivão Olímpio José Monteiro, de 1 de janeiro a 25 de março de 1939. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 7.80 sendo Cr\$ 6,60 de percentagem a menos retiradas e Cr\$ 1,20 da taxa da Lei n.º 183, de 13 de janeiro de 1936 e o escrivão quite, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 37.959-38, de Juvenal do Amaral e Silva, coletor federal em "Tamandaré", Estado do Paraná, de 13 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1934, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Atalide de Silveira, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 1.060,69 sendo Cr\$ 987,61 de percentagem a menos retiradas (Cr\$ 15,28 em 1923 — Cr\$ 85,27 em 1928 — Cr\$ 67,00 em 1929 — Cr\$ 53,02 em 1930 — Cr\$ 179,30 em 1931 — Cr\$ 286,91 em 1942 e Cr\$ 308,80 em 1933) Cr\$ 72,10 de saldo recolhido a maior (Cr\$ 4,76 em 1927 — Cr\$ 3,32 em 1928 — Cr\$ 0,56 em 1929 — Cr\$ 32,67 em 1931 — Cr\$ 24,55 em 1932 e Cr\$ 6,90 em 1933) e Cr\$ 0,89 de imposto sobre vencimentos em 1931, e o escrivão também, em crédito pela quantia de Cr\$ 618,71

sendo Cr\$ 648,12 de percentagem a menos recebidas (Cr\$ 56,85 em 1928 — Cr\$ 44,67 em 1929 — Cr\$ 35,35 em 1930 — Cr\$ 119,59 em 1931 — Cr\$ 191,26 em 1932 e Cr\$ 200,40 em 1933) e Cr\$ 0,59 de imposto sobre vencimentos pago a maior em 1931, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 7.283-43, de Érico Gianchini, coletor da coletoria federal em "Brusque", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1910 a 15 de janeiro de 1941, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão João Alfredo Rebelo, de 26 de março de 1940 a 13 de janeiro de 1941. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cruzados 5,50 proveniente de percentagem a menos recebidas e o escrivão em débito pela quantia de Cr\$ 130,20, resultante da compensação entre o débito de Cr\$ 540,70 proveniente de percentagem a mais recebidas e o crédito de Cr\$ 410,50 sendo Cr\$ 131,70 de ordenado lido não recebido e Cr\$ 278,80 de parte do débito recolhido em janeiro de 1943, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 4.370-908, de Francisco de Paula Duarte, escrivão servindo de coletor interno em "São José d'Além Paraíba", Estado de Minas Gerais, de 21 de abril a 19-10-1905. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem solicitados ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda os esclarecimentos a que se referem os pareceres.

De baixa de fiança:

De Cícero Garcia Pinto, ex-escrivão da coletoria federal de "Itaperuna", Estado do Rio de Janeiro, requerida por sua viúva Rita de Cássia Silva, em 22 de julho de 1943 (PG. 29.229-43). — O Tribunal deixou de autorizar o levantamento da fiança, por não constar tenham sido tomadas as contas do responsável nos períodos indicados no parecer da Diretoria.

De Ismael Gautério do Araújo, agente do Correio em "São José do Norte", Estado do Rio Grande do Sul, requerida em 21 de julho de 1943 (PG. 28.042-43). — O Tribunal resolveu que independe de seu assentimento o levantamento da fiança, por não ter sido pelo mesmo aprovada, fazendo-se a comunicação a que se refere o final do parecer da Diretoria.

Representação da Diretoria de Tomada de Contas sobre a devolução do processo de tomada de contas n.º 5.525-942 de Francisco de Paula Lobo, tesoureiro do sêlo da Casa da Moeda, encaminhado àquela Repartição pelo ofício n.º 5.599, de 27 de novembro de 1942 (PG. 7.562-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficie ao Sr. Diretor da Casa da Moeda, solicitando-se a restituição com a possível urgência, do Proc. n.º 5.525-42, encaminhado à mesma Diretoria com o ofício n.º 5.599, de 27 de novembro de 1942, por cópia a fls. 2, para os efeitos do expediente constante do mesmo ofício.

Ofício n.º 47, de 11 de agosto de 1931, da Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, sobre a devolução dos processos de tomada de contas de João dos Santos Almeida, Emílio Rodrigues Moreira e Manuel da Silva Pimental, escrivães federais em "Vila São Francisco", "Maracás" e "Esplanada", naquele Estado, pedida pelo Tribunal (PG. 21.059-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o ofício de fls. 13, no sentido de ser descoberto o paradeiro dos processos n.ºs 22.357, 22.373, 22.372 e 22.375.

Ofício n.º 165, de 17 de julho de 1935, da então Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, sobre o processo de tomada de contas de Jovino Francisco de Melo Tavares, ex-tesoureiro da alfândega de Santos, no Estado de São Paulo (PG. 30.161-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, por intermédio da Delegação em São Paulo, sejam solicitados à Delegação Fiscal do mesmo Estado os esclarecimentos a que se refere o parecer, quanto a não restituição do Proc. n.º 5.135.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.174-45, de Olmei Soares Itussú da Silva, Postalista, E, servindo de fiel na Agência Postal-Telegráfica da "Avenida Gomes Figueira", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944. — O Tribunal julgou quite a responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N.º 35.489-37, de Francisco Maria Barleta, Agente Postal em "Nova Paulicéia", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria Regional de São Paulo informe, no corpo do processo, qual o verdadeiro nome do responsável, com audiência do mesmo responsável.

N.º 37.172-37, de Aminerde Costa Correia, Agente do Correio de "Guaraçá", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria Regional de São Paulo informe, no corpo do processo, qual o verdadeiro nome do responsável, com audiência do mesmo responsável.

N.º 31.562-36, de Manuel Benedito de Sousa, Agente Postal de "Benevides", Estado do Pará, de 6 de fevereiro de 1929 a 29 de julho de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar, mediante ofício circunstanciado ao Sr. Ministro da Viação, a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 20.060-29, de José Nogueira da Silva, Agente do Correio de "Santo Amato da Purificação", Estado da Bahia, de 28 de abril de 1921 a 23 de abril de 1926. — O Tribunal mandou aguardar a solução do executivo fiscal.

De comprovação do adiantamento de Cr\$... 300,00 recebido no Tesouro Nacional em 23 de novembro de 1944, pelo Contador Sacional na Alfândega do Rio de Janeiro, Raimunda Ferreira da Costa, para despesas do 4.º trimestre (PG. 22.884-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição interessada preste os esclarecimentos a que se refere o parecer, quanto ao adiantamento cujo registro não consta da escrituração do Tribunal.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.164-45 de Valdemar José dos Santos, postalista I, servindo de fiel na Agência Postal-Telegráfica da Avenida Rio Branco, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 7 de novembro e de 1 a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.174-45 de Dulce Viana da Silva, postalista H, servindo de tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de Atlântica, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.178-45 de João Alves Maurício Filho, postalista F, servindo como tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 30.689-35 de José Joaquim dos Santos, coletor federal em Tefé, Fonte Boa e São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alcides Melo, de 19 de fevereiro de 1921 a 31 de maio de 1922. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a alienação administrativa das fianças prestadas pelos responsáveis.

N.º 8.157-45 de Severino de Moraes Vasconcelos, coletor federal em Nazaré, Estado de Pernambuco, de 1 de fevereiro de 1937 a 30 de junho de 1939, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Rufino de Brito, de 1 de novembro de 1937 a 30 de junho de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, pela repartição tomadora das contas, sejam organizadas as contas correntes a que se refere a informação de fls. 27, conservando as peças de fls. 1 a 4, para servirem de confronto com as referidas contas correntes.

N.º 17.411-27 de João Batista Alves dos Santos, agente do Correio de São Sebastião de Caetitê, Estado da Bahia, de 21 de dezembro de 1911 a 6 de novembro de 1921.

N.º 18.135-38 de Trajano de Oliveira, ex-agente do Correio, interino, de Triunfo, Estado da Bahia, de 3 a 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal mandou arquivar os processos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.175-45 de Laurina Cajazeira, agente auxiliar VI, servindo de chefe na agência postal de "Anchieta", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 19 de junho de 1941;

N.º 8.176-45 de Olaviano Mairinck Muniz, telegrafista G, servindo como agente postal telegráfico da "Ilha do Governador", Distrito Federal, de 20 de julho a 14 de agosto de 1944;

N.º 8.189-45 de Rui Moreira Reis, Diretor em comissão da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 9.969,90 recebido em 29 de dezembro de 1944 na tesouraria do Ministério citado;

N.º 8.194-45 de Pedro Anibal da Paixão, oficial administrativo K do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.250,00 recebido em 11 de dezembro de 1944 na tesouraria do mesmo Ministério;

N.º 8.196-45 de José Pais de Melo, técnico de organização da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do mesmo Ministério, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido na tesouraria daquele Ministério em 12 de outubro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.113-44 de major Aluizio Pinheiro Ferreira, governador do Território Federal do Guaporé, responsável pela importância de Cr\$ 8.000.000,00, recebido à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.132, de 23 de dezembro de 1943 e distribuído ao Tesouro Nacional, para atender a despesas com a instalação da Administração do referido Território. — O Tribunal julgou quites o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

Foram votos vencidos no julgamento desse processo dos Srs. Ministros Oliveira Lima e Silvestre Pérciles, nos seguintes termos: "Embora reconhecendo, em vista da sua informação a boa fé com que procedeu o Governador do Território do Guaporé, glozamos a quantia gasta com a inauguração do retrato, porque os dinheiros públicos, em face da lei, não devem ser despendidos em homenagem de caráter pessoal".

N.º 37.745-37, de Hermínia Fernandes de Camargo, agente postal em "Pôrto Feliz", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria Regional de São Paulo informe, no corpo do processo, qual o verdadeiro nome do responsável, com audiência do mesmo responsável.

De recurso de revisão:

N.º 6.423-42, de Júlio César Covelo, agrônomo cafeicultor, L, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, do Ministério

da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 390.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 17 de novembro de 1938. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para o fim de julgar quite o responsável, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

N.º 28.322-33, de Avelino Carvalho Bernardes, coletor federal em "Cachoeira", Estado do Rio Grande do Sul, de 9 de março de 1931 a 31 de dezembro de 1932, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Nelson da Fonseca Vieira, no mesmo período. — O Tribunal negou a admissão do recurso de revisão interposto pelo escrivão, por se tratar de segundo recurso interposto pelo mesmo responsável.

De comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 20 de fevereiro de 1945, pelo escriturário F do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Antônio Galhane de Oliveira, para despesas de janeiro a março (PG. 8.095-15). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 20 de março de 1945:

N.º 1-39, de Sátiro Gonzaga de Sousa, tesoureiro da Estrada de Ferro de Goiás, negando provimento ao recurso interposto e mantendo integralmente o acordão recorrido de 10 de outubro de 1937.

Sessão de 27 de março de 1945:

N.º 8.711, de José da Silva Novais, escrivão da Coletoria Federal em "Pirheirós", Estado de São Paulo, considerando prescritas as contas *ex-vi* do art. 49 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 27 de março de 1945:

N.º 6.868-42, de Antônio Alves Ribeiro, almoxarife, J, da Vição Ferreira Federal Leste Brasileiro, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 27 de março de 1945:

N.º 6.740-42, de Emília Longo, postalista auxiliar, F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica da Rua Camerino, Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N.º 7.018-43, de João Vicente Franco Júnior, tesoureiro da Alfândega de "Belém", Estado do Pará, considerando quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais, havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 10 do corrente, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Souza, Vice-Presidente em exercício.

ATA N.º 38 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE ABRIL DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Bernardino José de Souza, Vice-Presidente. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvéstre Péricles, foi aberta a sessão.

O Senhor Ministro Presidente Ruben Rosa deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Dactilógrafo G do Q. S. do Ministério da Educação, Hercíla Correia Kocnow (PG. 13.870); ao Operário de Artes Gráficas da classe F do Q. S. do Ministério da Justiça, José Lázaro de Oliveira (PG. 13.769); art. 197, alínea b do mesmo Decreto-lei: ao Servente da classe E do Quadro I do Ministério da Vição, Meneses de Oliveira Pires (PG. 13.893); art. 197, alínea a: ao Contínuo da classe 7 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Pedro Pinheiro de Moraes (PG. 13.896); ao Artífice da classe G do Q. S. do Ministério da Fazenda, Luís Pereira da Costa (PG. 13.890); ao Servente da classe E do Quadro III do Ministério da Vição, José Cardoso Fervão (PG. 113.835). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio sôlido a Madalena de Araújo Alves Carnaúba, viúva de Augusto Edgar Alves Carnaúba, Capitão reformado, com despesa de Cr\$ 8.053,60 (PG. 113.965); de montepio civil a Maria do Carmo Lessa, viúva de Francisco de Brito Teodoro Lessa, 1.º Escrivão da R. D. Federal, aposentado, com despesa de Cr\$ 11.559,20 (PG. 13.968); de pagamento de Cr\$ 11.680,00 a Maria do Carmo Azevedo Vidal, viúva de Germano Eugênio Vidal, 2.º Tenente reformado do Exército, de pensões relativas ao corrente ano (PG. 13.923). — O Tribunal ordenou o registro das concessões. Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão ativamente certas (decisão in sessão de 20-2-45).

De montepio e meio sôlido a Ana Isabel das Neves Rondon, viúva de José Mamede da Silva Rondon, 1.º Tenente reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 2.878,70 como crédito à D. F. em Mato Grosso (PG. 13.910). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Vição, Zilda Carneiro Mendes Salgado (PG. 13.323); art. 196, item II: ao Servente da classe C do Q. S. do

Ministério da Educação, Marinho Rodrigues de Sousa (PG. 13.317). — O Tribunal recusou registro às concessões, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1901, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713 (de 28-10-39).

Art. 197, alínea a: ao Postalista-Auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Vição, Hldefonso de Brito Correia (PG. 13.871). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-901.

De distribuição do crédito de Cr\$ 65.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da Verba 2.ª — I-S-G. 03(04)03(21)ª mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 22.916). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito anotando-se o destaque.

Idem de distribuição do crédito de Cr\$ 23.810,00 à D. F. em Mato Grosso, à conta da Verba 2.ª — Material — I. II e III, mediante anulação na D. F. no Amazonas (PG. 23.055). — O Tribunal ordenou o registro de distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se à D. F. no Amazonas.

Processo fichado no T. Nacional sob número 56.873-45 referente ao contrato de construção de aforamento do terreno de marinha, acrescido, situado na Avenida Pessoa Ant. Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, entre União Federal e Joaquim Markan Ferreira Gomes (PG. 237). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 1.507 e 1.511, de 26 e 27 de mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Helena Antipoff e Valdemar Barocas, para desempenharem as funções de técnico especializado no D. N. da Criança e fiscal de material na D. M. do D. de Administração (PG. 223 e 229). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ofício n.º 1.281, de 17 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o processo de comprovação de despesas realizadas pelo Serviço Nacional de Peste, no 4.º trimestre de 1944, referente ao adiantamento de Cr\$ 2.520.907, recebido pelo Dr. Antônio Gonçalves Pereira, médico sanitário da classe M (PG. 98)

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200.19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

— O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9 de fevereiro de 1945).

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 1.483, de 21 do mês p. findo, sobre os destaques de Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 6.000,00 à conta da verba 1.ª — II-s-e 08-17 (PG. 5.014) — O Tribunal mandou anotar os destaques, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Processo de concessão de reforma ao soldado Guilherme Alcides dos Santos (PG. 4.979) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.473, de 2 deste mês, da Divisão do Material, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 1.000,00 requisitado em favor do escrivão E da Penitenciária Central do D. Federal, Antônio Gomes Pereira (PG. 15.664 — 17.932) — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, deixando-se de fazer a reversão à verba própria, por se achar encerrado o exercício de 1944, à cuja conta foi o mesmo concedido.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 858, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 50,00 à D. F. em Mato Grosso à conta da verba 2.ª — III — s-c. 32.) 31) 03. (PG. 1.054) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.040, de 31 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado com Eros Orosco, para desempenhar função de tecnologista especializado (PG. 8.672) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo, de rescisão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 464, de 29 do mês p. findo, sobre o termo de retificação da cláusula 7.ª do contrato celebrado pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais com Antônio Damulakis, para remoção do casco do vapor "Britt-Marie" (PG. 3.092) — (28) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser ajustado o prazo do termo de retificação ao período de vigência do crédito especial de que trata o Decreto-lei n.º 6.839, de 31-8-44, bem como para ser juntado ao processo o instrumento do mandato outorgado ao sinalário do aludido termo.

Idem n.º 465, de 31 do mês p. findo, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Holger Sparrevohn, para desempenhar função especializada no Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 224) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ofício n.º 2.030, de 27 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre a folha na importância de Cr\$ 709,00 de pagamento a José Benjamin Santos Estrelado e outros, diaristas do mesmo Departamento, de salários em fevereiro último (PG. 9.858) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 3.834, de 27 do mês p. findo, sobre o acordo celebrado entre o Ministério e o Estado de Sergipe, para realização de exposições de animais e produtos derivados no Território do referido Estado (PG. 230) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de acordo.

Ofício n.º 3.407, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 921.600,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 10.994) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31 de março de 1944, comb. com o art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escrevente juramentado do 7.º Ofício de Notas da Justiça do D. Federal, padrão H do M. da Justiça, Honório José da Cruz (PG. 13.869); artigo 197, alínea a do referido Decreto-lei número 1.713; ao agente de estrada de ferro da classe E do extinto Quadro II do M. da Viação, Benedito de Paula Rosa (PG. 13.859); — ao carteiro da classe E do Quadro III do M. da Viação, Teófilo Moreira Pena (PG. 13.795); — ao agente de estrada de ferro da classe E do extinto Quadro II do M. da Viação, Benedito de Paula Rosa (PG. 13.859); ao Chefe dos Serviços Econômicos, padrão K do Quadro III do M. da Viação, Hermogenes Montenegro de Oliveira (PG. 13.869); art. 196, item II: ao escrevente da classe G do Q. S. do Ministério da Guerra, Altino Jorge de Campos (PG. 13.934); ao telegrafista da classe H do Quadro III do M. da Viação, Rodolfo Silva (PG. 13.837); ao artífice da classe E do Q. S. do Ministério da Guerra, Anael Maurício de Lima (PG. 13.900); ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do M. da Viação, Antônio Isaltino de Oliveira (PG. 13.828); idem, item IV: ao operário de artes gráficas da classe D do Q. S. do Ministério da Justiça, Teológico Dias Coelho (PG. 13.793); ao guarda sanitário da classe F do Quadro Especial do M. da Educação, Rufino José da Silva (PG. 13.789); ao porteiro policial da classe I do Q. S. do M. da Justiça, José Higino Pacheco Júnior (PG. 13.884); art. 197, alínea a: ao telegrafista do Quadro III do M. da Viação, Sebastião Publico de Albuquerque (PG. 13.905); ao contador da classe 31 do Q. S. do M. da Fazenda, João Sebastião de Campos (PG. 13.872); idem alínea b: ao of. adm. da classe J. do extinto Quadro II do Ministério da Viação Renato de Sousa Mendes (PG. 13.902) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em General Osório, E. do Rio Grande do Sul, Tomás Azambuja Osório (PG. 13.906) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial a Jacira Fernandes Gomes, irmã do soldado do Exército, José Fernandes Gomes, com despesas de Cr\$ 504,00 e Cr\$ 714,10 (PG. 811); de montepio militar a Rute Pereira e outros, irmãs de Rudi Pereira, 1.º tenente do Exército, com despesas de Cr\$ 4.265,60 e Cr\$ 0.248,40 (PG. 13.927); de montepio e meio soldo a Hilda Moura Coelho, viúva de Aarão de Araújo Coelho, capitão do Exército, com despesas de Cr\$ 7.696,00 (PG. 13.919); de montepio e meio soldo a Adeline Soares Rodrigues dos Santos, viúva do major reformado José Vicente Dias dos Santos, com despesa de Cr\$ 6.453,60 (PG. 13.958) — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" esto aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamento de Cr\$ 9.200,00 como crédito à Delegacia Fiscal no E. do Rio de Janeiro, proveniente de vencimentos ao aposentado do M. da Marinha, Manuel Pereira de Abreu (PG. 3.056); de Cr\$ 1.137,80 à E. F. Noroeste do Brasil, de transportes em 1943 (PG. 8.294); de Cr\$ 2.729,70 a João Ribeiro de Oliveira Afilhado, aposentado do M. da Justiça, de vencimentos neste ano (PG. 13.873) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De montepio civil a Maria da Piedade Neiva de Lima Rocha e outra, viúva e filha de José de Sousa Lima Rocha, 1.º Promotor Público aposentado padrão N do Quadro VI do M. da Justiça, com despesas de Cr\$ 12.000,00 e

Cr\$ 2.266,70 (PG. 13.832) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios Findos". Quanto à despesa de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (Decisão in Sessão de 20-2-45).

Idem de montepio e meio soldo a Corina Fagundes Vasques Goulart, viúva de Otaviano de Abreu Goulart, tenente coronel reformado, com despesas de Cr\$ 9.600,00 e Cr\$ 40,00 como crédito à D. F. no Rio Grande do Sul (PG. 13.824) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios Findos" e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D. F., feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 17,10 à E. F. Sorocabana, de transportes feitos em 1943 (PG. 8.295) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 689,00 à Casa Serafim Ferreira S. A., de concertos efetuados na caminhonete do D. A. S. P., neste ano (PG. 17.743) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, para que a repartição competente certifique a prestação do serviço na 1.ª via do empenho anexo.

Processo fichado no T. Nacional sob número 114.177-44 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na Praça 1.º de Maio, em S. Luiz, E. do Maranhão, que outorga a União à firma Martins, Irmãos & Cia. (PG. 202) — O Tribunal recusou registro ao contrato, por existirem súditos estrangeiros entre os sócios componentes da firma contratante (art. 18 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-41).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 1.120, de 2 deste mês, satisfazendo a diligência ordenada em sessão de 20-2-45, relativamente ao contrato celebrado com Rubens Moreira Torres para desempenhar função de engenheiro arquiteto no mesmo Departamento (PG. 83) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Número 254, de 26 do mês próximo findo, da Divisão do Obras, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com a firma Lucas Soares, para execução de dezenove grupos de casa geminadas, de residências para servidores da Colônia Juliano Moreira nesta Capital (PG. 231) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo aditivo.

Ns. 1.504 e 1.536, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de Moreira e Odilon da Rocha e Sousa, para desempenharem funções especializadas na Faculdade de Medicina e na Divisão de Obras (PG. 221, e 227) — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Idem n.º 243, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Obras, sobre o pagamento de Cr\$ 1.339.793,20 à firma Santos & Moreira Limitada, para prosseguimento e conclusão das obras do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia (PG. 1.030) — O Tribunal N.º 961, de 26 do mês p. findo, da Divisão do ordenou o registro da despesa.

Orçamento, sobre os adiantamentos de Cr\$ 2.000,00 ao Oficial Administrativo da classe J Cecília Robbe de Almeida, para despesas nos meses de março e abril deste ano (PG. 896) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N.º 967, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 requisitado em favor do Oficial Administrativo da classe I Corina Rebuá, para despesas do Curso Prático de Teatro nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 8897-1.049) — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do fun-

cionário, fazendo-se a reversão do crédito à verba própria.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.015, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Charles Esberard, para desempenho a função de Chefe dos Serviços Mecanizados do S.E. da P. e Trabalho (PG. n.º 37). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria junte o processo referente ao contrato a que audem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento ajudante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Olavo César Guimarães e ao cabo correio da P. Militar do D. Federal, Franklin Ribeiro Campista (PG. 17.930 e 17.835). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 26, de 27 de fevereiro último, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre a folha na importância de Cr\$ 8.694,00 de pagamento a Severino Marques de Mendonça, e outros, diaristas do mesmo Corpo, proveniente de salários em janeiro p. findo (PG. 17.705). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao sargento Pardo Nunes, ao cabo José Pinheiro Fragoso e aos soldados Genésio Nunes e Policarpo Cardoso dos Santos. (PG. 4.955, 4.976, 5.003 e 5.001). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 3.126, de 10 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 186.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, mediante anulação na Tesouraria, à conta da verba 1.ª-II — s/c 06)04)06) (PG. 10.992). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

N.º 3.532, de 20 do mês p. findo, sobre o termo de renovação do acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Espírito Santo, para execução dos serviços de fomento da produção vegetal (PG. 200). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação de acordo.

Promoção n.º 15, de 20 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato celebrado com a firma J. Torquato & Cia. Ltda., para fornecimento de material, destinado ao abastecimento de água na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina (PG. 193). — O Tribunal tomou conhecimento do contrato, por interesse à despesa da União (classes 1.ª e 11.ª), e recusou registro ao mesmo, pelos seguintes motivos: 1) o crédito especial a cuja conta correrá a despesa contratual, perdeu a sua vigência no exercício de 1944; 2) não consta haver sido empenhada a despesa na forma exigida pelo art. 775, letra c do R.G.C.P.; 3) não se encontra no processo a prova do pagamento do sêlo proporcional devido no contrato e mencionado na cláusula 17.ª; 4) não consta que o contrato tenha sido aprovado pelo Sr. Ministro ou autoridades Delegada (art. 784 e 786 do R.G.C.P.); 5) contraria disposição expressa na lei a cláusula 10.ª que estipula o pagamento de juros a contratante, no caso de demora na liquidação das faturas (art. 774 do R.G.C.P.); 6) não se acham no processo os documentos comprobatórios: da personalidade jurídica do contratante; dos poderes do signatário do contrato para representá-la perante repartições públicas; da quitação com o serviço militar; do cumprimento da lei dos dois terços; do conhecimento da caução referida na cláusula 12.ª, e finalmente o processo de concorrência não foi anexada ao processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 452, de 28 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato cele-

brado com Jaime Furtado de Simas, para desempenhar função técnica especializada no D.N. de Estradas de Ferro (PG. 122). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo, por não ter sido cumprido o item I da diligência ordenada em Sessão de 9-3-45, no sentido de serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei número 5.175 de 7 de janeiro de 1943.

Idem n.º 155, de 1 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 90.000,00 à D.F. no Ceará, à conta da verba 2.ª — I e II, à disposição do engenheiro Estevam Marinho Chefe da Comissão do Alto Piranhas, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 9.708). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada e feita a devida anulação.

Ofício n.º 1.969, de 9 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telegrafos, sobre a folha na importância de Cr\$ 110.398,00 de pagamento a Antônio Carlos Gimenez Passos e outros, diaristas do mesmo Departamento, de salários no mês de janeiro último (PG. 9.746). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 114.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — I — s/c 13)04)03)29), mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 22.948). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se os destaques.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em São Mateus, E. do Paraná, Robdigo Leandro da Costa (PG. 13.904); ao carteiro da classe G do Quadro III do M. da Viação, Herval Lopes (PG. 13.868); ao polígrafo fiscal da classe 10 do Q.S. do M. da Fazenda, Silvino José de Mendonça (PG. 13.838); ao remador das embarcações da agência da Cap. dos Portos de S. Paulo, em Iguapé, M. da Marinha, José Caetano de Almeida, com apostila de acréscimo dos proventos (PG. 13.883); art. 197, alínea a: ao postalista da classe F do Quadro III do M. da Viação, Jacó Penteado (PG. 13.768). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio sôldo e Maria Faustina Guimarães Correia, viúva do General de Divisão Francisco Olimpio Correia, com despesa de Cr\$ 9.466,46 (PG. 13.926); de montepio militar a Maria Gomes de Jesus da Silva, viúva do 2.º sargento José Ferreira da Silva, com despesa de Cr\$ 880,00 (PG. 13.969); de montepio militar, em reversão, a Ubiraci Teles e outros, filhos de Carlos Teles, 1.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, com despesas de Cr\$ 1.440,00 e Cr\$ 956,10 (PG. 13.824); de pagamentos: de Cr\$ 4.800,00 a Ana de Freitas Vasconcelos, mãe-viúva de Luís de França Correia 1.º sargento do Exército (PG. 13.911); de Cr\$ 3.653,60 a Francisca de Freitas Marinho, viúva do Manuel Joaquim Marinho, major ref. do Exército (PG. 13.996); de Cr\$ 15.733,60 a Maria Francisca Louzada Caldas, viúva do Coronel reformado Tarcilo Franco Tupi Caldas (PG. 13.953), de pensões relativas ao corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão em Sessão de 20-2-45).

De montepio civil a Sebastiana Gonçalves de Campos e outros, viúva e filhos de João Ale-

xandre dos Passos, expatriado da classe G aposentado do Quadro VIII do M. da Fazenda, com despesa de Cr\$ 3.600,00 como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 13.820); idem a Laura Chaves de Figueiredo, filha de Henrique de Siqueira Figueiredo, ex-desenhista de 2.ª classe das E. F. de Pernambuco e Norte de Alagoas, com despesas de Cr\$ 437,50 e Cr\$ 252,70 como créditos à D.F. em Pernambuco (PG. 13.812). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos" e o da redistribuição dos créditos de "Novas Pensões", feitas as anulações indicadas.

De pagamento de Cr\$ 699,90 a Moore Mo-Comarek (Navegação) S. A., de transportes feitos em 1943 (PG. 8.293). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 21,00 a E.F. Sorocabana, de transportes feitos em 1943 (PG. 7.689). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser anexada a 2.ª via do empenho n.º 62, de 22-10-43, pela repartição competente.

Idem de Cr\$ 400,00 a José Cardoso de Besa, de aluguel de prédio ocupado pelo Posto Fiscal da Recebedoria do D. Federal (PG. 8.305). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

De aposentadoria nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Quadro III do M. da Viação, Otilio Embiano da Cunha (PG. 13.896).

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisado pelo Serviço de Biometria Médica em face do art. 1.º § 2.º do Decreto-lei 5.848, de 23-9-43.

Ofício n.º 5.424, de 28 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Alvaro Gueiros, para desempenhar as funções de chefe do Serviço de Estatístico no D.F. de Compras (PG. 236). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo, por compreender período de exercício já encerrado.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 127.957-44, referente ao contrato de constituição de aforamento dos terrenos de marinha e acréscimos situados no Av. Getúlio Vargas, Praia de Meireles, município de Fortaleza, Estado do Ceará, entre a União Federal e Antônio de Matos Porto (PG. 217). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob número 109.309-44 referente ao termo de venda que faz a União Federal a D. América do Amaral Azevedo, do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 12 da rua Auristela, em Santa Cruz, no Distrito Federal (PG. 232). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.308, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma Mário Cata Preta, para execução do movimento de terras destinada à construção do Quartel para a Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 63). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa, esclarecendo-se ao Ministério que os contratos, qualquer que seja o seu valor, estão sujeitos ao registro do Tribunal, nos termos do art. 114 da Consolidação Federal, conforme o resolvido em Sessão de 30-7-43.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 1.1446, de 19 do mês p. findo, da Secretaria Geral, sobre o destaque de Cr\$ 13.200,00 à conta da verba 1.ª — II — s/c 08)17) (PG. 5.000). — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 635, de 26 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com a S. A. Casa Pratt, para execução das instalações de estantes e arquivos de aço para Bibliotéca do Serviço de Documentação (PG 218). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido preferida a proposta mais vantajosa (Art. 743, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 421 e 422, de 21 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 2.000,00 às Tesourarias das D.R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, à conta das verbas 3.ª — I — s/c 18)30) e 2.ª — III — s/c 42)30) (PG 9.863 e 9.861). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ofício n.º 2.629, de 27 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 2.410,00 a Clovis Bontempo e outros, funcionários do referido Departamento, proveniente de serviços extraordinários prestados em fevereiro último (PG 9.773). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.744, de 24 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.536.250,00 ao Oficial Administrativo da classe H do Serviço de Proteção aos Índios, Osvaldo Knesse, para despesas a seu cargo no prazo de nove meses a contar da data

do recebimento, nos termos do art. 2.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.583, de 14-9-40 (PG. número 10.981). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se esclareça: 1) a divergência existente entre os empenhos e o ofício de fls. 39, quanto ao período de sua aplicação; 2) para que se declare, expressamente, se a totalidade do adiantamento deverá ser aplicada em despesas nas Inspetorias e Postos Indígenas nos Estados, pois, só nessa hipótese, poderá ser concedido pelo regime do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.583, de 14-9-40.

Idem n.º 3.406, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.904.150,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª — II — s/c 06)04)06), mediante anulação na Tesouraria (PG. 10.993). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se os destaques.

Aviso n.º 4.108, de 3 deste mês, sobre a exposição de motivos n.º 699, de 28-3-44 do Ministério da Fazenda, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato celebrado entre a Comissão Pesquisas Agrônomicas e a firma Arnaldo Guilde Construção do Centro Nacional de Ensino e marões, para a construção de uma usina de gás e instalação do respectivo equipamento no referido Centro (PG. 81). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva do contrato, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei 426, de 12-5-38.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Of. Adm. da classe 19, do Q.S. do M. da Fazenda, Carlos Marinho de Paula Bastos (PG. 13.860); ao Artífice da classe II, do Q.S. do M. da Fazenda, Radamés Palmieri (PG. 13.903); ao Postalista Auxiliar da classe E, do Quadro III, do M. da Viação, João da Silva Miranda (PG. 13.766); idem, item IV: ao Coletor das Rendas Federais em Guariba, E. de São Paulo, Onofre de Camargo Neves (PG. 13.894); idem, item I: ao Arrumador da classe B, do Q.S. do M. da Fazenda, Raimundo Curvelo (PG. 13.899); art. 197, alínea a, ao Of. Adm. da classe K, do Q.P. do M. da Fazenda, Pompílio da Silveira Paiva (PG. 13.836). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio sôldo, em reversão, a Clotilde Gomes Cabral e outra, filhas de Manuel Gomes da Silva, Capitão de Corveta da Reserva de 1.ª classe, com despesas de Cr\$... 11.923,20 e Cr\$ 5.352,60 (PG. 13.730); de montepio militar, a Marco Antônio e outro, filhos de Antônio César Galvão e Sousa, segundo Sargento reformado, com despesas de Cr\$ 1.387,20 (PG. 13.966); de pagamento: de Cr\$ 6.053,60 a Esaúmar Serrado, viúva de

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Imposto de Renda	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Código Penal	10,00	Leis Penais	20,00
Código Penal Militar	5,00	Manual do Patrão de Pesca.....	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas)...	2,00	Organização e Proteção da Família	2,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Obrigações de Guerra	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Penhor Rural e Industrial	2,00
Ensino Comercial	1,50	Registros Públicos	4,00
Ensino Industrial	4,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão..	2,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário de Compensação.....	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00	Salário Mínimo (alteração da tabela).....	1,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Segurança Nacional	10,00
Estados e Municípios	2,50	Simbolos Nacionais	15,00
Estatuto dos Militares	1,50	Sindicalização Rural	1,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50	Sociedade por Ações	2,00
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Imposto de Consumo	6,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Joaquim Serrado Júnior, 1.º Tenente Veterinário do Exército com despesa de Cr\$ 6.053,60 (PG. 13.915); de Cr\$ 4.320,20, a Araci Espinola Fortes, viúva de Ambrósio Pereira Fortes, Major reformado do Exército (PG. 13.957); de Cr\$ 1.386,40, a Maria José da Silva, viúva de Manuel Braz da Silva, 2.º Sargento reformado do Exército (PG. 13.967); de Cr\$ 1.200,00 a Maria Perpétua Rodrigues de Sousa, viúva de Pedro Bernardes de Sousa, 3.º Sargento do Exército (PG. 13.925); provenientes de pensões relativas ao corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas do "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De montepio civil a Maurícia Alves de Oliveira Dória, outros, viúva e filhos de Horácio Alves de Oliveira, Carteiro da Agência dos Correios de São Paulo, com despesa de Cr\$ 960,60 e Cr\$ 9.282,10 como créditos à D.F. em São Paulo (PG. 13.813). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de exercícios findos e o da redistribuição do crédito de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De montepio e meio soldo a Aurora Santana de Moura, viúva do General de Divisão Almirante de Moura, com despesa de Cr\$ 18.666,40 (PG. 13.956); de montepio e meio soldo a Prisca de Albuquerque Soares e outra, viúva e filhas de Esperidião Juvenal Soares, Capitão do Exército, com despesas de Cr\$ 2.800,00 e Cr\$ 11,70 como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 13.956 e 13.819). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 2.800,00 à conta de "Novas Pensões", feita a anulação indicada. Quanto à despesa classificada a fls. de Cr\$ 18.666,40 à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (Decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamento de Cr\$ 151,40 à Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em 1941 (PG. 8.240). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 192.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — II — s/c 17) 03), mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 22.919). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, anotando-se os destaques.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 48.895-45 referente ao termo de constituição de aforamento de terreno acrecido de marinha beneficiado com a Salina "Dunpância", situado no município de Areia Branca, E. do Rio Grande do Norte, celebrado entre a União, como outorgante, e Francisco Ferreira Souto, como outorgado (PG. 205). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 1.536, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Armando Mesquita, para desempenhar a função de encarregado de estudos e projetos na Divisão de Obras (PG. 226). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 723, de 28 de fevereiro último, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 2.ª — I — s/c: 03) 04) 03, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 988). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N.º 597, de 9 de fevereiro último, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 61.200,00 à D.F. em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — I e II, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 918). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se os destaques.

N.º 274, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, con. cópias do Decreto-lei nú-

mero 7.402, de 21 anterior, que altera as carreiras de Bibliotecário do Q. P. do Ministério e abre o crédito especial de Cr\$ 167.400,00 (PG. 1.051). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma no soldado Teodoro Targino Cassimiro (PG. 4.980). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 450, de 6 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre destaques à conta da verba 2.ª — III — s/c 29) 01) 03) (PG. 4.864). — O Tribunal mandou anotar os destaques.

N.º 624, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Material, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 8.000,60 requisitado em favor do patrão G. Mateus Ferreira Coelho, para despesas a seu cargo, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos meses de maio a julho deste ano (PG. 31.391). — (5.010). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, deixando de fazer reversão da aludida quantia ao crédito próprio, por se achar encerrado o exercício de 1944, à cuja conta foi o mesmo concedido.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 466, de 31 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Helio Pereira da Mota, para desempenhar a função de Chefe de serviços de construção de estradas e variantes na Chefia das Construções da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (PG. 235). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a publicação do resumo do contrato no "Boletim do Pessoal" indicado no aviso de fls. 10, visto que o prazo de duração do mesmo é contado da data do seu registro até 31-12-46.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.989, de 29 do mês p. findo, da Divisão do Material, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 600,00 requisitado em favor do Oficial Administrativo da classe II, Magdaia Pereira Reis, para despesas a seu cargo na Superintendência do Ensino Agrícola Veterinário, no mês de dezembro último (PG. 40.130) (10 987). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, deixando de ordenar a reversão da aludida quantia ao crédito próprio, por se achar encerrado o exercício de 1944, à cuja conta foi o mesmo concedido.

Idem n.º 13.945, de 29 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Elisa Teixeira Mendes para desempenhar a função de encarregada da Biblioteca no Instituto Agrônomo do Norte (PG. 151). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 150.900-44 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 259, do Quarteirão 10, desmembrado do lote n.º 813, da Praia Vermelha, situado na Avenida S. Sebastião, freguesia da Lagoa, Distrito Federal, que outorga a União ao Dr. Didimo Amaral Aguiar da Veiga e ao espólio de seu pai (PG. 97). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DP-24-312.4, de 28 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Lauro Silva, para desempenhar a função de técnico especializado em orçamento e Contabilidade Pública na Divisão de Orçamento (PG. 184). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 291, de 27 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 56.935.000,00 ao Tesouro Nacional à con-

ta da verba 3.ª — I — s/c 06) 03) 16) a do vigente orçamento, para os fls. indicados no § 2.º do art. 19 do Regulamento da Comissão de Marinha Mercante — Decreto n.º 7.838, de 11-9-44 (PG. 9.751 — 9.901). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse secretário, a subscrevi. — Bernardino José de Souza vice-presidente, em exercício.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial da União*, do dia 2-5-45, às fls. 7.915 e referentes aos processos números PC 49-45 e PC 42-45, fazem-se as seguintes modificações:

Processo n.º PC 49-45,

Onde se lê:

no julgamento do litígio, com fundamento no voto do Relator,

Leia-se:

no julgamento do litígio, acorda com fundamento no voto do Relator.

Idem.

Onde se lê:

aos nove dias do mês de abril,

Leia-se:

aos onze dias do mês de abril.

Processo n.º PC 42-45, na ementa,

Onde se lê:

de que a reclamada é sucessora,

Leia-se:

de que a reclamada é sucessora.

Idem, idem, no § 6.º.

Onde se lê:

transferência de parceria ficou explícito,

Leia-se:

transferência de parceria ficou explícito.

Idem, idem, no § 8.º.

Onde se lê:

pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool quanto ao pagamento pelo arrenda obrigação da reclamada de restituir as diferenças a serem apuradas em,

Leia-se:

pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool quanto ao pagamento pelo arrendamento da terra e restituídas, ainda, as diferenças a serem apuradas em.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da centésima nonagésima nona sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Sr. Conselheiro Comte. José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, e Adriano de Abreu. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, de ordem do Sr. Presidente e para conhecimento dos Srs. Conselheiros, procedeu-se à leitura do ofício n.º P-SG. 6-45, do Sr. Presidente do Ipase. Em continuação, os Srs. Conselheiros passaram a examinar o Balanço do Instituto, do exercício p. passado, fin-

do o que, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreiro*, Secretário.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 24 de abril de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. — 939 — Ex-contribuinte Estêvão Pereira de Sousa. — De acordo com os pareceres, mantenho a decisão do chefe da D.P.S., indeferindo o requerimento de fls. 29.

H.B.F. — 1.682 — Ex-contribuinte Oscar José de Sousa. — De acordo com o parecer, indefiro a habilitação de fls. 2 e 29.

H.B.P. — 2.496 — Ex-contribuinte Luciano Sarmiento Belfort. — De acordo com os pareceres, indefiro o requerido a fls. 12.

H.B.P. — 1.560 — Ex-contribuinte João Dantas Werneck. — De acordo com o parecer, indefiro o requerido a fls. 24.

São Paulo:

Processo 8.904-45 — Noêmia Clotilde da Fonseca. — Faga-se expediente, informando que a destinação do pecúlio como pretende a consulente, não é daquelas cujo cumprimento possa ser fiscalizado pelo IPASE, podendo, entretanto, se assim quiser, fazer uma "notificação de declaração testamentária", de acordo com o disposto no item 132, alínea b, das Ins-

truições 32-42, de 19 de outubro de 1942, cujo cumprimento ficaria a cargo do respectivo testamenteiro.

Paraná:

H.B.P. — 1.703 — Ex-contribuinte Manuel Correia da Costa. — De acordo com o parecer, mantenho a exigência de fls. 13, item 4.

Pernambuco:

H.B.F. — 1.338 — Ex-contribuinte Berardo Pontual Júnior. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho da DPS, indeferindo o requerido a fls. 66.

H.B.P. — 1.678 — Ex-contribuinte Berardo Pontual Júnior. — Indefiro o requerido, uma vez que o pecúlio em questão já foi pago a ordem, de acordo com alvará judicial.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 30 DE

ABRIL DE 1945

MERCADOS

Praças	Oficial	Livre	Livre
	Cr\$	Cr\$	especial
Londres	—	78,96	78,90
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 5/16
Bélgica-Belgas	—	3,28 1/2	—
Espanha	—	—	1,84
T. Slóvaquia	—	0,61	—
Nova York	16,50	19,47	19,89
Uruguai	—	10,65	10,90 1/16
Argentina	—	4,91 1/16	5,03
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE MAIO DE 1945

Apólices e obrigações

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 — 5%	965,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5%, om.	970,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port.	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port. — Caut.	850,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00 — 5%, port.	930,00
Obrig. Tesouro Nacional Cr\$ 1.000,00 — 7% (1930) ...	1.025,00
Obrig. Tesouro Nacional Cr\$ 1.000,00 — 7% (1932) ...	1.131,00
Obrig. Tesouro Nacional Cr\$ 1.000,00 — 7% (1939) ...	1.050,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00 — 6%	72,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00 — 6%	140,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00 — 6%	368,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00 — 6%	749,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00 — 6%	3.740,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 — 5%, nom.	790,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00 — 7%, port.	960,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00 — 7%, nom.	485,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 1. ^a série	189,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 2. ^a série	182,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 3. ^a série	180,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00 — 5%, port.	77,00
Rodov. do R. Grade do Sul — Cr\$ 1.000,00 — 8%, port.	1.050,00
E. do Rio — Cr\$ 1.000,00 — 8%, pt. Eletrif.	1.040,00
São Paulo de Cr\$ 200,00 — 5%, port.	242,00
Unif. de S. Paulo de Cr\$ 1.000,00 — 8%, port.	1.192,00
Empréstimo Municipal de 1906, port. Cr\$ 200,00 — 6% ..	195,00
Empréstimo Municipal do Decreto 1.999, 7% — pt. — Cr\$ 200,00	198,50
Pref. de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00 — 7%, port. ..	980,00

Ações de Bancos

Brasil de Cr\$ 200,00	650,00
Ind. Brasileiro — Pref. de Cr\$ 200,00	200,00
Hip. Lar Brasileiro de Cr\$ 200,00	1.000,00

Ações de Companhias

Aliança Industrial de Cr\$ 200,00	190,00
América Fabril de Cr\$ 200,00	700,00
F. e L. de Minas Gerais — pt. Cr\$ 200,00	280,00
Ind. Brasileira de Meias — Pref. Cr\$ 200,00	208,00
Ind. Martins Ferreira Cr\$ 200,00	390,00
Marvin de Cr\$ 200,00	572,00
Sid. Belgo Mineira — pt. Cr\$ 200,00	454,00
Sid. Nacional Cr\$ 200,00	170,00
Vale do Rio Doce de Cr\$ 1.000,00	600,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00 — 8%	227,00
Cia. Vale do Rio Doce de 7% — Cr\$ 1.000,00	1.000,00

Vendas Judiciais

38 Apólices Diversas Emissões, nom., 5%, de	971,00
Cr\$ 1.000,00	—
100 Ações da Cia. de Tec. Aliança Industrial de	190,00
Cr\$ 200,00	—
10 Ações da Cia. de Tecidos Confiança Industrial de	400,00
Cr\$ 200,00	—
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 2 DE

ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preço:
	Apólices e obrigações	Cr\$

União :

25 Unif.	965,00
390 D. Emis. Nom.	970,00
124 Idem pt.	870,00
295 Idem Caut.	850,00
5 Reajustamento	930,00

Obrigações :

20 Tesouro, 1930 C/J.	1.060,00
55 Tesouro, 1932	1.130,00
100 Idem	1.131,00
240 Idem 1939	1.050,00
477 Guerra Cr\$ 100,00	72,50
60 Idem Cr\$ 200,00	147,00
29 Idem	146,00
50 Idem Cr\$ 500,00	368,00
473 Idem Cr\$ 1.000,00	749,00
26 Idem	748,00
108 Idem	750,00
4 Idem Cr\$ 5.000,00	3.735,00
100 Idem	3.740,00

Estaduais :

13 Minas 5% — Nom.	790,00
90 Idem 7%, pt.	960,00
200 Idem Nom. — Cr\$ 500,00	485,00
50 Minas 1. ^a série	189,00
1 Idem	190,00
8 Idem C/J	192,00
4 Minas 2. ^a série	180,00
100 Idem	182,00
202 Idem 3. ^a série	180,00
1 Idem C/J	184,00
100 Pernambuco	77,00
10 E. Rio — Elet.	1.040,00
4 Rod. R. G. Sul	1.050,00
23 São Paulo	242,00
10 Idem C/Juros	245,00
60 São Paulo — Unif.	1.192,00
30 Idem C/Juros	1.198,00

Municipais :

53 Emp. 1906 — pt.	195,00
90 Decreto 1.999	198,50
1 Emp. 1.931 C/J	190,00

Municipais dos Estados :

10 B. Horizonte	980,00
-----------------------	--------

Ações em Bancos :

15	Brasil Cr\$ 200,00	650,00
10	Ind. Brasileiro, Pref., Cr\$ 200,00	200,00
50	L. Brasileiro de Cr\$ 200,00	1.000,00

Ações em Companhias :

120	América Fabril	700,00
50	F. e L. de Minas Gerais — pt. Cr\$ 200,00 ..	280,00
250	Ind. Brasileira de Minas — Pref. Cr\$ 200,00.	208,00
300	Martins Ferreira Cr\$ 200,00	390,00
200	Marvin Cr\$ 200,00	572,00
544	B. Mineira — pt. Cr\$ 200,00	454,00
106	Idem	455,00
120	Sid. Nacional de Cr\$ 200,00	170,00
44	Vale do Rio Doce Cr\$ 1.000,00	600,00

Debêntures :

200	Banco L. Brasileiro Cr\$ 200,00 — 8%	227,00
10	Cia. Vale do R. Doce Cr\$ 1.000,00, 7% ..	1.000,00

Alvarás : D. Pública :

33	Apls. D. Emis. Nom.	971,00
----	--------------------------	--------

Alvarás : D. Particular :

100	Ações da Cia. Aliança Industrial Cr\$ 200,00 .	190,00
10	Ações Cia. Confiança Indust.	400,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Antônio de Azevedo Santos Moreira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaguai, venderá em leilão na Bolsa do dia 11 do corrente 7 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, ao portador, pertencentes ao Espólio de Inácia Maria de Melo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1945. — *Luiz José Cabral de Menezes*, Adjunto.

(N.º 6.949 — 3-5-45 — Cr\$ 20,40).

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá, em leilão na Bolsa do dia 11 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes ao Espólio de Dona Maria Elisa Batista de Castro: 22 apólices "Uniformizadas" de Cr\$ 1.000,00 cada uma e 55 apólices "Diversas Emissões", nominativas, de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1945. — *Luiz José Cabral de Menezes*, Adjunto.

(N.º 6.950 — 3-5-45 — Cr\$ 22,40).

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETORIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Os candidatos que prestaram concurso para a carreira de Escriurário e foram julgados aptos para a função de Auxiliar de Escritório, cujos nomes constam da relação publicada no *Diário Oficial* de 19-4-45, são convidados a comparecer à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, 6.º andar do Palácio da Fazenda, sala 614, a fim de tratarem de assunto do seu interesse.

Em 2 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Os candidatos que prestaram concurso para a carreira de Postalista e foram julgados aptos para a função de Auxiliar de Tráfego, cujos nomes constam da relação publicada no *Diário Oficial* de 23-4-45, são convidados a comparecer à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, 6.º andar do Palácio da Fazenda, sala 614, a fim de tratarem de assunto do seu interesse.

Em 2 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Transferência de função — Auxiliar de Escriurário — Exame de sanidade

Romero D'Ostens, candidato à transferência para a função de Auxiliar de Escriurário, está convidado a comparecer, no próximo dia

9, às 8 horas, no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., sito à Rua Sacadura Cabral, 178, a fim de ser submetido ao exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de maio de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Biologia do Exército, do Ministério da Guerra — Laboratório VII.

P. H. — 1.300

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte Única da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de maio de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 118

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da "prova de habilitação" do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	Ottacy Paz	50,6
3.	Ivo Leal Rodrigues	47,7
6.	Renato Barbosa	55,3
7.	Lulz Casali	82,9
9.	Heitor Corrêa Maurano	48,7
11.	Helo de Oliveira	50,0
14.	Humberto Fernandez Vieira	60,8
15.	Manoel Antunes de Figueiredo	68,8
16.	Antônio Fernandes da Costa	57,5
17.	Hermenegildo Medeiros de Souza	54,7
25.	Oclavio da Silva Costa Junior	62,8
32.	Roberto Augusto de Moura	65,7
35.	Pedro Cardoso	54,1
40.	José Palermo	77,7
41.	Aloisio Otero Moreira	71,9
42.	Perpetuo Freitas da Silva	72,4
43.	Lucas Franca de Miranda Costa	76,4
44.	Eurico Gomes Baiao	64,2
46.	Odilon de Souza Melucci	73,1
52.	Josias Mazzotti	53,0
54.	Eduardo Pereira de Britto	54,6
56.	Orlando Cibelli	50,3
58.	Manoel Antônio Rodrigues Filho	63,4
63.	Pompeu da Silva Oliveira	57,4
68.	Atico de Carvalho Pires	70,2
69.	Abel Pisco da Silva	48,0
70.	Theodoro Nunes	65,3
71.	Edmundo Montes Ribeiro	41,9
73.	Nelson Hatem	38,0
76.	Titônio Affonso Galvão	69,3
78.	Antônio Mendes Nóbrega	69,2
79.	Henry Yunes	34,4
81.	Mario Luiz Borges da Silva	44,0
85.	Irineu Villas-Bôas Esteves	53,6
96.	José Barbosa dos Santos	53,6
98.	Arthur Maurini Pereira	72,7
101.	Marcos Pinheiro de Souza	67,2
102.	Osman Ubirajara da Costa Nogueira	44,8
103.	Walter Romero dos Santos	81,4
106.	Aluysio Devoto	65,2
107.	Felisberto Dias	50,5
108.	José Pereira da Silva Moraes	73,9
109.	Waldemar de Oliveira	59,1
114.	Arlindo da Silva Telles Filho	59,7
117.	Raul Fonseca	59,7
120.	Vivaldo Fernandes	41,5
122.	Antonio de Lacerda Novaes Junior	79,4
124.	Florêncio Theodoro Zenke	73,6
126.	Abdias de Freitas Coutinho	50,0
127.	Abilio de Freitas Coutinho	82,0
130.	Mario Leite Araujo	59,5
133.	Jayne de Senna Carioca	65,8
134.	Eduardo Hatem	45,9
138.	Alberto Guimarães da Costa Amazonas	65,1
139.	Carlos Fernandes Pêres	48,5
147.	Aarão Miranda de Souza	58,7
149.	Pedro Jorge da Silva	70,0
152.	Edinaldo Gomes de Oliveira	Zero
156.	Waldemar Antonio Cardoso	71,1

Número de inscrição — Nome — Nota

157.	Benedicto Rosa Pereira Borges	45,4
165.	José Felipe de Oliveira	41,8
166.	Haylton Monteiro	53,2
168.	Rubens Ferreira da Gama	61,6
171.	José de Almeida Magalhães	59,6
177.	Pedro Wilson Torres	Zero
178.	Zildo Lisboa	37,9
182.	Mauricio Gabriel Lotar	53,1
197.	Mario Teixeira da Costa	61,3
202.	Oswaldo Portella de Oliveira	51,6
207.	Orly Coelho Muniz	55,8
209.	Antonio de Souza	68,8
211.	Armando da Silva Fernandes	46,0
217.	Jarbas de Paula Côrtes	50,6
220.	Eduardo Gondim Monteiro	38,3
222.	Waldir Ribeiro Coelho	69,8
224.	Antonio Moreira Pacheco	44,6
225.	Tiburecio Bezerra dos Santos	61,8
227.	Olympio Brandão Silva	74,8
228.	Julio José do Espírito Santo Junior	57,9
233.	Arthur Gonzaga da Silva	51,3
235.	Henrique Vieira da Costa	51,3
236.	José Brossan Mascarenhas	59,0
239.	Antônio José de Miranda Cunha	67,6
240.	Custodio de Azevedo Beiral	63,1
242.	Roberto Carneiro Pinheiro	54,1
245.	João Batista Lentini Lopes	65,9
249.	Rubens de Oliveira Pereira	58,9
255.	Emilio Feliciano Garcia	54,7
257.	Gualberto Muniz Junior	51,9
259.	João Martinho Netto	53,4
260.	Oswaldo de Albuquerque Mello	35,8
263.	Nelson Oppenheimer	57,0
265.	Cezar Rodrigues de Araujo	53,9
270.	Raul Lacerda	61,7
271.	Vicente Ferreira Pires	61,6
275.	Leslie Alfredo Person	70,5
277.	Nathanael Dias Baptista	75,7
278.	Alecy de Oliveira	53,9
279.	Armando Tavares	52,5
280.	Paulo Marano de Oliveira	67,7
290.	Antônio Val Passos	63,1
292.	Augusto José	60,0
296.	João Ignacio dos Santos	56,4
302.	Miguel de Camargo Nascimento	68,4
306.	Acy Castro de Oliveira Telles	54,8
307.	José Pio Junior	75,2
309.	Ary da Silva	80,1
316.	Francisco da Rocha Passos	57,4
317.	Rescala Bitar	50,1
319.	Onofre Paulo Renand	46,0
322.	Hennio Corrêa da Silva	52,3
330.	Cleone Paco	69,3
336.	José Abud	54,0
338.	Epaminondas Alves Cavalcante	70,2
342.	Saul Tavares	56,3
351.	Manoel Edewiges Vieira de Araujo	56,4
352.	Arthur de Magalhães Netto	66,5
356.	Eduardo Guimarães Tavares	43,7
358.	Hugo de Lacerda Coutinho	45,8
361.	Eurico Nogueira	59,1
362.	Goroacy Rebello de Oliveira	68,1
364.	Nicerino Novaes Varzea	53,5
365.	Jonathas Baptista do Nascimento	63,3
367.	Elavio Sampaio Filho	75,5

Número de inscrição — Nome — Nota

369.	Nelson Fernandes	72.8
376.	Afonso Martinelli	57.0
385.	Nilton Baptista Caldas	38.0
401.	Amaro da Silva Filho	41.8
405.	Antonio Fioravante Fraga	60.9
406.	Ivo Raposo	65.9
416.	Zaferino Ladeira	64.0
417.	Elpidio dos Reis	38.2
421.	William Pa's de Andrade	57.8
425.	José Henrique da Silva Maia	67.1
429.	Arantur Marques	56.8
432.	Antonio Gomes dos Santos	77.3
433.	Oswaldo Rodrigues	45.7
435.	Indalécio Ferreira e Silva Sobrinho	76.6
437.	Jayne Aguiar do Nascimento	65.7
438.	Hilton Nobre de Almeida Castro	72.0
440.	Francisco Assis Nello	47.1
446.	Edson Nobre de Almeida e Castro	60.5
452.	Nilo Gomes Camargo	66.6
467.	Armando do Albuquerque Campos	55.8
474.	Mario Metello Peres	46.9
483.	Reynaldo dos Santos Pereira	84.6
481.	Guilherme Montresor	45.9
485.	Aluizio Pinto dos Santos Reis	35.4
490.	Adelino dos Santos Pires	72.6
493.	Walter Tardelli	57.2
498.	Josué Lima	69.9
499.	Oclavio de Abreu e Silva	52.5
500.	José Carlos Monteiro	63.6
501.	Ugo José Guimarães	41.0
505.	Sylvio Gomes da Silva	68.1
509.	Juvenal Carvalho	59.3
510.	Micélio de Souza Kruparski	55.6
513.	Francisco Luiz Moreira Silvério	62.9
515.	José de Oliveira Alencar	61.2
517.	Sergio Cesar Monteiro	61.7
520.	Ruy Santos de Araújo	77.3
527.	Ary da Fonseca Reis	61.7
535.	Fortunato Borges Pamplona	77.8
538.	Manoel dos Santos Barbosa	52.9
541.	Phinéas Nogueira Castro	41.7
542.	Joaquim Benvenuto da Silva	42.7
543.	João de Souza Sobral	60.3
544.	François Back Van Buggenhout	52.7
558.	Paulo Cunha	58.5
559.	José dos Santos	53.2
563.	Juvenal da Almeida Pires	68.2
568.	Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi	62.5
570.	Mario Tarcitano	47.8
572.	Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues	64.1
576.	José Borsan	35.7
578.	Romeo Brayner Nunes dos Santos	56.2
581.	Theotonio José Madureira	73.9
582.	Hermenegildo Machado de Mediro	Zero
590.	Wagner dos Reis Meneses	76.1
592.	Otton Eugénio Menezes	61.8
597.	Carlos Rosenberg	75.1
598.	Eudo Ferreira Figner de Luna	68.4
603.	Aladyr Quintanilha Williams	40.1
604.	Gastão Dias de Oliveira	65.5
606.	Leopoldo Martins	53.4
610.	Mario Afonso Avellar Barbosa	47.1
612.	Luiz Lopes Deltrão Filho	55.5
621.	Marcos Evangelista de Oliveira Franco	72.5
622.	Francisco Benedito Lobo Duarte	24.9
623.	Florianio da Costa Brandão	69.9
626.	João Gallicchio	46.6
631.	Aymoré Jucá	58.6
632.	Antonio Farah	48.9
638.	Francisco Barbosa Lima	65.6
641.	Wilson Oacyl Bodstein	60.8
646.	José Passos Neto	53.0
649.	Oscar Alves dos Santos	68.2
652.	Theophilo Lopes da Silva	40.4
663.	Ary Alves Ribeiro	47.3
670.	João Baptista Avelino	65.3
671.	Antonio Ernani Wanderley	60.3
672.	Euripedes da Rosa	71.0
678.	Allino Velasco Rondon	45.0
683.	Lauro Brandão dos Santos	57.3
684.	Cerson Alves Bastos	67.3
685.	José Basto Paes Barreto	Zero
686.	Wellington Barbosa Lima	52.0
700.	Arnaldo de Medeiros	32.7
701.	Jayne da Silva Marques	42.7
712.	José de Oliveira Pereira	81.2
716.	Edunio de Luna Freire	50.3
717.	Oreste Juricara Xavier	62.4
720.	Djalma Corrêa de Castro	61.4
721.	Pedro Paulo Russel Mac Card Junior	45.8
734.	Archimedes Prevot de Oliveira	59.0
735.	Anibal Fabiano Soares	40.5

Número de inscrição — Nome — Nota

743.	Manoel Campos Pinho	79.7
744.	Francisco de Paula Borges Fortes	52.3
745.	José Tolentino Telles	70.8
747.	Jorge Antonio dos Santos	54.6
748.	Evaristo Pedro de Rezende	50.5
749.	Agostinho Teixeira	49.1
751.	Milton de Cocq D'Oliveira	61.9
756.	José de Souza	48.8
774.	Paulo de Souza Corimbaba	59.5
775.	Dante Lotufo	Zero
776.	João Theophilo Germano Keller	75.6
778.	Arnaldo Saraiva	70.6
788.	Maurillo Miguel de Carvalho	66.4
789.	Bilac de Oliveira	68.4
793.	Aderito Patricio de Almeida	75.6
813.	Henrique Draxler	53.7
818.	Luiz de Gonzaga da Silva Cruz	56.2
823.	Helio Fiuza Lima	59.6
828.	Delmar Rocha Leal	73.7
835.	Jarbas de Carvalho	61.6
847.	Epamimondas Azevedo Botelho	40.8
850.	Elmo Rodrigues	58.9
856.	José Cavalheiros Bomfim	22.1
863.	Francisco Martinho Pires	72.0
868.	Laura Pereira da Silva	58.2
873.	Arnaud Leite	48.3
880.	Oswaldo Rodrigues dos Santos	50.0
890.	Luiz Gonzaga de Carvalho	63.9
893.	Atila Borba Nogueira	51.3
905.	Felipe Gleichmann	74.0
906.	Wilson Pechanha	56.3
919.	Osmar Plinio Cardoso	37.0
832.	Jair Leão Mendes	58.7
940.	Alexandrino Pedro da Paixão	80.1
949.	Juviano de Siqueira	51.0
955.	Nelson Borges	81.4
977.	José Costa Fernandes	Zero
980.	Mario Russel Mac Card	62.1
985.	Orlando Roma de Paula	37.8
990.	Napoleão Camara Campos	47.9
1.016.	Edmar Nogueira de Matos Lima	62.6
1.023.	Orlando da Graça Atran	47.8
1.031.	Antônio Martins Costa	51.1
1.057.	Ubaldo Teixeira de Carvalho	44.6

D.S. do D.A.S.P., em 30 de abril de 1945. — Carlos Moreira da Silva, por Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira do Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado pelo Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/351, publicada no Diário Oficial de 7-4-45.

Número de inscrição — Nome — M. Final		
120.	Pedro Moacyr Motta	63.70
59.	Léa Póvoa	62.63
148.	Hilda Mendonça	62.16
132.	Maria Aparecida Soares de Andrade	61.06
276.	Mario Corrêa da Paixão	59.50
344.	Zulma de Carvalho Cunha	59.43
343.	Eneida Carvalho, Cornelio	58.53
285.	Agostinho Bedendo	58.16
178.	Paulo Lima Silveira	58.10
447.	Denisah Campos Grillo	57.26
139.	Ana Nogueira	57.26
4.	Nelson Proença de Gouvêa	57.23
227.	Thales de Azevedo	56.63
335.	Sila Oliveira	56.46
129.	Pedro Paulo dos Santos	56.06
296.	Lourival Mendes da Silva	54.56
390.	Mario José Cerqueira	54.13
383.	Saint Clair Melchior Gonçalves	53.73
384.	Maria Assumpção de Oliveira	53.56
89.	Ricardina Moreira dos Santos	53.33
93.	América da Magalhães Chaves	52.66
261.	Ison Marcolino	52.36
255.	Aurea Stella Coelho Junior	52.16
64.	Maria das Dores Rievera	52.00
154.	Henrique Jacob Sevyabricker	51.86
366.	João Maciel de Oliveira	51.53
78.	Zenaide Alfredina Borges	51.20
419.	Maria Elza Almeida Lopes	50.96
241.	Ariadna de Almeida Cunha	50.10
143.	Celso Celso de Abreu	50.00
109.	Senhorinha Paiva Pinto	50.00
417.	Maria da Conceição Santos	50.00

D.S. do D.A.S.P., em 30 de abril de 1945. — Carlos Moreira da Silva, por Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência administrativa para obras, reparo e adaptação das instalações da divisão de obras do Ministério da Agricultura.

EDITAL 6/45

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S.C. 8.789-45, faço público na forma da lei que, no dia 11 de maio do corrente ano, às quinze horas, nesta Divisão de Obras, quarto andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para execução das obras acima indicadas, obedecendo as condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que pretenderem concorrer deverão comparecer a esta Divisão, até o dia 12 de maio do corrente ano, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional, Tesouraria do D.A. deste Ministério, Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar a Comissão de Concorrência, que será designada pelo Diretor desta Divisão de Obras, em invólucro lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) Certidão de registro do contrato social no D.N.I.C. ou Junta Comercial, com capital realizado de, no mínimo, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). As Sociedades Anônimas e Companhias Estrangeiras provarão sua existência legal conforme a legislação específica.

b) Prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais ou municipais, inclusive o imposto de renda.

c) Certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho.

d) Certidão de que trata o Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940, sobre quitação com as instituições de seguro social.

e) Recibo da repartição respectiva entre as enumeradas na Condição 1.^a, provando haver efetuado o depósito de que trata a mesma condição.

f) Documento de idoneidade financeira, constituído por atestado de estabelecimento bancário e datado do ano vigente, com firmas reconhecidas.

g) Documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras grandes já executadas.

h) Prova de ter profissional habilitado na forma do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma.

i) Prova de quitação de dívida de acordo com o que estabelece o art. 4.^o do Decreto-lei n.^o 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

j) Prova de quitação do imposto sindical.

3 — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em cinco vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço por algarismo e por extenso e declaração de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este Edital em inteira conformidade com as plantas, especificações, detalhes e fiscalização desta Divisão de Obras.

4 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a j da Condição 2.^a, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

5 — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

7 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste Edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste Edital e as que oferecerem alternativas de preço sobre a proposta mais vantajosa.

9 — As propostas deverão conter além do preço global, que servirá de base para sua classificação, os preços por unidade de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas.

10 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária deverá caucionar mediante guia expedida por esta Divisão, no prazo de 5 dias a partir da data do recebimento da respectiva comunicação, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Caução esta que juntamente com a prestada em face da Condição 1.^a garantirá a execução dos trabalhos até sua final aceitação.

11 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

12 — Aos proponentes que concorrerem e não lograram adjudicação da concorrência será restituída a caução feita em virtude da Condição 1.^a.

13 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa, ou se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

14 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

15 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de quaisquer espécies.

16 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, em seu expediente normal, diariamente, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados onde serão atendidos das 9 às 12 horas.

17 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes mediante apresentação de fatura em cinco vias atestado a execução dos serviços, correndo a despesa à conta da Verba 2 — Consignação III — Item 40 — alínea 01

— 02 — 04 (lêgoiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis) Departamento de Administração.

18 — O prazo para execução do serviço será de 90 dias, contados a partir da data da comunicação.

19 — No caso do ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo à critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o 15.^o e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo reverterá em favor da União a caução da garantia.

20 — A interpretação deste Edital caberá à Divisão de Obras e os casos omissos que acaso se verificarem serão resolvidos em conformidade com as disposições legais vigentes.

Distrito Federal — Divisão de Obras, 30 de abril de 1945. — Manoel da Rocha Vianna, Oficial Administrativo; Visto: — Angelo A. Murgel, Diretor da D. Obras.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N.^o 6

(Herdeiros de Benedito da Silva Lessa)

Pelo presente edital, ficam convidados os herdeiros de Benedito da Silva Lessa, concessionário do lote n.^o 765, do Núcleo Colonial Santa Cruz, falecido em 8 de setembro de 1941, a se habilitarem à posse do referido lote, nos termos do art. 29, do Decreto-lei n.^o 6.117, de 16 de dezembro de 1943, e de conformidade com o despacho exarado no Processo DTC. 1.220-45, pelo Sr. Chefe da Seção de Colonização, comparecendo na referida Seção, sita na Avenida Graça Aranha n.^o 226, 3.^o andar, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da publicação no *Diário Oficial*.

Seção de Colonização, em 27 de abril de 1945. — Alcides de Carvalho Amorim, Dactilógrafo, classe F. — Visto — Aurino Barbosa Souto, no impedimento do Chefe da Seção. Aprovo — Francisco Fernandes Leite, no impedimento do Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.^o 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de Concorrência para consertos na lancharia "Oswaldo Cruz" pertencente a este Ministério, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril último à página número 7.850.

Divisão de Obras

ATA N.^o 19-45

Ata relativa à concorrência pública para conclusão das obras do edifício destinado ao Sanatório Miguel Pereira, em São Paulo, com exclusão do fornecimento e instalação dos elevadores e monta, cargas e aparelhagem da copa, cozinha e lavanderia, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 2 de abril do corrente ano, páginas 5.881.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede oitavo andar, reuniu-se a comissão composta dos senhores doutores Rui Moreira Reis, Presidente, Thomaz Estrêla, Chefe da 3.^a D. Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1.^a D. Ob., e José Luiz S. Fontes

para receber a proposta do único concorrente para conclusão das obras do edificio destinado ao Sanatório Miguel Pereira, em São Paulo, com exclusão do fornecimento e instalação dos elevadores e monta cargas e aparelhagem da copa, cozinha e lavanderia, de acordo com o edital e avisos publicados nos *Diários Officiais* respectivamente de 2 de abril do corrente ano, páginas 5.881, e 19, 20, 23, 34, 25 e 26 do referido mês, com a presença da firma Sociedade Auxiliar de Trabalhos de Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Carlos Vilanova, às treze horas, foi recebida em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verifica a inserção do corrente e tendo o mesmo satisfeito o que preceitua a letra d. do artigo 2.º, do edital, procedeu-se imediatamente a abertura do invólucro. Foi aberta e lida, em voz alta, a proposta do único concorrente que apresentou o preço global de Cr\$ 4.092.900,00. Foi a proposta rubricada, fôlha a fôlha pelo Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrella. — Ruy Monteiro Reis.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 10 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.521-E — Ácido nítrico, etc.
- 1.522-E — Éter acético, etc.
- 1.523-E — Produtos p/fins industriais.
- 1.524-E — Alcool butílico, etc.
- 1.525-E — Drogas,
- 1.526-E — Sola para seleiro, etc.
- 1.527-E — Chancas, etc.
- 1.529-E — Sulfato de sódio, etc.
- 1.530-E — Arrêto completo, etc.
- 1.531-E — Papel em bobina p/velório, etc.
- 1.538-E — Acumulador em bateria, etc.
- 1.541-E — Máquina de imprimir a pedal, etc.
- 1.542-E — Manequim, corpo de mulher, etc.

Em 2 de maio de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.500-E — Lobelina, etc.
- 1.501-E — Cola, em pó, etc.
- 1.518-E — Acetato de potássio, etc.
- 1.528-E — Chave inglesa, ref. "Excelsior", etc.
- 1.532-E — P/Baudot Grunewald, etc.
- 1.535-E — Mercúrio crômo, etc.
- 1.536-E — Peças para caminhão volvo, etc.

1.537-E — Peças p/auto caminhão Ford, etc.

1.539-E — Tinta p/aguarela, etc.

1.540-E — Pínel p/aguarela, etc.

Em 2 de maio de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

1.502-E — Acetato de amonea, líquida, etc.

1.504-E — Cera de carnaúba, etc.

1.505-E — Iodeto de mercúrio, etc.

Em 2 de maio de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

1.503-E — Sulfato de magnésio puro, em pó, etc.

1.533-E — P/Chevrolet 1937 — 1939, etc. Em 2 de maio de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 30-4-45 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cheques — Firmas

- 54.146-B — Cardoso & Sousa.
- 54.147-B — Antônio Luís Salgueiro.
- 54.148-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
- 54.149-B — Cardoso & Sousa.
- 54.150-B — Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S.A.
- 54.151-B — D. Cerqueira.
- 54.152-B — L. J. Costa & Cia. Ltda.
- 54.153-B — Mesbla S. A.
- 54.154-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
- 54.155-B — Lab. Paulista de Biologia S. A.
- 54.156-B — RCA Victor Rádio S. A.
- 54.157-B — S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.
- 54.159-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.
- 54.160-B — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.
- 54.161-B — Acc. p. Aut. Casa Serafim Ferreira S. A.
- 54.162-B — Antônio José de Carvalho.
- 54.163-B — Barros & Iskin.
- 54.164-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
- 54.165-B — Charron Auto Peças, Ltda.
- 54.166-B — Cia. Química "Morok" Brasil S. A.

54.167-B — Casa Borlido "Maia de Ferragens Ltda.

54.168-B — Cardoso & Sousa.

54.169-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.

54.170-B — Garcia Ribeiro & Cia. Limitada.

54.171-B — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.

54.172-B — Honorina Moura Fonseca.

54.173-B — J. Soares Ferreira & Cia.

54.174-B — Kremer & Bandeira Ltda.

54.175-B — L. J. Costa & Cia. Ltda.

54.176-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

54.177-B — Lab. Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.

54.178-B — Mesbla S. A.

54.179-B — M. A. Cunha.

54.180-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.

54.181-B — Paula, Galati & Cia. Ltda.

54.182-B — P. Saldanha, Cruz & Cia. Limitada.

54.183-B — Pereira Júnior & Cia.

54.184-B — Santos & Ventura Ltda.

54.185-B — Soc. Técnica de Material Contra Incêndio Ltda.

54.186-B — S. A. Ateliers de Const. Electriques de Charleroi.

54.187-B — Soc. Comercial Importadora e Export. Thelma Ltda.

54.188-B — Salechias Saborosas Ltda.

54.189-B — Santos Martins & Cia.

54.190-B — Vieira Rodrigues & Queiroz, Ltda.

54.191-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.

54.192-B — Castro Sobral & Cia.

54.193-B — Cia. Bras. Carburato de Cálcio.

54.194-B — Cardoso & Sousa.

54.195-B — Cia. Manuf. Comerc. e Indústria Matos Rocha S. A.

54.196-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.

54.197-B — Duarte Amaral & Cia. Ltda.

54.198-B — Empresa "A Noite".

54.199-B — F. R. Moreira & Cia.

54.200-B — Ferreira Agostinho & Cia.

54.201-B — Fred. Figner & Cia. Ltda.

54.202-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.

54.203-B — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.

54.205-B — Jaime Loureiro & Cia. Ltda.

54.218-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

54.207-B — M. A. Cunha.

54.208-B — Mesbla S. A.

54.209-B — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.

54.210-B — Renato Alves de Sá.

54.211-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.

54.212-B — Santos & Ventura Ltda.

54.213-B — Serviços Hollerith S. A.

54.214-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.

54.215-B — Soc. Bras. Alimentícia, Limitada.

54.216-B — Instrumental Ótico Ltda.

Cheques emitidos n/ data "69" correspondentes a "102" Faturas no valor de Cr\$... 726.428,80. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram concedidas prorrogações do prazo para a entrega do material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Empresa Progresso Ltda.	126.043	6.800	1	30-6-45
A. Batista Pereira	205.011	26.629	1	30-6-45
Idem	205.140	26.832	3	30-6-45
Adolfo Botelho	205.117	27.383	2	30-6-45
Idem	205.139	26.995	2	30-6-45
Walter Neustadt	401.686	32.067	2	30-6-45
Instrumental Ótico Ltda.	903.062/3	3.025	1	30-6-45
Standard Elétrica, S. A.	903.685	25.858	1	30-6-45
Equipamento Wayne do Brasil, S. A.	909.032	30.563	1	30-6-45
Instrumental Ótico Ltda.	401.051	835	1	31-6-45
Williann, Xavier & Comp. Ltda.	501.118-A	29.379	1-A	30-7-45
Idem	903.414	13.815	2	30-7-45
Instrumental Ótico Ltda.	205.056/7	27.520	2	31-7-45
Idem	205.058	27.376	1	31-7-45
Henrique Merenholz	113.102	10.372	2	15-8-45
Idem	272.017	10.519	1	15-8-45
Empresa Progresso Ltda.	201.211	19.011	1	30-8-45

Fintos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Receção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidado o inventariante do espólio de Pedro Barbosa da Silva a comparecer nesta Delegacia, a fim de satisfazer exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo n.º 81.761-41.

Turma de Administração, 27 de abril de 1945. — Lacy Palhares, Escriurário — G.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) EDITAL N.º 26

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para o conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os armazéns do Cais do Porto, os volumes com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Primeira Seção, em 27 de abril de 1945. — Aristótilon N. Espindula, Of. Adm. classe 11-QS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo

ALMOXARIFADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para venda de material inservível para fins militares, publicado no Diário Oficial de 27 do corrente, à página 7.634.

Serviço de Intendência

De ordem do Sr. General Diretor do Material Bélico, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro da Guerra, e de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10, publicado no Diário Oficial de 12, tudo de julho

(*) N. do Spb. — A relação dos volumes a que se refere este edital acham-se à disposição dos interessados na Primeira Seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

do ano de 1944 e artigo único do Decreto n.º 17.831, de 20-2-45, publicado no Diário Oficial de 22-2-45, fica aberta concorrência pública, nesta Diretoria do Material Bélico, para concessão da exploração das minas de pirita de Gambá, Bonsucesso ou Agua Santa, lavradas anteriormente pela Sociedade Pirita Brasil Limitada; Morro do Alto da Cruz ou Santa Efigência, lavradas anteriormente pela Empresa Mineira de Pirita Limitada; da Chácara dos Cintras, lavradas anteriormente por Alvaro Macedo Guimarães, e do Pasto Grande, situada entre os córregos do Tombadouro e do Teixeira e do Ribeirão Funil, até os limites da Serra do Itacolomi, todas situadas no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

A Concorrência obedecerá as seguintes cláusulas:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. General Diretor do Material Bélico até às 16 horas do dia 20 de junho de 1945, e serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes legais, na mesma Diretoria, 7.º andar do Edifício do Palácio da Guerra, às 14 horas do dia 21 de junho de 1945.

II — A Firma ou Empresa a que for adjudicada a concessão ficará autorizada a efetivar a desapropriação dos bens imóveis, móveis e semoventes existentes nas referidas minas e utilizadas pelos atuais concessionários na exploração das mesmas, pagando aos referidos concessionários o respectivo preço de acordo com a avaliação mandada proceder pela Comissão nomeada pelo Sr. Ministro da Guerra, por Aviso n.º 6.794, de 17 de julho de 1941.

III — As propostas, feitas em duas vias, selada a 1.ª via com Cr\$ 1,00 por folha, deverão ser apresentadas em envelopes lacrados e conter:

1) — declaração de pagar aos antigos concessionários a importância correspondente ao preço da desapropriação, de acordo com a cláusula Segunda do presente edital;

2) — declaração de que o proponente se sujeita ao pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam sobre as referidas minas, prédios, instalações, etc., bem como os relativos à transferência dos referidos bens;

3) — declaração de conceder aos atuais concessionários das minas de que é objeto o presente edital, opção para fazerem parte, como acionistas, da nova empresa, de acordo com a importância das indenizações que lhes couberem e se interessar aos antigos concessionários.

4) — declaração de que concorda com a fiscalização da lavra pelo Ministério da Guerra, podendo ter os representantes deste livre acesso em qualquer dependência das minas, escritórios, etc.;

5) — declaração de que se obriga a fornecer ao Ministério da Guerra, a tonelagem de pirita necessária à produção de seus estabele-

cimentos fabris, ao preço estabelecido por ambas as partes contratantes (Diretoria do Material Bélico e a Firma concessionária);

6) — declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo Código de Minas (Decreto-lei n.º 1.895, de 20-1-40), com relação à exploração de minas;

7) — declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, com relação às concorrências públicas;

8) — compromisso da imediata reorganização técnica de extração e tratamento da mineração, em condições satisfatórias, para as exigências do número 5.

IV — Juntar provas de:

a) — haver depositado no Banco do Brasil, como caução, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do contrato de concessão;

b) — nacionalidade brasileira do proponente, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e nacionalidade dos principais acionistas;

c) — em se tratando de firma já estabelecida:

1 — quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais (os últimos);

2 — certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento baixado com o Decreto número 21.291, de 12-8-31;

3 — pagamento do imposto sindical; Todos os documentos acima serão apresentados em original ou em certidão legal e deverão ser discriminados nos requerimentos dos interessados.

V — Como garantia de execução contratual, a firma que se tornar proprietária das minas pelo pagamento do preço da respectiva desapropriação, na forma do disposto na cláusula II, depositará uma caução em dinheiro, calculada de acordo com a lei proporcionalmente ao valor dos fornecimentos durante o prazo de vigência do contrato, ou dará em caução o valor correspondente das próprias minas, em primeira hipoteca, de conformidade com o artigo 770, § 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VI — O Governo, por intermédio da Diretoria do Material Bélico, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que dessa ato caiba nenhum direito a reclamação por parte dos concorrentes.

VII — De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-44, a concessão de que é objeto o presente edital será adjudicada pelo Ministério da Guerra, a empresa idônea que, a seu juízo, melhor atender às exigências da defesa nacional.

VIII — Os esclarecimentos relativos à importância da desapropriação a ser paga aos antigos concessionários, como quaisquer outros com relação ao objeto do presente edital, serão prestados aos interessados, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, no Serviço de Intendência desta Diretoria.

IX — O contrato de concessão só será válido depois de aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República (art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-44) e registrado pelo Tribunal de Contas (art. 78 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União).

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Salvador Garrastui* — Maj. 1.º Ex. Chefe do S.I.P. da D.M.B.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTOEISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Ronald Hugh Rogers, Paulo Cardoso Mourão.

Resultado dos exames efetuados no dia 3 de corrente

Ap. Manuel Fernando da Conceição Guedes da Silva Enes, Joaquim Narciso dos Santos Mário Pereira de Sá, José Vieira de Andrade, Pedro José de Sousa, João Vilas Boas, Durval do Nascimento Cruz, Antônio Ferreira da Cunha Manuel Joaquim da Silva, Bento Miguel, Cosmo dos Santos, José Teixeira Guedes, Ramiro Dias da Silva, Alfredo Mendes, Feliciano dos Reis.

Rep. 4.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 3 de maio de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrela*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

DIVISÃO DO MATERIAL

Chama-se atenção dos interessados para a publicação feita à página n.º 7.854 do *Diário Oficial* de 30 de abril do corrente ano, relativa a concorrência para a venda de material inservível e em desuso.

Em 3 de maio de 1945. — *Elza da Silva Gamoleiro*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

As firmas abaixo relacionadas deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges, 42.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

A. Gomes & Cia. — Auto n.º 6.441 — Rua do Ouvidor n.º 181.

F. P. Martins & Cunha — Auto n.º 7.129 — Rua Praça Saenz Peña n.º 67.

José Corrêa Terceiro — Auto n.º 7.143 — Praça das Perolas n.º 46.

Oskar Postscher — Auto n.º 9.108 — Rua Santa Sofia n.º 16.

Castruag de Sousa Coitinho — Auto n.º 6.236 — Rua São Cristóvão n.º 1.069.

Curtis & Cia. Ltda. — Av. Atlântica n.º 116 — Auto n.º 7.502.

Félix & Melo — Auto n.º 6.399 — Praça 15 de abril.

Francisco A. Fernandes — Auto n.º 7.177 — Rua Bartolomeu Mitre n.º 1.019.

Fernandes & Mesquita — Auto n.º 7.507 — Rua, Av. Princesa Isabel n.º 112.

Alberto Mendes — Auto n.º 7.518 — Rua Barata Ribeiro n.º 369.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Visto. *Romeu Pimentel Ramos*, pelo Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

José Vidal Tourinho — Auto n.º 10.248.

José Vidal Tourinho — Auto n.º 10.449.

Aníbal R. dos Santos & Cia. Ltda. — Auto número 10.250.

Café Bar Mamaria Ltda. — Auto n.º 10.767.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.324.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.325.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.326.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.327.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.328.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.329.

Banco Boa Vista S. A. — Auto n.º 11.330.

Humberto de Carvalho — Auto n.º 11.660.

Maia de Almeida & Cia. Ltda. — Auto número 11.770.

Szaja Frajtag — Auto n.º 11.825.

Szaja Frajtag — Auto n.º 11.826.

Szaja Frajtag — Auto n.º 11.827.

Augusto Lourenço — Auto n.º 11.857.

José Frutuoso da Fonseca — Auto n.º 11.858.

Santos & Palácio Ltda. — Auto n.º 11.859.

Barros & Inskin — Auto n.º 11.957.

Antônio da Costa — Auto n.º 12.048.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

— Auto n.º 12.203.

J. Snolidoro & Rego — Auto n.º 12.204.

F. Gomes & Matos — Auto n.º 12.271.

Alfredo Sudaika & Filhos — Auto n.º 12.272.

Alfredo Sudaika & Filhos — Auto n.º 12.273.

Augusto Gomes de Oliveira — Auto n.º 12.311.

Drago, Galbo Ltda. — Auto n.º 12.312.

Indústrias Cama Patente L. Lúcio Ltda. —

Auto n.º 12.313.

Joalheria Esmrealda Ltda. — Auto n.º 12.314.

Bértica & Cia. Ltda. — Auto n.º 12.315.

Sapataria X Ltda. — Auto n.º 12.316.

Jacob Szaja Goldberg — Auto n.º 12.317.

Leão Chanea — Auto n.º 12.318.

Pacheco Ferreira & Cia. — Auto n.º 12.319.

Sant'Ana Olavo & Cia. — Auto n.º 12.320.

Antônio Fernandes Botequim — Auto número 12.321.

Antônio Fernandes Botequim — Auto número 12.325.

Alvarino José Rebêlo — Auto n.º 12.377.

Alvarino José Rebêlo — Auto n.º 12.378.

Fernando & Ferro Ltda. — Auto n.º 12.379.

Costa & Cia. Ltda. — Auto n.º 12.431.

A. Ferraz & Cia. Ltda. — Auto n.º 12.433.

José Marques — Auto n.º 12.434.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Botucatu

Pelo presente edital e tendo em vista o que conta do processo n.º 223/SIR/44, do protocolo desta Diretoria Regional, fica intimada a Srta. Jacira da Silva, ex-extranumerário-mensalista, agente auxiliar III, desta Repartição, para, dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste no *Diário Oficial* da União recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, a importância de Cr\$ 203,40 (duzentos e três cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à responsabilidade que lhe fôra imposta pela portaria n.º 158-SRP, de 4 de maio de 1944, desta Diretoria, visto ter sido considerada a responsável pelo extravio do registrado n.º 1.138, com valor declarado de Cr\$ 200,00, postado na agência do correio de Garça, onde a referida ex-servidora tinha exercício.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 30 de abril de 1945. — Pelo Diretor Regional, *Olegário de Mello*, Substituto Eventual.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Concorrência pública para venda dos remanescentes da draga "Guaraí"

RESULTADO FINAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por despacho de 30 de abril transacta e de acordo com a Comissão de Concorrência, aprovou a seguinte classificação final dos interessados na aquisição dos remanescentes da draga "Guaraí", submersa parcialmente na Lagoa Rodrigo de Freitas, nesta Capital:

Número de ordem — Nome e endereço do concorrente — Preço oferecido — Prazo

1. Trindades Farias & Cia. Limitada, Avenida Nilo Peganha n.º 12, 41.º andar, sala 1.167 — Cr\$ 61.500,00 — 120 dias.

2. União de Ferro e Máquinas Limitada, Rua Santo Cristo n.º 214 — Cr\$ 48.500,00 — 6 meses.

Dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, deve o primeiro classificado recolher à Tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, a quantia oferecida, mediante guia que será expedida por este Departamento, sob as penas previstas no Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *José Carlos de Chermont*, Chefe do Serviço de Administração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de Apreensão n.º 43/128-R, referente à apreensão de 42 (quarenta e duas) sacas de café do lote n.º 1.848/53 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 9-R, de 8-4-44, de Dôres do Indaiá, para o total de 292 sacas, remetidas por João Alves Pinto Sobrinho, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 43/128-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Ajuizado — João Alves Pinto Sobrinho.

Visto e examinado o processo n.º 43/128-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 42 (quarenta e duas) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Retida, classificado como inferior ao tipo 8 contendo mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937;

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, não se defendeu dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interveniente — Cia. Metropolitana de Armazéns Gerais — confirmou a classificação anterior;

Atendendo a que a interveniente, à vista desse resultado, apresentou a defesa de fls. 35, na qual faz alegações que não destroem a prova dos autos e solicita medida que não encontra apoio regulamentar;

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão, imponho ao infrator a multa de C.R. Dez Cruzeiros por saca apreendida, tudo na forma do art. 3.º do Decreto número 19.318, de 27-8-1930 combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de novembro de 1938.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 298, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias contado da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, recolher nos autos da competente Repartição Federal a importância da multa, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 15, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — H. Barbosa, Gerente. — H. Furtado, Contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/73-D, referente à apreensão de 26 (vinte e seis) sacas de café do lote número 1.268/30 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 3-D, de 17-2-44, de Guarapari, no total

de 322 sacas de café, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 43/73-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Ajuizado — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43/73-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 26 (vinte e seis) sacas de café da safra 1943-1944, — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofoado, e/ou grãos póders e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa no prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda. — infratora — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 6 (seis) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 6 (seis) sacas de café;

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 298, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no Diário Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — H. Barbosa, Gerente. — H. Furtado, Contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/79-R, referente à apreensão de 3

(três) sacas de café do lote n.º 219/4 do Armazém Luz, despacho n.º 7-R, de 7-12-43, de Vermelho Velho, no total de 250 sacas, remetidas por Castro Mendes & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 43/79-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Ajuizados — Castro Mendes & Cia.

Visto e examinado o processo n.º 43/79-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da safra 1943-1944, — Cota Retida — classificado como avariado por água, mofoado, com grãos póders e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores não apresentaram defesa dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos intervenientes — Armazéns Gerais Guanabara S. A. — confirmou, em parte, a classificação anterior recusando 2 (duas) sacas;

Atendendo a que os intervenientes, à vista desse resultado, apresentaram a defesa de fls. 31, meras alegações que não eximem os ajuizados da responsabilidade que no caso lhes cabe.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 2 (duas) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no Diário Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945. — H. Barbosa, Gerente. — H. Furtado, Contador.

O BRASIL

E A

SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2 vols.: Cr\$ 30,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PREFÉTORIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**Divisão do Material**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 69

DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 8 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:

1. Brocha para caiação n.º 2/0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel). — (Até 120) — Uma.
2. Brocha para caiação n.º 3/0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel). — (Até 880) — Uma.
3. Brocha para caiação n.º 4/0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel). — (Até 1.370) — Uma.
4. Brocha para caiação n.º 6/0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel). — (Até 210) — Uma.
5. Brocha para caiação n.º 10/0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel). — (Até 20) — Uma.
6. Brocha para caiação n.º 12/0 (De seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel). — (Até 10) — Uma.
7. Brocha para pintura n.º 2 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 120) — Uma.
8. Brocha para pintura n.º 4 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 120) — Uma.
9. Brocha para pintura n.º 6 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 360) — Uma.
10. Brocha para pintura n.º 8 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 1.000) — Uma.
11. Brocha para pintura n.º 10 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 1.000) — Uma.
12. Brocha para pintura n.º 12 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 890) — Uma.
13. Brocha para pintura n.º 14 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 1.070) — Uma.
14. Brocha para pintura n.º 16 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 290) — Uma.
15. Brocha para pintura n.º 18 (De seção circular, feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 50) — Uma.
16. Pincel chato para caiação n.º 18 (Com feixe de pita apertado por cordel). — Até 310 — Um.
17. Pincel chato para caiação n.º 20 (Com feixe de pita apertado por cordel). — (Até 330) — Um.
18. Pincel chato para pintura n.º 10 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 90) — Um.
19. Pincel chato para pintura n.º 12 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 360) — Um.
20. Pincel chato para pintura n.º 14 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 70) — Um.
21. Pincel chato para pintura n.º 16 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 370) — Um.
22. Pincel chato para pintura n.º 20 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 130) — Um.
23. Pincel chato para pintura n.º 22 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 160) — Um.
24. Pincel chato para pintura n.º 24 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 380) — Um.
25. Pincel chato para pintura n.º 26 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 510) — Um.
26. Pincel chato para pintura n.º 28 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 200) — Um.
27. Pincel chato para pintura n.º 30 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 480) — Um.
28. Pincel para aquarela n.º 2 (Com pêlo de marla) — (Até 30) — Um.
29. Pincel para aquarela n.º 3 (Com pêlo de marla). — (Até 10) — Um.
30. Pincel para aquarela n.º 4 (Com pêlo de marla). — (Até 30) — Um.
31. Pincel para aquarela n.º 5 (Com pêlo de marla). — (Até 10) — Um.
32. Pincel para aquarela n.º 6 (Com pêlo de marla). — (Até 30) — Um.
33. Pincel para aquarela n.º 7 (Com pêlo de marla). — (Até 10) — Um.
34. Pincel para aquarela n.º 8 (Com pêlo de marla). — (Até 30) — Um.
35. Pincel para aquarela n.º 9 (Com pêlo de marla). — (Até 2) — Um.
36. Pincel para aquarela n.º 10 (Com pêlo de marla). — (Até 20) — Um.
37. Pincel para aquarela n.º 12 (Com pêlo de marla). — (Até 20) — Um.
38. Pincel para letra n.º 4 (Com feixe de pêlo de marla apertado por virola de folha de flandres). — (Até 110) — Um.
39. Pincel para letra n.º 6 (Com feixe de pêlo de marla apertado por virola de folha de flandres). — (Até 110) — Um.
40. Pincel para traço n.º 2 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 50) — Um.
41. Pincel para traço n.º 4 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 70) — Um.
42. Pincel para traço n.º 6 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 100) — Um.
43. Pincel para traço n.º 8 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 130) — Um.
44. Pincel para traço n.º 10 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 130) — Um.
45. Pincel para traço n.º 12 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 140) — Um.
46. Pincel para traço n.º 14 (Com cabo de pena e feixe de pêlo de marla). — (Até 100) — Um.
47. Pincel redondo para caiação n.º 18 (Com feixe de pita apertado por cordel). — (Até 110) — Um.
48. Pincel redondo para caiação n.º 20 (Com feixe de pita apertado por cordel). — (Até 150) — Um.
49. Pincel redondo para pintura n.º 8 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 30) — Um.
50. Pincel redondo para pintura n.º 10 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 250) — Um.
51. Pincel redondo para pintura n.º 12 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 390) — Um.
52. Pincel redondo para pintura n.º 14 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 220) — Um.
53. Pincel redondo para pintura n.º 16 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 170) — Um.
54. Pincel redondo para pintura n.º 18 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 620) — Um.
55. Pincel redondo para pintura n.º 20 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 315) — Um.
56. Pincel redondo para pintura n.º 22 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 240) — Um.
57. Pincel redondo para pintura n.º 24 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 540) — Um.
58. Pincel redondo para pintura n.º 26 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 290) — Um.
59. Pincel redondo para pintura n.º 28 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de folha de flandres). — (Até 520) — Um.

60. Pincel redondo para pintura n.º 30 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de fôlha de flandres). — (Até 700) — Uma.

61. Pincel chato para pintura n.º 6 (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de fôlha de flandres). — (Até 100) — Uma.

62. Trincha para envernizamento de 25,4mm (1") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 270) — Uma.

63. Trincha para envernizamento de 38,1mm (1 1/2") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 550) — Uma.

64. Trincha para envernizamento de 50,8mm (2") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 260) — Uma.

65. Trincha para envernizamento de 63,5mm (2 1/2") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 340) — Uma.

66. Trincha para envernizamento de 76,2mm (3") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 370) — Uma.

67. Trincha para envernizamento de 88,9mm (3 1/2") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 345) — Uma.

68. Trincha para fingimento de 25,4mm (1") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 45) — Uma.

69. Trincha para fingimento de 50,8mm (2") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 165) — Uma.

70. Trincha para fingimento de 76,2mm (3") (Com feixe de cerda de porco ou javali apertado por virola de cobre). — (Até 160) — Uma.

Elementos de identificação: Os materiais de presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X. M. 3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Luiz Freire, pelo C. A.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 123, a realizar-se no dia 7 de maio p. vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 96, de 28 de abril de 1945.

Onde se lê:

Para fornecimento do cardenal de ferro galvanizado de 12,7mm x 50mm.;

Leia-se:

Para fornecimento do cardenal de ferro galvanizado de 12,7mm x 50mm.

Divisão do Material, 30 de abril de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N.º 97

EXPORTAÇÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., torna público, para conhecimento dos interessados, que foi incluído na lista n.º 2, anexa ao Aviso n.º 60; de 28-3-44, o seguinte artigo cuja exportação, conforme Portaria n.º 363, do Excelentíssimo Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, publicada no *Diário Oficial* de 16-4 de 1945, passa a depender de prévia licença da Carteira:

NÓ DE PINHO

Esclarece a Carteira, outrossim, que a exportação do subproduto "resina de nó de pinho", também chamado "goma-laca nacional", continua sujeita ao regime anterior, isto é, depende não só de prévia licença da Carteira, mas também de "certificado de conferência" da Confederação Nacional da Indústria.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação. — *Coriolano de Góis*, Diretor. — *Humilcar José do Amaral Brito*, Gerente.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de Usinas de Beneficiamento de Algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 18 de maio corrente, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de duas usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma — Brazcot Limitada, em liquidação —, com sede na Capital daquele Estado.

2. Os bens em causa estão assim constituídos:

Usina de Alvares Machado: — Terreno de 6.004 metros quadrados, com desvio da Estrada de Ferro Sorocabana, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiar algodão e os depósitos para fardos, sementes e algodão em caroço. Outro terreno anexo, com 1.600 metros quadrados, onde estão construídos o escritório, as residências dos empregados e demais dependências. A Usina se compõe de um conjunto Standard de 4 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, da marca "Continental", com todos os pertences, inclusive um motor "Fairbanks Morse" a óleo Diesel, de 150 H.P., com o seu equipamento. Existem, ainda, nessa Usina, móveis e utensílios, objetos de escritório, material para enfardamento, peças, acessórios, ferramentas e materiais diversos. Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piqueroibi, com área total de 40.400 metros quadrados.

Usina de São João da Boa Vista: — Terreno de 11.380 metros quadrados, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiamento de algodão, os depósitos de fardos, caroço de algodão e de sacos, escritórios, casa de motores, etc.. A Usina se compõe de 3

descarregadores, modelo "C", tipo 1937, de fabricação "Continental Gin Company", com todos os pertences. Existem, ainda, nessa usina, dois motores elétricos, com a potência total de 105 H.P. e dois transformadores para 11.500 volts de entrada e 220 v. saída, além de móveis e utensílios para escritório, etc.

3. Ditas Usinas, com os respectivos terrenos, edificações, etc. foram estimadas em:

Cr\$ 1.514.701,86 a de Alvares Machado e

Cr\$ 811.000,00 a de São João da Boa Vista.

4. As Usinas serão vendidas, *separadamente*, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas, ou que se organizarem para esse fim, levando os interessados, conjuntamente, apresentar propostas distintas para cada usina.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta Para a Aquisição de Usinas de Beneficiamento de Algodão, de Propriedade de "Brazcot Limitada", Em Liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entalhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação a que se refere o § 3.º, retro. Fica entendido que a importância a ser depositada deverá ser aquela calculada sobre o valor atribuído à usina que interessar a proponente;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$.... 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e

términos deste edital, aos quais se submete ir-restritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16,00 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Brazcot Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas à Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou leilitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do prego oferecido e a transferência dos bens, dentro do prazo de quarenta e cinco dias a contar da data das notificações, que serão feitas pelo *Diário Oficial* e confirmadas por cartas expedidas para os endereços dos interessados, sob pena de perda dos depósitos exigidos à alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes, cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Marcelo Pereira Ferraz. — Antonio de Sousa Campos. — Olacilio Ribas. — Daro Eston de Eston. — Jorge Soares.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do parágrafo 13 do edital de concorrência para a venda da totalidade das cotas sociais da firma Hedder & Companhia Limitada, em liquidação, notifica o senhor Alberto Chueri Assad, residente à Rua Costa Aguiar, número 1.013, na Capital do Estado de São Paulo, de que sua proposta para a compra daquelas, pelo preço de Cr\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros), foi aceita, consoante despacho exarado pelo Se-

Faixa de Fronteira

Documentos que regulam as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias na faixa de fronteira

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Palácio da Fazenda
Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

nhor Presidente do Banco do Brasil, S. A., em 26 de abril transato.

O proponente tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 17 de junho próximo, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transferência das citadas cotas, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do inciso IV, parágrafo 7, do tal competente.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna.*

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que José Brunet Castro, estabelecido à Rua Acre n.º 19, comunicou ter extraviado o Conhecimento n.º 1.165, do porto de Pelotas para o de Rio de Janeiro, do navio "Carioca" VGM. 51-v., relativo a

200 sacos com atipiste, marca "A A", embarcados por Sociedade Industrial de Bebidas, Café e Fumos Pelotense Ltda. e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.751, datado de 18-3-31, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Heitor Savio*, Superintendente Comercial.

(N.º 7.052 — Dias: 4, 5 e 6-5-45 — 3-5-45 — Cr\$ 96,90).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Delegacia no Distrito Federal

Solicita-se o comparecimento dos Srs. Manuel Pinto, sucessor de Manuel Vilarino Pa-
zos (Proc. 10.269-39), Augusto do Nasceimen-

to, munido de carteira profissional (Processo n.º 12.091-40) e de uma pessoa da família de Antônio Alves Ferreira (Proc. 6.811-11), a fim de tratarem de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citada a firma Américo Dias & Carvalho (Proc. 6.134-42), cujo último domicílio era à Rua Barão de S. Félix n.º 25, para ciência da decisão do Delegado, por delegação da Presidência, pela qual foi autorizada a cobrança do débito na importância de Cr\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros)) acrescida dos juros de mora, bem assim de que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito da importância reclamada ou prestação de fiança idônea, nesta Delegacia, à Avenida Rio Branco números 118-120, 6.º andar, Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Mário Augusto de Queiroz*, Delegado.

SERVIÇO

DE

REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM
23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias de abril de 1945, reunidos em primeira convocação, pelas quatorze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 6.º andar, nesta Capital, acionistas representando 17.609 (dezesete mil seiscentos e nove) ações, ou seja, mais de um quarto do capital social, como consta do Livro de Presença, o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Paulo V. da Rocha Viana, convidou os presentes a indicarem um acionista que presidisse à assembléia, tendo sido escolhido, por aclamação, o Sr. Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, que, aceitando, agradeceu e convidou para Primeiro e Segundo Secretários os acionistas Srs. Colombo Amaral Ribeiro e Otávio Silveira Faria, respectivamente, ficando assim constituída a mesa.

O Presidente declarou, então, legalmente instalada a assembléia geral ordinária que iria deliberar sobre os atos e contas praticados pela Diretoria, durante o exercício de 1944, bem como sobre o seu relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleição deste e, assim, mandou que o Primeiro Secretário lesse o aviso da convocação publicado no *Diário Oficial* de 13, 17 e 19 e "Jornal do Comércio" de 13, 17 e 20, tudo do mês corrente.

Pedi a palavra o acionista Sr. Humberto Correia de Sá para propor a dispensa dessa leitura, por já ser do conhecimento de todos os acionistas. Consultada a respeito pelo Presidente da mesa, a assembléia aprovou unanimemente essa proposta, tendo, entretanto, o Presidente mandado constar desta ata o inteiro teor desse aviso, que é o seguinte:

"*Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.)* — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 23 de abril corrente, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 6.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Exame e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1944, bem como do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, fixando-se-lhes a remuneração. Ficam suspensas, de hoje até à realização da assembléia, quaisquer transferências de ações. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — A Diretoria: Paulo V. da Rocha Viana, Diretor-Presidente. — *Evaldo Kós*, Diretor-Superintendente. — Ten. Cel. Av. Orsini de Araujo Coriolano, Diretor-Técnico."

Prosseguindo, o Presidente declarou que o Primeiro Secretário iria ler os documentos que se acham sobre a mesa e que eram o relatório, da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, já publicados no *Diário Oficial* de 14 e "Jornal do Comércio" de 13 do corrente mês.

Solicitou a palavra o acionista Sr. Daniel Llisterri Borba para propor, também, a dispensa dessa leitura, visto tais documentos já serem conhecidos dos presentes, pela publicação feita. Consultada a assembléia, manifestou-se a mesma favoravelmente à dispensa da leitura, por unanimidade. Declarou, então, o Presidente, que submetta tais documentos à discussão, não tendo havido quem solicitasse a palavra.

Foram, então, submetidos à votação, solicitando o Presidente da mesa que os acionistas que opinassem pela aprovação se conservassem sentados.

Apurada a votação, verificou-se aprovação unânime, com abstenção, porém, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, legalmente impedidos.

O Presidente da mesa declarou, pois, aprovados pela assembléia geral ordinária o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos e contas praticados pela Diretoria, tudo relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Passando à segunda parte da ordem do dia, informou o Presidente que se iria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como à fixação dos seus honorários.

Pedi a palavra, o acionista Sr. Daniel Llisterri Borba propôs à assembléia a aclamação dos Srs. Manuel José Fernandes, Luís Camacho e Jorge Chevalier Filho, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e dos Srs. João Napoleão de Andrade, Tito Lívio Augusto Teixeira e Antônio Abílio Rodrigues Lisboa para suplentes, com os mesmos honorários anteriores, de Cr\$ 2.400,00 anuais para os Conselheiros em exercício efetivo.

Solicitou, então, a palavra o acionista Sr. Manuel José Fernandes para agradecer a escolha do seu nome, declinando, porém, da aceitação desse cargo. Diz sentir-se constrangido de ver o seu nome mais uma vez indicado para o Conselho Fiscal da N. A. B., do qual tem feito parte ininterruptamente desde a constituição da Companhia, o que considera um excesso de bondade dos Srs. acionistas. Assegura, porém, que o seu afastamento não implicaria de modo algum no desvotamento à causa da N. A. B., à qual sempre se dedicou.

Pedi, então, a palavra o Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor Paulo V. da Rocha Viana, que se dirigiu aos presentes, declarando inicialmente não poder a Diretoria que preside aceitar a de-

cisão do ilustre Sr. Manuel José Fernandes, amigo da N. A. B. desde a primeira hora. A sua reeleição para membro do Conselho nada mais tem sido que o reconhecimento, por parte das assembléias, da dedicação e competência tão claramente demonstradas na assiduidade com que comparece e preside às reuniões do Conselho Fiscal, onde tudo examina meticulosamente, como se verifica pelas atas das reuniões e conclusões dos pareceres emitidos.

A Diretoria da Navegação Aérea Brasileira S. A. reconhece que o Sr. Manuel José Fernandes tem sido um companheiro eficiente, sempre interessado nos assuntos da Sociedade, cuja fiscalização tem orientado, não só por meio de sugestões felizes, como também por indicações acertadas, todas elas visando um só fim: a prosperidade e desenvolvimento da N. A. B., que muito lhe deve nesse sentido. Solicitava, pois, à assembléia, a sua manifestação a respeito, por intermédio da mesa, certo de que o seu apelo teria integral apoio dos presentes.

O Presidente da mesa consultou, pois, a assembléia, que unanimemente aclamou o nome do Sr. Manuel José Fernandes e dos demais acionistas constantes da indicação apresentada. Diante dessa manifestação dos presentes, o Sr. Manuel José Fernandes retirou o seu pedido de renúncia; agradecendo a todos essa prova de apreço. O Presidente da mesa congratulou-se em seu nome e no da assembléia com a feliz resolução do Sr. Manuel José Fernandes em aceitar a indicação do seu nome, dizendo que essa reeleição se impunha, quando outros motivos não houvesse, como um pequeno reconhecimento ao muito que o homenageado tem feito pela N. A. B., assistindo à sua Diretoria com dedicação e grande capacidade. Declarava, pois, eleitos por aclamação e empossados nos respectivos cargos os Srs. Manuel José Fernandes, Luís Camacho e Jorge Chevalier Filho, para membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo o primeiro de nacionalidade portuguesa e os dois seguintes de nacionalidade brasileira, todos residentes nesta Capital, e os Srs. João Napoleão de Andrade, Tito Lívio Augusto Teixeira e Antônio Abílio Rodrigues Lisboa, para suplentes, sendo o primeiro na nacionalidade brasileira e os restantes portugueses, também residentes nesta Capital. Quanto aos honorários dos membros em exercício efetivo, foram fixados pela assembléia em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Esgotada a ordem do dia, o Presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela desejasse usar. Solicitou-a o acionista Dr. Otávio Eurício Alvaro para propor à assembléia a menção de um voto de louvor à Diretoria da Sociedade pela maneira prudente e eficaz com que vem administrando os negócios sociais, extensivo desse louvor à mesa, que dirigiu eficientemente os trabalhos da assembléia. Ambos os votos foram aprovados unanimemente, tendo sido mandado que constasse desta ata, pelo Presidente da mesa, que agradeceu o louvor a esta, embora só fôsse justo o feito à Diretoria, cujos membros têm evidenciado o melhor esforço e capacidade na direção da N. A. B.

O Diretor-Presidente, Sr. Paulo V. da Rocha Viana agradeceu, em seu nome e dos seus companheiros, a homenagem prestada, assegurando que a Diretoria tudo fará para continuar a merecer a confiança dos Srs. acionistas.

Ninguém mais desejando usar da palavra, o Presidente da mesa declarou encerrada a sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, depois disso, foi esta ata lida e conferida por todos os presentes, que a assinam conjuntamente comigo, Primeiro Secretário, que a lavei e subscreevo, dela extraindo as competentes cópias dactilográfadas para os fins legais. — *Colombo Amaral Ribeiro*. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, Presidente da Assembléia. — *Octávio Silveira Faria*. — *Elycio de Oliveira Sedra*. — *Evaldo Kós*. — *Antonio Lupi Martins*, por si e por procuração de Adelfino Franco, Adelfino Grangelia Santos, Alexandre Volta, Alice Dias Rolim, Angelino de Bortoli, Antenor Daniel, Antônio Barberini, Antônio Gaspar Novo, Antônio Martinelli, Antônio Monteiro Mendes, Antônio Sprovieri, Arlindo Edmundo de Bortoli, Armando Daniel, Afílio Anzellotti, Bruno Américo Del Debbio, Carmine Daniel Neto, Eduardo Sacchi, Euclides Alves de Oliveira, George Dronsfield, Heitor Caetano Volta, Helena Weber, Inácio Monteiro, Indústria de Móveis Valério Ltda., Isaac Grunberg, João Rodrigues dos Santos, Joaquim Quintas e sua filha menor Darcé, José Marin Bastos, José Pedro de Godói, Júlio Becker, Leonidas Macci, Leonor Daniel, Luís Calabrez, Manuel Augusto Martins, Manuel Fernandes, Nagib Elias Schoueri, Nicola Centone, Nicola Farricone, Osvaldo Daniel, Osvaldo Evora, Osvaldo Pereira Lisboa, Pierino Raffaelli, Plínio Cavalcanti, Rafael Gildo Nardini, René Padilha, Rosendo Melchor, Rubem Méier, Sabino Omino Sciannamea, Samaria dos Santos Monteiro, Teófilo Duarte dos Santos, Vitório Navarra e Vladimir Airoso Flaquer. — *Eduardo Pinto Teixeira*. — *Octávio Eurício Alvaro*. — *Paulo V. da Rocha Viana*. — *João Martinho Serra*. — *Humberto Corrêa de Sá* — p.p. do Antônio Abílio Rodrigues Lisboa. Berthe Weber, Derval Lisboa, Elsa Guyer, Emil Bernet, Geraldo Guyer, João Napoleão de Andrade, Luís Pinto de Oliveira, Manuel Carneiro Dias e sua filha menor Maria Amélia, Manuel Maria Valente da Silva, Maurício Werner, Nemésio Taboada y Taboas, Redelvim Andrade, Ventura Pinto, Valter Bernet e Zeferino Vieira Goulart. — *Colombo Amaral Ribeiro*. — *Luiz Sisto*. — *Orsini Coriolano*, Ten. Cel. Av. — p.p. de Albino Moreira

Ramos, Alexandre José Sá Agua, João Moreira de Sousa, Maria Emília Martins Kós e Mário Silveira Faria. — *Octavio Silveira Faria* — p.p. de meus filhos menores Artur, Antônio, Guilherme, Helena e Maria Luísa Martins Kós: *Ewildo Kós*. — *Manoel José Fernandes*, por si e por seu filho menor Manuel José Fernandes Júnior. — *Mário Garcia de Sousa*, por si e p.p. de José Alves de Sousa. — *Daniel Llisterrri Borba*. — *Francisco Torquillo*. — *Antonio de Barros*. — *Albano Matos Franco*. — *José Rodrigues Serrão*. — *José Perelló Ribeiro Filho*. — *Jorge de Araujo Martins*. — *Tito Lívio Augusto Teixeira*. — *José Ribeiro*. — *Manoel Corrêa Junior*. — *Francisco Ferreira D'Azevedo*. — *Antonio Ferreira de Sá*. — *Matheus Felix de Moura*.

A presente cópia confere com o original donde foi fielmente reproduzida e que se acha lavrado a fls. 46-49 do livro de "Atas e Assembleias" da Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.) por mim, Primeiro Secretário da assembleia geral ordinária de 23 de abril de 1945. — *Colombo Amaral Ribeiro*.

(N.º 7.035 — 2-5-45 — Cr\$ 408,00)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945.

As quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à Rua Primeiro de Março n.º 10, 3.º andar, nesta Capital, presentes doze acionistas representando vinte e nove mil oitocentas e cinquenta e seis ações ao portador, das trinta mil em que se divide o capital social, todas previamente depositadas na caixa da Sociedade, de acordo com as prescrições estatutárias, o Sr. José Alves da Mota, Diretor-presidente da Companhia, declarou que, havendo número legal, se achava instalada a assembleia, que fôra convocada, segundo anúncios publicados no *Diário Oficial* no "Jornal do Comércio", edições de 25 e 26 de fevereiro último e de 13 e 27 de março corrente, a fim de tomar conhecimento dos atos e contas da Diretoria, no exercício de 1944, respectivo relatório e parecer do Conselho Fiscal, e deliberar a respeito, bem como eleger o Conselho Fiscal para o corrente exercício. Solicitou, a seguir, que a assembleia indicasse dois Srs. acionistas para servirem de secretários, tendo sido indicados, por proposta do Sr. Antônio Dias de Sousa Brandão, os Srs. Antônio Marques Ribeiro e Jorge Luiz de La Roque, que assumiram os seus lugares. Declarou, então, o Sr. Presidente que o Sr. 1.º secretário iria proceder à leitura dos mencionados documentos, a qual, todavia, foi dispensada, por proposta do Sr. Norberto de Medeiros, atendendo a que tais documentos já eram de pleno conhecimento dos presentes, pois haviam tido ampla divulgação pela imprensa e desde um mês antes se achavam na sede social à disposição dos Srs. acionistas. Pôs, então, o Sr. Presidente em discussão o parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcrito: Parecer — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista tendo examinado todos os livros e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como os respectivos balanços, inventários e contas do mesmo exercício, declararam que tudo encontraram em perfeita ordem e confirmam a sua exatidão, pelo que são de parecer que a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas dê a sua aprovação aos atos e contas da Diretoria, no aludido exercício. — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Norberto de Medeiros*. — *Augusto Custódio Vilas*. — *José Dias de Souza Brandão*. — E, como ninguém quisesse falar a respeito, submeteu-o à votação, tendo sido o mesmo aprovado unanimemente, com as abstenções legais. Pediu, então, a palavra o Sr. Augusto Custódio Vilas, para congratular-se, conforme declarou, com os seus conceitos e com os membros da Diretoria, pela forma satisfatória com que vêm sendo conduzidos os negócios sociais, acrescentando, que era sua intenção, como, já desde fins do ano anterior sugerira aos seus companheiros do Conselho Fiscal, que o apoiaram, fosse fixado aos Srs. Diretores uma percentagem sobre os lucros verificados em cada balanço semestral. Essa proposta, que mereceu aplausos gerais foi aprovada unanimemente, com as abstenções da lei, sob a seguinte forma: "Na conformidade do art. 27 de nossos estatutos, resolve a Assembleia Geral Ordinária de acionistas atribuir a cada um dos Diretores da Companhia a gratificação de quatro por cento sobre os lucros apurados em cada balanço semestral, a partir do corrente exercício, observadas as deduções mencionadas no mesmo artigo e as restrições legais". O Sr. Presidente, em seu nome e no de seus companheiros de Diretoria, agradece a manifestação da Assembleia, que assim reconhece o esforço e a dedicação aplicados no desempenho do mandato que lhes foi incumbido. A seguir, procedeu-se à renovação do Conselho Fiscal para o atual exercício e, apuradas as cédulas, foram proclamados eleitos membros efetivos os Srs. Manuel Dias de Sousa Brandão, português; Norberto de Medeiros, brasileiro, e Augusto Custódio Vilas, português, e suplentes os Srs. José Dias de Sousa Brandão, português; Manil Aboud, brasileiro, e Antônio Marques Ribeiro, brasileiro, todos residentes nesta Capital, respectivamente, à Rua Alvaro Alvim número 48, Rua Gomes Carneiro n.º 118, Hotel Glória, Rua Teresópolis n.º 20, Rua Conde de Bonfim n.º 610 e Rua das Laranjeiras número

525. Declarou, finalmente, o Sr. Presidente que cumpria à Assembleia fixar os honorários do Conselho Fiscal no corrente exercício, tendo sido aprovado unanimemente, com as abstenções legais, os honorários mensais de duzentos cruzeiros para cada membro do mesmo Conselho em exercício. E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às quinze horas e cinco minutos, dela tendo sido lavrada a presente ata, que, lida aos presentes e pelos mesmos aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José Alves da Motta*, presidente — *Antonio Marques Ribeiro*, 1.º secretário. — *Jorge Luiz de La Roque*, 2.º secretário. — *Corina Vizeu Barcellos da Motta*. — *Mercedes del Castillo Vilas*. — *Lia Noel Ribeiro*. — *Augusto Custódio Vilas*. — *Norberto de Medeiros*. — *Antonio Dias de Souza Brandão*. — *José Dias de Souza Brandão*. — *José Franklin da Motta*. — P. p. Manuel Dias de Sousa Brandão: *José Dias de Souza Brandão*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Antonio Marques Ribeiro*.

(N.º 7.034 — 2-5-45 — Cr\$ 285,60).

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

(Tecidos)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social, à rua Teófilo Ottoni número dezoito, segundo andar, cinquenta acionistas da Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos), representando por si ou por procurador, oitenta e um mil novecentos e noventa e sete ações, portanto mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença" número três, com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1910, o diretor presidente Sr. Dr. Guilherme da Silveira Filho, declarando haver número legal, instalou a assembleia e pediu aos presentes que indicassem o nome de um acionista para presidir-la. Por indicação do Sr. Manuel Gomes Moreira, unanimemente aprovada pelos senhores acionistas, assumiu a presidência o Sr. Dr. José Pires do Rio, que, após manifestar os seus agradecimentos à assembleia, convidou os Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e Dr. Mário da Rocha Ribas para desempenharem, respectivamente, as funções de primeiro e segundo secretários. Constituída, assim, a Mesa, o Sr. Presidente declarou que dava início aos trabalhos da assembleia geral ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* nos dias quatorze, vinte e três e vinte e cinco de abril do ano corrente e no "Jornal do Comércio" nos dias quatorze, vinte e vinte e cinco, também do mês de abril do corrente ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos). Assembleia Geral Ordinária. Convido os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n.º 18, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 27 de abril corrente, em Assembleia Geral Ordinária, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1944. Nesta Assembleia se procederá à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações de 17 do corrente mês até o dia em que se realizar a Assembleia. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. Manuel Guilherme da Silveira Filho, Presidente". Disse, ainda, o Sr. Presidente, que tinham sido feitas, no *Diário Oficial* dos dias vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete de março do corrente ano e no "Jornal do Comércio" do dia vinte e cinco do mesmo mês de março do ano corrente, as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove do Decreto-lei n.º 2.627, de 1910, pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria. Em seguida, convidou o Sr. primeiro secretário a proceder à leitura do relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, os quais, na forma da lei, haviam sido publicados no "Jornal do Comércio", no dia vinte e um de abril do corrente ano e no *Diário Oficial*, no dia dezanove, também do mesmo mês de abril do ano corrente. Finda a leitura, o Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Não havendo quem quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente, a seguir, submeteu à votação o relatório, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. A Assembleia aprovou por unanimidade esses documentos, tendo se absteúdo de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e por proposta do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira dispensou a transcrição dos mesmos na presente ata, visto já terem sido anteriormente publicados. Em prosseguimento, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: membros efetivos, os Srs. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Barão de Saavedra e Jaime Lino da Cunha Sotto Maior; suplentes, os Srs. José Ramos da Cunha Braz, Ricardo Seabra Moura e Manuel Gomes Moreira, todos residente no país. Por proposta do acionista Sr. José Gonçalves Ferreira a assembleia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em quinhentos cruzeiros, por mês, para cada um deles, a lhes ser paga semestralmente. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha número quarenta e dois do "Livro de Presença", com as assinaturas do Presidente, do segundo Secretário

rio e a minha, a sessão suspensa pelo tempo necessário para se lavrar esta, que eu Francisco Gonçalves Ferreira, primeiro Secretário redigi e mandei transcrever no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pela Mesa e os acionistas presentes. Dela mandei tirar duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º Secretário. José Pires do Rio, Presidente. Mário da Rocha Ribas, 2.º Secretário. Américo Mendes de Oliveira Castro. José Mendes de Oliveira Sotto Maior Pinto Basto, pp. Maria do Pilar da Cunha Sotto Maior L. M. de Barros Roxo. Joaquim Guilherme da Silveira, Guilherme da Silveira Filho. Antônio Ferreira Gonçalves Braga. Alceu Mendes de Oliveira Castro. José Gonçalves Ferreira. Antônio Guedes Valente. Tito Del Soldato por si e por sua mulher D. Elsa Del Soldato Buzzi. pp. Elsa Koch Ribas. Mário da Rocha Ribas. Manuel Guilherme da Silveira Filho por si e por sua mulher D. Leopoldina Castro Barbosa da Silveira. Jorge Doria. Hedefonso Pereira Leite. Sotto Maior & Cia. pp. Alberto da Cunha Sotto Maior, pp. Aneli de Souza Carneiro Pacheco, pp. Andréa Alberta. Alice Thereza Rios, pp. Antônio de Souza Campos Júnior, pp. Dr. Cândido Sotto Maior Júnior, pp. Carlos Antônio de Sousa, pp. Elvira Gomes Barroso dos Santos Pereira, pp. Ema Luizello Alves Moreira, pp. Ester Luizello Alves Moreira, pp. Eugênio de Araújo Moreira, pp. Hilda Rios, pp. Joaquim Duarte de Oliveira, pp. José Antônio de Sousa Júnior, pp. Júlia Luizello Alves Moreira, pp. Lola Ribeiro de Sousa, pp. Maria Madalena da Cunha Sotto Maior Pinto Bastos, pp. Maria do Pilar da Cunha Sotto Maior Sotto Maior Pinto Basto, pp. Maria do Pilar da Cunha Sotto Maior Misericórdia da Cidade do Porto, Sotto Maior & Cia. Barão de Saavedra. Benjamim da Costa Faria, pp. Alda Braga Medeiros Saraiva, pp. Baronesa de Oliveira Castro, pp. Bebianna de Jesus Lopes, pp. Elvira Lopes Bastos, pp. Elisa Mendes de Oliveira Castro. Benjamim da Costa Faria. José Ramos da Cunha Braz, pp. de D. Maria da Soledade Ribeiro Plácido, José Ramos da Cunha Braz.

(N.º 7.028 — 2-5-45 — Cr\$ 265,20)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da Financiadora Comercial S. A. (Banco), à Avenida Almirante Barroso número oitenta e um, décimo primeiro andar, sala mil cento e vinte e um, nesta Capital, reuniram-se os acionistas que, pessoalmente ou por procuradores também acionistas, representavam as duas mil (2.000) ações do capital social, de acordo com as assinaturas constantes do "Livro de Presença".

Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor Aristeu Borges de Aguiar, Diretor-Presidente, declarou aberta a sessão e pediu aos presentes que elegessem um acionista para presidir a assembléia, de acordo com os estatutos. Por unanimidade foi indicado o próprio senhor Aristeu Borges de Aguiar que convidou para secretariar a sessão o senhor Hervé Alvim de Magalhães.

A seguir o senhor Presidente declarou que, de acordo com o aviso publicado nos *Diário Oficial* de dez, doze e treze de março último e nos "Jornal do Comércio" de dez, doze e treze do mesmo mês, e edital de convocação publicado nos *Diário Oficial* de seis, sete e doze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, bem como nos "Jornal do Comércio" de seis, sete e doze do mesmo mês e ano, a presente assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no "Jornal do Comércio" do dia treze do corrente mês e no *Diário Oficial* do dia dezesseis do mesmo mês, e mais ainda, eleger a Diretoria para o presente exercício, assim como os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Foi procedida, pelo senhor Secretário, a leitura do relatório, no qual está salientado que esta Sociedade opera somente com o seu capital, não recebendo depósitos, nem operando em câmbio; lidos igualmente o balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer referidos, para melhor conhecimento dos senhores Acionistas, iniciou-se o exame dos mencionados documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, com as abstenções da lei, ficando, assim, também aprovada a sugestão da Diretoria, constante do relatório, de não ser distribuído como dividendo o pequeno lucro verificado.

Continuando, o senhor Presidente disse que cumpria agora à assembléia eleger a nova Diretoria, bem como o Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes a remuneração. Neste momento, tomou a palavra o senhor Corinto Pereira, que agradeceu a todos os presentes a confiança com que tinha sido distinguido e declarou que motivos de ordem pessoal o impediam de continuar no honroso cargo, pelo que não poderia aceitar a sua reeleição.

Passando-se à votação, verificou-se que tinham sido eleitos os seguintes senhores: Reeleito para o cargo de Diretor-Presidente o senhor Aristeu Borges de Aguiar, brasileiro, casado, residente à Rua da Matriz, trinta e nove; eleito para o cargo de Vice-Presidente Gerente Geral o senhor Charles Boschini, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Sá, cinco, apartamento oitenta e um; e eleito para o cargo de Diretor o senhor Domingos Teixeira Alves, brasileiro, casado, residente à Rua Cupertino Durão, sessenta e seis, todos nesta Capital.

Para membros do Conselho Fiscal os senhores: Décio Barros de Moraes, James Hodge e Cid Americano de Oliveira e Sousa, e para suplentes os seguintes senhores: George Cerf, Joaquim da Silva Pereira Júnior e Raul Shalders.

Os Diretores eleitos, prestada a caução prevista e exigida pelos estatutos sociais, foram considerados desde já empossados.

A assembléia geral mantém para a Diretoria e para o Conselho Fiscal a atual remuneração, anteriormente estabelecida, de acordo com os estatutos sociais.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi esta lida e submetida à discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Ria de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Eu, Hervé Alvim de Magalhães, lavrei e assino esta ata. — *Hervé Alvim de Magalhães*. — *Aristeu Borges de Aguiar*. — *Rolph Harrison Greenwood*. — *General Electric S. A.*, P.p. *Rolph Harrison Greenwood*. — *Albert Jean Saridaki*. — *Charles Bosellini*. — *Corinto Pereira*. — *Domingos Teixeira Alves*. — *James Hodge*. — *Hervé Alvim de Magalhães*. — *Cid Americano de Oliveira e Sousa*.

(N.º 6.940 — 2-5-45 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA LOPES SÁ INDUSTRIAL DE FUMOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos arquivou nesta Divisão, sob o n.º 857, por despacho de 6 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 7 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945-1947, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários e autorizou a Diretoria a alienar um imóvel de sua propriedade, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 7 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar do escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.036-45).

(N.º 7.021—2-5-45—Cr\$ 50,00).

PRODUTOS QUÍMICOS-FARMACÊUTICOS G. G. RANGEL S. A.

2.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril de 1945, reunidos à Avenida Presidente Wilson n.º 194, 5.º andar, sala n.º 52, os acionistas da firma Produtos Químicos-Farmacêuticos G. G. Rangel S. A., em segunda convocação extraordinária, conforme publicação no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", João Rios, Claudino Soares Reis, Frederico Silva Neves, Jerônimo Freire dos Santos Pereira, Bruno Mesquita, Armando Casaes, Helio Reis, Carlos Andrea, Francisco Fernandes Guimarães, Ida Fraccaroli e Alberto Barraden Guimarães, conforme o respectivo livro de presença, representando oitenta por cento do capital integral; o Sr. João Rios, diretor-presidente da sociedade, assumiu a presidência e convidou os Srs. acionistas a escolher dentre si quem devesse presidir os trabalhos dessa assembléia. Foi por isso aclamado o acionista Frederico Silva Neves que convidou para primeiro secretário o acionista Armando Casaes e para segundo, o acionista Helio Reis. O Sr. Presidente da mesa, nos termos da convocação desta assembléia, mandou que o primeiro secretário lesse o Balanço Geral encerrado em dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida os Srs. acionistas trocaram impressões sobre as operações efetuadas, naquele exercício, bem como sobre os serviços executados e suas dificuldades. Submetidos a votação o balanço e contas apresentados, foi tudo perfeitamente aprovado. O acionista Sr. João Rios pedindo e obtendo a palavra, fez sentir que se tendo mudado para São Paulo, por motivo de serviço, não poderia mais continuar na diretoria da sociedade pedindo assim a sua demissão do cargo de Diretor-Presidente de que se achava investido. Declarou ainda que as ações que lhe pertenciam passava a negociá-las com outros interessados e lamentava esse afastamento. As declarações acima foram aprovadas pelos Srs. acionistas, sendo o acionista Frederico Silva Neves elogiado a boa vontade e interesse sempre demonstrado pelo demissionário para com a sociedade, palavras estas também aprovadas pelos outros acionistas. Prosseguindo nos trabalhos dessa assembléia, ficou resolvido a mudança de diretoria, mesmo em vista dos novos acionistas pela aquisição de ações da sociedade. O Sr. Presidente mandou então que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição da nova diretoria. Feita a votação, com exceção do Sr. João Rios, apurou-se de acordo com os estatutos, ter sido eleita a seguinte diretoria: Para Diretor-Presidente, o acionista Claudino Soares Reis; para Diretor-Comercial, o acionista Frederico Silva Neves e para Diretor-Técnico, o farmacêutico Jerônimo Freire dos Santos Pereira e logo empossados, a fim de serem prestadas as respectivas cauções, conforme os estatutos. Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão por uma hora a fim de ser lavrada a presente ata, que depois da lida por mim, Armando Casaes, primeiro secretário, foi aprovada por una-

nimidade e assinada depois de encerrada a assembléa pelo Sr. Presidente da mesma. Eu, primeiro secretário escrevo e assino. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1945. — *Armando Casaes.* — *João Rios.* — *Claudino Soares Reis.* — *Frederico Silva Neves.* — *Jeronimo Freire dos Santos Pereira.* — *Bruno Messina.* — *Helio Reis.* — *Carlos Andrea.* — *Francisco Fernandes Guimarães.* — *Ida Fraccaroli.* — *Alberto Baraton Guimarães.*

(N.º 6.930 — 2-5-45 — Cr\$ 112,20).

COMPANHIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 1945 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO)

(Cópia autêntica)

As quatorze (14) horas do dia vinte e três (23) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede da Companhia de Expansão Econômica Fluminense, à Avenida Rio Branco cento e vinte e oito (128), quarto (4.º) andar, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias doze (12), treze (13) e quatorze (14) do corrente mês realizou-se, em primeira convocação, a Assembléa Geral Ordinária desta Companhia. Assumindo a Presidência, o Sr. Dr. Francisco Saturnino Braga, Presidente em exercício, na forma do art. 16 dos Estatutos da Companhia, mandou proceder a chamada dos acionistas presentes pelo livro próprio, verificando-se o comparecimento de possuidores de cinco mil novecentos e noventa e sete (5.997) ações ordinárias e três mil cento e quarenta e cinco (3.145) ações preferenciais, ou seja, número suficiente à instalação dos trabalhos, na forma da Lei. Declara então instalada a Assembléa e convida para comporem a mesa, juntamente com o Diretor-Secretário, os Srs. Drs. João Carlos Vital, representante do acionista Instituto de Resseguros do Brasil e o acionista Gileno de Carli. A seguir, manda proceder a leitura dos editais de convocação e de notificação, estes publicados a vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22) de março último, pelos quais se oferecia a exame dos acionistas os documentos referentes ao art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas. Passa, a seguir, à ordem do dia na forma do edital de convocação. Procedida, pelo Diretor-Secretário, a leitura do balanço, da conta de lucros e perdas, do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezanove (19) do corrente. Terminada esta, foram os mesmos postos em discussão e como não houvesse nenhum dos presentes se manifestado, foram submetidos a votação, alcançando aprovação unânime e sem restrição dos votos presentes, com exceção dos legalmente impedidos. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros do Conselho Fiscal, por parte das ações ordinárias, tendo o Dr. Rubens de Campos Farrulla, representante do acionista Governo do Estado do Rio de Janeiro, proposto a reeleição dos titulares e seus suplentes do exercício passado, o que foi aprovado. O Dr. Gileno de Carli propõe que também seja adotado o mesmo critério para o titular e o seu suplente que representam as ações preferenciais no Conselho Fiscal, o que foi aprovado pelos portadores desses títulos, ficando, assim, reconduzido para o exercício corrente, todo o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Em continuação à ordem do dia o Sr. Presidente pediu à Assembléa que fixasse a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o presente exercício, tendo sido, por proposta do Dr. Rubens de Campos Farrulla, unânime e aceita, mantidas as mesmas que vigoraram em mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Nada mais havendo a tratar, de acordo com o edital de convocação, o Sr. Presidente oferece a palavra aos presentes, e como ninguém da mesma quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembléa e suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse lavrada a presente ata que eu, João Leopoldo Moreira da Rocha, Diretor-Secretário, para constar lavei e mandei dactilografar em três (3) vias, que assino com todos os presentes. Seguiram-se as seguintes assinaturas: João L. Moreira da Rocha, Francisco Saturnino Braga, Heitor de Sousa Quarim Pinto, João Carlos Vital, pelo Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Rubens de Campos Farrulla, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Rubens de Campos Farrulla, pela Sociedade Anônima Farrulla, Dr. Rubens de Campos Farrulla, pela Cooperativa dos Avicultores de Benfica, e Gileno de Carli. A presente cópia autêntica foi extraída de fls. 1 a 2 do Livro de Atas das Assembléas Gerais, e confere com o original.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João Leopoldo Moreira da Rocha*, Diretor-Secretário.

Reconheço a firma de *João L. Moreira da Rocha*.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Homero Silva*, substituto.

(N.º 7.020 — 2-5-45 — Cr\$ 112,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GURINHEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1945

Aos quatro de abril de 1945, às 16 horas, na sede da Cia. Imobiliária Gurinheim à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 7.º andar, salas 709-11, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os Srs. Acionistas, previamente convocados, na forma da lei, para a reunião anual da Sociedade, o Sr. Diretor-vice-presidente, no impedimento do Diretor-presidente, verificando, pelo livro de presença, que se achavam

no recinto acionistas representando a maioria do capital social, abriu a sessão e pediu que os presentes escolhessem um acionista para presidir à Assembléa. A escolha, por aclamação, recaiu na pessoa do Sr. Claudino Veloso Borges, o qual convidou para Secretários, respectivamente primeiro e segundo, os senhores Carlos Cardoso e José Poggi de Figueiredo, que aceitaram o convite. Assim constituída a mesa, verificou esta, pela documentação que ali se encontrava à disposição dos Srs. Acionistas, que haviam sido preenchidas todas as formalidades legais, como fôsem, anúncios de convocação publicados em 20, 26 e 31 de março último no *Diário Oficial* e nos dias 20, 27 e 31 no "Jornal do Comércio"; anúncios comunicando aos Srs. Acionistas que se achavam à disposição dos mesmos os documentos relacionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1945, referentes ao exercício de 1944, publicados nos dias 2, 3 e 5 de março último, no *Diário Oficial*, e nos dias 2, 3 e 4, no "Jornal do Comércio"; como também a exigência do parágrafo único do mesmo artigo e Decreto-lei acima mencionados, publicada em 28 de março último no *Diário Oficial* e em 27 do mesmo mês no "Jornal do Comércio". Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléa declarou que a presente reunião, nos termos do artigo 98 do Decreto-lei acima citado, tinha por objetivos principais a tomada de contas da Diretoria, o exame e discussão sobre o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, devendo os Srs. Acionistas deliberarem a respeito, para o que o Sr. primeiro Secretário passou a proceder à leitura dos documentos, cujo conteúdo já era do conhecimento de todos, em virtude das publicações feitas e supra indicadas. Postos em discussão e votação foram unânime e aprovadas todas as contas apresentadas, inclusive relatório e parecer, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos declarou o Sr. Presidente que, por força do artigo 124 do Decreto-lei já mencionado, os Srs. Acionistas deveriam proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Procedida a eleição verificou-se haverem sido eleitos por unanimidade os senhores Alfredo Bittencourt, João de Sousa Vasconcelos e Dr. Nestor Cerveira, para membros efetivos; e os Srs. Dr. Gustavo Fernandes de Lima, Gerardo de Bittencourt Rodrigues e Genebaldo Nascimento para suplentes. Por proposta do acionista Nelson Veloso Borges resolveu a assembléa que a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 fôsse a mesma que vigorou para o exercício anterior, isto é, de Cr\$ 1.200 (mil e duzentos cruzeiros) para cada um dos membros efetivos. Em seguida declarou o Presidente da Assembléa que deixam de ser transcritos nesta ata o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, por já haverem sido publicados na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e, sendo reaberta, foi esta lida e aprovada, sendo subscrita por mim Carlos Cardoso, 1.º Secretário, e pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas. — *Carlos Cardoso.* — *Claudino Veloso Borges.* — *J. Poggi de Figueiredo.* — *João Ursulo Filho.* — *Oswaldo Trigueiro.* — *J. C. Miranda Sá.* — *Carlos Cardoso*, p.p. de Dr. Flávio Ribeiro Coutinho. — P.p. de Virginio Veloso Borges, *Claudino Veloso Borges.* — *Nelson Veloso Borges.*

Confere com o original. — *Carlos Cardoso*, 1.º Secretário. (Firma de Carlos Cardoso, no 13.º Ofício).

(N.º 6.931 — 2-5-45 — Cr\$ 142,80)

INTERNACIONAL FILMS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com as determinações estatutárias e os dispositivos legais, vós apresentar-vos as contas, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro último.

O exercício passado apresentou um lucro líquido de Cr\$ 95.610,70, que não deixa de ser satisfatório, em vista do momento anormal por que atravessa o mundo, atingindo desfavoravelmente todos os ramos de atividade, momentaneamente o comércio de locação de filmes, não só pelas dificuldades na importação de películas e pela qualidade inferior do material, como pelo mau estado em que encontram os aparelhos projetores, que, por essa razão, inutilizam mais depressa as películas, as quais, por sua vez, são menos resistentes reduzindo-se de metade a vida destas últimas, como, aliás, já tivemos ocasião de trazer ao conhecimento dos senhores acionistas, com o nosso relatório de 1943.

Os motivos apresentados naquela época perduram ainda, porém o término da guerra aproxima-se a passos largos com a vitória dos aliados, pelo que contamos com um futuro promissor o feliz para toda a humanidade.

Como previsto em nosso relatório anterior contratamos com a República Pictures do Brasil Inc., a distribuição dos filmes de nossa propriedade, entendimento que, sem dúvida, acautelará melhor os interesses dos senhores acionistas e cujos resultados serão constatados no exercício corrente.

Continuamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quais quer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Luiz André Guimard* — Diretor-Presidente. — *Gabrielle Marie Cain* — Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I. Imobilizado:			I. Não Exigível:		
Móveis e Utensílios	3.000,00		Capital	700.000,00	
Depósitos	3.264,70	6.264,70	Fundo de Reserva Estatutário	6.882,80	
			Fundo de Reserva Legal	28.285,90	735.168,70
II. Disponível:			II. Exigível:		
Caixa	28.645,80		Obrigações a Pagar	107.000,00	
Bancos — Em C/C, a n/disposição ..	35.108,10	63.753,90	Contas Correntes	978.891,40	
			Lucros e Perdas	90.830,20	1.176.721,60
III. Realizável a Curto Prazo:			III. Exigível a Longo Prazo:		
Departamento Técnico — Filial São Paulo	742,90		S. A. Guanabara		1.009.813,00
Exibidores	133.818,80		IV. Compensado:		
Obrigações a Receber	33.263,60		Caução da Diretoria	10.000,00	
Sub. Comp. de Obrigações de Guerra ..	22.995,40		Títulos Caucionados	150.000,00	
Contas Correntes	907.039,20	1.097.859,90	Filmes de Terceiros	150.000,00	310.000,00
IV. Realizável a Longo Prazo:					
Filmes em Movimento		1.753.851,80			
V. Compensado:					
Ações em Caução	10.000,00				
Banco Financeial Novo Mundo — c/ Caução	150.000,00				
Contrato de Distribuição	150.000,00	310.000,00			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Luiz André Guimard, Diretor-Presidente. — Joel de Sá, Contador — Reg. nº 33.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
Despesas do Exercício:		Produto das Operações:	
Importância depositada no Banco do Brasil para garantia do Imposto de Renda sobre nossas remessas para os Estados Unidos, referentes a "royalties" de filmes adquiridos de agosto de 1942 a junho de 1944 e que se transfere para Lucros e Perdas, para encerramento de balanço	Cr\$ 158.298,00	Renda — Filmes no exercício de 1944	Cr\$ 3.436.816,80
Impostos	36.963,90		
Viagens e Fiscalizações	24.143,50		
Seguros	6.873,90		
Prejuízo do Departamento Técnico	9.277,90		
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes	6.394,80		
Aluguéis	18.106,00		
Sêos do correio e registro de correspondência	3.576,20		
Ordenados e Gratificações	174.274,40		
Stampilhas	10.178,50		
Frete e Carreiros	25.164,70		
Despesas Gerais	22.355,70		
Telegramas e Telefones	12.995,20		
Material de Expediente	9.770,00		
Indenizações	23.000,00		
Censura de Filmes	40.156,90		
Honorários da Diretoria	48.000,00		
Multas	60,00		
Comissões	72.548,50		
Direitos Alfandegários	242.684,90		
Juros e Descontos	29.962,80		
Anúncios e Propaganda	148,00		
Estrago de Filmes	60.460,20		
	1.062.394,10		
Débitos Incobráveis:			
Obrigações a Receber	45.000,00		
Amortizações:			
Amortizações sobre filmes em movimento	2.233.812,00		
Fundo de Reserva Legal:			
5% (cinco por cento) s/Cr\$ 95.610,70, lucro apurado no presente balanço e que se credita ao Fundo de Reserva Legal	4.780,50		
Lucros & Perdas:			
Lucro Líquido do exercício de 1944	90.830,20		
	3.436.816,80		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Luiz André Guimard, Diretor-Presidente. — Joel de Sá, Contador — Reg. nº 33.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Internacional Filmes S. A., tendo examinado detidamente o balanço, a conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e a contabilidade, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e tendo en-

contrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os ditos documentos sejam aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Luiz Vassallo Caruso. — Arthur Ignacio de Castro. — Lauro Lessa.

(N.º 7.037 — 2-5-45 — Cr\$ 459,00)

SOUTHERN TERRITORIES LIMITED

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			
Propriedades agrícolas	1.913.457,50	Casa Matriz	3.292.801,36
Automóvel	16.000,00	Contas a pagar	8.882,00
	1.929.457,50		3.301.683,36
Disponível:		Não exigível:	
Caixa	5.443,00	Capital	200.000,00
		Lucros e Perdas	1.719.746,20
Realizável:			1.919.746,20
Em curto prazo:		Contas de resultado pendente:	
Estoque	2.978.285,00	Contas em suspensão	8.882,00
Devedores diversos	334.653,26		
Contas a receber	121,30		
	3.313.059,56		
A longo prazo:			
Bônus de Guerra	2.793,00		
	3.315.852,56		
Contas de resultado pendente:			
Impostos a vencer	9.558,50		
	5.260.311,56		
			5.260.311,56

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	12.108,00	Lucro bruto, nas vendas	370.798,80
Ordenados	31.504,00	Rendas diversas	15.944,20
Comissões	12.043,50		
Gratificações	2.995,00		
Impostos	59.123,00		
Depreciações	4.000,00		
Custeios diversos	27.601,80		
Lucro líquido do ano	237.366,80		
	386.743,00		386.743,00

NORTHERN CAMPS LIMITED

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Propriedades agrícolas	4.528.415,09		Capital	680.000,00	
Automóveis	12.000,00	4.540.415,09	Lucros e perdas	2.957.831,80	3.637.831,80
Disponível:			Exigível — Em curto Prazo:		
Caixa	1.902,50		Casa Matriz	10.091.126,63	
Bancos	1.615.831,60	1.617.734,10	Credores diversos	471.635,56	
Realizável:			Contas a pagar	79.320,00	
Em curto prazo:			Impostos a Pagar	73.276,30	10.715.358,49
Estoque	7.793.455,00		Contas de Resultado Pendente:		
Devedores diversos	263.539,60		Contas em suspenso		79.320,00
Contas a receber	9.810,20				14.432.513,29
Mercadorias em trânsito	8.790,00	8.075.594,80	Contas de Compensação:		
A longo prazo:			Bônus de guerra de terceiros		211.520,00
Bônus de guerra	177.081,70	8.252.676,50			14.644.033,29
Contas de Resultado Pendente:					
Impostos adiantados		21.687,60			
		11.432.513,29			
Contas de Compensação:					
Bônus de guerra em custódia		211.520,00			
		14.644.033,29			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARA O ANO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	155.839,70	Lucro bruto nas vendas	3.666.156,40
Ordenados	100.882,00	Rendas diversas	57.036,60
Comissões	112.822,50		
Gratificações	12.985,00		
Impostos	201.062,40		
Depreciação	3.000,00		
Juros e descontos	8.733,00		
Custódios diversos	167.033,60		
Lucro líquido do ano	2.957.834,80		
	3.723.193,00		3.723.193,00

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S.A.

Carta Patente n.º 3.298 de 26 de janeiro de 1944 — Início das Operações em maio de 1944

Rua da Assembléa n.º 70 — Telefones: 42-7774 e 42-9933

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Imóveis — Cessão de Direitos e Ação	1.692.898,46	A Curto Prazo:	
Móveis & Utensílios	168.969,50	Contas Correntes Movimento	3.098.255,80
Despesas de Instalação	99.531,40	Contas Correntes Limitada	145.880,60
Material de Escritório	58.969,40	Contas Correntes Populares	80.409,30
	2.020.368,70	Contas Correntes Sem Juros	92.344,50
Disponível:		Depósitos de Aviso Prévio	315.246,40
Caixa — Dinheiro em cofre	769.112,60	Cheques Visados	16.087,20
No Banco do Brasil S. A.	600.682,80		3.748.223,80
Em outros Bancos	411.417,90	A Longo Prazo:	
Correspondentes no Interior	11.902,40	Depósitos a Prazo	2.035.587,50
	1.796.115,70	Não Exigível:	
Realizável:		Capital	1.000.000,00
Títulos Descontados	2.249.963,80	De Resultado Pendente:	
Contas Correntes Garantidas	591.919,70	Diversas Contas	90.467,80
Devedores Diversos	80,00	De Compensação:	
	2.841.963,50	Letras em Cobrança	1.706.367,80
De Resultado Pendente:		Letras em Caução	589.860,20
Valores a Liquidar	52.645,70	Valores em Depósito	748.200,00
Cheques a Cobrar	15.000,00	Valores em Caução	12.000,00
Diversas Contas	145.485,50	Valores em Administração	20.034.392,00
	213.131,20	Contratos de Garantia	70.000,00
De Compensação:			23.160.820,00
Letras em Cobrança	1.706.367,80		30.035.399,10
Letras em Caução	589.860,20		
Valores em Depósito	748.200,00		
Valores em Caução	12.000,00		
Valores em Administração	20.034.392,00		
Contratos de Garantia	70.000,00		
	23.160.820,00		
	30.035.399,10		

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, Diretor-Presidente. — *Eronides Ferreira de Carvalho*, Diretor-Superintendente. — *Octacílio de Lucena Montenegro*, Diretor-Secretário. — *Nelson Novellino Pacheco*, Contador. Registro n.º 42.674.

(N.º 6.932 — 2-5-45 — Cr\$ 191.80).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos 31 dias do mês de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua Teófilo Otoni 96 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 7 acionistas, todos brasileiros natos, representando 2.954 ações, mais de três quartas partes do Capital Social. Foi aberta a sessão e aclamado o Dr. Marcello Amorim Castello Branco para presidir os trabalhos da Assembléa, o qual convidou para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os senhores João de Campos e Dr. Cyro Augusto Pinto.

Constituída a mesa, o 1.º secretário procedeu à leitura do aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* Seção I e no "Jornal do Comércio" de 14, 20 e 23 de março do corrente ano. Em seguida foi procedida também à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, publicados no "Jornal do Comércio" de 24 de março e *Diário Oficial* Seção I — de 24 de março do corrente ano.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os documentos supra, e ninguém tendo pedido a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e unânimemente aprovados, tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Passando-se a segunda parte da sessão, de acordo com as formalidades usuais, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, sendo eleitos; para membros efetivos: Dr. Olympio de Carvalho, Sylvio Corrêa da Costa e Arnaldo de Faria; para suplentes: Mario da Silva, Dr. Orlando de Paiva Tôrres e Braz de Almeida Antas, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Em seguida o Sr. João de Campos propõe que a remuneração de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal seja fixada em Cr\$ 50,00 mensais. Posta em discussão foi esta proposta unânimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente pediu aos senhores acionistas para se conservarem no recinto, a fim de ser redigida e lavrada esta ata no livro de "Atas das Assembléias Gerais", a qual depois de lida e posta em discussão, foi submetida a votação e unânimemente aprovada e por todos assinada. E eu, João de Campos, servindo de 1.º Secretário, mandei lavrar a presente ata, que subscrevo. *João de Campos*. — *Marcello Amorim Castello Branco*. — *Cyro Augusto Pinto*. — *Salvador Pinto Junior*. — *Salvador Pinto Filho*. — *Olympio Carvalho*. — *Benigno Sicupira Filho*.

A presente cópia confere com a ata original lavrada no livro de "Atas das Assembléias Gerais". — *João de Campos*, 1.º Secretário.

(N.º 7.032 — 2-5-45 — Cr\$ 183,60)

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
<i>Ativo imobilizado:</i>		<i>Passivo não exigível:</i>	
Emprêgo de capital em bens reversíveis ao Governo Federal em 1960:		Ações preferenciais:	
Reconhecido pelo Governo Federal	£ 3.742.824- 4-10	6% £ 1.000.000-0-0	78.900.000,00
Não reconhecido pelo Governo Federal	£ 416.173-11- 1	£ 1.250.000-0-0	98.625.000,00
Aguardando a aprovação do Governo Federal	£ 7.512- 5- 1	Fundo de Amortização de Capital reconhecido pelo Governo e invertido em bens reversíveis — £ 241.214-6-11	19.031.575,10
<i>Ativo disponível:</i>		Fundo de Amortização de Capital não reconhecido pelo Governo e invertido em bens reversíveis — £ 69.994-15-0	5.522.585,80
Caixa nos Bancos nos Cofres e em Trânsito	4.630.296,60	Provisão para Ações contra a Companhia	560.000,00
<i>Ativo realizável:</i>		Lucros e Perdas — saldo desta conta	3.771.272,30
Em curto prazo:			206.410.433,20
Almoxarifado	18.077.007,60	<i>Passivo exigível:</i>	
Devedores diversos e saldos devedores	17.038.844,30	A curto prazo:	
Governo Federal, Conta Construções	1.395.727,20	Credores Diversos e Saldos Credores	7.538.577,10
Frete recebíveis	742.433,80	Bank of London & South America Limited	2.079.873,40
Obrigações de Guerra	830.071,50	Salários e ordenados a pagar	413.760,00
	38.081.081,40		10.032.210,50
Em longo prazo:		A longo prazo:	
Bank of London & South America Limited — Fianças do pessoal	1.375.490,90	Debêntures Permanentes:	
Apólices Federais depositadas em garantia	304.876,50	6% £ 306.250-0-0	21.463.125,00
Escritório de Londres, Conta Amortização	15.533.785,70	Debêntures ao Portador:	
	16.214.453,10	4% £ 1.762.100-0-0	139.029.690,00
<i>Conta de resultado pendente:</i>		Fianças dos Empregados	1.375.719,00
Obras especiais e despesas em suspenso	1.101.101,10	Escritório de Londres	10.123.097,40
<i>Contas de compensação:</i>			171.691.631,40
Serviços do empréstimo de 1939, já executados de acordo com o programa	30.631.689,90	<i>Contas de compensação:</i>	
Adiantamentos para importações, etc	839.645,70	Governo Federal, Conta Empréstimo de 1939	40.000.000,00
Caixa no Banco do Brasil, Recife	9.981.106,20	Empréstimo do Governo, Conta Juros Bancários	1.452.441,80
	41.452.441,80		41.452.441,80
	432.586.716,90		432.586.716,90

Recife, 23 de abril de 1945. — José Luiz Baptista, Representante. — Manoel Azevedo Leão, Superintendente. — W. J. Scott, Chefe de Finanças e Contabilidade — Contador registrado sob n.º 7.996. Reconheço a firma José Luiz Baptista. — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alexandre Costa.

CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1944
(De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

<i>Deve</i>		<i>Haver</i>	
	Cr\$		Cr\$
<i>A custo:</i>		<i>De Receita:</i>	
Via Permanente e Edifícios	19.732.733,00	Viajantes	28.563.529,00
Conservação do Material Rodante	17.130.741,00	Bagagens	193.288,30
Tráfego (Seção Comercial)	607.578,20	Encomendas	5.729.347,00
Movimento	35.820.169,40	Animais	767.413,70
Administração Central	2.982.188,50	Mercadorias	58.071.407,40
Várias Despesas	6.336.712,20	Armazenagens	724.829,80
	82.610.122,30	Telegrafo	332.555,30
<i>A Cota de Fiscalização:</i>		Aluguéis	96.150,30
De acordo com o Contrato com o Governo Federal ..	60.000,00	Várias receitas	2.805.484,90
<i>A Preço de Arrendamento:</i>		Juros bancários, etc.	86.613,70
De acordo com o Contrato com o Governo Federal ..	150.000,00		97.370.649,40
<i>A Despesas do Escritório de Londres:</i>			
£ 12.060-18-11 ao câmbio de Cr\$ 78,90	951.608,60		
<i>A Juros de Debêntures:</i>			
£ 88.859-0-0 ao câmbio de Cr\$ 78,90	7.010.975,10		
<i>A Amortização de Capital Reconhecido e Invertido em Bens Reversíveis:</i>			
£ 21.766-3-7 ao câmbio de Cr\$ 78,90	1.717.351,50		
<i>A Amortização de Capital não Reconhecido e Invertido em Bens Reversíveis:</i>			
£ 13.933-1-6 ao câmbio de Cr\$ 78,90	1.099.319,60		
A rendimento líquido para o ano de 1944	3.771.272,30		
	97.370.649,40		

Recife, 23 de abril de 1945. — José Luiz Baptista, Representante. — Manoel Azevedo Leão, Superintendente. — W. J. Scott, Chefe de Finanças e Contabilidade — Contador registrado sob n.º 7.996. (N.º 7.018 — 2-5-45 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA TERRITORIAL JARDINS GAVEA

Relatório da Diretoria a ser apresentado a décima sexta Assembléa Geral Ordinária de Acionistas, a realizar-se em 11 de maio de 1945

Senhores Acionistas:

Convocada esta Assembléa Geral Ordinária de acôrdo com os dispositivos legais e os nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso exame

e aprovação o Balanço, ato e contas relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1945, os quais já mereceram a aprovação do Conselho Fiscal.

A Diretoria manteve durante o exercício findo, a orientação que vinha seguindo, no sentido de alcançar o mais breve possível o objetivo final da sociedade e propõe a distribuição de um dividendo de 30%.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — A Diretoria: V. R. Kershner e Dr. Augusto de F. Pereira.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE MARÇO DE 1945 ..
(Período de 1 de abril de 1944 até 31 de março de 1945)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a Curto Prazo:	
Instalações d'água	92.506,60	Acionistas	27.700,00
Móveis e Utensílios	4.382,70	Contas Correntes	11.200,00
	96.889,30		38.900,00
Disponível:		Exigível a Longo Prazo:	
Bancos	156.778,40	Juros não vencidos	4.906,70
Realizável em Curto Prazo:		Não Exigível:	
Contas Correntes	1.968,10	Capital	100.000,00
Devedores por Impostos	10.251,60		
Devedores por Cerca Viva	11.824,80	Conta de Resultado Pendente:	
Devedores por Instalações d'água	942,00	Lucros e Perdas	217.176,10
	24.986,50	Conta de Compensação:	
Realizável a Longo Prazo:		Caução de Ações	400,00
Contratos em vigor	82.328,60		
Conta de Compensação:			
Ações caucionadas	400,00		
	361.382,80		361.382,80

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945 — V. R. Kershner e Dr. Augusto de F. Pereira, Diretores. — José Abreu Fernandes, Guarda-Livros Reg. no D.N.I.C. sob o nº 38.141.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas Gerais	51.195,50	Saldo Anterior	273.514,70
a Impostos	3.152,20	de Juros	9.377,10
a Instalações d'água	16.324,70	de Comissões	1.970,00
a Móveis e Utensílios	230,70	de Cerca Vida	3.272,60
a Obrigações de Guerra	55,20		288.134,40
Balanço	217.176,10		
	288.134,40	Saldo Credor	217.176,10

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945 — V. R. Kershner e Dr. Augusto de F. Pereira, Diretores. — José Abreu Fernandes, Guarda-Livros Reg. no D.N.I.C. sob o nº 38.141.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Territorial Jardins Gavea Sociedade Anônima, tendo examinado as contas, balanço e relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1945, são de opinião que os mesmos merecem

a aprovação dos senhores acionistas, visto terem encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945 — João F. Moraes Junior. — Antonio da Silva Carvalho e Valdemar Tinoco de Freitas.

(Nº 6.934—Dia 2-5-45—Cr\$ 326,40).

COMPANHIA DE PAPEIS LEX S. A.

ATA DA 16.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. DE PAPEIS LEX S. A.

Aos 25 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga número cento e quarenta e dois e quarenta e quatro, nesta capital, presentes os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, o Sr. Joaquim da Costa Martins em pleno exercício do cargo de Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária, solicitando a designação de um dos acionistas para presidi-la. Indicado e aceito por unanimidade de votos o Sr. Enzo Battendieri, este assumiu a presidência e convidou para secretária a Sra. Zorilde de Albuquerque Lima. Assim constituída a mesa o Presidente dá a palavra à secretária para proceder à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias, vinte e um, dois e vinte e três do mês de março do corrente ano, que ficam arquivados nos seguintes:

"Cia. de Papéis Lex S. A. — Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da sociedade à Rua Evaristo da Veiga, 142 e 144 às 15 horas do dia 25 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apuração do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e fixação dos honorários dos mesmos.

c) Tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945 — Cia. de Papéis Lex S. A. — *Joaquim da Costa Martins*, Diretor-Presidente.

A seguir o Sr. Presidente ordenou a leitura desses documentos o que é feito. Postos em discussão o relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, foram submetidas a votação e constatou-se a respectiva aprovação.

Passou a seguir à eleição do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: — Dr. Enzo Battendieri, Heitor de Sousa Lima e Baltazar Gonçalves da Silva Rodrigues. Suplentes: Álvaro Gonçalves, Mário Ribeiro dos Santos, Otávio Franco Vilhena ficando também estipulado os vencimentos de 4.000,00 (mil cruzeiros) anuais para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos senhores acionistas quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente mandou suspender os trabalhos por trinta minutos para a lavratura da presente ata.

Reaberta a seção foi lida a presente ata que posta em discussão, foi unanimemente aprovada e assinada pelos senhores acionistas. — Cia. de Papéis Lex S. A. — *Joaquim da Costa Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.014 — 2-5-45 — Cr\$ 122,40)

TRANSPORTES INTERNACIONAIS GOND RAND S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de "Transportes Internacionais Gondrand Sociedade Anônima"

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, número noventa e um, décimo andar, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Transportes Internacionais Gondrand Sociedade Anônima. Acusando o livro de presença o comparecimento de acionistas em número legal, assumiu a presidência da mesa, de acordo com o artigo doze dos Estatutos da Sociedade, o Diretor-Presidente Sr. Plínio Pinheiro Guimarães, que convidou para secretário os trabalhos o acionista Sr. Werner Blumer. Desta forma constituída a mesa, foram lidos por determinação do Sr. Presidente, os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e dezenove do mês de abril corrente, e no "O Jornal" dos dias dezessete, dezoito e dezoenove de abril corrente, que tinham a seguinte redação: "Transportes Internacionais Gondrand S.A. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 91-10.º andar, no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o Relatório, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, eleger os Diretores e membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. Pela Diretoria: E. Lanker, Diretor-Gerente". A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Secretário lê-se o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, documentos estes que se achavam sobre a mesa e foram publicados no *Diário Oficial* de dois de março e no "O Jornal" de quatro de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Finda a leitura o Sr. Presidente declarou em discussão o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer e solicitou que fosse tomada uma decisão relativamente aos lucros que estão à disposição desta Assembléia. O acionista Dr. Vitor Crespo de Castro propôs que do saldo do lucro líquido de Cr\$ 12.248,30 (doze mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos) seja distribuído um dividendo de 10% e o restante Cr\$ 2.248,30 (dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), aplicado para amortização da conta de Móveis e

Utensílios. Como mais nenhum dos presentes quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão, submetendo a proposta do Dr. Vitor Crespo de Castro, assim como o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer à aprovação dos presentes que os aprovaram unanimemente, abstendo-se a votar os peia lei impedidos. O Sr. Presidente anunciou que se ia passar à segunda parte dos trabalhos e que consistia na eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Recolhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos: Diretor-Presidente: o acionista Dr. Fortunato Azulay, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Bambina, número dezessete; Diretor-Gerente: o acionista Ernst Lanker, suíço, solteiro, do comércio, residente nesta Capital à Ladeira do Russel, número sessenta e cinco, e, também foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Carlos Navarro de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua do Riachuelo, número cento e sessenta e nove A, apartamento cinco; Adolpho Schaefer, suíço, casado, comerciante, residente à Rua Cosme Velaz, número quarenta e dois; Hans Fausch, suíço, casado, comerciante, residente à Rua Olávio Correia, número trezentos e cinquenta e quatro (Urca); todos residentes nesta Capital; para suplentes: os Srs. José Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua São Francisco Xavier, número novecentos; Jean Zuercher, suíço, viúvo, comerciante, residente a Praia do Flamengo, número cento e oitenta e seis, apartamento setecentos e quatro Osvaldo G. Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Tucuman, número cinco; todos residentes nesta Capital. Pediu, então, o Sr. Presidente que a assembléia fixasse os honorários dos membros da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os quais por proposta do acionista Sr. Vitor Crespo de Castro, foram fixados na seguinte base: Diretor-Presidente: Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais; Diretor-Gerente: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais; Conselho Fiscal: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo. O Sr. Presidente declarou empossados os Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após a reabertura da sessão, foi lida aos presentes e por todos aprovada sem debates. Pelo que, eu, Secretário da mesa por determinação do Sr. Presidente, lavrei a presente ata no respectivo livro, mas por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *E. Lanker*. — *Jacques Boesch*. — *Herbert Egerton Snape*. — *Werner Blumer*. — *Vitor Crespo de Castro*. — *P. P. Gondrand Shipping Co. Inc.* — *H. Weilmann*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Werner Blumer*.

(Firma reconhecida no 2.º Ofício).

(N.º 7.015—Dia 2-5-45—Cr\$ 214,20).

VOLVO DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1945

Na sede social da "Volvo do Brasil S. A.", à Praça Marechal Hermes n.º 5, nesta cidade, às 10 horas do dia 6 de abril de 1945, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando o total do capital social, conforme atestam as assinaturas no "Livro de Presença" e, assim, havendo número legal, foi, na forma estatutária, declarada instalada a assembléia pelo Sr. Marcelo Luporini, diretor comercial da sociedade, que convidou os Srs. acionistas a indicarem quem deveria presidi-la. Por aclamação foi escolhido o mesmo diretor que agradeceu e convidou a mim, acionista, Elbruz Miranda Monteiro, para primeiro secretário e para segundo, o acionista Sr. Carlos Pinto Monteiro, ficando desse modo, constituída a mesa. O Sr. Presidente, a seguir, declarou que a presente assembléia tinha sido devidamente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* nas edições de 22, 23, 24 e 28, 29 e 31 do mês de março e na "Gazeta de Notícias" nas edições dos dias 22, 23, 24 e 28, 29 e 30 do mês de março deste ano, que foram lidos em voz alta pelo Sr. segundo secretário. Finda a leitura, declarou o Sr. Presidente que, como era do conhecimento dos Srs. acionistas, os avisos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, foram publicados no *Diário Oficial* e "Gazeta de Notícias" dos dias 22, 23, e 24 do mês de fevereiro próximo passado, bem como que o Relatório da Diretoria, a conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal e o certificado de revisão, relativos ao exercício de 1944, tinham sido publicados no *Diário Oficial* do dia 27 e a ratificação no dia 31 e na "Gazeta de Notícias" no dia 27 de março deste ano. Disse mais o Sr. Presidente que, muito embora as publicações feitas e a circunstância de terem sido distribuídas aos senhores acionistas, antes da reunião, exemplares dos citados documentos, a sua leitura ia ser feita pelo Sr. segundo secretário que o fez em voz alta. Voltando a falar, declarou o Sr. Presidente que submetia esses documentos à discussão. Tomou a palavra o acionista Sr. Guaracy Valentim Medeiros que os analisou minuciosamente e circunstanciadamente, louvando o critério da diretoria e a orientação segura que soube imprimir aos negócios sociais de modo a vencer as dificuldades oriundas

da guerra e que impedem a importação dos produtos da "Aktiebolaget Volvo", na Suécia, principal objetivo da sociedade, e o fez de tal sorte que permitiu o desenvolvimento descrito no Relatório e consignado no Balanço. Por isso, propunha aos Srs. acionistas a sua irrestrita aprovação, bem como um voto de louvor, à Diretoria, o que foi calorosamente aplaudido por todos os presentes. Ninguém mais desejando discutir, o Sr. presidente submeteu à votação o Relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal e a distribuição dos lucros, referentes ao exercício de 1944, sendo tudo sucessiva e unanimemente aprovado pelos Srs. acionistas, sem restrições, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguimento o Senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Recolhidas as cédulas, a mesa que serviu de escrutinadora, verificou terem sido eleitos os seguintes conselheiros efetivos: Jorge Aloísio Fontenello, brasileiro, engenheiro, casado, residente à Rua Barão da Torre n.º 299, nesta cidade; Quintino Calliera, brasileiro casado, comerciante, residente à rua Francisco Sá n.º 5 apartamento n.º 71, nesta cidade; Luciano Crespi, brasileiro, comerciante, casado, residente à Rua Almirante Tamandaré n.º 20, apartamento n.º 28, nesta cidade; e suplentes: Mário Carlos Faveret, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Maria Angélica n.º 17, nesta cidade; Mário Rivera Cardoso, brasileiro, comerciante, casado, residente à rua Almirante Alexandrino n.º 324, nesta cidade; Sebastião Costa Barreto, brasileiro, contador, solteiro, residente à Avenida Mem de Sá n.º 83, nesta cidade. O Sr. Presidente terminada a apuração dos votos disse que, aos Srs. acionistas, na forma dos Estatutos sociais, cumpria fixar os vencimentos da Diretoria e a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Pediu a palavra o acionista Senhor Hugo Punaro Baratta e propôs que fossem fixados, para a Diretoria, os vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada Diretor, e, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a remuneração de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) semestrais. Submetida à votação essa proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os Srs. acionistas interessados. O Sr. Hamlet Gili, em nome da Diretoria, agradeceu as provas de confiança e solidariedade que lhe foram dadas pelos Srs. acionistas, acentuando que, já agora, quando tudo indica estar próximo o fim da guerra com a vitória das Nações Unidas, a Diretoria está providenciando no sentido de melhor aparelhar a sociedade para poder, de modo seguro e eficiente, reiniciar as suas ótimas relações comerciais com a sua representada, Aktiebolaget Volvo de Gothenburgo. As palavras do orador foram vivamente aplaudidas por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a conclusão desta ata, por mim, Elbruz Miranda Monteiro, primeiro secretário, redigida e lida aos Srs. acionistas, depois de reaberta a sessão, que a aprovaram sem debates e a assinam comigo e os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — 1.º Secretário — Elbruz Miranda Monteiro. Presidente da Assembléia — Marcello Luporini. 2.º Secretário — Carlos Pinto Monteiro. Hamlet Gili — Mário Carlo Pareto — Carlo Pareto & Cia. — Guaracy Valentim Medeiros — Hugo Punaro Baratta — Luporini & Cia. — André Pereira Leite — Paulo Maria Luporini — Fritz G. Urban — José Silveira Monteiro.

Declaro que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro respectivo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Elbruz Miranda Monteiro.

(N.º 7.19 — 2-5-45 — Cr\$ 285,60).

LANIFÍCIO IDEAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Lanifício Ideal S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 979, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe S. R. E. a subscreevo e assino. — Renato Adolfo Pena Barros.

Selada com Cr\$ 1,40.

Processo n.º 7.208-45.

(N.º 7.101 — 3-5-45 — Cr\$ 49,00)

S. A. RÉGNIER DE MÁQUINAS E BATERIAS ELÉTRICAS

RETIFICAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 6 de abril de 1945

Na publicação à página n.º 7.055, do Diário Oficial de 18 de abril de 1945, no fim do penúltimo parágrafo,

Onde se lê:

..., já vinha exercendo.

Leia-se:

..., já vinha exercendo, sendo brasileiro nato, banqueiro, residente à Praia Botafogo n.º 22.

Nota: A retificação se faz necessária em virtude de ter sido omitida na transcrição da ata para a publicação no Diário Oficial.

Confere com o livro de atas.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — S. A. Régnier de Máquinas e Baterias Elétricas. — Osvaldo dos Santos Affonso. — Tito Bady, Secretário da Assembléia.

(N.º 7.101 — 3-5-45 — Cr\$ 51,00)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita pelo Diário Oficial de 13 de abril de 1945, a página n.º 6.671, no "Ativo",

Onde se lê:

Valores em Liquidação Cr\$ 1.433.790,70

Leia-se:

Valores em Liquidação Cr\$ 1.443.790,70

(N.º 7.049 — 3-5-45 — Cr\$ 20,40)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1.

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Banco do Brasil S.A. (Divida Externa do Brasil)

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de títulos da Divida Externa do Brasil, em libras, Empréstimos Federais 1903, 5 % — 1911, 4 % (Viação Cearense) — 1911, 4 % (Obras do Porto) — Minas Gerais 1913, 5 % (Electric Light & Tramway Co.) — Municipalidade do Rio de Janeiro 1912, 4 1/2 % e Estado da Bahia 1913, 5 % — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-Lei n. 6.019, de 23-11-1943, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de junho de 1945, considerando-se, por consequente, válidas, somente as opções sobre os títulos que estiverem em poder deste Banco até 30 de junho deste ano.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26) e os domiciliados nos Estados procurar a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Alberto de Castro Meneses, Gerente de Câmbio.

(Dias: 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10-4-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 do corrente mês, às 14.30 horas, na sede da Sociedade, à Rua Conde de Leopoldina n.º 709, para reforma dos estatutos e eleição de cargos vagos por renúncia na Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945.

(N.º 7.016 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Usabra (Representações) S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de maio p. futuro, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 165, 12.º andar sala 1.201, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, no sentido de ser criado o cargo, na Diretoria, do Diretor-Assistente e suprimindo o do Diretor-Gerente.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.

(N.º 7.033 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello**Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 3.º andar, do dia 2 de maio p. vindouro, em diante, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de suas ações, autorizado pela Assembleia Geral de 20 de abril de 1945.

O dividendo das ações ao portador será pago contra a apresentação das respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.935 — Cr\$ 81,60 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 111-A, 2.º andar, do dia 2 de maio p. vindouro, em diante, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de suas ações, autorizado pela Assembleia Geral de 20 de abril de 1945.

O dividendo das ações ao portador será pago contra a apresentação das respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.936 — Cr\$ 81,60 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de maio próximo futuro, às 15 e meia horas, na sede social, à Rua dos Inválidos n.º 30, loja, para eleição do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, vago em virtude da renúncia do Sr. Henri Neu.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945.

(N.º 6.970 — Cr\$ 51,80 — Dias: 28-4, 4 e 7-5-45 — 28-4-45).

Companhia Imobiliária Atlântica Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido na Assembleia Geral Ordinária para o dia 26 do mês p. p., número legal de acionistas, comunicamos aos Srs. acionistas que outra Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á no dia 12 de maio de 1945, às 14 horas, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945.

(N.º 7.030 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Engenharia Editora S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de maio de 1945, às 14.30 horas, na sede à Avenida Rio Branco n.º 124, 3.º andar, a fim de discutir a reforma dos estatutos que ainda não foi registrado pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.994 — Cr\$ 81,60 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Moraes Rego S.A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no dia 17 de maio, às 16 horas na sede social à Rua 7 de Setembro n.º 65, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal e elegerem os seus membros e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 7.022 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Companhia Inhangá S.A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no dia 17 de maio, às 10 horas, na sede social à Rua 7 de Setembro n.º 65, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal e elegerem os seus membros e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 7.023 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Federação 19 de Abril**Edital de convocação**

De ordem do Sr. Presidente em exercício da "Federação 19 de Abril" pelo presente ficam convocados todos os associados para comparecerem à sua sede à Avenida Rio Branco n.º 177, 3.º andar, no dia 7 do corrente, às 20.30 horas, a fim de concorrerem à eleição para preenchimento de cargos vagos. — O Secretário Geral, Clodoaldo Corrêa de Souza.

(N.º 6.933 — Cr\$ 71,40 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

Laboratórios Farmacêuticos Espasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião marcada para 15 do corrente, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 10 de maio de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua Barão de São Francisco números 222 a 230, nesta Capital, para, de acordo com os Estatutos sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.

(N.º 7.004 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

Produtora Industrial Cerâmica S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às dezessete horas do dia 8 de maio próximo vindouro, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda número 187, 1.º andar, a fim de resolverem definitivamente sobre o aumento de Capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de março de 1945 e consequente alteração do art. 6.º e seu parágrafo de nossos estatutos, bem como todos os demais atos necessários a efetivação do referido aumento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 7.000 — Cr\$ 96,90 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais**Pagamento de Dividendo**

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 21 de maio de 1945 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, nesta Capital ou no seu escritório à Avenida Afonso Pena n.º 1.116, em Belo-Horizonte, o 34.º (trigésimo quarto) dividendo, à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelas, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda. Ficam suspensas do dia 5 ao dia 19 de maio de 1945 as transferências de ações nominativas e conversões ao portador.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.

(N.º 6.767 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26-4, 4 e 8-5-45 — 25-4-45).

Internacional Filmes S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 916, no dia 12 de maio, às 14 horas, a fim de:

- tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre os mesmos documentos;
- eleição da Diretoria para o triênio 1945-1948, fixando os respectivos honorários e
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários dos membros efetivos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 7.036 — Cr\$ 76,50 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-5-45).

"Sul América Capitalização", S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia onze de maio de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua da Alfândega n.º 41, para o fim especial de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os ao dispositivo legal, tudo de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas, e em cumprimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicada no Diário Oficial de 27 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.920 — Cr\$ 55,70 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 11 de maio de 1945 às 16 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, salas 407-8-9, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da Sociedade, o relatório e atos da Diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o exercício correspondente.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.919 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos "Santa"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 10, 12.º andar, às 15 horas do dia 7 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, demonstração de contas e parecer do Conselho Fiscal do exercício findo, elegendo, outrossim, os membros deste Conselho e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.924 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de maio de 1945, às 16 horas, na sede social à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, para discussão e votação do projeto para reforma dos estatutos.

A Assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.995 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 4 e 7-5-45 — 30-4-45).

Moinho Fluminense S.A.

Convidam-se os Srs. acionistas desta Sociedade a virem receber, a partir do dia 7 de maio do corrente ano, à Rua Uruguiana n.º 118, o dividendo referente ao exercício de 1944, determinado em Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945.

(N.º 6.917 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 4 e 7-5-45 — 30-4-45).

Amipur S.A.**Segunda convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária em 2.ª convocação a realizar-se no dia 11 de maio corrente às 15 horas na sede provisória A Avenida Nilo Peganha n.º 12, 5.º andar, salas 513 514, nesta Capital, para aprovação de contas e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Amipur S. A. — Diretoria: *Alberto de Azevedo*.

(N.º 7.087 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de maio corrente, terça-feira, às 14 horas, em sua sede social, A Praça 15 de Novembro n.º 20, 2.º andar, salas 204 e 205, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre aprovação de contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Cia. Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A. — *Edu Parrot*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.071 — Cr\$ 73,40 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

Banco Pan-Americano S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Pan-Americano S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, 3 Rua Buenos Aires número 84, às 14 horas do dia 14 de maio do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Banco Pan-Americano S. A. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Edgar Passos de Queiroz*. — *Alexandre Goetchei*.

(N.º 7.052 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 6-5-45 — 3-5-45).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)**Dividendos**

São convidados os senhores acionistas a receber, na sede da Companhia, A Avenida Rio Branco n.º 55, 14.º andar, nesta Capital, a partir do dia 7 de maio de 1945, o dividendo de Cr\$ 700,00 por ação, relativo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *José Lampreia*, Vice-Presidente.

(N.º 7.026 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-5-45 — 2-5-45).

Declaração

Declaro achar-se extraviado o certificado de geografia por mim prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Americo Aracê Costa Porto-Agre*. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 7.070 — Cr\$ 10,20 — 3-5-45).

Laboratórios Ofereo S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 30 de abril próximo passado, convidamos os senhores acionistas para uma outra a se realizar no próximo dia 14 do mês corrente, às 15 horas, na sede social, A Rua Monte Alegre n.º 39-A, a fim de que sejam discutidos e aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945 e fixar os honorários daqueles.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Leão Gondon de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Cratcaubriand*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.108 — Cr\$ 85,70 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

Companhia Fornecedora de Materiais**Dividendos**

No escritório desta Companhia, A Rua Frei Caneca números 33-39, pagar-se-á, a partir do dia 20 do corrente, das 14 às 16 horas, o 53.º dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1944.

Companhia Fornecedora de Materiais — *Arthur Hortencio Bastos*, Presidente.

(N.º 7.040 — Cr\$ 15,30 — 3-5-45).

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia A Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 21 de maio de 1945, para que, nos termos do § 1.º do art. 5.º dos Estatutos, tomem conhecimento do falecimento do seu presidente João Corrêa da Veiga, e para que elejam o seu substituto.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Jorge Eduardo Guindé*. — *Carlos Oliveira Rocha Guindé*. — *Cesar Guindé*, Diretores.

(N.º 7.099 — Cr\$ 76,50 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19 n.º 199.749

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — A rôgo de *Domenica Labangi Paulo Joaquim Teixeira*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 7.100 — Cr\$ 30,60 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

"Companhia Predial Guanabara Sociedade Anônima"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "Companhia Predial Guanabara S. A." a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de maio próximo vindouro, na sede da Companhia, A Avenida Presidente Wilson n.º 163, 3.º andar, sala 310, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para o aumento do capital social proposto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de abril de 1945, e sua definitiva aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Cia. Predial Guanabara S. A. — *José Maria Fernandes*, Diretor-Presidente. — *Enéas Nobre Fernandes*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.929 — Cr\$ 85,70 — Dias: 2, 3 e 4-5-45 — 30-4-45).

Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Aumento do Capital Social**

Tendo sido autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril próximo passado, o aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), ficam os senhores acionistas avisados, pelo presente, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do seu direito de preferência, na subscrição do aumento de capital em causa. Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados que para subscrição de novas ações deverão comparecer ao escritório da Sociedade, A Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar. No ato da subscrição, deverão ser realizados em dinheiro 30 % (trinta por cento) do valor nominal das ações que forem subscritas (Cr\$ 150,00 por ação que for subscrita), podendo entretanto ser integralmente realizado, no ato da subscrição, o valor das ações subscritas, caso isto seja desejado pelo subscritor.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — A Diretoria: *Nauto Junqueira Botelho*, Diretor.

(N.º 7.109 — Cr\$ 114,20 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

S.A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas (Em organização)

Estão convidados os Srs. subscritores da S. A. Metamac Comercial e Industrial de Metais e Máquinas a se reunirem no dia 12 do corrente, às 15 horas, A Rua Camerino n.º 13, a fim de:

a) Deliberarem sobre a transformação da sociedade "Metamac Sociedade Comercial de Metais e Máquinas Limitada", em sociedade anônima e sobre os atos praticados pelos seus fundadores;

b) Nomearem três peritos para avaliação dos bens dessa sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Os incorporadores: *Johannes Benardus Hulstius*. — *Raul Martinus Luitprink*. — *Paulo Lutz de Oliveira*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 7.069 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 7-5-45 — 3-5-45).

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária anunciada para o dia 30 de abril próximo passado, são os Srs. acionistas de novo convocados para a reunião que se efetuará às 14 horas do dia 14 de maio corrente na sede da Companhia, A Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1944, assim como para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Sendo esta a última convocação, a Assembleia se reunirá e resolverá com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — *Eugenio Honold*. — *Octavio Reis*. — *Luis Honold Reis*, Diretores.

(N.º 7.056 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4, 5 e 12-5-45 — 3-5-45).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 14 de maio corrente, às 15 horas, na sede social A Rua Senhor dos Passos n.º 110, sobrado, para deliberarem sobre o relatório, contas, balanços, atos da Diretoria, relativos ao exercício passado, bem como fixarem o orçamento para o exercício corrente e ainda elegerem os novos membros da Diretoria para o período administrativo de 14 de maio de 1945 a 13 de maio de 1950.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — *Gerardo da Silva Villela Bastos*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.054 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 5 e 8-5-45 — 3-5-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal